SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 10 de Dezembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0643

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2014.
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: VIA NOVITÁ LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 04.447.180/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ERLON MACHADO FERREIRA, CPF SOB Nº 053.013.379-20.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, LOTE 04.
VALOR GLOBAL: R$ 21.898,00 (VINTE E UM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 17/11/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:50347E82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 253/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 132/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: S. M. CORREA ME, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. SEILE MANUELE CORREA, CPF SOB Nº 925.285.549-15.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA "KIT NATALIDADE" PARA SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
VALOR GLOBAL: R$ 4.258,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).
FORNECIMENTO: A CONTRATADA OBRIGA-SE A ENTREGAR O OBJETO, ATENDENDO A ORDEM DE COMPRA EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS DO SEU RECEBIMENTO.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
0110 SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
011005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
244.0012.6044.0000 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E SÓCIO ASSISTÊNCIAIS
312:3.3.90.32.1000 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DATA: 26/11/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3DD9A36F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 230/2014.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: EDITORA FTD S/A, CNPJ SOB N° 61.186.490/0009-40, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. JUAREZ DE PÁDUA SANTANA, CPF SOB Nº 049.441.958-00.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: RETIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0029.2202 FNDE– MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL
600:3.3.90.30.00.00.1152 - MATERIAL DE CONSUMO
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0029.2202 FNDE– MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL
597:3.3.90.30.00.00.3152 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA: 02/12/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9AE7B83A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 229/2014.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A, CNPJ SOB N° 79.065.181/0001-94,

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ERNANI LUIZ PEDRI, CPF SOB Nº 403.509.089-15.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: RETIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0029.2202 FNDE– MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL
600:3.3.90.30.00.00.1152 - MATERIAL DE CONSUMO
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0029.2202 FNDE– MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL
597:3.3.90.30.00.00.3152 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA: 02/12/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:520F5E3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2014

Objeto: **"SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL A SER CONTRATADO ATRAVÉS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV".**
ABERTURA**: de 15/12/2014 as 10h00min**.
Local de Inscrição: **Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré/PR, situada na Avenida Emílio Johnson, 360, Centro – Almirante Tamandaré/PR**.
Informações Complementares: os Editais poderão ser retirados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal.
Dúvidas e Esclarecimentos: telefone (41) 3699-8665- Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal.

Almirante Tamandaré, 09 de dezembro de 2014.

ALINE GUERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:53276513

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014

Data Para Entrega dos Envelopes: até 29/12/2014 das 08h30min.
Data Para Abertura: 29/12/2014 às 09h00min.
Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES E TÊNIS PARA O ANO DE 2015"** para um período de 12 (doze) meses, conforme o Edital e seus anexos.
Valor Máximo: **R$ 2.879.365,20 (dois milhões oitocentos setenta e nove mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).** Local de Abertura: Sala de Reuniões Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **pessoalmente no Setor de Compras e Licitações ou solicitado através do e-mail: compras@tamandare.pr.gov.br**. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8665 (41) 3699-8600.

Almirante Tamandaré, 09 de dezembro de 2014.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:0921B5BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 206/2014

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.*

RESOLVE
***Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO** a partir do dia 05 (cinco) de dezembro de 2014 o Sr**. LUIZ CARLOS LEAL,** portador da Cédula de Identidade RG nº **5.239.918-1** SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº **752.319.649-72**, que exercia até a presente data o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão CC-IV, lotado no Departamento de Educação e respondia pela compra direta.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:6AC5EEF5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 207/2014

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.*

RESOLVE
***Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO** a partir do dia 05 (cinco) de dezembro de 2014 a Srª. **SONIA ASSIS DOS SANTOS ANDRADE**, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 6.256.870-4-SSP/PR** e inscrita no **CPF nº 726.935.339-53**, que exercia até a presente data o cargo em Comissão de **SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL**, lotada no Departamento de Administração.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:7330D753

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 212/2014

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 08 (oito) de dezembro de 2014, **LICENÇA PRÊMIO** de 30 (trinta) dias ao Sr. **HASSAM SALIH MOHANA,** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **8.705.709-7-SSP/PR** e inscrita(o) no CPF sob o nº. **050.372.969-86**, exercendo o cargo de BIOQUIMICO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Saúde), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:180BD65D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 027/2014 - CMAS

SÚMULA: Sobre Demonstrativo de receitas e despesas dos Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social - ano 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 009/95 de 01/11/1995 e 296/2009 em Reunião Ordinária realizada em 20/11/2014, às 08: 30 horas, na Biblioteca Cidadã.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo de Receitas e Despesas dos Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social do mês de novembro de 2014, apresentado pelo Gestor da Política Municipal de Assistência Social.

Art.2° - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 20 de novembro de 2014.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:E79D14F9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 028/2014 – CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Anual de Execução Físico Financeiro do Sistema Único de Assistência Social - ano 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 009/95 de 01/11/1995 e 296/2009 em Reunião Ordinária realizada em 20/11/2014, às 08: 30 horas, na Biblioteca Cidadã.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 296/2009;

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Anual de Execução Físico Financeiro do Sistema Único de Assistência Social - ano 2013, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art.2° - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 20 de novembro de 2014.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:3CCD851A

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 097/2014 CONCORRENCIA PUBLICA 02/2014

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 097/2014, **Modalidade Concorrência Publica nº. 02/2014**, ocorrido em 28 de novembro de 2014, conforme abaixo:

LOTE 01 - **Lote nº 14 – Matrícula nº 2.864 -** Área de terras do Lote nº 14, com área total de 133.100,00 m². igual a 5,50 alqueires paulistas, situado na Gleba Altamira, Gleba 1 e 2, Colônia "I" Cantú, município de Altamira do Paraná, comarca de Campina da Lagoa - Pr, tendo sido arrematante REGINALDO LIMA DOS SANTOS, portador do RG 6.811.225-7 e CPF: 985.482.809-30, pelo valor final de 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).

LOTE 02 - **Lote nº 101-A-1-2 – Matrícula nº 6.738** Área de terras do Lote nº 101-A-1-2, com área total de 32.631,55 m², subdivisão do lote nº 101-A-1, situado na gleba Altamira, situado na Gleba Altamira, Colônia "I" Cantú, município de Altamira do Paraná, comarca de Campina da Lagoa-Pr, tendo sido arrematante VALDIR IANCOSKI, portador do RG 7.891.646-0 e CPF: 034.544.239-37, pelo valor final de 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

II – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Homologação;

III – Determinar ao Setor Responsável a elaboração do contrato de Venda, dos bens arrematados, nos moldes do Edital e anexos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 04 de dezembro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:FCD298BE

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2014 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014 CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Contrato de Compromisso de COMPRA E VENDA que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, na forma abaixo:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito Publico – CNPJ 78.069.143/0001-47, neste ato representado por sua Prefeita Municipal de ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, brasileira, casada, Professora, portadora da cédula de identidade CPF nº. 804.135.609-53 e do RG nº 5.770.361-0 SSP/PR, residente e domiciliado no Município de Altamira do Paraná, doravante denominado simplesmente Outorgante Compromissário Vendedor; e de outro lado REGINALDO LIMA DOS SANTOS, pessoa física (jurídica de direito privado), situada na rua da orquídeas cidade de Altamira do Paraná, inscrita no RG 6.811.225-7 e CPF: 985.482.809-30, doravante denominado Outorgado Compromissário

Comprador, têm entre si como justo e contratado a compra dos bens adiante descritos, tendo em vista o resultado do Processo Licitatório nº 097/2014 - Concorrência Pública nº 002/2014 e mediante cláusulas e condições a seguir estipuladas, que mutuamente aceitam, outorgam e ratificam, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA – O Outorgante Compromissário Vendedor se compromete a vender ao Outorgado Compromissário -Comprador os bens abaixo descritos: **LOTE 1 - Lote nº 14 – Matrícula nº 2.864** - Área de terras do Lote nº 14, com área total de 133.100,00 m². igual a 5,50 alqueires paulistas, situado na Gleba Altamira, Gleba 1 e 2, Colônia "I" Cantú, município de Altamira do Paraná, comarca de Campina da Lagoa - Pr, com os seguintes limites e confrontações: AO NORTE: PARTINDO DO MARCO Nº 14/15, cravado a margem esquerda do Arroio do Engano seguiu-se pelo mencionado Arroio acima, até o marco nº 14/13, também cravado a margem esquerda, confronta com a planta nº 02+1, da Gleba Altamira; A LESTE: daí seguiu-se por linha seca com o rumo de 21º10'SO, até o marco nº 13/14, cravado junto ao ramal da Pomba, mediu-se 800,00 metros e confronta com o lote nº 13; AO SUL: deste ponto seguiu-se pelo ramal da Pomba até o marco nº 14/15, também cravado junto ao referido Ramal, mediu-se 100,00 metros e confronta com o lote nº 10; AO OESTE: prossegue por linha seca, com o rumo de 11º30'NE, até o marco que deu início e onde se encerra o perímetro do presente roteiro, mediu-se 855,00 metros e confronta com o lote nº 15. INCRA Nº 720.046.006-440-0.

CLAUSULA SEGUNDA – O Outorgante compromissário vendedor promete vender, pelo presente instrumento particular ao Outorgado compromissário comprador, o bem acima, "ad corpus", descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus legais, convencionais, judiciais e extrajudiciais pelo preço certo e ajustado da Concorrência Pública nº 002/2014, de R$ 160.000,00 (Cento de sessenta mil reais), o qual deverá ser pago até o dia 10/12/2014, através de deposito na conta: Banco do Brasil – Agencia 1713-2 Conta Corrente 6128-X – Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, correspondente ao total da venda, tudo conforme o Edital de Concorrência Pública nº 002/2014, que integra o presente contrato, independente de transcrição ou anexação do qual o Outorgado compromissário comprador declara ter conhecimento pleno.

CLAUSULA TERCEIRA – O atraso no pagamento implicará na rescisão da Escritura de Compra e Venda e a perda do valor pago pelo comprador, inclusive o valor caucionado na forma do item 6.1, do Edital de Concorrência nº. 002/2014.

CLAUSULA QUARTA - O Outorgado Compromissário Comprador poderá antecipar o pagamento da dívida, a qual será representada pelo saldo devedor atualizado.

CLAUSULA QUINTA – A escritura pública de transferência da propriedade será outorgada após quitação do preço do bem. É vedado ao Outorgado Compromissário Comprador gravar, onerar ou transferir o imóvel ou parcelamento a terceiros, antes de quitado o saldo devedor em sua totalidade, salvo no caso de sucessão hereditária.

Parágrafo Único – O Outorgado Compromissário Vendedor terá o prazo de 30 (trinta) dias após a quitação do imóvel para providenciar a escritura, podendo esse prazo ser prorrogado por motivos de força maior.

CLÁUSULA SEXTA – Não serão indenizadas as benfeitorias erigidas no imóvel, necessárias ou não, caso a presente venda seja cancelada ou desfeita por qualquer motivo.

CLAUSULA SETIMA – O Outorgado Compromissário Vendedor é obrigado a cumprir com todas as obrigações relativas a impostos, taxas, contribuições e melhorias e outros ônus fiscais federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir para emissão de escritura publica de compra e venda.

CLAUSULA OITAVA – O Outorgado Compromissário Comprador é responsável pelas custas relativas ao Registro perante a Circunscrição Imobiliária competente e dos demais atos necessários a transferência da propriedade.

CLAUSULA NONA – O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se as partes por si e seus sucessores, vedado o arrependimento e admitida a sua rescisão apenas nos casos previstos na Lei nº. 8666/93 e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – A Inexecução contratual, parcial ou total, submeterá o responsável às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, na suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 e § da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As partes elegem o foro da Comarca de Campina da Lagoa – Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente compromisso, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim acharem ajustados e contratados, firmam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor e forma, e na presença das testemunhas abaixo-assinadas, que a tudo presenciaram.

Altamira do Paraná, 04 de Dezembro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

REGINALDO LIMA DOS SANTOS
Comprador

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:7B7E450D

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 088/2014 LEILÃO 02/2014

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 088/2014, **Modalidade Leilão nº. 02/2014**, ocorrido em 10 de novembro de 2014, conforme abaixo:

LOTE 01: Veiculo Gol 1.0 – 2002/2003, Placa AKN – 1080 – Renavam 00792000951, tendo sido arrematado pelo Sr. Claudival Galvão de Abreu portador do CPF: 532.902.919-87 pelo valor final de R$ 7.000,00 (Sete mil reais);

LOTE 04: Pá Carregadeira W20 B, 1994, SERIE JHF0018215, tendo sido arrematado pelo Sr. Lenin Gonçalves Mendes portador do CPF: 055.756.059-49, pelo valor final de R$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais);

LOTE 05: Rolo Compactador vibratório liso de Arrasto CVR 152, 2009, nº série 003014, tendo sido arrematado pela empresa E. DE MOURA & MOURA LTDA - ME, portador do CNPJ 02.118.497.0001-72, pelo valor final de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais);

LOTE 07: Veiculo Passeio, Palio Weekend – Placa AST - 9519 – 2010/2011 – Renavam 00222681381, tendo sido arrematado pela empresa H.M DIAS & DIAS, portador do CNPJ: 07.038.473/0001-27, pelo valor final de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais);

LOTE 08: Veiculo Passeio, Logan – Placa APX – 5417 – 2008 – Renavam 00960022953, s/ CRV, tendo sido arrematado pela empresa H.M DIAS & DIAS, portador do CNPJ: 07.038.473/0001-27, pelo valor final de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

II – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Homologação;

III – Determinar ao Setor Responsável a elaboração do contrato de Venda, dos bens arrematados, nos moldes do Edital e anexos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 17 de novembro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:176926F4

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2014 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014 CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Contrato de Compromisso de COMPRA E VENDA que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, na forma abaixo:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito Publico – CNPJ 78.069.143/0001-47, neste ato representado por sua Prefeita Municipal de ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, brasileira, casada, Professora, portadora da cédula de identidade CPF nº. 804.135.609-53 e do RG nº.5.770.361-0 SSP/PR, residente e domiciliado no Município de Altamira do Paraná, doravante denominado simplesmente Outorgante Compromissário Vendedor; e de outro lado VALDI IANCOSKI, pessoa física (jurídica de direito privado), situada na cidade de Altamira do Paraná, inscrita no RG 7.891.646-0 e CPF: 034.544.239-37, doravante denominado Outorgado Compromissário Comprador, têm entre si como justo e contratado a compra dos bens adiante descritos, tendo em vista o resultado do Processo Licitatório nº 097/2014 - Concorrência Pública nº 002/2014 e mediante cláusulas e condições a seguir estipuladas, que mutuamente aceitam, outorgam e ratificam, a saber:
CLAUSULA PRIMEIRA – O Outorgante Compromissário Vendedor se compromete a vender ao Outorgado Compromissário -Comprador os bens abaixo descritos: **LOTE 2 – Lote nº 101-A-1-2 – Matrícula nº 6.738** Área de terras do Lote nº 101-A-1-2, com área total de 32.631,55 m², subdivisão do lote nº 101-A-1, situado na gleba Altamira, situado na Gleba Altamira, Colônia "I" Cantú, município de Altamira do Paraná, comarca de Campina da Lagoa-Pr, com as seguintes divisas e confrontações: AO NORTE: por linha seca rumo 63º49'49"SE, confronta com o lote nº 101-A-1-1, numa extensão de 70,08 metros; A LESTE: por linha seca rumo 46º09'29" SO confronta com o lote nº 102, numa extensão de 486,95 metros; AO SUL: faz divisa pelo córrego Gavião, confrontando com terras do lote nº 101-A-2; AO OESTE: POR LINHA SECA RUMO 47º13'26"NE, confronta com o lote nº 101, numa extensão de 504,73 metros. INCRA nº 720.046.006.440.
CLAUSULA SEGUNDA – O Outorgante compromissário vendedor promete vender, pelo presente instrumento particular ao Outorgado compromissário comprador, o bem acima, "ad corpus", descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus legais, convencionais, judiciais e extrajudiciais pelo preço certo e ajustado da Concorrência Pública nº 002/2014 de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), o qual deverá ser pago até o dia 10/12/2014, correspondente ao total da venda, através de deposito na conta : Banco do Brasil – Agencia 1713-2 Conta Corrente 6128-X, tudo conforme o Edital de Concorrência Pública nº 002/2014, que integra o presente contrato, independente de transcrição ou anexação do qual o Outorgado compromissário comprador declara ter conhecimento pleno.
CLAUSULA TERCEIRA – O atraso no pagamento implicará na rescisão da Escritura de Compra e Venda e a perda do valor pago pelo comprador, inclusive o valor caucionado na forma do item 6.1, do Edital de Concorrência nº. 002/2014.
CLAUSULA QUARTA - O Outorgado Compromissário Comprador poderá antecipar o pagamento da dívida, a qual será representada pelo saldo devedor atualizado.
CLAUSULA QUINTA – A escritura pública de transferência da propriedade será outorgada após quitação do preço do bem. É vedado ao Outorgado Compromissário Comprador gravar, onerar ou transferir o imóvel ou parcelamento a terceiros, antes de quitado o saldo devedor em sua totalidade, salvo no caso de sucessão hereditária.
Parágrafo Único – O Outorgado Compromissário Vendedor terá o prazo de 30 (trinta) dias após a quitação do imóvel para providenciar a escritura, podendo esse prazo ser prorrogado por motivos de força maior.
CLÁUSULA SEXTA – Não serão indenizadas as benfeitorias erigidas no imóvel, necessárias ou não, caso a presente venda seja cancelada ou desfeita por qualquer motivo.
CLAUSULA SETIMA – O Outorgado Compromissário Vendedor é obrigado a cumprir com todas as obrigações relativas a impostos, taxas, contribuições e melhorias e outros ônus fiscais federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir para emissão de escritura publica de compra e venda.
CLAUSULA OITAVA – O Outorgado Compromissário Comprador é responsável pelas custas relativas ao Registro perante a Circunscrição Imobiliária competente e dos demais atos necessários a transferência da propriedade.
CLAUSULA NONA – O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se as partes por si e seus sucessores, vedado o arrependimento e admitida a sua rescisão apenas nos casos previstos na Lei nº. 8666/93 e neste instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA – A Inexecução contratual, parcial ou total, submeterá o responsável às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, na suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado.
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 e § da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As partes elegem o foro da Comarca de Campina da Lagoa – Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente compromisso, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por assim acharem ajustados e contratados, firmam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor e forma, e na presença das testemunhas abaixo-assinadas, que a tudo presenciaram.

Altamira do Paraná, 04 de Dezembro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

VALDIR IANCOSKI
Comprador

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:647AB708

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA

Estamos retificando a publicação realizada no dia 03 de dezembro de 2014 referente a edição 0638 página 09:

Onde na Concessão de Diária 092/2014

Lê-se
Três **(03)** diárias

Leia-se
Duas **(02)** diárias

Andirá, 09 de dezembro de 2014.

Atenciosamente

MIRELLA DOS REIS LUIZ
Controle Interno

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:3A72FF51

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N.º 02/2014

Projeto de Resolução nº 02/2014
Autor: Mesa Diretiva

SÚMULA – Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária 01.031.0001.2001 Manutenção do Poder legislativo.

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, conforme o disposto no artigo 29-A, I da Constituição Federal, artigo 29, inciso IV da Lei Orgânica Municipal aprovou e eu Presidente, nos artigo 16, inciso VII, g, do Regimento Interno promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Financeiro, regido pela Lei Municipal n.º 2.461 de 22/12/2013, na Unidade Orçamentária 01.031.0001.2001, Orçamento da Câmara Municipal de Andirá, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais), para a dotação abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	
0050.3390.14.00.00	10.000,00
TOTAL	**10.000,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior será efetuada Redução da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO	
0090.4490.52.00.00	10.000,00
TOTAL	**10.000,00**

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Legislativo Municipal Dr. Álvaro de Andrade Margotto, em 09 de dezembro de 2014.

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:B922E4FC

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.095/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Vereador João Mitrovini Filho, para participar do Curso O Ministério Público, O Prefeito, O Vereador e o Servidor que será realizado em Curitiba - Pr nos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2014, com saída no dia 09/12 à noite e retorno no dia 12/12 à tarde após o encerramento.
Gabinete da Presidência, 09 de dezembro de 2014.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

REQUERIMENTO

Eu Vereador João Mitrovini Filho, venho ***REQUERER*** autorização para viagem co*n*forme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 09 de dezembro de 2014.

Assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:4BFF01F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.853 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais), autorizado pela Lei n°. 2.461 de 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.007 – Manter a Cantina	
3.3.90.30.00.00.3000 – MATERIAL DE CONSUMO	600,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041 – Manter os Postos de Saúde Municipal	
4.4.90.52.00.00.3303 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2013 da fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) e da fonte 3303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%), no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:08A4C3A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.851 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 165.100,00 (cento e sessenta e cinco mil e cem reais), autorizado pela Lei n°. 2.461 de 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
005. DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	
2.015– Manter o Departamento de Tecnologia e Informação	
3.3.90.39.00.00. 3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021– Manter o Gabinete de Educação e Cultura	
3.1.90.13.00.00. 1103 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.1.91.13.00.00. 1103 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.024– Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.91.13.00.00. 1102 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
2.025– Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.39.00.00. 3104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
2.029– Manter os Centros de Educação Infantil – Fundeb	
3.1.91.13.00.00. 1101 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
2.033– Manter o Departamento de Cultura	
3.1.90.11.00.00. 1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	

2.040– Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.1.91.13.00.00. 1303 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041– Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.39.00.00. 3303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.054– Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.11.00.00. 1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
3.1.90.13.00.00. 1303 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.063 – Manter o Departamento de Serviços Rodoviários	
3.1.90.11.00.00. 1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.000,00
3.1.91.13.00.00. 1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.100,00
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.065 – Manter o Sistema de Iluminação pública	
3.3.90.39.00.00.1507 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	67.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.095 – Manter o Serv. Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI	
3.1.90.11.00.00.1771 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.500,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Ordinários (livres), no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), da fonte 3104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), da fonte 3303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%), no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021– Manter o Gabinete de Educação e Cultura	
3.1.90.94.00.00. 1103 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.024– Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.94.00.00. 1102 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
2.029– Manter os Centros de Educação Infantil – Fundeb	
3.1.90.13.00.00. 1101 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
3.1.90.94.00.00. 1101 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
2.033– Manter o Departamento de Cultura	
3.1.90.13.00.00. 1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
3.1.90.94.00.00. 1000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.040– Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.1.90.94.00.00. 1303 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.054– Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.34.00.00. 1303 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	17.500,00
3.1.90.16.00.00. 1303 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.500,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.063 – Manter o Departamento de Serviços Rodoviários	
3.1.90.13.00.00. 1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.100,00
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.065 – Manter o Sistema de Iluminação pública	
3.3.90.30.00.00.1507 – MATERIAL DE CONSUMO	67.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.095 – Manter o Serv. Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI	
3.1.90.13.00.00.1771 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150,00
3.1.90.16.00.00.1771 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.150,00
3.3.90.39.00.00.1771 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.200,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:3C759454

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.585 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 309.800,00 (trezentos e nove mil e oitocentos reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006– Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.11.00.00. 1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	80.000,00
3.1.91.13.00.00. 1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.500,00
3.3.91.97.00.00. 1000 – APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	44.200,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021– Manter o Gabinete de Educação e Cultura	
3.1.90.11.00.00. 1103 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	40.000,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.024– Manter as Escolas Municipais - Fundeb	
3.1.90.11.00.00. 1102 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	80.000,00
2.025– Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.36.00.00. 1104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.500,00
2.030– Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.1.91.13.00.00. 1133 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600,00
3.3.90.36.00.00. 1104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	12.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.040– Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.1.90.11.00.00. 1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	22.000,00
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.045– Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.1.90.11.00.00. 1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00

Art. 2° - Os recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA	
2.003– Manter a Assessoria Jurídica do Município	
3.1.90.11.00.00. 1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.1.90.94.00.00. 1000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
001. GABINETE DE FINANÇAS	
2.017– Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.1.90.11.00.00. 1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	28.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021– Manter o Gabinete de Educação e Cultura	
3.1.90.11.00.00. 1104 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	14.500,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025– Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00. 1103 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	23.000,00
2.030– Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.1.90.16.00.00. 1133 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.600,00
3.1.90.16.00.00. 1103 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	6.000,00
3.1.90.94.00.00. 1103 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
3.1.91.13.00.00. 1103 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
2.032– Manter a Educação Especial - FUNDEB	
3.3.50.43.00.00. 1102 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	80.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041– Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.11.00.00. 1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	37.000,00
2.044– Manter Serviço de Atendimento Médico Hospitalar	
3.1.90.34.00.00. 1000 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÕES	44.200,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTE E LAZER	
2.100– Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.1.90.11.00.00. 1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	14.500,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	

001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.103– Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00. 1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – Apoio Administrativo	198.700,00	92.500,00
0004 – Ensino Fundamental	82.500,00	23.000,00
0005 – Educação Infantil	13.600,00	18.600,00
0006 – Educação Especial		80.000,00
0011 – Esporte para Todos		14.500,00
0012 – Assistência Médica Hospitalar	15.000,00	81.200,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.416 de 16 de julho de 2013, nas ações descritas abaixo as meta discriminadas no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.003– Manter a Assessoria Jurídica do Município		20.000,00
2.006– Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	136.700,00	
2.017– Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças		28.000,00
2.021– Manter o Gabinete de Educação e Cultura	40.000,00	14.500,00
2.024– Manter as Escolas Municipais - Fundeb	80.000,00	
2.025– Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	2.500,00	23.000,00
2.030– Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	13.600,00	18.600,00
2.032– Manter a Educação Especial – FUNDEB		80.000,00
2.040– Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	22.000,00	
2.041– Manter os Postos de Saúde Municipal		37.000,00
2.045– Manter os Serviços de Transporte da Saúde	15.000,00	
2.044– Manter Serviço de Atendimento Médico Hospitalar		44.200,00
2.100– Manter o Gabinete de Esporte e Lazer		14.500,00
2.103– Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente		30.000,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:E17BF0CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.856 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

Súmula: Nomeia a Comissão da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e
CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.540 de 13 de Agosto de 2014 e o Decreto Municipal 6.847 de 01 de Dezembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeada a Comissão da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, composta pelos seguintes Secretários Municipais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Ana Lúcia dos Santos Xavier
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Renato Cezar Martins
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sirlei Maria de Freitas Aguiar
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Diego Domingues de Oliveira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de Dezembro de 2014; 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:9B3636E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.852 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e

Considerando a polêmica entre o Ministério Público do Trabalho do Estado do Paraná e a Assembléia Legislativa do Paraná, acerca de ser ou não feriado de cunho civil o dia 19 de dezembro, haja vista o disposto na Lei Estadual nº. 4.658, de 18 de dezembro de 1962 e Lei Federal nº. 9.093, de 12 de setembro de 1995;
Considerando ser o dia 19 de dezembro de 2014 dia útil.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica transferido o "feriado" do dia 19 de dezembro de 2014 para o dia 26 de dezembro de 2014.

Art. 2º – Fica estabelecido que no dia 26 de dezembro de 2014, a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos terá expediente, sendo acrescido de 100% (cem por cento) no valor da hora normal.

Art. 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:B0E85A76

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 2.584 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014

SÚMULA – Dispõe sobre a proibição da venda de rifas, bingos e promoções afins pelos alunos matriculados nas Escolas Municipais do Município de Andirá.

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono a seguinte lei:

Art. 1o Fica proibida a venda de rifas, bingos, e promoções afins por alunos matriculados, nas Escolas Municipais do Município de Andirá.

Art. 2o. Caberá a Secretaria Municipal de Educação, a Direção das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal, bem como as Associações de Pais e Mestres, a fiscalização para que não haja a comercialização a que se refere o artigo 1º.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:CB292BF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.855 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

Súmula: Nomeia a Comissão do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, mandato 2014 - 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.540 de 13 de Agosto de 2014 e o Decreto Municipal 6.846 de 01 de Dezembro de 2014

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeada a Comissão do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, mandato 2014 - 2016, de acordo com a Lei Municipal 2.540 de 13 de Agosto de 2014 e o Decreto Municipal 6.846 de 01 de Dezembro de 2014, representado pelos segmentos sociais abaixo denominados:

I - Representantes do Poder Público:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Titular: Glaucia Aparecida da Silva Prezoto
Suplente: Vânia Kono

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Titular: Manoel Antonio de Carvalho
Suplente: Valdinéia Aparecida Bonacin

II - Representantes da Sociedade Civil:

PROVOPAR – AÇÃO SOCIAL - PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE – UNIDADE DE ANDIRÁ/PARANÁ

Titular: Nathália Romano dos Santos
Suplente: Daniel Luiz dos Santos Martins

PASTORAL DA AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULA

Titular: Mitico Watanabe
Suplente: Catarina Valentin

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Titular: Cláudia Cristiani Barbosa Gross
Suplente: Renata Rivolli Pereira Dias

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RECANTO FELIZ - ASPROFIZ

Titular: Aparecido Luciano Ribeiro
Suplente: José Roberto Bello

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de Dezembro de 2014; 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:71377BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 9.934 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

SÚMULA: Determina a instauração de Procedimento Administrativo, nomeia Comissão Especial Sindicante e dá outras providências.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o documento enviado pela Secretaria de Viação e Serviços Públicos e o Departamento de Frotas e relatando as informações para averiguação da responsabilidade e medidas a serem tomadas;
CONSIDERANDO o ofício interno nº. 741/2014, enviado pela Secretaria Municipal de Administração requerendo a instauração de procedimento administrativo.

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para averiguar a responsabilidade e procedimentos a serem tomado em razão do Servidor Público Municipal o Sr. **HÉLIO RAMOS SCOBARE**, fez uso do veiculo do Município Fiat Strad, placas ALX 4222, indevidamente, sem qualquer apresentação de documentação ou informação ao Secretário Carlos Alberto Rabito, do destino fora do horário de expediente.

Art. 2.º - Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:

Presidente: José Ruy Dias, Fiscal de Obras e Postura, portador do RG n.º 201.146-0;
Membro: Maikon Luis de Oliveira Nardoni, Fiscal de Obras e Postura, portadora do RG n.º 8.565.569-8;
Membro: Adauto Aparecido de Brito, Agente Administrativo, portador do RG nº. 4.133.689-7.

Parágrafo Único - O Presidente deve dar cumprimento a instauração dos procedimentos necessários para verificar a responsabilidade e procedimentos a serem tomados em razão do ocorrido.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º - A Sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação dessa Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:70AA6D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 9.933 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Portaria nº. 9.723, de 03 de fevereiro de 2014, no qual concedeu 30 (trinta) dias de férias ao servidor;
Considerando a Portaria nº. 9.727, de 04 de fevereiro de 2014, no qual suspendeu o período de férias.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal **MURILO APARECIDO CORREA DE SOUZA**, 28 (vinte e oito) dias do período remanescente das férias, de 15 de dezembro de 2014 a 11 de janeiro de 2015.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:884C71CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2014. PROCESSO LICITAÇÃO Nº 119/2014

PREGÃO Nº 063/2014 - FORMA PRESENCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO, PARA EXECUÇÃO DE FIXAÇÃO DE POSTES EM AÇO GALVANIZADO PARA A UTILIZAÇÃO DE FIXAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, PARA ATENDER A DECORAÇÃO DE FINAL DE ANO DE RUAS DO MUNICÍPIO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
EMPRESA:
SERGIO RODRIGUES NOGUEIRA - ME
CNPJ : 00.529.902/0001-10
VIGÊNCIA: 03.12.2014 à 02.12.2015

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

SERGIO RODRIGUES NOGUEIRA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2014, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:C2322220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2014

Ratifico a dispensa nº. 038/2014 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **Casama Enpreendimentos LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° **10.743.830/0001-62**, no valor global de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), referente a **CONTRATAÇÃO** de Serviços de Planialtimetria destinado ao Departamento Municipal de Água e Esgoto (DEMAE/SAMAE) e ao Departamento de Obras Publicas, para atender a ambas Secretarias Municipais, em conformidade com o art. 24, inciso I da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 10 de Dezembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:AE16C7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas de manutenção mecânica de turbinas, bombas e bicos injetores e registro de preços de peças, para atender os veículos pesados pertencentes a frota municipal.
Critério de julgamento: Menor Preço
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 11/12 à 19/12//2014
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 22/12/2014;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 22/12/2014;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2014; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital, no Departamento de Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 09 de dezembro de 2014.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:87D71A65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EDITAL Nº 34/2014 - TESTE SELETIVO Nº 003/14 NÃO COMPARECIMENTO

TESTE SELETIVO nº 003/2014

EDITAL nº 034/2014

NÃO COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Dispõe sobre a relação de candidatos que não atenderam ao Edital n.º 33/2014, que não compareceram para entrega da documentação exigida, do Teste Seletivo nº 03/2014, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO nº 003/2014 – Edital nº 01/2014, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos eliminados por não comparecimento e por não entregarem a documentação exigida, conforme edital n.º 33/2014 do Teste Seletivo nº 03/2014, de acordo com seu Edital nº 01/2014, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados do Teste Seletivo nº 03/2014, conforme Edital nº 01/2014 por:

1 – NÃO COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

NOME	CLASS	EMPREGO PÚBLICO
SIRLEI MARTINS DE MENDONÇA	5º	Técnica em Enfermagem

Paranaguá, 09 de dezembro de 2014.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:3B2DD182

CISLIPA
EDITAL Nº 35/2014 TESTE SELETIVO Nº 003/2014
CONVOCAÇÃO

TESTE SELETIVO 003/2014

EDITAL 035/2014

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Teste Seletivo nº 03/2014 do Edital nº 01/2014, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO N.º 03/2014 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2014, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital de Homologação n.º 09/2014 a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2014 e no presente Edital.

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos convocados do Teste Seletivo nº 03/2014 conforme aprovação Edital nº 09/2014;

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 10 e 11 de dezembro de 2014 das 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas**, na Central de Regulação do SAMU 192 Litoral de Paranaguá à Rua Domingos Peneda, s/n, Bairro Itibere, Município de Paranaguá (ao lado da **Unidade de Saúde 24Horas Balduína Andrade Lobo – Dona Baduca**).

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Será eliminado do Teste Seletivo o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

Técnico em Enfermagem		
INSC	NOME	CLASS
103	ANA JESSICA LOPES	6º

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade e fotocópia.
II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia.
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral).
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia.
VI – Registro no órgão da classe original e fotocópia para autenticação no local ou autenticada em cartório. (quando for o caso)
VII – Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VIII – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
IX – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente.
X – Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas **pela 1 - Justiça Estadual** (Fórum da Comarca do Município de residência nos últimos 05 anos) e **2 - Justiça Federal** Certidão on-line (no site http://www.trf4.jus.br);
XI – Comprovante de escolaridade exigida e fotocópia para autenticação no local ou autenticada em cartório.
XII – Comprovante de endereço.
XIII – Número de inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
XIV – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (página da foto – frente e verso);
XV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local).
XVI- declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no local), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992).
XVII – Certificado e ou Diploma de Curso de Socorrista para autenticação no local ou autenticada em cartório. (quando for o caso)
XVIII – Carteira de Habilitação Categoria D (quando for o caso).
XIX – Consulta Histórico de Pontuação do Condutor, o condutor com habilitação do Paraná poderá efetuar a consulta através do site do Detran http://www1.detran.pr.gov.br/detran_novo/consultas/habilitacao/cons_pontuacao.html (quando for o caso).

DA PERÍCIA MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida, será encaminhado para realização da Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional, que será realizado na Central de Regulação do SAMU de Paranaguá à Rua Domingos Peneda s/n, no município de Paranaguá, nas datas e horários abaixo:

DATA	HORÁRIO
11/12/2014 (quinta-feira)	14:00 hs as 16:30 hs

O candidato receberá, após a realização da Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com resultado de APTO ou INAPTO.

Será considerado ELIMINADO o candidato que:

Não comparecer na data, horário e local agendado para a avaliação;
A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

A Avaliação Médica/Perícia Médica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura 001/2014 do Teste Seletivo 003/2014.

A relação dos candidatos que apresentaram a documentação exigida e foram considerados Aptos na Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional será divulgado através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e no site oficial da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná www.pontaldoparana.pr.gov.br. A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, serão informados juntamente com o edital de aptidão.

Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Teste Seletivo.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 09 de dezembro de 2014.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:1557F613

CISLIPA
EDITAL Nº 65/2014 TESTE SELETIVO Nº 001/14 - NÃO COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAME MÉDICO

TESTE SELETIVO nº 001/2014

EDITAL nº 065/2014

NÃO COMPARECIMENTO

Dispõe sobre a relação de candidatos que não atenderam ao Edital n.º 64/2014, que **não compareceram para entrega da documentação exigida**, do Teste Seletivo nº 01/2014 e suas retificações, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO nº 001/2014 – Edital nº 01/2014, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos eliminados por não comparecimento, conforme edital de Convocação n.º 64/2014 do Teste Seletivo nº 01/2014, de acordo com o Edital nº 01/2014, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados do Teste Seletivo nº 01/2014 conforme Edital nº 01/2014 por:

1 - NÃO COMPARECIMENTO:

NOME	CLASS	**EMPREGO PÚBLICO**
Letícia Cristina Percicote	24	**Médico Regulador**

Paranaguá, 09 de dezembro de 2014.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:2F6E0267

CISLIPA
EDITAL Nº 66/2014 TESTE SELETIVO Nº 001/14
CONVOCAÇÃO

TESTE SELETIVO 001/2014

EDITAL 066/2014

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Teste Seletivo nº 01/2014 do Edital nº 01/2014, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO N.º 01/2014 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2014, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital de Homologação n.º 09/2014 a comparecer no **prazo conforme item 1** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2014 e no presente Edital.

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos convocados do Teste Seletivo nº 01/2014 conforme aprovação Edital nº 09/2014;

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 10 e 11 de dezembro de 2014 das 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas** na Central de Regulação do SAMU 192 Litoral de Paranaguá à Rua Domingos Peneda, s/n, Bairro Itibere, Município de Paranaguá (ao lado do **Unidade de Saúde 24H Balduína Andrade Lobo – Dona Baduca**).

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Será eliminado do Teste Seletivo o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO REGULADOR		
INSC	NOME	CLASS
37200338	Fabiano Dos Santos Martins	25

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade e fotocópia.
II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia.
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral).
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia.
VI – Registro no órgão da classe original e fotocópia para autenticação no local ou autenticada em cartório. (quando for o caso)
VII – Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VIII – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
IX – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente.
X – Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas **pela 1 -Justiça Estadual** (Fórum da Comarca do Município de residência nos últimos 5 anos) e **2 - Justiça Federal**Certidão on-line (no site http://www.trf4.jus.br);
XI – Comprovante de escolaridade exigida e fotocópia para autenticação no local ou autenticada em cartório.
XII – Comprovante de endereço.
XIII – Número de inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
XIV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local).
XV- declaração de bens e valores com dados referentes até a data da posse(formulário próprio no local), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992).
XVI – Certificado e ou Diploma de Curso de Socorrista para autenticação no local ou autenticada em cartório. (quando for o caso)
XVII – Carteira de Habilitação Categoria D (quando for o caso).
XVIII – Consulta Histórico de Pontuação do Condutor, o condutor com habilitação do Paraná poderá efetuar a consulta através do site do Detranhttp://www1.detran.pr.gov.br/detran_novo/consultas/habilitacao/cons_pontuacao.html (quando for o caso).
XIX – Comprovante de atuação nas áreas de urgência/emergência, suporte avançado de vida, em todos os cenários do pré-hospitalar e nas ambulâncias (médico regulador/intervencionista).

DA PERÍCIA MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida, receberáda Diretoria de Recursos Humanos, encaminhamento para realização da Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional, que será realizado na Central de Regulação do SAMU de Paranaguá à Rua Domingos Peneda s/n, no m
unicípio de Paranaguá, nas datas e horários abaixo:

DATA	**HORÁRIO**
11/12/2014 (Quinta-Feira)	14:00hs as 16:30hs

O candidato receberá, após a realização da Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com resultado de APTO ou INAPTO.

Será considerado ELIMINADO o candidato que:

Não comparecer na data, horário e local agendado para a avaliação;
A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

A Avaliação Médica/Perícia Médica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura 001/2014 do Teste Seletivo 001/2014.

A relação dos candidatos que apresentaram a documentação exigida e foram considerados Aptos na Perícia Médica/Exame Médico Pré-

Admissional será divulgado através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e no site oficial da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná www.pontaldoparana.pr.gov.br. A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, será informado juntamente com o edital de aptidão.

Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Teste Seletivo.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 09 de dezembro de 2014.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:411DB988

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 035/2014 – SRP

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 052/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 035/2014 – SRP

OBJETO: Registro de preços para aquisição de formulados (Leites Especiais), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. PMA 052/2014 e Pregão Presencial Nº. PMA 035/2014 - SRP, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000 e alterações posteriores, considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado, cujo resultado foi o seguinte.

Empresa: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**
CNPJ nº 03.612.312/0005-78
Endereço: Rua Américo Firmino de Toledo, 840, Barracões 06 e 07, Uberaba.
CEP 81580-450 – Curitiba - PR.
Telefone: (41) 3286-5500 – E-mail: nutriport.pr@nutriport.com.br

Item 01:
Valor Total do Item: R$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais).

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Fórmula infantil de partida, para crianças de 0 á 6 meses adicionada de prebióticos e ou LC Pupas. Apresentação em lata de no mínimo 400gr. com data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 80% de prazo de validade vigente. Marca: Aptamil 1 – Danone.	Lata	720	R$ 13,00	R$ 9.360,00

Item 02
Valor Total do Item: R$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais).

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Fórmula infantil em pó desenvolvida para lactentes a partir dos 6 meses de vida com nutrientes em quantidades adequadas para o crescimento e desenvolvimento do lactente e adicionado de prebióticos. Apresentação em lata de no mínimo 400gr. Produto com no mínimo 80% de prazo de validade vigente. Marca: Aptamil 2 – Danone.	Lata	720	R$ 13,00	R$ 9.360,00

Item 03
Valor Total do Item: R$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Fórmula em pó nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoprotéica e normolipídica para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Apresentação em lata de no mínimo 400gr. com data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 80% de prazo de validade vigente. Marca: Nutrimed Nutri Enteral Soya.	Lata	720	R$ 22,00	R$ 15.840,00

Item 05
Valor Total do Item: R$ 9.576,00 (nove mil quinhentos e setenta e seis reais).

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Complemento nutricional para convalescentes, idosos, baixo peso, desnutridos e inapetentes. Apresentação em lata de no mínimo 400gr. Sabor baunilha. Produto com no mínimo 80% de prazo de validade vigente. Marca: Sustain Regular – Danone.	Lata	720	R$ 13,30	R$ 9.576,00

Item 06
Valor Total do Item: R$ 65.880,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais).

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Fórmula de aminoácidos elementar, nutricionalmente completa em pó para crianças acima de 01 ano de idade com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Isenta de proteína láctea, lactose, sacarose e glúten. Apresentação em latas de 400 g. Produto com no mínimo 80% de prazo de validade vigente. Marca: Neo Advance Suport.	UNID	360	R$ 183,00	R$ 65.880,00

Valor Total dos Itens: R$ 110.016,00 (cento e dez mil e dezesseis reais).

Empresa: **NUTRICLIN SAÚDE COM. DE PROD. NUTRICIONAIS LTDA - EPP**
CNPJ nº 12.694.747/0001-76
Endereço: Rua Fagundes Varela, 962 – Jardim Social
CEP 82520-040 – Curitiba - PR.
Telefone: (41) 3264-8910 / 3264—4548 – E-mail: licitacao@nutriclinsaude.com.br

Item 04
Valor Total do Item: R$ 21.840,00 (vinte e um mil oitocentos e quarenta reais).

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Alimento nutricionalmente completo para uso enteral. Isenta de lactose e glúten, com 100% de proteína animal. Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, para recuperação e manutenção do estado nutricional. Apresentação em lata de no mínimo 400gr. com data de fabricação e validade. Produto com no mínimo 80% de prazo de validade vigente. Marca: Pediasure.	Lata	960	R$ 22,75	R$ 21.840,00

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para assinar a Ata de Registro de Preços de acordo com a Lei nº 10.520/02 sob as penalidades da lei.

Antonina, 08 de dezembro de 2014.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal de Antonina

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:3967DBB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº. 1097/2014

SÚMULA: Concede reajuste para o exercício de 2015, nos valores unitários do metro quadrado de construção e terrenos constantes da Planta Genérica de Valores do IPTU- IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO, com Base no Índice (IPCA) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Fábio Fumagalli Vilhena de Paiva, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Município de Atalaia, Estado do Paraná, autorizado a reajustar em até ***6.59%*** (Seis e Cinqüenta e Nove por cento), na forma dos índices oficiais do Código Tributário Municipal ***(IPCA)*** do Município de Atalaia, os valores unitários do metro quadrado de construção e de terreno utilizados para a apuração da base de cálculo e correspondente ao lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano –(IPTU) do exercício de 2015, bem como sobre a taxa de coleta de lixo, taxa de conservação de vias e logradouros, taxa de limpeza pública e taxa de iluminação pública.

Art. 2º- Fica concedido para pagamento Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU exercício 2015, desconto de 10% (dez por cento) para pagamento à vista até o vencimento da primeira parcela.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Paço Municipal de Atalaia – PR, 02 de Dezembro de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:369CECD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 004/2014

Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do Exercício de 2013 do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 0791/2008.

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em Reunião ordinária nº 08, realizada no dia 26/11/2014.

Resolve:

Art.1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual do exercício de 2013, referente à Serviços/Programa, Gestão IGD-PBF e Gestão IGD-SUAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atalaia - PR, 26 de Novembro de 2014.

LUCIANA DE PAIVA TAMBORLIM QUEZINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:A8D42135

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia

CONTRATO Nº 024/2014.

PREGÃO PRESENCIAL: 019/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa ***GIHAL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.***

OBJETO: O Presente Contrato tem por objetivo a aquisição de uma Plantadeira (semeadora) nova, de arrasto para plantio direto na palha, com sete linhas individuais, com disco de corte de 18 polegadas em cada linha, sulcador fusível na linha do adubo em cada linha, disco desencontrado no adubo e na semente em cada linha, limitador de profundidade e compactador em "V", sistema dosador de adubo "FERTSYSTEM", caixa de adubo em polietileno com capacidade de 800 litros. Reservatório de sementes em polietileno para cada linha, pneus e câmaras novos, garantia 12 meses, marca Gihal, modelo GA-2700-B.

VALOR:
O Valor será de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA na seguinte forma a vista na entrega e apresentação da Nota Fiscal

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta dos recursos financeiros do orçamento vigente.

05.001.1004 - CÓDIGO REDUZIDO N. 783 e 204
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente

DURAÇÃO: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Dezembro de 2014.

FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:7E317402

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia

CONTRATO Nº 025/2014.

PREGÃO PRESENCIAL: 019/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa ***COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL.***

OBJETO: O Presente Contrato tem por objetivo a aquisição de uma Carreta agrícola de quatro rodas nova de madeira com sobre tampa, capacidade de carga 6 toneladas, com 4 rodas aro 16 novas, marca IAC.

VALOR:
O Valor será de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinqüenta reais). Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA na seguinte forma a vista na entrega e apresentação da Nota Fiscal

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta dos recursos financeiros do orçamento vigente.

05.001.1004 - CÓDIGO REDUZIDO N. 783 e 204
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente

DURAÇÃO: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Dezembro de 2014.

FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:224A4A69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DE ATA DE REGISTRO

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0150/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 020/2014 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa abaixo discriminada, acordam proceder, ao Registro de Preços para eventual fornecimento e execução para realização de show pirotécnico em eventos que a Prefeitura Municipal realizar no período de 12 meses, conforme os itens abaixo. Sendo o fornecimento e execução dos produtos por conta do fornecedor.

FORNECEDOR:

EMPRESA: ***E.O.L. RODRIGUES PESCA – ME***	
CNPJ: **13.255.696/0002-20**	FONE/FAX: (44) 3262-1710
END. Rodovia PR-463 s/nº - Zona Rural CEP: 87.640-000, Uniflor – PR.	E-MAIL: maringafogos@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Odair de Oliveira Lima	CARGO: Representante

VALORES:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FOGUETE 12X1	50,00	R$ 24,0000	R$ 1.200,00
2	FOGUETE 19X4	40,00	R$ 47,6700	R$ 1.906,80
3	KIT PIROTÉCNICO 4' 12T	4,00	R$ 836,6700	R$ 3.346,68
4	KIT PIROTÉCNICO 4' 25T	3,00	R$ 1.750,0000	R$ 5.250,00
5	KIT PIROTÉCNICO 5' 09T	4,00	R$ 893,3300	R$ 3.573,32
6	MORTEIROS 3"	25,00	R$ 48,3300	R$ 1.208,25
7	MORTEIROS 6"	12,00	R$ 196,6700	R$ 2.360,04
8	MORTEIROS 7"	12,00	R$ 246,6700	R$ 2.960,04
9	BATERIA 468 TIROS	12,00	R$ 191,6700	R$ 2.300,04
10	BATERIA 468 CORES	10,00	R$ 233,3300	R$ 2.333,30
11	TORTA ARENA DANCE SHOW, C/ 96 TUBOS DE 1 POLEGADA, EFEITOS EM LEQUE	3,00	R$ 1.123,3300	R$ 3.369,99
12	FOGUETE RABO DE PAVÃO, 3/4", EMB. C/ 12.	70,00	R$ 15,6000	R$ 1.092,00
13	TORTA C/ 100 TUBOS C/ 1.5 POLEGADAS E EFEITO EM LEQUE W C/ TRASSANTES E ABERTURAS DOURADAS	2,00	R$ 1.050,9700	R$ 2.101,94
14	TORTA C/ 50 TUBOS C/ 1.7 POLEGADAS E EFEITO CHORÃO C/ PONTAS COLORIDAS, FOLHA SECA E PISCA COLORIDO	4,00	R$ 488,8300	R$ 1.955,32
15	GERG 12X12 INDOOR	25,00	R$ 66,6700	R$ 1.666,75
16	GERB 08X08 INDOOR	20,00	R$ 58,3300	R$ 1.166,60
17	GERB 15X15 INDOOR	15,00	R$ 81,6700	R$ 1.225,05
18	CASCATA PRATEADA INDOOR 30X4 OU 30X7	15,00	R$ 83,3300	R$ 1.249,95
19	ESQUIBE INICIADOR ELÉTRICO	250,00	R$ 4,0000	R$ 1.000,00
20	Silver Jet 1/2x7 Indoor	25,00	R$ 40,0000	R$ 1.000,00
21	FLAME COLORIDO	100,00	R$ 17,3300	R$ 1.733,00

Atalaia/PR, em 09 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:A6592B13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO

Por motivos de não comparecimento de interessados na primeira convocação, para apresentação dos envelopes de habilitação e propostas, a Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que está prorrogando o prazo para a abertura do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Presencial n° 021/2014** cujo o objeto é a seleção de melhor proposta para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal – SMP, para comunicação de voz e dados, com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, por demanda, para o perfil de tráfego estimado, **que seria realizado no dia 09/12/2014 às 14h00min, PRORROGADO para o dia 23/12/2014** às **14h00min**, permanecendo todas as demais condições do edital.

Atalaia/PR, 09 de Dezembro de 2014.

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:18D2ED69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 048/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 048/2014
Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FNDE – BRASIL CARINHOSO	R$ 35.540,60	13/10/2014
- SNA	R$ 2.014,57	24/11/2014
- SNA	R$ 25,06	25/11/2014
- FUNDEB 60%	R$ 3.640,33	25/11/2014
- AIH – AIS	R$ 3.857,52	26/11/2014
- SNA	R$ 11,14	26/11/2014
- FUNDEB 60%	R$ 12.085,56	26/11/2014
- SNA	R$ 5,00	27/11/2014
- AIH - AIS	R$ 4.164,24	27/11/2014
- ITR	R$ 141,13	28/11/2014
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$ 151.251,93	28/11/2014
- FUNDEB 60%	R$ 6.650,78	28/11/2014
- AIH - AIS	R$ 2.283,31	28/11/2014
- SNA	R$ 15,10	28/11/2014

Atalaia- PR, em 28 de Novembro de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:CB181FAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 049/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 049/2014
Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- PAB – VIGILANCIA SANITÁRIA	R$ 804,36	01/12/2014
- PAB – VIGILANCIA SANITÁRIA	R$ 804,36	01/12/2014
- PAB – VIGILANCIA SANITÁRIA	R$ 195,64	01/12/2014
- PAB – VIGILANCIA SANITÁRIA	R$ 195,64	01/12/2014
- RPM - ROYALTIES	R$ 68,31	01/12/2014

- SNA	R$ 7,91	01/12/2014
- FUNDEB 60%	R$ 676,31	01/12/2014
- ICMS DESONERAÇÃO	R$ 1.679,38	01/12/2014
- QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO	R$ 9.850,36	02/12/2014
- FUNDEB 60%	R$ 1.330,17	02/12/2014
- PAB - ACS	R$ 7.098,00	02/12/2014
- PAB - PSF	R$ 8.000,00	02/12/2014
- PAB - ACS	R$ 7.098,00	03/12/2014
- FUNDEB 60%	R$ 6.205,85	03/12/2014
- PAB – VIGILANCIA SANITÁRIA	R$ 804,36	03/12/2014
- NASF III	R$ 8.000,00	04/12/2014
- SNA	R$ 5,00	05/12/2014

Atalaia- PR, em 05 de Dezembro de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:193CA171

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 0133/2014

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1060/2013** de 10 de dezembro de 2013:

D E C R E TA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 165.700,00 (Cento e sessenta e cinco mil e setecentos reais),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.034	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%		
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.101**	**5.000,00**
06.001.12.365.0004.2044	MANUTENÇAO DO ENSINIO DE EDUCACAO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e /vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.101**	**5.000,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.101**	**1.000,00**
06.001.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.103**	**40.000,00**
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.104**	**30.000,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.103**	**5.000,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.104**	**5.000,00**
06.001.12.367.0004.2048	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.103**	**5.000,00**
09	**SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA**		
09.002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
09.002.10.301.0007.2.072	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ATENÇÃO BASICA**		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.303**	**40.000,00**
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**3.1.495**	**3.000,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.303**	**6.000,00**
09.002.10.301.0007.2078	MANTER CONVÊNIO COM CISAMUSEP E PARANÁ SÁUIDE-MEDICAMENTOS		
3.3.71.70.00.00	**Rateio pela Participação em Consorcio Público**	**0.1.303**	**13.000,00**
09.002.10.303.0007.2.074	**MANTER O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF**		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**3.1.495**	**3.000,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.303**	**1.000,00**
09.002.10.303.0007.2.075	**MANTER O PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - ACS**		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**3.1.495**	**3.000,00**
09.002.10.304.0007.2081	**MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA**		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens /fixas – Pessoal Civil**	**3.1.497**	**400,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**3.1.497**	**300,00**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:
I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.101	**RECURSOS VINCULADOS – EDUCAÇÃO FUNDEB 60%**	**11.000,00**
0.1.103	**RECURSOS VINCULADOS – TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL EDUCAÇÃO 5%**	**50.000,00**
0.1.104	**RECURSOS VINCULADOS – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO BASICA**	**35.000,00**
0.1.303	**RECURSOS VINCULADOS – TRANSFERENCIA CONSTITUCIONAL SAUDE 15%**	**60,000,00**
3.1.495	**RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA PSF**	**6.000,00**
3.1.495	**RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA ACS**	**3.000,00**
3.1.497	**RECURSOS VINCULADOS – PROGRAMA VIGILANCIA SANITÁRIA**	**700,00**
	TOTAL	**165.700,00**

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 01 de dezembro de 2014.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:FB4188E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
1º TERMO ADITIVO DEREAJUSTE COM BASE NO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO CONTRATO Nº. 044/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 172/2013

PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO:ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DA SAÚDE WEB, A SEREM INSTALADOS EM TODAS AS UNIDADES DE POSTOS DE SAÚDE, LABORATÓRIO, HOSPITAL MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS.

FICA ACERTADO ENTRE AS PARTES TERMO ADITIVO DE: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO NO R$ 4.094,47 (QUATRO MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

BASE LEGAL: COM BASE NO ART 65 LETRA B DA LEI N º 8666/93.

BARBOSA FERRAZ, 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:669CE3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Convenentes: O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o Município de Barbosa Ferraz - PR.

Objeto: Cooperação mútua visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional na Comarca de Barbosa Ferraz - PR.

Destinação: Colocar à disposição da Direção do Fórum daquela comarca, 01 (um)servidor público municipal efetivo, para exercer as funções compatíveis com a do seu respectivo cargo.
Ônus: Os vencimentos, compreendendo salário, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais, decorrentes do presente convênio, serão honrados pelo Município de Barbosa Ferraz - PR.
Vigência: O prazo de vigência do presente Convênio será de 60 (sessenta meses)a contar da assinatura deste Termo.

Barbosa Ferraz, 09 de outubro de 2014.

LUÍS MAURO LINDENMEYER ECHE
Juiz de Direito

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C402B055

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 091/2014

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 03 (Três) meses de Licença Prêmio, a Servidora: ***MARIA DA PENHA FERREIRA,*** portadora do Rg nº 6.152.003-1 SESP/Pr, lotada no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 08 de Dezembro de 2014 a 08 de Março de 2015, referente ao período de 2008/2013.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 08 de Dezembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:85AF3EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 092/2014

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 02 (Dois) meses de Licença Prêmio, a Servidora: ***IZAURINHA HONÓRIO DOS SANTOS,*** portadora do Rg nº 9.350.280-9 SESP/Pr, lotada no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 09 de Dezembro de 2014 a 07 de Fevereiro de 2015, referente ao período de 2009/2014.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 08 de Dezembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3CCB79DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 093/2014

Súmula: Concede Licença Especial a Servidor lotado no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 02 (Dois) meses de Licença Prêmio, a Servidor: ***VALDEIR VALDINO DE MELO,*** portador do Rg nº 8.867.148-1 SESP/Pr, lotado no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 10 de Dezembro de 2014 a 08 de Fevereiro de 2015, referente ao período de 2008/2013.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 09 de Dezembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:DA070DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIALNº. 0108/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL, DO GRUPO A, B E E, CONFORME RESOLUÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE CONAMA N.º 358/05 E RDC 326 DA ANVISA**. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2014 ÀS 08:15 HORAS. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:**19 DE DEZEMBRO DE 2014 ÀS 08:15 HORAS. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100,NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ, 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E24E64DE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0109/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E COMPUTADOR**. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2014 ÀS 13:15 HORAS. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:**19 DE DEZEMBRO DE 2014 ÀS 13:15 HORAS. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ, 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:34A937F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0110/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CRIAÇÃO DE WEB SITE, IMPORTAÇÃO DOS DADOS E EMAILS DO SITE ATUAL, MANUTENÇAO TÉCNICAE HOSPEDAGEM DO PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ SOB O DOMÍNIO: www.barbosaferraz.pr.gpv.br E SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIO ON LINE, DEMAIS DESCRIÇÃO NO ANEXO DO EDITAL**. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** DIA 22DE DEZEMBRO DE 2014 ÀS 08:15 HORAS. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:**22 DE DEZEMBRO DE 2014 ÀS 08:15 HORAS. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100,NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ, 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6ED44BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIALNº. 0111/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA ELÉTRICA, SOLDA OXIGÊNIO**. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2014 ÀS 13:15 HORAS. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:**22 DE DEZEMBRO DE 2014 ÀS 13:15 HORAS. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100,NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ, 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:616E6EDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 152/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Sr. GILSON PEREIRA DA LUZ, RG n.º 5.840.593-0, para fiscalizar a execução do contrato sob n.º 073/2014 referente ao Processo de Licitação n.º 056/2014 objetivando a Construção em Regime de Empreitada Global de pontes de conformidade com Projetos de Engenharia, Memoriais Descritivos, Memoria de Cálculo, Orçamento e Cronograma-Físico Financeiro, em atendimento a Portaria n.º 629/2013 M da Integração Nacional que autoriza a transferência de recursos para ações de Defesa Civil conforme PT do Processo 59050.000866/2003-09.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 17 de novembro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:86D1BFA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 153/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede LICENÇA PRÊMIO, em conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001 e suas alterações, por 90 (noventa) dias, no período de 08/11/2014 à 06/02/2015, para a servidora Cleci Aparecida Rodrigues de Souza, RG 7.254.068-9, ocupante do Cargo Efetivo de Professora.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 17 de novembro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:1D02A776

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 154/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 01/2014, homologado através do Edital 05.01/2014 de 17 de junho de 2014, publicado em 20 de junho de 2014 e o Edital Comunicativo n.º 048/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data (19/11/2014), Marlon Amancio, RG 8.853.013-6, para exercer o cargo efetivo de Pedreiro, de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2002 e suas alterações.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 19 de novembro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:8EE2C726

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 155/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir desta data 24/11/2014, Jesica Braga Franchin, RG 6.214.903-5, do Cargo de Agente Político de Secretário de Industria e Comércio.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 24 de novembro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:C31B8358

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 156/2014

José Constantino de Lara Ribas, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data (01/12/2014), o servidor Jacson Zalobnicki, RG 0.159.507-2, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador, CC – 06, de conformidade com a Lei Municipal n.º 735/2001 de 16/05/2001 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de dezembro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:26841A65

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA BITURUNA/PR

Deliberação 03/2014

Dispõe sobre desligamento de membro titular do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Bituruna/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1593/2011 de 24 de Novembro de 2011, reunido extraordinariamente em 28 de Novembro de 2014,

DELIBEROU:

Art. 1º - O desligamento da Conselheira Tutelar titular Andréia Rodrigues da Silva Bolzani do Conselho Tutelar do Município de Bituruna/PR, a partir da data de 28 de Novembro de 2014.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

KAREN ELOIZE HECHT DALANHOL
Presidente do CMDCA/Bituruna

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:3ADE6D69

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - BITURUNA/PR

Deliberação 04/2014

Dispõe sobre chamamento de membro suplente do Conselho Tutelar,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Bituruna/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1593/2011 de 24 de Novembro de 2011, reunido extraordinariamente em 28 de Novembro de 2014,

DELIBEROU:

Art. 1º - Convocar CRISTIANE APARECIDA MATTIOLA, portadora da carteira de identidade nº. 9.711.595-8 PR e CPF nº. 068.885.489-37, para assumir o cargo de Conselheira titular, do Conselho Tutelar do Município de Bituruna, conforme eleição realizada no dia 31 de maio do ano de 2010.

Art. 2º - A conselheira deverá comparecer na sede do Conselho Tutelar, anexo ao Terminal Rodoviário, se sita a Avenida Dr. Oscar Geyer, nº. 345, Centro, no horário das 8hs às 12hs e das 13h30min às 17hs, no prazo de até 17 de Dezembro de 2014.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

KAREN ELOIZE HECHT DALANHOL
Presidente do CMDCA/Bituruna

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:1B349AB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2014

Súmula: Suplementa dotação do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 430/2013.

CARLOS ANTONIO BOTTE, Presidente da Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 11.0000,00 - (Onze mil reais) - conforme especificação abaixo:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001	CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001-02001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
Ficha 70	FONTE - 00001	3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil	R$ 11.000,00
		TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R$ 11.000,00

Artigo 2º - Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação orçamentária:

Transferência:

01		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001-01148		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha 20	FONTE - 00001	4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente	R$ 8.660,00
01		LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001-02001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
Ficha 80	FONTE - 00001	3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R$ 2.340,00
		TOTAL - TRANSFERÊNCIA	R$ 11.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara-PR., 08 de Dezembro de 2014

CARLOS ANTONIO BOTTE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:B637E5B7

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 16/2014 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 06/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: A. M. RESENDE TUROZI MERCADO, CNPJ nº. 07.333.252/0001-81
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene e material de copa e cozinha) para as diversas secretarias do município.
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, em virtude de acréscimo quantitativo dos itens 23, 42 e 80 - lote 01 do referido Contrato, em conformidade com o Artigo 65, §1 da Lei nº 8.666/93, fica aditivado no valor de R$478,30 (Quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos), atualizando o montante para R$35.568,36 (Trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos).
ASSINATURA: 03/12/2014

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0F720B4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações posteriores, através da Prefeita Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, a **ANULAÇÃO** da licitação divulgada através do Processo Licitatório nº 007/2014 – Dispensa de Licitação nº 004/2014, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços fotográficos,** nos termos do art. 49 da Lei Federal n° 8.666/93, cuja sessão fora programada para o dia 07/01/2014, às 10:00h (dez horas).

Califórnia, 08 de janeiro de 2014

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:6B0EE818

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 111/2014 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2014

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Combustível (Etanol, Gasolina Comum e Óleo Diesel) e Agentes Redutores Líquidos para todos os Veículos da Frota Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 094/2014, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 111/2014 que tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de Combustível (Etanol, Gasolina Comum e Óleo Diesel) e Agentes Redutores Líquidos para todos os Veículos da Frota Municipal, a seguir,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: POSTO ELITE LTDA.
CNPJ n° 07.660.644/0001-55

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	265.000	Litro	Óleo Diesel	R$2,45	R$649.250,00
02	45.000	Litro	Gasolina Comum	R$2,89	R$130.050,00
03	30.000	Litro	Etanol	R$1,92	R$57.600,00
04	50.000	Litro	Óleo Diesel S10	R$2,55	R$127.500,00
05	100	Galão	Agente Redutor Líquido Automotivo, galão de 10 litros	R$37,95	R$3.795,00
06	250	Galão	Agente Redutor Líquido Automotivo, galão de 20 litros	R$58,00	R$14.500,00
Valor Total do Lote					**R$982.695,00**
Valor Total Homologado: R$ 982.695,00 (novecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais).					

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 111/2014, **na modalidade, *Pregão Presencial***: nº 063/2014, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 09 de dezembro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:AC7CFC5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.110/2014 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 094/2014, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 0110/2014 que tem por objeto o **Aquisição de Cestas Natalinas, em embalagens plásticas para o setor de Assistência Social do município, contendo os itens a seguir,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor : AMANDA FERREIRA ME
CNPJ n° 10.215.993/0001-72

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	300	UNID	Molho de tomate tradicional, contendo tomate, cebola, açúcar, sal, óleo vegetal, amido de milho	R$ 0,9301	R$ 279,03

			modificado, salsa, aipo, manjerona, tomilho e aromatizante (aroma natural de alho), não contém glúten, embalagem 340g.		
02	300	UNID	Azeitonas verdes com caroço, embalagem em sache 300g.	R$ 2,1309	R$ 639,27
03	300	UNID	Espaguete tradicional, produto composto por farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e corante naturais urucum e cúrcuma, embalagem 500g.	R$ 1,3105	R$ 393,15
04	300	UNID	Pêssego em caldas, lata 485g, pêssego em metades, água e açúcar, não contem glúten.	R$ 3,9449	R$ 1.183,47
05	300	UNID	Creme de leite fresco, embalagem 200g.	R$ 0,9608	R$ 288,24
06	300	UNID	Doce de leite cremoso, pote de plástico de 400g.	R$ 1,9701	R$ 591,03
07	300	UNID	Bombons sortido, caixa 400g.	R$ 5,2500	R$ 1.575,00
08	300	UNID	Balas sortidas com sabores variados de frutas, embalagem 380g.	R$ 2,8301	R$ 849,03
09	300	UNID	Goiabada, embalagem 300g.	R$ 1,5301	R$ 459,03
10	300	UNID	Biscoito recheado, sabores morango, baunilha e chocolate, dupla embalagem, 300g.	R$ 2,1902	R$ 657,06
11	300	UNID	Arroz agulhinha, tipo 1, branco, descascado e polido, 5 Kg	R$ 6,4402	R$ 1.932,06
12	300	UNID	Refrigerante de guaraná, laranja ou limão. Não alcoólico. Embalagem com 2 litros.	R$ 2,4489	R$ 734,67
13	300	UNID	Panetones de 500g, confeccionados farinha de trigo especial, mistura concentrada para panetone, água, fermento biológico fresco, sal, gemas liquidas pasteurizadas, recheados com uvas-passas e frutas cristalizadas, contendo traços de amendoim, amêndoas, aveia, avelã, castanha de caju, centeio, derivados de soja, gergelim, leite e nozes.	R$ 5,2299	R$ 1.568,97
Valor Total					**R$ 11.150,01**
Valor Total Homologado: R$ 11.150,01 (onze mil cento e cinquenta reais e um centavo)					

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 110/2014, **na modalidade**, ***Pregão Presencial***: nº 062/2014, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 10 de dezembro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:3CA8DA5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 118/2014

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar aos seguintes servidores:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Amado Rodrigues Gomes	11/03/2013 a 10/03/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Andre Luiz Reis Dos Santos	02/04/2013 a 01/04/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Antonio B. Bueno De Oliveira	17/01/2013 a 16/01/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Antonio Marcos De Souza	01/08/2013/ a 31/07/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Antonio Roberto De Souza	14/01/2014 a 13/01/2015	22/12/2014 a 20/01/2015
Clair De Jesus Bento	01/02/2014 a 31/01/2015	22/12/2014 a 20/01/2015
Cristovao Follador	01/07/2013 a 30/06/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Ederson Aparecido Mattos	01/07/2013 a 30/06/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Edinei Amancio	07/02/2013 a 06/02/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Ivanildo Aparecido De Melo	19/12/2013 a 18/12/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Joao Marques	31/01/2013 a 30/01/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Joao Pedro Da Silva	01/12/2013 a 30/11/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Jose Claudio Bovo	02/02/2013 a 01/02/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Jose Mariano Da Silva	22/03/2013 a 21/03/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Jose Romildo	01/07/2013 a 30/06/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Juliano Carlos Da Silva	01/08/2013 a 31/07/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Lucas Ferreira	22/02/2013 a 21/02/2014	18/12/2014 a 16/01/2015
Manoel Messias De Souza	06/02/2013 a 05/02/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Marcos Antonio De Barros	22/02/2014 a 21/02/2015	22/12/2014 a 20/01/2015
Milton Jose Dos Santos	24/11/2013 a 23/11/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Milton Lino Da Silva	07/02/2013 a 06/02/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Otaviano Franco Ferreira	01/10/2013 a 30/09/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Paulo Abilio Da Silva	30/01/2014 a 29/01/2015	22/12/2014 a 20/01/2015
Roberto Alves De Abreu	12/03/2013 a 11/03/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Sergio Luiz Voltarelli	01/07/2013 a 30/06/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Sidnei Ferreira Dos Santos	01/06/2013 a 31/05/2014	22/12/2014 a 20/01/2015

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 08 dias do mês de dezembro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:4DAC5518

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 119/2014

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar aos seguintes servidores:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Geane Aparecida Dos Santos	31/01/2013 a 30/01/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Adenilson Marques Delecrode	21/12/2012 a 20/12/2013	22/12/2014 a 20/01/2015
Luzia Dalecrode	27/05/2012 a 26/05/2013	22/12/2014 a 20/01/2015
Everton Alex Matos	01/07/2013 a 30/06/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Juliano Pazini	08/02/2013 a 07/02/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Jose Vagula Filho	16/03/2013 a 15/03/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Daniel Lucas Dos Santos Mattos	08/10/2013 a 07/10/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Ilzelene Krupniski França	10/06/2013 a 09/06/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Rogel Martins Barbosa	13/01/2014 a 12/01/2015	22/12/2014 a 20/01/2015
Jose Da Cruz Farias	01/02/2012 a 31/01/2013	22/12/2014 a 20/01/2015
Nayara Cordeiro Bento	01/01/2014 a 31/12/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Lindalva Ap. R. Gomes Ferreira	27/04/2013 a 26/04/2014	15/12/2014 a 13/01/2015
Maria Aparecida Do Nascimento	24/05/2013 a 23/05/2014	22/12/2014 a 20/01/2014
Queila Andreia Primon	01/092013 a 31/08/2014	22/12/2014 a 02/01/2015
Edna Jorgina Ribeiro Serpa	05/03/2014 a 04/03/2015	30/12/2014 a 09/01/2015
Rogel Martins Barbosa	13/01/2014 a 12/01/2015	22/12/2014 a 20/01/2014
Valdir de Souza	08/04/2013 a 07/04/2014	22/12/2014 a 10/01/2015
Alfredo José Gonzalez Di Landro	05/02/2014 a 04/02/2015	22/12/2014 a 10/01/2015
Nerli Cordeiro Da Cruz	01/02/2014 a 31/01/2015	05/01/2015 a 03/02/2015

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 09 dias do mês de dezembro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:67D879FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2014

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2014-PMCS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU COOPERATIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Laureci Miranda, Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe em favor das empresas vencedoras a seguir:

COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TURVO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. CNPJ: 13.095.862/0001-97, vencedora do Lote 01, perfazendo um valor total de R$ 119.075,00 (cento e dezenove mil e setenta e cinco).

Campina do Simão, 09 de dezembro de 2014.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal de Campina do Simão

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:B744AFA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2014

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2014-PMCS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto à EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ADMISTRAÇÃO.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Laureci Miranda, Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

T. M DE ARAUJO ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.988.744/0001-94, vencedora dos Lotes 01 e 02, perfazendo um valor total de R$ 13.464,50 (treze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Campina do Simão, 09 de dezembro de 2014.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal de Campina do Simão

Publicado por:
Laffite Guimarães Rodrigues
Código Identificador:AABCDEAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº105

Portaria Nº 105, de 05 de dezembro de 2014

Súmula: Cancela o TIDE (Tempo Integral e Dedicação Exclusiva) dos funcionários comissionados da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelado a partir de 01/12/2014 o TIDE (Tempo Integral e Dedicação Exclusiva) dos funcionários comissionados da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 05 de dezembro de 2014.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Nogueira Cordeiro
Código Identificador:A4812085

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 488/2014

LEI Nº 488/2014 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

Súmula: Dispõe sobre a revisão e estabelecimento dos vencimentos destinados a Cargos em Comissão –Símbolo CC- da Prefeitura de Campina de Simão, relacionados no Anexo I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO.
Faço saber que a Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revistos e estabelecidos os vencimentos destinados aos Cargos em Comissão –Símbolo CC- da Prefeitura de Campina do Simão, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõe o Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Aos demais cargos da estrutura administrativa, não mencionados no Anexo I desta Lei, permanecem inalterados os respectivos vencimentos.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de Dezembro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Campina do Simão, em 09 de Dezembro de 2014.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

LEI Nº 488/2014

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO -SÍMBOLO CC-.

CARGO	SÍMBOLO	VALOR
Assessor Técnico Nível Superior	CC -1	R$ 2.650,00
Assessor Técnico Nível Médio	CC – 3	R$ 1.650,00
Assessor Administrativo II	CC - 7	R$ 1.170,00
Assessor Administrativo I	CC - 6	R$ 724,00

Publicado por:
Julio Cesar Nogueira Cordeiro
Código Identificador:8CB2C5F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2014

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2014
Termo de Adesão nº 003/2014 – Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS/SESA.
Objeto: Construção de Unidade de Saúde da Família, do Tipo I.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 4/2014, que após a análise e verificação da documentação apresentada e proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR GLOBAL R$
01	CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA	R$ 659.614,15 (seiscentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e quatorze reais e quinze centavos), prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias

Campo do Tenente, 02 de dezembro de 2014.

DILMA DE LIMA
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

EDVALDO DIAS DOS SANTOS

RENE ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:DE93F50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2014

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2014
Objeto: Contratação de Empresa especializada e devidamente autorizada na forma da lei em perfuração e detonação de jazidas de saibro.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2/2014, que após a análise e verificação da documentação apresentada e propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO E GLOBAL R$
01	EXTRABRIT MINERAÇÃO LTDA	valor unitário de R$ 10,92 (dez reais e noventa e dois centavos) por metro cúbico, somando o valor total de R$ 218.400,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais).

Campo do Tenente, 04 de dezembro de 2014.

DILMA DE LIMA
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

EDVALDO DIAS DOS SANTOS

RENE ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:99935723

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONVITE Nº 001/14

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Campo Magro, correlatos ao edital do Convite 01/2014.

Situação: proposta retirada, licitação deserta.

Campo Magro, 07 de dezembro de 2014.

VEREADOR AGOSTINHO CONSTANTINO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:BF396320

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PREGÃO Nº 003/2014

Objeto: Aquisição de móveis e cadeiras para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Campo Magro, correlatos ao edital do Pregão 03/2014.

Vencedor:**João de Oliveira Martins ME**., que ofereceu lance no valor global de R$ R$ 7.550,00 (sete mil quinhentos e cinquenta reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002.

Campo Magro, 27 de Novembro de 2014.

VEREADOR AGOSTINHO CONSTANTINO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:6A888E73

LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONVITE Nº 002/14

MODALIDADE: CONVITE Nº 002/2014

Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza para suprir as necessidades da câmara municipal de campo magro.

Prazo de Contratação:12 meses.

Valor Máximo:R$**13.535,74(**treze mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos), valor este dividido em dois lotes, primeiro lote com valor máximo de R$ 11.040,46 (onze mil e quarenta reais e quarenta e seis centavos) e o segundo lote com valor máximo de R$ 2.498,28 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos)
Abertura: Dia 18 de dezembro de 2014, às 10h00min, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Campo Magro, sito a Rua Silvestre Jarek, 120, Centro - Campo Magro - Paraná

Informações Complementares:O Convite e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Campo Magro, situada na Rua Silvestre Jarek nº 120, Centro - Campo Magro - Paraná, fone 041 - 3677-1253.

Campo Magro, 09 de dezembro de 2014.

ROBERTO DE PAULA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:21324759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

O Prefeito Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu **ANEXO ÚNICO** e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS** para o **CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2014**, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **Prova de Títulos**, conforme os critérios estabelecidos no item 12 do Edital de Concurso Público Nº 001/2014, dos candidatos convocados através do Edital de convocação para Prova de Títulos, divulgado no dia 14 de novembro de 2014.

Art. 2º Quanto ao resultado divulgado, caberá interposição de recurso através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no seguinte período: das **08h do dia 10/12/2014 até às 23h59min do dia 11/12/2014**, **observado o horário oficial de Brasília/DF.**

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Campo Magro/PR, 09 de dezembro de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal de Campo Magro

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

201 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NOTA DA PROVA DE TÍTULOS**
Aline Ribeiro De Souza	50001032	1.00
Aline Vieira De Lima	50000876	0.00
Angelita Duarte	50000562	0.00
Brunno Silva Graça	50000023	10.00
Camila Juscelia Da Costa Marques	50000909	0.00
Carmem Valeria Obezute	50000667	0.00
Caroline Aparecida De Almeida Siqueira	50000588	3.00
Caroline Louise Da Silva	50000572	2.00
Daiane Do Carmo Da Silva Cavallin	50000445	0.00
Daiane Jane Strey	50000201	0.00
Dayane Gonçalves Da Luz	50000705	0.00
Debora Cristina Benato	50000621	0.00
Dirley Antonia Alves De Paula Bueno	50000397	27.00
Edinete Do Rocio Alessi Gaensly	50001021	5.00
Eliana Fernandes Da Silva	50000948	0.00
Emelis Regina Moura Da Silva	50000787	10.00
Flavia Caroline Machado	50000038	0.00
Flávia Carvalho Belarmino	50000953	30.00
Gabrielle Cristina Carachenski	50000246	4.00
Giselle Wolff Tiller	50001071	14.00
Gislaine Rodrigues Lima	50000013	0.00
Greicyellem Cristina Ferreira	50000080	0.00
Isabelle Kosman Paz	50000159	0.00
Izabel Aparecida Nolli	50000128	10.00
Janaina Da Silva Dallalibera	50000390	0.00
Jéssica Maria Moreira De Lim	50000248	0.00
Kelly Fernanda De Mello Da Cruz	50000073	1.00
Kelly Fernanda Zolkiewicz	50000744	0.00
Leticia Aparecida Ribeiro	50000005	0.00
Lidiane Carvalho Silva Oliveira	50000381	10.00
Madalena Borges Da Fonseca	50000380	0.00
Márcia Aparecida Da Maia Damrat	50000729	1.00
Mayara Phaola De Oliveira	50000754	0.00
Nakely Pinheiro	50000477	0.00
Nilza De Fatima Mazon	50000848	10.00
Nycole Boza	50000844	0.00
Patricia Paulista Sczanoski	50000349	0.00
Pollyana Aparecida Rodrigues Da Silveira	50000854	0.00
Rafaela Dos Santos	50000249	5.00
Suelen Cristina Estrela	50000078	2.00
Vanessa Silva Canani	50000805	0.00
Viviane Aparecida Cordeiro	50000774	0.00
Viviane De Cassia Gobi	50001049	0.00
Yásilis Kristini Levinski	50000141	1.00
Zeni Maria Schirlo Zanetti	50000321	10.00
401 - ENGENHEIRO FLORESTAL		
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NOTA DA PROVA DE TÍTULOS**
Adriana De Biassio	50200202	0.00
Alexandre Senem	50201002	0.00
Carin Letícia De Paula Silva	50200893	0.00
Caroline Rodrigues Pereira	50200096	0.00
David José Farah Do Nascimento	50200051	0.00
Evelyn Takahashi Lipinski	50200861	0.00
Felipe Augusto Byczkovski	50200482	0.00
Fernando Cionek	50200302	0.00
Francielen Paola De Sá	50200350	10.00
Gabriela Lage Marques	50200976	0.00
Gustavo Pacheco Dos Santos	50200989	0.00
Helton Kania Andreata	50201090	0.00
Herman Sergio Seiji Hoffmann Shiraishi	50200409	0.00
Hilbert Blum	50200369	26.00
Jonas Eduardo Bianchin	50200640	0.00
Josmar De Jesus Viana	50200803	0.00
Kassiane De Farias	50200513	0.00
Leonardo Leme Lima	50201070	0.00
Lizy Tank Sampaio Barros	50201056	0.00
Luiz Cláudio Vieira	50200946	0.00
Marina Stygar	50200316	0.00
Neuceli Aparecida Klechowicz	50200997	12.00
Osmael Portela	50201097	0.00
Patricia Fuchshuber Caldas	50200960	0.00
Raul Roeder Voos	50200793	0.00
Robson Ney Dalla Vecchia	50200610	2.00
Timni Vieira	50200026	10.00
Victor Hugo Ferreira Andrade	50200889	0.00
Vinicius Gomes De Castro	50200417	0.00
Vinicius Lara Vilela	50200521	0.00
William João Tessari	50200393	0.00
402 - FISCAL DE MEIO AMBIENTE		
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NOTA DA PROVA DE TÍTULOS**
Adriana Alves Da Silva Bochnia	50300602	0.00
Adrian Jan Screnski	50300437	0.00
Alcione Hermínia Da Silva	50300254	0.00
Alessandro Nadal Pietrobelli	50300188	0.00
Aline Letícia Gaspareto Ramos	50300373	0.00
Almir Francisco Moro	50300292	0.00
Alysson Dos Santos Figueredo	50300585	0.00
Amanda Cristina De Oliveira Manicka	50300778	0.00
Amanda Scheffer Beltramin	50300550	10.00
Ana Carolina De Abreu Gomes	50300759	0.00
Ana Caroline De Lima	50301023	26.00
Anderson José Willmbrink	50301119	0.00
André Egg Penteado	50300906	0.00
Andressa Moraes Dutra	50300290	0.00
Angelo Eduardo Soares	50300795	0.00
Ariádina Maria Tonetti	50300520	10.00
Bernardo Stutz	50300184	0.00
Bruna Bertoldi Freire	50301115	0.00
Carla Aparecida Garzaro	50300548	0.00
Caroline De Moura	50300607	0.00
Celso D Albuquerque Teixeira	50300135	0.00
Cid Rodrigo Rodriguez Espínola	50300557	0.00
Claudielly Dos Santos Hekavey	50300558	0.00
Cristiano Dandoro Castilho Ferreira	50300880	0.00
Cristine Angela Pereira	50300460	0.00
Cynthia Olivia Gomes Nadal	50300781	0.00
Daiane Aparecida Lins Jordão	50300870	0.00
Dalton Luís Sokoloski	50300176	0.00
Danielle Essig	50300567	0.00
Debora Gabardo Rigoni	50300244	0.00
Edson Cezar Perle	50300891	0.00
Egon Roberto Stephens	50300394	0.00
Elias Belarmino Correia	50300581	0.00
Elisa Beatriz Taborda Ribas	50300064	0.00
Elizabeth Do Rocio Godke	50300624	4.00
Eliza Mara Arruda Dias	50300217	0.00
Eraldo M Juraski	50301025	0.00
Everton Luís De Costa Moreno	50300336	0.00
Fábio Da Silva Barbosa Schvenger	50300579	0.00
Fernanda De Almeida Rosa	50300503	0.00
Fernanda Osmara Wagner	50300659	2.00
Flávia Cordeiro Ayduki	50300317	0.00
Flávio Eduardo Pimenta	50301020	10.00
Franciele Kovalski Leite	50300857	0.00
Francielle Da Rocha Santos	50300305	0.00
Francine Da Silva Guerellus Nery	50300198	10.00
Francisco Antonio Zpevak	50300531	26.00
Francisco Dias Netto	50300936	0.00
Gabriel Gomes Engelhardt Barreto De Faria	50300358	0.00
Giovanni Alves Rocha	50300975	0.00
Gustavo De Sotti	50300533	0.00
Heila Silva De Araújo	50301019	0.00
Hiromi Umezawa Rodrigues	50300484	0.00
Jennifer De Sousa Barros Pereira	50300443	0.00
Joandrei Dos Santos Silva	50300769	0.00
João Paulo Dalagassa	50300318	0.00
João Paulo Zuffa	50300434	2.00
Jose Eduardo Munhoz Martins	50300059	0.00
Josilson Gonçalves Rolo	50301005	0.00
Jucimara Guarise	50301080	0.00
Juliana Cochenski Cordeiro	50300628	0.00
Juliana Helena Pamplona	50300570	10.00
Kamila Santana	50300559	0.00
Karen Christiane Bora	50300627	0.00
Karen Yumi Akamatsu	50300446	0.00
Laís Ribas	50300447	10.00
Laura Mezzaroba De Lima	50300174	0.00
Luan Domingues De Arruda	50301094	0.00
Lucia Helena Lisboa	50300940	2.00
Luciana De Carvalho Marques Puentes Da Rocha	50300765	0.00
Luciana Festti	50300882	10.00
Luciana Verissimo Siquerolo	50300306	0.00
Lucineide Pereira Paz	50300146	0.00
Luis Felipe Luquetta	50300309	0.00
Luiz Carlos Hayduki	50301024	0.00
Luiz Marcelo Godoi Salgado	50300580	0.00
Maiara Alves	50301050	0.00
Marcelo Grumach Falcão	50300800	12.00
Marcelo João Zawadzki	50300149	0.00
Marcelo Ricardo Dantas Medrado	50300277	0.00
Marcio Edson Litz	50300874	0.00
Marcos André Navarro	50300634	0.00
Marcos Antonio De Souza	50301054	0.00
Marcos Kruppa Rogenski	50301048	0.00
Maria De Lourdes Todeschini	50300892	0.00
Mariana Barbosa Druszcz	50300196	0.00
Mariana Caroline Koester	50300498	0.00
Michelle Cristine Monfron	50301046	0.00
Naiara Fortes	50300905	0.00
Natacha Sohn Hausner	50300703	10.00
Pancrácio Farias Tenório	50300941	0.00
Patricia Ponchek Obezute	50300148	0.00

Priscila Beber Lopes	50300478	0.00
Priscilla Barros Bugenski	50300340	0.00
Priscilla Corrêa Knabben Ávila	50300656	0.00
Rafael Bieda	50300587	0.00
Rafael Fernando Da Silva Possette	50300545	0.00
Rafael Schumann	50301031	0.00
Renê Skaraboto	50300456	0.00
Ronaldo Zandavali Carnasciali	50301029	0.00
Rosana Dos Santos	50300075	0.00
Rowena Emily Kohl Harrison	50300716	0.00
Sabrina Loise De Morais Calado	50301058	0.00
Salete De Paula	50300855	0.00
Samanta Felippetto Busmayer	50300182	0.00
Sandra Regina Da Silveira	50300827	0.00
Scheila Valerio	50300899	0.00
Sergio Roberto Faria	50300510	0.00
Stela Maris De Oliveira Kowalski	50300191	0.00
Talyson Wapenik Mariano	50300657	0.00
Thais Tuleski	50300676	0.00
Thiago Nalepa	50300293	0.00
Vera Solange Carpen	50300508	0.00
Wellen Laryessa Laynes	50300542	0.00
Willian Camargo Pederiva	50300699	0.00

403 - MÉDICO CLÍNICO GERAL

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
Ana Carolina De Souza	50400696	0.00
Ana Paula Dias De Sa	50400996	0.00
Elaine Welk Lopes Pereira	50400650	0.00
Fábio Brunacci Rosa	50401001	0.00
Fabricio Kobs	50400422	0.00
Flavio Machado De Oliveira	50400668	0.00
Guilherme Luiz Trevizan	50400590	14.00
Leandro Cardoso Canuto Vasconcelos	50400864	0.00
Marcos Augusto Novo	50400007	0.00
Marina Oliveira Barcelos Lazzarini	50400985	0.00
Marina Simões Formighieri	50400836	0.00
Micheli Fortunato Domingos	50400258	0.00
Paulo Roberto Dallegrave	50400884	0.00
Romulo Pereira	50400161	0.00
Samiria Sfair De Oliveira	50400863	0.00
Talitta Oliveira Carvalho	50400124	0.00

405 - MÉDICO PEDIATRA

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
Celina Marie Monteiro Absher	50600101	0.00
Débora Toassa Gomes Geschwandtner	50600260	0.00
Jose Moacyr Gasparello Sokulski	50600175	4.00

406 - MÉDICO PSIQUIATRA

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
Alberto De Assis Dutra	50701055	0.00
Carla Costa Gaiger	50700204	0.00
Hilário De Oliveira	50700930	0.00
Larissa Tonon Miguel	50700592	0.00
Tamara Mendes Cardoso	50700924	0.00

407 - PROFESSOR

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
Aline Colaço	50800983	0.00
Anaidy Valeria Leal	50800462	5.00
Anderson William Martins	50800811	0.00
Angela Da Luz Zem	50800816	0.00
Angela Fiais De Mello	50800496	5.00
Anne Caroline Aparecida Santana	50801085	0.00
Brasleine De Fátima Guedes De Carvalho	50801040	0.00
Camila Casteliano Pereira	50800226	5.00
Carmen Maria Felipe	50800471	18.00
Cassiane Gaspareto Soares	50800108	0.00
Celia Aparecida Leonardo Wolff	50801075	2.00
Claudia Elizabete Slompo Blum	50800872	2.00
Claudia Simonea De Lara Pires	50800601	5.00
Cleuni Terezinha Pagnoncelli	50800709	1.00
Debora Cristina Manosso	50801042	3.00
Deise Vernizze Dalke	50800767	0.00
Dilvete De Jesus Andolfato Rosa	50800048	5.00
Elisangela Do Rocio Paulin	50800118	20.00
Elisangela Rodrigues De Lima	50800459	5.00
Elizabeth Carneiro Da Silva Serafim	50800568	4.00
Emanuella Keity Itô	50800757	2.00
Emanuelle Schmidt Correa	50800057	4.00
Fernanda Almeida De Melo Souza	50800912	0.00
Franciane De Fátima Vannucci Ferro	50800433	17.00
Graciele De Fatima Pereira	50801074	0.00
Jessika Aparecida Mariano	50800789	0.00
Jhemilly Bianca Alves	50800077	0.00
Joseane Aparecida Andrade	50800104	15.00
Juliana Jasluk Cavalheiro	50800613	15.00
Liliane Aparecida Dallazoana	50800344	0.00
Marcia Malkut	50800324	20.00
Maria Do Rocio Gritten	50801087	0.00
Mariana Padilha De Moraes Erthal Jarenko	50800237	0.00
Mariana Quezini Pamplona	50801035	12.00
Maristela Carachenski Do Carmo	50800092	5.00
Michel Kramer Chaves	50800448	0.00
Michelle Nalepa	50800678	3.00
Mirian Cardoso Rodrigues	50800718	0.00
Neusa Correa Pinto	50800083	5.00
Rita De Cássia Ribeiro	50800272	0.00
Romilda Cordeiro Franco	50800840	0.00
Rosane Luzia Do Prado Costa	50800608	18.00
Rosiclea Aparecida Da Cruz Trentini	50800117	20.00
Rosinha Da Silva Leal Boza	50800707	0.00
Sandra Regina Monteiro Dos Santos	50800168	17.00
Silvana Cordeiro	50800234	5.00
Simone De Fatima Tulio	50800916	5.00
Simone Tulio	50801136	2.00
Taiana Dechristan Molina	50800792	18.00
Talita Luiz Crespim	50800929	0.00
Tatiane Cristina Dina Dembicki	50800171	20.00
Thayane Silva De Oliveira	50800370	5.00
Valdenice Aparecida Klaine Tavares	50800956	20.00
Vania Maria Biernaski	50800147	5.00
Vanice Terezinha Wolete Machado	50800411	10.00

408 - TERAPEUTA OCUPACIONAL

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
Andréa De Oliveira	50900345	0.00
Andressa Pereira Lima Marchi	50900010	0.00
Andrielly Hiekis	50900951	0.00
Angélica Vieira Varejão	50900918	0.00
Bruna De Souza Santos	50900646	0.00
Caroline Isabel Vozniack	50900643	0.00
Caroline Lopes Figueiral Nogueira	50900738	0.00
Cristina Adornes Palma De Lima	50901016	0.00
Dionne Do Carmo Araújo Freitas	50900323	0.00
Emanuelle Comparim	50900236	0.00
Fabiola Suardi Pinho Mesquita	50900121	0.00
Lenedi De Paula Pereira	50900977	0.00
Leonidia Sikora	50900458	2.00
Luciane Cristine Vendt	50900838	0.00
Marcely Curioni Cardoso	50900783	0.00
Marina Menezes Born	50900945	0.00
Nayara Martins Lopes	50901038	0.00
Nicolle Lucena Da Silveira	50900105	0.00
Nicolle Soares	50900300	0.00
Patricia Das Graças Spuldaro Dal Cortivo	50900566	0.00
Priscila Lima Cruz	50900596	0.00
Rubens Barrichello Junior	50900401	0.00
Suelen Edilaine De Paula	50900849	0.00
Tiana Kirsch	50901100	0.00

409 - TURISMÓLOGO

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
Alexandre Dantas Brighetti	51001127	0.00
Ana Bertilla Moreira Boscardin	51000734	0.00
Bernaldir Caiut Junior	51000102	0.00
Cindya Ariane Da Silva	51000719	0.00
Crissyane Vernize Lopes	51000632	2.00
Daniel Salvadori Albuquerque	51000371	0.00
Deborah Valente Raab	51000846	0.00
Drielen Yumi Gota Moises Machado	51001033	0.00
Ederson Roman	51000958	0.00
Evelyn Bahl	51001137	0.00
Everton Furquim	51000347	0.00
Flavia Manuela De Brito Pires Machado	51000327	0.00
Flávio Luiz Dornelles	51001107	0.00
Helder Shiroshima	51000691	0.00
Helena Do Prado Escuciatto	51000469	0.00
Herik Gonçalves Do Prado	51000901	0.00
Hetienne Juliani Pontes De Aguiar Carneiro	51000089	0.00
Iara Cristina De Queiroz	51000399	0.00
Ilza Maria Alves De Arruda	51000493	0.00
Isabela Lovato	51001111	0.00
Janaina Lulu De Oliveira	51000747	0.00
Kamila De Souza Pereira	51000220	0.00
Lisiane Vieira	51000987	2.00
Luciane Nierotka	51000923	0.00
Luiz Fernando De Oliveira Cabral Morais	51000712	0.00
Marcelo Araldi	51000661	2.00
Marcia Cristina Fiares	51000225	0.00
Mariane Fecci Jastale	51001089	0.00
Paula Alessandra Hirano	51001053	0.00
Paula Furlaneto Celinski	51000818	0.00
Rafael Figueiredo Girardi	51000683	0.00
Rosimar Mendes Galdino	51001129	0.00
Simone De Araujo Dos Santos	51000341	0.00
Thais Andressa Alberti Alves	51001037	0.00

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E680F336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 11/2014

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público, Edital CP 01/n.º 002/2010, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, localizado no 1.º andar do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação no cargo e agendamento dos exames médicos pré-admissionais.
Para investidura nos cargos de provimento efetivo inclusos no presente concurso, será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

a) ter nacionalidade brasileira, e aos estrangeiros com os requisitos na forma da Lei, conforme a Constituição Federal;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
c) possuir idade mínima de dezoito *(18)* anos completos;
d) possuir escolaridade requerida neste Edital e conhecimento profissional para o exercício das atribuições do cargo público;
e) comprovar por meio de Diploma ou Certificado o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
f) não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
g) possuir habilitação profissional para o exercício das atribuições inerentes ao cargo público e estar devidamente inscrito no respectivo Conselho de Classe;
h) não ter outros vínculos públicos, excetuando-se na condição de acumulação legal de cargos públicos;
i) possibilidade de cumprir escalas de revezamento aos sábados, domingos e feriados, de acordo com os interesses e necessidades da Prefeitura Municipal.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.
Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas disponíveis no momento, rigorosamente dentro da ordem de classificação, tendo em vista a possibilidade de desistência ou não atendimento a este edital.

Paço Municipal de Campo Magro, em 09 de dezembro de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Cargo: Mecânico
Data: 15.12.2014– Horário: 10:30h

Inscrição	Candidato	Classificação
04.03.028	MARCIO JOSE INGLAT	1

Cargo: Técnico em Higiene Dental
Data: 15.12.2014– Horário: 10:30h

Inscrição	Candidato	Classificação
02.01.005	IRACI NALEPA FILLUS	1
02.01.030	THAYANE RIBEIRO	2

Cargo: Técnico em Vigilância Sanitária
Data: 15.12.2014– Horário: 10:30h

Inscrição	Candidato	Classificação
02.03.001	RUDIMIR TRAVASSO	1

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:76F3323A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2014

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo ***MENOR PREÇO***.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção predial, conforme *especificações contidas no anexo I do edital.*

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 29/12/2014 ÁS 10:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Estrada do Cerne, Km 20 - Nº 20823 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3677 4004 e 3677 4034.

Campo Magro, 09 de dezembro de 2014.

VAGNER GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CB2346B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2014

A Prefeitura Municipal de Campo, Magro torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo ***MENOR PREÇO***.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de limpeza pública, conforme *especificações contidas no anexo I do edital.*

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 29/12/2014 ÁS 09:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Campo Magro, Estrada do Cerne, Km 20 - Nº 20823 – Centro. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min, demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3677 4004 e 3677 4034.

Campo Magro, 09 de dezembro de 2014.

VAGNER GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BE408AFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
BALANÇO FINANCEIRO - 2013

Unidade gestora: Município de Carlópolis					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2013	Balanço Anual		Data de Emissão: 08/12/2014		Página: 1
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	26.077.279,75	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	23.474.749,37	0,00
Ordinária	26.077.279,75	0,00	Ordinária	23.474.749,37	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.051.652,33	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	3.452.897,19	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	4.359.286,47	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.282.620,66	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	1.927.109,43	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.272.304,39	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.844.760,71	0,00

Realizável	10.316,27	0,00	Realizável	82.348,72	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	30.812.797,60	0,00	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	30.812.797,60	0,00

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

CELSO SAQUE
Contador (a)

SIRLENE DO AMARAL
Controle Interno

Publicado por:
Celso Saque
Código Identificador:378B598F

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 2013

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
EXERCÍCIO:2013	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:08/12/2014
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	25.198.234,53	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.904.770,74	0,00
IMPOSTOS	1.778.889,77	0,00
TAXAS	125.880,97	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	149.846,05	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	52.882,32	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	96.963,73	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	22.732.505,73	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	22.732.505,73	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	411.112,01	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	411.112,01	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	23.805.144,27	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	12.525.736,38	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	9.540.555,81	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	2.418.524,38	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	562.399,86	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	4.256,33	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	158.115,70	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	95.889,97	0,00
PENSÕES	62.225,73	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	8.599.438,27	0,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.753.402,25	0,00
SERVIÇOS	5.846.036,02	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
CUSTO DE MATÉRIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	656.181,09	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	122.487,16	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	533.693,93	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.424.812,21	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.051.652,33	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	14.926,72	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	358.233,16	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	440.860,62	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	207.969,16	0,00
CONTRIBUIÇÕES	232.891,46	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	1.393.090,26	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	1.235.563,55	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	811.461,98	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	855.164,06	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

CELSO SAQUE
Contador (a)

SIRLENE DO AMARAL
Controle Interno

Publicado por:
Celso Saque
Código Identificador:B19AA0FF

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
BALANÇOS E DEMONSTRATIVOS - 2013

Notas Explicativas Exercício 2013

Município de Carlópolis - Paraná

Anexos 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11

Os anexos de números 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 estão publicados no Portal da Transparência, no Site da Prefeitura Municipal de Carlópolis-Paraná:

www.carlopolis.pr.gov.br.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

CELSO SAQUE SIRLENE DO AMARAL
Contador Municipal Controle Interno

Publicado por:
Celso Saque
Código Identificador:03465EC6

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 064/2014-DP

SÚMULA: EXONERAR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS ANTONIO DAVID PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art.- 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria, o servidor público municipal JOSE FRANCISCO DE ALENCAR, matricula 410-1, RG nº 139.097-1, da função de auxiliar de serviços gerais, a partir do dia 04 de dezembro de 2014.
Art.- 2º - Que o Departamento de Pessoal tome as providências para o cumprimento do presente ato.

Registre-se.
Publique-se.

Carlópolis, 09 de dezembro de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:AC2C75E3

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 094/2014-DP

Súmula: Prorrogação de licença maternidade.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º.: **PRORROGAR,** em conformidade com a Lei nº 1.137, por mais 60 dias a licença maternidade da funcionária FERNANDA APARECIDA MARTINS, agente comunitária de saúde, RG nº 8.501.892-2, matricula nº 429-1.
Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º.: Esta portaria entra em vigorar na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 09 de dezembro de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:8FC02CC1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 095/2014-DP

Súmula: Prorrogação de licença maternidade.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º.: **PRORROGAR,** em conformidade com a Lei nº 1.137, por mais 60 dias a licença maternidade da funcionária CELIA MARIA BATISTA, Assistente Social, RG nº 43.256.204-7, matricula nº 1138-1.
Art. 2º.: Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º.: Esta portaria entra em vigorar na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 09 de dezembro de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:1781CC45

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.224

SÚMULA: Dispõe sobre a realização de feiras itinerantes no âmbito do Município de Carlópolis/Pr e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. Esta Lei estabelece normas para a realização de feiras itinerantes no âmbito do Município de Carlópolis-PR, com exposição e venda de produtos no varejo e/ou no atacado, em locais públicos ou privados, recintos abertos ou fechados, e dá outras providências.

Art.2º. Classificam-se como feiras itinerantes as exposições, vendas, bazares ou similares, temporários ou eventuais, destinados à comercialização de produtos manufaturados, bens e serviços ao consumidor final, de venda no varejo e/ou atacado, em espaço unitário ou dividido em estandes individuais, com participação de um ou mais comerciantes, em locais abertos ou fechados, públicos ou privados.

§1º. Não são consideradas feiras itinerantes aquelas realizadas por entidades beneficentes com sede ou filial instalada no Município de Carlópolis-PR, desde que com o fim próprio de arrecadação para manutenção de seu funcionamento específico, sem qualquer aferição de lucro, bem como aquelas realizadas em caráter permanente, tal qual a Feira da Lua, com autorização da Prefeitura Municipal.

§ 2º. Consideram-se as seguintes definições para fins desta Lei:

I. Locais abertos os logradouros públicos ou áreas de terrenos privados ao ar livre, com ou sem possibilidade de controle de entrada e saída do público;

II. Locais fechados os galpões, salões, armazéns, ginásios, áreas cobertas e similares, cuja entrada e saída do público possa ser controlada;

III. Estande é a subdivisão de qualquer natureza que permita a venda ou exposição independente de produtos, mesmo que contíguo à outra unidade, cujos produtos sejam iguais ou similares, independentemente de quem as explore;

IV. Organizador é a pessoa física ou jurídica responsável por organizar, promover e instalar as feiras itinerantes;

V. Período de realização da feira itinerante compreende o ínterim do início da montagem da estrutura até a efetiva retirada de todos os produtos, equipamentos e estrutura do local de realização do evento.

Art.3º. As feiras itinerantes não poderão ser realizadas em locais que dificultem o trânsito de veículos ou pessoas, em recintos que dificultem ou impeçam outras atividades ali existentes ou mesmo em qualquer local que dificulte ou impeça a tomada de medidas de segurança, socorro ou de salubridade.

Parágrafo Único - Não será fornecido alvará de funcionamento caso o local de realização do evento não esteja em consonância com o Plano Diretor do Município e demais Leis de Ordenamento Urbano para realização de eventos dessa natureza.

Art.4º. As pessoas físicas ou jurídicas interessadas em organizar, promover, instalar as feiras itinerantes, de atuação no âmbito do comércio ou, ainda, de prestação de serviços direta a usuário final no local do evento, deverão, previamente, requerer Alvará de Funcionamento junto à Prefeitura Municipal.

§1º. Mesmo que a feira itinerante seja constituída de estandes, na forma do artigo 2º, parágrafo segundo, inciso III, desta lei, será expedido somente um Alvará de Funcionamento em nome da pessoa organizadora, visto que o evento é considerado num todo como único.

§2º. Na hipótese do parágrafo primeiro deste artigo, o Alvará de Funcionamento somente será expedido se o evento como um todo e a localização deste estiverem plenamente de acordo com esta Lei, demais normas aplicáveis e, concomitantemente, se cada estande, individualmente, não apresente os impedimentos listados no artigo 3º desta Lei.

§3º. O Alvará de Funcionamento tem caráter precário, podendo ser revogado na ocorrência e/ou verificação de qualquer impedimento ou irregularidade de que trata esta Lei ou outra norma, inclusive durante a ocorrência do evento.

§4º. Todos os produtos postos a venda na feira livre deverão possuir nota fiscal individual ou, em caso de compra por lote, nota fiscal da compra com a discriminação de todos os produtos adquiridos, podendo a Administração Pública requisitar a qualquer momento sua apresentação e, no caso de inexistência da respectiva nota, ou não apresentação desta imediatamente à solicitação, o Alvará de Funcionamento poderá ser suspenso e, consequentemente, o evento, até que se providencie a referida nota.

§5º. O Alvará de Funcionamento será revogado caso a suspensão de que trata o parágrafo quarto deste artigo perdure por período igual ou superior a 24 (vinte e quatro) horas da solicitação da nota fiscal pela Administração Pública.

CAPÍTULO II
DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Art. 5º. Para expedição de Alvará de Funcionamento para a realização de feiras itinerantes no Município de Carlópolis-PR, deverão ser obedecidas às seguintes condições:

I. O requerimento do Alvará de Funcionamento deverá ser protocolado com 60 (sessenta) dias úteis de antecedência do início da realização do evento, devendo conter os seguintes documentos:

a) Nome ou Razão social do organizador do evento;

b) Lista dos tipos e especificações gerais dos produtos e serviços que serão comercializados no evento;

c) Endereço onde será realizado o evento;

d) Período de realização e horário de funcionamento do evento;

e) Público alvo;

f) Caso o organizador seja pessoa jurídica, a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, cópias autenticadas do contrato social, do estatuto ou comprovante de firma individual devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de origem, e todas as suas alterações contratuais/estatutárias;

g) Caso o organizador seja pessoa física, cópias autenticadas do RG, CPF e cadastro de autônomo junto ao município de origem;

h) Comprovante de domicílio eventual na cidade de Carlópolis-PR do organizador do evento;

i) Representante do organizador da feira se tiver, devidamente qualificado, com o respectivo instrumento de mandato;

j) Cópia autenticada do Carnê de pagamento do Imposto Sobre Propriedade Territorial Urbana – IPTU do local onde se realizará o evento;

k) Cópia autenticada da matrícula atualizada do proprietário do imóvel ou contrato de locação com firma reconhecida, constando o período de utilização, do local onde se realizará o evento;

l) Certidão de regularidade fiscal municipal, estadual e federal do organizador da feira;

m) Comprovante de comunicação da realização da feira às Secretarias da Fazenda do Município, do Estado e da União;

n) Protocolo do Pedido de Licença da Vigilância Sanitária Municipal, quando houver produtos comercializados e serviços que dependam de inspeção sanitária para o consumo em geral;

o) Parecer da Vigilância Sanitária e do Conselho Municipal do Meio Ambiente quando houver utilização de fonte sonora;

p) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, fornecido por engenheiro devidamente qualificado, sobre as instalações físicas, elétricas e hidro-sanitárias do local de realização do evento, que atendam as normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como as normas sanitárias e de postura do Município;

q) Vistoria do Corpo de Bombeiros bem como comprovação do pagamento da taxa de incêndio;

r) Comprovação da existência de sanitários separados para ambos os sexos e com placas indicativas;

s) Comprovação de solicitação da presença da Polícia Militar para garantir a segurança do evento;

t) Caso o evento se instale próximo à rodovia estadual, a comprovação da solicitação da presença da Polícia Rodoviária Estadual para garantir a segurança do evento;

u) Caso o evento se instale próximo à rodovia federal, a comprovação da solicitação da presença da Polícia Rodoviária Federal para garantir a segurança do evento;

v) Comprovação da contratação de empresa especializada em segurança de eventos, como forma de garantir o bem estar e a segurança interna da feira, em relação aos participantes e ao público em geral;

w) Croquis de localização de cada estande alocado separadamente;

x) Projeto de ocupação e distribuição de espaços para órgãos administrativos da feira;

y) Documentos individuais de cada expositor ou participante do evento, nos moldes descritos no inciso II deste artigo;

z) Declaração de assunção de responsabilidade civil, administrativa e tributária de que trata o artigo 6º dessa lei;

aa) Comprovante de recolhimento das taxas municipais cabíveis.

II. Junto ao requerimento de Alvará de Funcionamento, o organizador do evento deverá apresentar os seguintes documentos individuais de cada participante, expositor ou vendedor:

a) Declaração do ramo de atividade do participante;

b) Caso o participante seja pessoa jurídica, a razão social, sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, cópias autenticadas do contrato social, estatuto ou comprovante de firma individual devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de origem, bem como todas as suas alterações contratuais/estatutárias;

c) Caso o participante seja pessoa física, cópias autenticadas do RG, CPF e cadastro de autônomo junto ao município de origem;

d) Certidão de regularidade fiscal municipal, estadual e federal do participante;

e) Endereço atualizado da sede da pessoa jurídica ou residência da pessoa física participante do evento.

§1º. As entidades que por lei tenham seu ato constitutivo registrado em outro órgão que não a junta comercial de seu estado deverão apresentar cópia autenticada do referido registro do órgão competente.

§2º. Será indeferido de plano o Alvará de Funcionamento caso qualquer dos interessados não apresente a documentação por inteiro, não sendo admitida complementação ou retificação de qualquer documento fora do tempo de antecedência mínima descrito nesta lei.

§3º. Protocolado o requerimento, a Administração Municipal terá o prazo de até 20 (vinte) dias úteis antes da realização do evento para deliberar sobre o pedido e, em caso positivo, emitir o Alvará de Funcionamento.

§4º. O deferimento ou o indeferimento do Alvará de Funcionamento será comunicado através do envio de e-mail e de carta com aviso de recebimento, para o endereço do domicílio eventual indicado pelo Organizador, considerando sua postagem como data de referência para os fins desta Lei.

CAPÍTULO III
DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES

Art.6º. Toda a feira itinerante deve ter um organizador responsável pelo evento.

§1º. O organizador é responsável civil, administrativamente e solidariamente aos participantes individuais perante o Município de Carlópolis-PR e seus cidadãos, sendo estes entendidos como toda e qualquer pessoa que tenha domicílio no Município de Carlópolis-PR e/ou esteja de passagem pelo Município no período de realização da feira.

§2º. O organizador é responsável pelo recolhimento de qualquer tributo municipal, bem como responde pelas obrigações acessórias, pelo inadimplemento e eventuais multas e/ou acréscimos decorrentes de mora.

Art.7º. Fica proibida a instalação de Feiras Itinerantes em prédios pertencentes ao Município de Carlópolis -PR ou sob sua administração.

Parágrafo Único - Excetuam-se da proibição contida no *caput* deste artigo as feiras promovidas pelo Poder Público, entidades educacionais de ensino regular, bem como aquelas definidas no parágrafo primeiro do artigo segundo desta Lei.

Art. 8º. O Alvará de Funcionamento somente será deferido mediante cessão de espaço pelo organizador, no local da realização evento, para instalação de representantes dos seguintes órgãos:

I. PROCON ou órgão do consumidor equivalente;

II. Polícia Militar;

III. Juizado de Menores;

IV. Secretaria de Estado da Fazenda;

V. Instalação de posto médico, com auxiliar de enfermagem, médico (inscrito no Conselho Regional de Medicina), e ambulância, todos contratados pelos organizadores do evento.

Art. 9º. É obrigatória a colocação de extintores de incêndio no local do evento, a serem supervisionados e aprovados previamente pelo Corpo de Bombeiros.

Art.10. A empresa promotora do evento deverá fazer um seguro com cobertura de responsabilidade civil para danos pessoais e ou materiais contra terceiros, correspondente a capacidade máxima de público que será recebido no local do evento, cuja apólice deverá ser apresentada na Prefeitura Municipal, até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do evento, sob pena de cassação do Alvará de Funcionamento.

Art. 11. No âmbito da realização do evento é obrigatório o uso de crachá de identificação (com foto atualizada e nome completo), seja para o organizador, responsável e/ou participante da feira itinerante.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇOES FINAIS

Art. 12. O horário de funcionamento do evento deverá obedecer à legislação municipal em vigor ou, em sua falta, o funcionamento deverá obedecer ao horário das 08:00 horas às 22:00 horas.

Art.13. As instalações para realização do evento deverão estar concluídas pelo menos 03 (três) dias úteis antes de seu início, para que possam ser vistoriadas pelos órgãos técnicos e fiscais do Município, sendo expressamente vedado o funcionamento do evento enquanto não ocorrer a respectiva vistoria e expedição do Alvará de Funcionamento.

Art. 14. As feiras itinerantes equiparam-se, para fins tributários, ao comércio eventual ou ambulante de que trata o Código Tributário Municipal.

Art. 15. Será cobrada Taxa de Licença de Publicidade na forma da legislação em vigor, observadas as modalidades de veiculação publicitária que o interessado optar.

Art. 16. Os comprovantes de pagamento dos impostos, taxas, tarifas e preços públicos poderão ser exigidos a qualquer momento pela fiscalização municipal, inclusive durante a realização do evento.

Art. 17. O organizador do evento é responsável por verificar toda a documentação dos expositores, participantes e, em caso de descumprimento da legislação vigente, ele será corresponsável solidário com o infrator nas penalidades aplicadas.

Art. 18. Ficam proibidas a exposição, o estoque e a comercialização das seguintes mercadorias nas feiras itinerantes:

a) Mercadorias importadas sem as competentes guias de liberação expedida pela Secretaria da Receita Federal e a regularização desta pelo Fisco Estadual, cujos documentos deverão estar em mãos do feirante para exibição à fiscalização;

b) Mercadorias nacionais sem a documentação exigida por Lei;

c) Fogos de artifícios e correlatos;

d) Cigarros e produtos assemelhados e/ou correlatos.

Art. 19. As normas contidas nesta Lei não se aplicam às Feiras de Artesanato e do Agricultor as quais serão organizadas, coordenadas e realizadas pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços.

Art. 20. As despesas necessárias para instalação da feira itinerante, em local aberto ou fechado, correrão por conta exclusiva do respectivo organizador que por sua vez, poderá cobrar a participação dos feirantes ou expositores para cobertura dos gastos realizados com a instalação e funcionamento da feira, bem como as propagandas veiculadas em rádios, jornais, televisão, panfletos, dentre outras, cujo texto deverá ser de prévio conhecimento da Prefeitura.

Art. 21. Poderá ser cobrado ingresso para acesso ao recinto da Feira Itinerante.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 09 de dezembro de 2.014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:C94BFCB0

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.225

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER A INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS CRÉDITOS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS PELA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA, EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º.: Fica o Poder Executivo autorizado a ceder a instituição financeira pública, créditos de compensações financeiras a que o Município de Carlópolis tem direito pela utilização de recursos hídricos para a geração de energia elétrica, até o término do mandato do chefe do poder Executivo no valor de até R$.918.087,80 (novecentos e dezoito mil, oitenta e sete reais e oitenta centavos).

Artigo 2º. A compensação financeira sobre a utilização de recursos hídricos para a geração de energia elétrica, , constitui-se como um direito que o Município de Carlópolis, PR. tem, conforme previsto no artigo 20 §1º, da Constituição Federal, regulamentado pelas Leis nº.7.990 de 28 de dezembro de 1989 e Lei nº.8.001 de 13 de março de 1990, com as alterações introduzidas pelas leis nº.9.433 de 08 de janeiro de 1997, 9.984 de 17 de julho de 2000, 9.993 de 24 de julho de 2000 e pelos Decretos nº.1 de 07 de fevereiro de 1991 e nº.3.739, de 31 de janeiro de 2001.

Artigo 3º. A cessão de direitos creditórios a instituições financeiras públicas de que trata esta lei sujeitam-se às disposições da lei Federal nº.8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Artigo 4º. Os recursos oriundos da cessão de que trata esta Lei serão destinados exclusivamente a despesas de capital, na reforma ou aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 09 de dezembro de 2014

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:892ACDF3

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARLÓPOLIS – PARANÁ

Resolução n° 008/2014

SÚMULA – Dispõe sobre a Retificação do Demonstrativo Analítico de Execução Físico-financeiro de 2013 do IGD-PBF Reprovado do Município de Carlópolis – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2014, fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n°976/2010.

RESOLVE:
Art. 1° - Retificar O DEMONSTRATIVO ANALITICO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO DE 2013 DO IGD-PBF REPROVADO deste município.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis-PR em 09 de dezembro de 2014.

FLÁVIA REGINA SANTOS SENNE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:CCF7DEE3

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARLÓPOLIS – PARANÁ

Resolução n° 009/2014

SÚMULA – Dispõe sobre a Retificação Do Demonstrativo Analítico de Execução Físico-financeiro de 2013 do IGD-SUAS Aprovado Parcialmente do Município de Carlópolis – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2014, fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n°976/2010.

RESOLVE:
Art. 1° - Retificar O DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO DE 2013 DO IGD-SUAS APROVADO PARCIALMENTE deste município.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis-PR em 09 de dezembro de 2014.

FLÁVIA REGINA SANTOS SENNE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:DDF564BF

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CARLÓPOLIS – PARANÁ

Resolução n° 010/2014

SÚMULA – Dispõe sobre a Aprovação do Preenchimento do Censo SUAS de 2015 do Município de Carlópolis – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2014, fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n°976/2010.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar O PREENCHIMENTO DO CENSO SUAS DE 2015 deste município.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis-PR em 09 de dezembro de 2014.

FLÁVIA REGINA SANTOS SENNE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:BC597A77

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CARLÓPOLIS – PARANÁ

Resolução n° 011/2014

SÚMULA – Dispõe sobre a Aprovação da LOA (Lei Orçamentária Anual) de 2015 da Secretaria de Assistência Social do Município de Carlópolis – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em reunião ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2014, fundamentadas na Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n°976/2010.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar A LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL) DE 2015 DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL deste município.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis-PR em 09 de dezembro de 2014.

FLÁVIA REGINA SANTOS SENNE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:CC41ADE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA 202/2014 E 203/2014 – PREGÃO 77/2014

2ª Publicação da ata 202/2014 e 203/2014 – Pregão 77/2014
Objeto: Aquisição e recarga de extintores de incêndio para a frota de veículos leves e pesados e para os prédios públicos municipais.
Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias
Contratado: Platina Comércio de Extintores E Equipamentos de Segurança Ltda. - CNPJ sob nº 11.498.262/0001-44
Valor: R$ 22.090,00 (Vinte e dois mil e noventa reais)
Contratado: Paulo da Silva Duarte Extintores EPP – CNPJ nº 85.241.693/0001-67
Valor: R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais)
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 18 de agosto de 2014 a 17 de agosto de 2015.

Colombo, 09 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:4BEF9E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 213/2014 – PREGÃO 087/2014

Objeto: Aquisição de Medicamentos Comerciais de A a Z para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, daqueles que não fazem parte do elenco de Medicamentos Básicos do Município, com base na tabela/lista de preços atualizada da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico – ABC Farma.
Valor: R$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais). Desconto concedido 2% (dois por cento) sobre os valores da tabela/ lista de preços da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Saúde
Contratado: Farmácia Nossa Senhora do Rosário de Colombo Ltda. - CNPJ sob nº 76.048.370/0001-60
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 03 de setembro de 2014 a 02 de setembro de 2015.

Colombo, 08 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:08D02C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO ATAS 128;129;130 E 131/2014 - PREGÃO 033/2014

Objeto: Aquisição de Material de Expediente, para as Diversas Secretarias do Município de Colombo

Contratante: Município de Colombo – Izabete Cristina Pavin
Ata de registro de preços nº 128/2014
Contratado: Celio Merlo Me. CNPJ nº 18.825.457/0001-09
Valor: R$ 798.139,68 (setecentos e noventa e oito mil, cento e trinta e nove mil e sessenta e oito centavos)
Ata de registro de preços nº 129/2014
Contratado: Tiago Alexandre Boegershausen ME. - CNPJ sob nº 17.765.586/0001-88
Valor: R$ 163.864,50 (Cento e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Ata de registro de preços nº 130/2014
Contratado: Silvia Regina Tosin Bandeira de Assis Me. - CNPJ sob nº 85.499.218/0001-95
Valor: R$ 358.007,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil e sete reais).
Ata de registro de preços nº 131/2014

Comercial ONIX LTDA. EPP - CNPJ sob nº 17.659.287/0001-69
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 19 de maio de 2014 a 18 de maio de 2015.

Colombo, 09 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:0B21A5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO ATA 149/2014 – PREGÃO 055/2014

Processo: 1162865
Objeto: Contratação de empresa especializada através de sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de corte e poda de árvores com coleta, remoção e destinação final adequada aos resíduos provenientes destes serviços.
Valor: R$ 140.300,00 (cento e quarenta mil e trezentos reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal do Meio Ambiente – José Carlos Moretes do Amaral.

Contratado: Gramanut Grama e Manutenção Ltda. CNPJ nº 11.788.761/0001-76.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Colombo, 11 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:B4B93EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO ATA 139/2014 - CONCORRÊNCIA 003/2014

3ª Publicação Ata 139/2014 - Concorrência 003/2014 – Processo 1166874.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Manutenção, melhorias e eficiência energética em instalações elétricas e equipamentos elétricos pertencentes ao Município de Colombo.
Contratado: Trajeto Engenharia e Comércio Eireli, CNPJ 82.244.971/0001-41.
Valor: R$ 5.915.035,80 (Cinco milhões novecentos e quinze mil trinta e cinco reais oitenta centavos)
Contratante: Diversas Secretarias do Município.
Vigência: 23 de maio de 2014 a 22 de maio de 2015
Data: Colombo, 09 de dezembro de 2014.
Assinatura: Luiz Gilberto Pavin, Maria da Silva Souza,Cezar Antonio Bitencourt Junior, Fernando Cesar de Andrade Aguilera, Aziolê Maria Cavalari Pavin,Tania Mara Tosin, Marcio Strapasson, **José Carlos Moretes do Amaral,** Antonio Ricardo Miglioransa,,Marcio Roberto Toniolo, Vera Lucia Pavin Barbosa

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:A492422F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO ATA 140/2014 – PREGÃO 46/2014

Processo: 1170288.
Valor: R$ 1.943.400,00 (hum milhão, novecentos e quarenta e três mil e quatrocentos reais).
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de emulsão e cimento asfáltico (CAP), para a usina de asfalto, vinculada a Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Obras e Viação - João Maria Rodrigues.
Contratado: Compasa do Brasil Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ nº. 01.382.022/0001-26.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços registrados:
Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Colombo, 08 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:A710188D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO ATA 141 E 142/2013 – PREGÃO 51/2014

Processo: 1156414.
Objeto: Aquisição de veículos automotores, do tipo passeio, pick-up, utilitário e multiuso, por meio do Sistema De Registro de Preços para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo.
Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias do Município de Colombo.
Contratado: **Ata 141/2014** - Fiat Automóveis S/A, CNPJ 16.701.716/0001-56
Valor: R$ 435.264,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais).
Ata 142/2014 - Contratado: Renault Do Brasil S/A, CNPJ 00.913.443/0001-73.
Valor: R$ 338.000,00 (Trezentos e trinta e oito mil reais).
Vigência: 02/06/2014 a 01/06/2015

Colombo, 08 de dezembro de 2014.

Assinatura: Luiz Gilberto Pavin; Maria da Silva Souza, Cezar Antonio Bitencourt Junior, Fernando Cesar de Andrade Aguilera, Aziolê Maria Cavalari Pavin, Tania Mara Tosin, Marcio Strapasson, **José Carlos Moretes do Amaral;** Antonio Ricardo Miglioransa, Marcio Roberto Toniolo, Vera Lucia Pavin Barbosa

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:359C5424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO ATA 147/2013 – PREGÃO 38/2014.

Processo: 1167842.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças de substituição para os equipamentos Médicos Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: Município de Colombo/Secretaria Municipal de Colombo/ Fernando Cesar de Andrade Aguilera.
Contratado: Policarpo Espirito Santo Pereira – ME - CNPJ 17.163.472/0001-68.
Valor: R$ 39.799,20 (Trinta e nove mil setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
Vigência: 05/06/2014 a 04/06/2015

Colombo, 08 de dezembro de 2014

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:31E2A563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO ATA 148/2014 – PREGÃO 53/2014

Valor: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de elétrica preventiva em veículos pesados da frota pública municipal
Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratado: ESTEFANO POLICHUK ME., CNPJ sob n.º 76.739.259/0001-10
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados:
Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Assinaturas: Maria da Silva Souza; Fernando Cesar de Andrade Aguilera; Aziolê Maria Cavalari Pavin; **José Carlos Moretes do Amaral;** João Maria Rodrigues e Marcio Roberto Toniolo.

Colombo, 10 de dezembro de 2014

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:6B36294F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2014 – CONTRATO 242/2013

Inexigibilidade nº 28/2013.
Processo: 1183130/2014**.**
Objeto: Credenciamento de Restaurantes, situados nesta municipalidade para fornecer alimentação aos Servidores Municipais, com subsídio da Prefeitura de Colombo, conforme Art. 97 da Lei Municipal nº. 1205/2010, alterada pela Lei Municipal nº. 1263/2012.
Valor Maximo: R$ 38.556,00 (trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1316/2013, sob rubrica nº. 04.04.11.331.009.2022.339039 – Desdobramento 41.00 – Fonte de Recurso 1.000.
Contratante: Município de Colombo – Secretário Municipal de Administração – Luiz Gilberto Pavin.
Contratada: F5 RESTAURANTE E ALIMENTAÇÃO DE EMPRESAS LTDA, CNPJ 15.310103/0001.
Prazo: Vigência de 12 meses, compreendendo o período de 12 de novembro de 2014 à 11 de novembro de 2015.

Colombo, 11 de novembro de 2014.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:5385678C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2014

Aviso de Licitação
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Agenda Escolar para o ano letivo de 2015, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 23 de dezembro de 2014 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Reuniões, situada na Rua XV de Novembro, 213, 1º Andar, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 09 de dezembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:3126760F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 227/2014 - FERIADO EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº. 227/2014

Súmula: *"Dispõe sobre feriado municipal"*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Artigo 2º da Lei Municipal nº 27/97,

CONSIDERANDO, o feriado estadual – dia da emancipação política do Estado do Paraná – 19/12;

DECRETA

Art. 1º - FERIADO Municipal na data de 19 de dezembro de 2014.

Art. 2° - As disposições deste Decreto não serão aplicadas às atividades que, por sua natureza, não admitem paralização.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na presente, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 09 de dezembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:EE1A2E49

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 226/2014 - REGIME DIFERENCIADO DE FUNCIONAMENTO

DECRETO nº. 226/2014

Súmula: *"Institui regime diferenciado de funcionamento nas repartições municipais"*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA

Art. 1º - O expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, no dia 12 de dezembro de 2014, será das 8:00 às 13:00 horas.

Art. 2° - No período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2014 e 04 de janeiro de 2015, o expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, será das 12:00 às 17:00 horas.

Parágrafo Único – O período de que trata o *caput* contará apenas com serviço interno, não sendo realizado atendimento ao público.

Art. 3° - As disposições deste Decreto não serão aplicadas às atividades que, por sua natureza, não admitem paralização.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na presente, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,

DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 09 de dezembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:2D6B4CF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 264/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: ROSA MARIA WINKELMANN
Valor.....: 40.000,00 (quarenta mil reais)
Vigência.....: Início: 05/12/2014 Término: 05/12/2015
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 45/2014
Recursos.....: Dotação:3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 8 de Dezembro de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8E831031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/14

HOMOLOGAÇÃO: 05/12/14
CONTRATADO: ROSA MARIA WINKELMANN
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GENERAL CARNEIRO.
VALOR DA DESPESA: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 08/12/14 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:DB11C621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Processo nº 224/2014
Dispensa de Licitação nº 046/2014
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO PARA RECUPERAÇÃO DA PONTE NA LOCALIDADE DE SANTA LÍDIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO. Justificativa da Escolha: Tendo em vista que as Empresa HOBI & CIA LTDA inscrita no CNPJ nº 81.639.791/0025-73, é especializada no material do qual este município necessita,e tendo a capacidade de cumprir as exigências legais para entregar os produtos solicitados, viu-se por melhor escolher a presente para a iniciação imediata dos trabalhos.
Valor Contratado: R$ 6.288,00 (Seis mil e duzentos e oitenta e oito reais).
Justificativa do Valor: O valor a ser pago pela aquisição dos serviços supra mencionados enquadra-se na seara do plausível a ser pago pela Administração Pública, que tem o dever de respeitar entre outros o Princípio da Razoabilidade inclusive nas contratações de pequena monta como a presente.
Embasamento Legal: A presente contratação encontra fundamento legal no artigo 24º,IV, da Lei 8.666/93.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Pres. da Comissão Perman. de Licitações

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:73444EC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
DECRETO Nº. 4.981/2.014

ASSESSORIA JURIDICA

Dispõe sobre liberação dos lotes caucionados no Loteamento denominado “JARDIM CRISTO REY”, localizado na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob n.º 4655/2014, por “OKADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA”, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.286.108/0001-46” estabelecida na Rua WALTER KREISER, n.º 3780, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná solicitando a baixa das cauções dos lotes no loteamento residencial denominado “JARDIM CRISTO REY”, situado na cidade de Goioerê, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO o parecer favorável expedido pelo Departamento de Planejamento e Engenharia;
CONSIDERANDO que as etapas referentes à execução da infra estrutura, para a realização de meios-fios, pavimentação asfáltica, rede de energia elétrica, arborização, plano viário e marcações dos lotes foram devidamente concluídas
DECRETA:
Art. 1º. Ficam liberados os Lotes de terrenos abaixo situados no Loteamento denominado “JARDIM CRISTO REY”, da caução que neles incidem, para garantia da execução de obras de infra estrutura consistente na realização de meios-fios, pavimentação asfáltica, rede de energia elétrica, arborização, plano viário e marcações dos lotes do referido loteamento:
lote nº 01 da quadra nº 03;
lote nº 02 da quadra nº 03;
lote nº 03 da quadra nº 03;
lote nº 04 da quadra nº 03;
lote nº 05 da quadra nº 03;
lote nº 06 da quadra nº 03;
lote nº 07 da quadra nº 03;
lote nº 08 da quadra nº 03;
lote nº 09 da quadra nº 03;
lote nº 10 da quadra nº 03;
lote nº 11 da quadra nº 03;
lote nº 12 da quadra nº 03;
lote nº 01 da quadra nº 04;
lote nº 02 da quadra nº 04;
lote nº 03 da quadra nº 04;
lote nº 04 da quadra nº 04;
lote nº 05 da quadra nº 04;
lote nº 06 da quadra nº 04;
lote nº 07 da quadra nº 04;

lote nº 08 da quadra nº 04;
lote nº 09 da quadra nº 04;
lote nº 10 da quadra nº 04;
lote nº 11 da quadra nº 04;
lote nº 12 da quadra nº 04;
lote nº 01 da quadra nº 05;
lote nº 02 da quadra nº 05;
lote nº 03 da quadra nº 05;
lote nº 04 da quadra nº 05;
lote nº 05 da quadra nº 05;
lote nº 01 da quadra nº 07;
lote nº 02 da quadra nº 07;
lote nº 03 da quadra nº 07;
lote nº 04 da quadra nº 07;
lote nº 05 da quadra nº 07;
lote nº 06 da quadra nº 07;
lote nº 07 da quadra nº 07;
lote nº 08 da quadra nº 07;
lote nº 09 da quadra nº 07;
lote nº 10 da quadra nº 07;
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 (nove) dias do mês de Dezembro de 2014 (dois mil e quatorze).

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:2710086F

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.980/2.014

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.254/2013 de 18 de Dezembro de 2013 e dá outras providências:

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

0600 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0603 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.04.122.0017.2.022 - MANUT. DEPTO. SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.39.177 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P.J. - FONTE 1000	R$ 40.000,00
0900 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.039 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.33.343 - PASSAGENS E DESP. C/LOCOMOÇÃO - FONTE 1107	R$ 39.000,00
0901.12.365.0027.2.040 - MANUT. DEPTO. EDUCAÇÃO - INFANTIL - MDE - 5%	
3.3.90.30.351 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 1103	R$ 15.000,00
3.3.90.39.355 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P.J. - FONTE 1103	R$ 25.000,00
0901.12.365.0027.2.041 - MANUT. DEPTO. EDUCAÇÃO - INFANTIL - MDE - 25%	
3.3.90.39.366 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P.J. - FONTE 1104	R$ 25.000,00
1100 - SECRETARIA DE SAÚDE	
1103 - DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1103.10.301.0032.2.068 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.579 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 1495	R$ 15.000,00
3.3.90.39.583 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P.J. - FONTE 1495	R$ 80.000,00
TOTAL	R$ 239.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1400 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS	
1401 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
1401.20.606.0036.1.091 - PARTICIPAÇÃO REVESTIMENTO POLIÉDRICO - GALERIAS PLUVIAIS - INFRAESTRTURA	
4.4.90.51.789 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE 1000	R$ 239.000,00
TOTAL	R$ 239.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 09 de Dezembro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:70C6C994

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 061/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 230/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 09/12/14
CONTRATADO: TAKAKO SAIKI KATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: Processo para LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, de alvenaria, localizado na Rua Guimarães Rosa, nº. 525, Jd Lindóia, para abrigar as instalações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei de Licitações.
DATA: 09/12/14

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:731DD578

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 224/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 09/12/14
CONTRATADO: J. L. MUNHOZ - PROD. E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE SOM, PALCO, PUBLICIDADE VOLANTE C/ CARRO DE SOM E LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 210.830,00 (duzentos e dez mil oitocentos e trinta reais)
DATA: 09/12/14

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:654AD9E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 225/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 09/12/14
CONTRATADO: W.FURLANETTO & SIMIONATO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO P13 E P45, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 41.788,00 (quarenta e um mil setecentos e oitenta e oito reais)

DATA: 09/12/14

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:0C94B51F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 101/2.014

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº. ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	BOTIJÃO DE GÁS GLP P.13 - (COTA) - SUPERGASBRAS	300 Unid	44,50	W. FURLANETTO & SIMIONATO LTDA
02	BOTIJÃO DE GÁS GLP P.45 - (COTA) – SUPERGASBRAS	160 Unid	158,00	W. FURLANETTO & SIMIONATO LTDA
03	BOTIJÃO DE GÁS VAZIO P.13 - (VASILHAME) – SUPERGASBRAS	08 Unid	127,00	W. FURLANETTO & SIMIONATO LTDA
04	BOTIJÃO DE GÁS VAZIO P.45 - (VASILHAME) – SUPERGASBRAS	02 Unid	327,00	W. FURLANETTO & SIMIONATO LTDA
05	REGISTRO (REGULADOR) P/ BUTIJÃO DE GÁS P.13 - REGISTRO C/ MANGUEIRA E ABRAÇADEIRAS, MATERIAL C/ SÊLO DO INMETRO - ALIANÇA	08 Unid	24,00	W. FURLANETTO & SIMIONATO LTDA
06	REGISTRO (REGULADOR) P/ BUTIJÃO DE GÁS P. 45 - REGISTRO C/ MANGUEIRA E ABRAÇADEIRAS, MATERIAL C/ SÊLO DO INMETRO - ALIANÇA	08 Unid	162,00	W. FURLANETTO & SIMIONATO LTDA

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê - PR, 09 de Dezembro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

WALDNEY LUDMAR FURLANETTO
W.furlanetto & Simionato LTDA

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:DE35E2B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 150/2.014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 061/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 230/2.014
Contratado: Takako Saiki Kato
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, DE ALVENÁRIA, LOCALIZADO NA RUA GUIMARÃES ROSA, Nº. 525, JD LINDÓIA, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA DESTE MUNICIPIO.
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 09.12.14
Valor do Contrato: 12.000,00 (doze mil reais)

Goioerê - PR, 09 de Dezembro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:334BBD2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 151/2.014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 118/2.014
CONTRATADO: J. Vila Real Junior - ME
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Serviço de Monitoramento de Alarme, incluindo os equipamentos necessários em comodato.
DATA DE ASSINATURA: 09.12.14
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.788,00 (um mil setecentos e oitenta e oito reais)

Goioerê - PR, 09 de Dezembro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:699D0D8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI N.º 1324/2014

Súmula: Inclui metas e ações no Plano Plurianual para o exercício de 2014, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI :
Art. 1º - Fica incluída ações no Plano Plurianual para o exercício de 2014, como se segue:

PROGRAMA: 0004 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					
Nº	**AÇÃO**		**FUNÇÃO**		**SUB-FUNÇÃO**
0.005	JUROS ENCARGOS PARCELAMENTO PASEP		28 –ENCARGOS ESPECIAIS		846 – Outros Encargos Especiais
ÓRGÃO	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**				
Unidade	**Departamento de Industria e Comércio**				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
OPERAÇÃO ESPECIAL	Juros de Parcelamento pago	2014	60	25.000,00	0.1.000
			SOMA	**25.000,00**	

PROGRAMA: 0004 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					
Nº	**AÇÃO**		**FUNÇÃO**		**SUB-FUNÇÃO**
0.006	AMORTIZAÇÃO PARCELAMENTO PASEP		28 – ENCARGOS ESPECIAIS		846 – Outros encargos Especiais
ÓRGÃO	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**				
Unidade	**Departamento de Industria e Comércio**				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
OPERAÇÃO ESPECIAL	AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO PAGO	2014	60	25.000,00	0.1.000
			SOMA	**25.000,00**	

Art. 2º - Os recursos destinados a ação acima são oriundos de recursos livres do exercício, conforme segue:

PROGRAMA: 003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Nº	**AÇÃO**	**FUNÇÃO**	**SUB-FUNÇÃO**

2006	Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento	04 - Administração	122 – Administração Geral
ÓRGÃO	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**		
Unidade	**Manutenção da Divisão de Serviços Gerais**		
VALOR.....RECURSOS LIVRES 0.1000.....R$ 50.000,00			

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI EM 12 DE JUNHO DE 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:766DEE68

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI N.º 1325/2014

Súmula: Inclui ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
L E I
Art. 1º - Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 a seguinte ação:

PROGRAMA 0004 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					
AÇÕES	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
JUROS ENCARGOS PARCELAMENTO PASEP	Juros de Parcelamento pago	mês	60	25.000,00	0.1.000
			Total	**25.000,00**	

PROGRAMA 0004 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					
AÇÕES	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
AMORTIZAÇÃO PARCELAMENTO PASEP	PARCELAMENTO AMORTIZADO	mês	60	25.000,00	0.1.000
			Total	**25.000,00**	

Art. 2º - Os recursos destinados a ação acima são oriundos de recursos livres do exercício, conforme segue:

PROGRAMA: 003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Nº	**AÇÃO**	**FUNÇÃO**	**SUB-FUNÇÃO**
2006	Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento	04 - Administração	122 – Administração Geral
ÓRGÃO	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**		
Unidade	**Manutenção da Divisão de Serviços Gerais**		
VALOR.....RECURSOS LIVRES 0.1000..... R$ 50.000,00			

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9877E217

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI N.º 1326/2014

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um adicional especial no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) no orçamento de 2014, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:
LEI :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta reais) conforme abaixo:

010 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
28.846.0004.0.005 –Juros e Encargos do Parcelamento do PASEP

3.2.90.22 – Outros Encargos da Dívida	25.000,00
28.846.0004.0.006 – Amortização de Parcelamento do PASEP	25.000,00
4.6.90.71 – Principal da Dívida Resgatado	
TOTAL SUPLEMENTADO.....	**50.000,00**

Art. 2º - Os recursos destinados a ação acima são oriundos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

005 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
002 – Manutenção da Divisão de Serviços Gerais
04.122.2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO	**50.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipa

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:564CBFA9

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N.º 035/2014

Súmula: Abre crédito adicional especial no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) no orçamento de 2014, autorizado pela Lei Municipal n.º 1326/2014, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta reais) conforme abaixo:

010 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
28.846.0004.0.005 –Juros e Encargos do Parcelamento do PASEP

3.2.90.22 – Outros Encargos da Dívida	25.000,00
28.846.0004.0.006 – Amortização de Parcelamento do PASEP	25.000,00
4.6.90.71 – Principal da Dívida Resgatado	
TOTAL SUPLEMENTADO.....	**50.000,00**

Art. 2º - Os recursos destinados a ação acima são oriundos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

005 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
002 – Manutenção da Divisão de Serviços Gerais
04.122.2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO	**50.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:03BDD527

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI N.º 1338/2014

Súmula: Inclui metas no Plano Plurianual para o exercício de 2014, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI :
Art. 1º - Ficam incluídas ação no Plano Plurianual para o exercício de 2014, como se segue:

PROGRAMA: 0004 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					
Nº	**AÇÃO**		**FUNÇÃO**		**SUB-FUNÇÃO**
0,007	Juros e Encargos Parcelamento RPPS		28 – Encargos Especiais		846 – Outros Encargos Especiais
ÓRGÃO	**10 – SECRETARIADE ADMINISTRAÇÃO**				
UNIDADE	**004 – Departamento de Tesouraria**				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
OPERAÇÃO ESPECIAL	Juros de parcelamento pagos	2014	8	8.000,00	0.1.000
			SOMA	**8.000,00**	

PROGRAMA: 0004 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					
Nº	**AÇÃO**		**FUNÇÃO**		**SUB-FUNÇÃO**
0,008	Amortização de Parcelamento RPPS		28 – Encargos Especiais		846 – Outros Encargos Especiais
ÓRGÃO	**10 – SECRETARIADE ADMINISTRAÇÃO**				
UNIDADE	**004 – Departamento de Tesouraria**				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
OPERAÇÃO ESPECIAL	Amortização de Parcelamento Pago	2014	8	14.000,00	0.1.000
			SOMA	**14.000,00**	

Art. 2º - Os recursos destinados a ação acima são oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.14	12.000,00
05.002.04.123.0004.2.009.3.3.90.14	10.000,00
TOTAL CANCELAMENTO	**22.000,00**

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D95A74DC

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI N.º 1339/2014

Súmula: Inclui ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI Aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI :
Art. 1º - Ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 as seguintes ações:

PROGRAMA 004 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					
AÇÕES	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
JUROS E ENCARGOS PARCELAMENTO RPPS	Juros de Parcelamento pago	UN.	5	8.000,00	01.000
			Total	**8.000,00**	
PROGRAMA 004 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					
AÇÕES	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
AMORTIZAÇÃO PARCELAMENTO RPPS	PARCELAMENTO AMORITZADO	UN.	5	14.000,00	01.000
			Total	**14.000,00**	

Art. 2º - Os recursos destinados a ação acima são oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.14	12.000,00
05.002.04.123.0004.2.009.3.3.90.14	10.000,00
TOTAL CANCELAMENTO	**22.000,00**

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E458B589

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI N.º 1340/2014

Súmula: Inclui ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI Aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI :
Art. 1º - Ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 as seguintes ações:

PROGRAMA 004 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					
AÇÕES	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
JUROS E ENCARGOS PARCELAMENTO RPPS	Juros de Parcelamento pago	UN.	5	8.000,00	01.000
			Total	**8.000,00**	
PROGRAMA 004 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					
AÇÕES	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
AMORTIZAÇÃO PARCELAMENTO RPPS	PARCELAMENTO AMORITZADO	UN.	5	14.000,00	01.000
			Total	**14.000,00**	

Art. 2º - Os recursos destinados a ação acima são oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.14	12.000,00
05.002.04.123.0004.2.009.3.3.90.14	10.000,00
TOTAL CANCELAMENTO	**22.000,00**

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:93DD6EB1

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N.º 058/2014

(Vinte e dois mil reais) no orçamento de 2014, autorizado pela Lei Municipal n.º 1340/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :
Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) conforme abaixo:

10. – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
28.846.0004.0.007 – Juros e Encargos do Parcelamento RPPS

3.2.90.22 – Outros Encargos da dívida	R$ 8.000,00
28.846.0004.0.008 – Amortização de Parcelamento junto A RPPS	R$ 14.000,00
TOTAL	R$ 22.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados as ações acima são oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.001 – GABINETE DO PREFEITO
001 – Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.14 – Diárias	R$ 12.000,00
05.001 – SECRETARIA DE FINANÇAS	
002 – Departamento de Contabilidade	
04.123.0004.2.009 - Manutenção do Departamento de Contabilidade	
3.3.90.14 - Diárias	R$ 10.000,00

TOTAL R$ 22.000,00

Art. 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 18 DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DA3FB6A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 365/2014

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 6° e 7°.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 26.479,00 (Vinte Seis Mil Quatrocentos e Setenta e Nove Reais) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
001 DEPARTAMENTO DE EDUÇÃO
12.361000702029 Manutenção do Departamento de Ensino
01080.3190110000 01103 Vencimentos E vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 4.305,00
01100.3190130000 01103 Obrigações Patronais R$ 2.129,00
12.361000702031 Manutenções do Transporte Escolar
01320.3190110000 01 103 Vencimentos E vantagens Fixas Pessoal Civil R$5.520,00

12.365000702038 Manutenção das Atividades da Educação Infantil
01520.3190130000 01 101 Obrigações Patronais R$ 4.170,00
01340.3190130000 01 103 Obrigações Patronais R$ 456,00
27.812000902042 Manutenção das Atividades Esportivas
01810.3190110000 01 000 Vencimentos E vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 660,00
01820.3190130000 01 000 Obrigações Patronais R$ 110,00
07 SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
001 SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
15.452001002044 Manutenção das Atividades da Secretaria VOSU
01950.3190110000 01 000 Vencimentos E vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 2.100,00
01960.3190130000 01 000 Vencimentos E vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 100,00
09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL .
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244001502068 Manutenção do Departamento de Assistência Social
02670.3390130000 01 000 Obrigações Patronais R$ 2.900,00
08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO EMEIO AMBIENTE.
08.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
28.846001703075 Manutenção do Departamento AMA
02950.3190030000 01 000 Pensões do RPPS e do Militar R$ 800,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301000602027 Manutenção do Programa Saúde Bucal
0950.3190110000 01 495 Vencimentos E vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 239,00
10.301000602026 Manutenção do Programa dos ACS
0920.3190110000 01 495 Vencimentos E vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 2.990,00
TOTAL R$ 26.479,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
001 DEPARTAMENTO DE EDUÇÃO
12.361000702029 Manutenção do Departamento de Ensino
01120.3390140000 01 103 Diária Pessoal Civil R$ 1.000,00
12.361000702030 Vencimentos E vantagens Fixas Pessoal Civil
01180.3190110000 01 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 3.305,00
01240.3190940000 01 103 Indenizações e Restituições Trabalhista R$ 2.129,00
01160.3190110000 01 103 Vencimentos E vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 4.170,00
12.361.000701033 Reequipar o Departamento de Ensino
01020.4090520000 01 103 Equipamentos e Material Permanente R$ 5.976,00
15.451001001046 Ampliação do Centro de Eventos
01920.4490510000 01 000 Obras e Instalações R$ 2.289,92
07 SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
001 SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
26.782001102048 Manutenção da Frota Municipal
02080.3390300000 01 000 Material de Consumo R$ 3.208,08
26.782001101050 Reequipar a Secretaria de Viação Obras e Urbanismo
02050.4490520000 01 000 Equipamentos e Material Permanentes R$ 100,00
08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO EMEIO AMBIENTE.
08.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20606001202051 Manutenção do Departamento AMA
02210.3190110000 01 000 Vencimentos E vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 800,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301000602025 Manutenção do Programa Saúde Bucal
0900.3390390000 01 945 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 3.229,00

TOTAL R$26.479,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:5C7F2869

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 367/2014

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 6º e 7º .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 18.602,00 (Dezoito Mil Seiscentos e Dois Reais) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
001 DEPARTAMENTO DE EDUCÃO
12.3610007020029 Manutenção do Departamento de Ensino
01150.3390390000 01103 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 1.400,00
12.361000702030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
01170.3190110000 01102 Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil R$ 2.506,00
01210.3190130000 01102 Obrigações Patronais R$ 3.494,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122000202007 Manutenção do Departamento de Administração
0360.3090390000 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.500,00
0350.3390360000 01 000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 592,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301000502017 Manutenção do Departamento de Saúde
0650.3390390000 01 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física R$ 6.400,00
10.301000502018 Manutenção das Atividades Básicas em Saúde
0720.3390320000 01 303 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 800,00
10.301000602027 Manutenção do Programa Saúde Bucal
0950.3190110000 01 495 Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil R$ 1.910,00
TOTAL R$ 18.602,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
001 DEPARTAMENTO DE EDUCÃO
16.482000401015 Manutenção do Departamento de Ensino
01140.3390360000 01103 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 700,00
12.361000702039 Manutenção e Reforma das Unidades de Ensino
11430.3390390000 01103 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 700,00
12.365000702038 Manutenção das Atividades da Educação Infantil
01490.3190110000 0 102 Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil R$ 6.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122000202007 Manutenção do Departamento de Administração
0320.309030000001 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.092,00
07 SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
001 SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
15.4510010104 Ampliação do Centro de Eventos
01920.4490510000 01 000 Obras e Instalações R$ 7.200,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301000602027 Manutenção do Programa Saúde Bucal
0900.3390300000 01 495 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.910,00
TOTAL R$ 18.602,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 08(oito) dias do mês de dezembro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:FFF62FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 368/2014

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 7º .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301000602028 Manutenção do Programa da Vigilância
0990.3190110000 01 497 Material de Consumo R$ 1.000,00
07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782001102048 Manutenção da Frota Municipal
02130.3390390000 01 000 Outros Serviços Pessoa Jurídica R$ 1.200,00
TOTAL R$ 2.200,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301000602028 Manutenção do Programa da Vigilância

0970.3190110000 01 497 Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil R$ 1.000,00
07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451100101046 Ampliação do Centro de Eventos
01920.4490510000 01 000 Obras e Instalações R$ 1.200,00
TOTAL R$ 2.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 08(oito) dias do mês de dezembro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:D0872D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N° 369/2014, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 6º.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 4.470,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Setenta Reais) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
12.365000702038 Manutenção das Atividades da Educação Infantil
1510.3190110000 01 104 Outros Serviços de terceiros Pessoa Física R$ 4.230,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301000502027 Manutenção do Programa Saúde Bucal
0950.3190110000 01 934 Outros Serviços de terceiros Pessoa Física R$ 240,00
TOTAL R$ 4.470,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
12.361000701034 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
1060.4490510000 01 104 Obras e Instalações R$ 4.230,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301000502018 Manutenção das Atividades Básicas em Saúde
0711.3390300000 01 495 Material de Consumo R$240,00
TOTAL R$ 4.470,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 08(oito) dias do mês de dezembro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:54094EC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 060/2014

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR VANDERLEI DE JESUS ANTUNES A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR VANDERLEI DE JESUS ANTUNES, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 082/2014, EM DATA DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador VANDERLEI DE JESUS ANTUNES, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos dias 09, 10, 11 e 12 de dezembro de 2014, para participar do SEMINÁRIO "DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PRINCÍPIOS ÉTICOS PARA SERVIDORES E ASSESSORES E EXCELÊNCIA NO TRÂNSITO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL." TEMÁRIO: CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Dos crimes cometidos por funcionários públicos contra a administração pública; Peculato; Concussão; Corrupção Passiva; Dos Crimes praticados por particular contra Administração Pública; Dos Crimes nas Licitações. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA: Conceitos; Aplicabilidade; Consequências; Gestão por Competência no Serviço Público; Visão Sistêmica do Atendimento; Atendimento e Tratamento; Princípios Éticos; Trânsito, Cidadania e Meio Ambiente Municipal; Solidariedade no Trânsito Municipal; Código de Trânsito Brasileiro (CTB); Segurança no Trânsito Municipal, Estadual e Federal; Cuidados ao redor das Escolas, no Trânsito Municipal; Noções Gerais no Trânsito Geral; A função da Prefeitura e Legislativo Municipal no Trânsito. Promovido pela INTERATIVA – FG Instituto Brasileiro de Assessoria, Treinamentos e Pesquisas Ltda-ME, que será realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente II, Rua Marechal Floriano Peixoto, 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo.

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

JOÃO FRANCISCO SIBIM
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:509D44C9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 996/2014

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias integrais a quem faz jus e proporcionais antecipadas aos servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Roberta Costa de Souza	02/06/2014/2015	22/12/14 à 05/01/15	15
Bruna Mendes Araujo	02/06/2014/2015	22/12/14 à 05/01/15	15
Renata Franciele Udenal	02/06/2014/2015	22/12/14 à 05/01/15	15
Leone Gonçalves Koyama	02/06/2014/2015	22/12/14 à 05/01/15	15
Edna Ribeiro Cabral Oliveira	02/06/2014/2015	22/12/14 à 05/01/15	15
Valquiria Ide de Jesus Melo	02/06/2014/2015	22/12/14 à 05/01/15	15
Elisangela Marques Mendonça	02/06/2014/2015	22/12/14 à 05/01/15	15
Camila Pereira Andrade	02/06/2014/2015	22/12/14 à 05/01/15	15
Taina Botura de Oliveira	02/06/2014/2015	22/12/14 à 05/01/15	15
Gisleia Souza de Macedo	01/10/2014/2015	22/12/14 à 05/01/15	15
Ana Claudia do Nascimento Siqueira	02/06/2014/2015	22/12/14 à 05/01/15	15
Andrea Michele Fantin	02/06/2014/2015	22/12/14 à 05/01/15	15
Celia Maria do Carmo	02/06/2014/2015	22/12/14 à 05/01/15	15
Kelle Renata Alves	01/10/2014/2015	22/12/14 à 05/01/15	15
Gislene Lopes de Mattos	02/06/2014/2015	22/12/14 à 05/01/15	15
Jessika Paulino dos Santos	02/06/2014/2015	22/12/14 à 05/01/15	15
Waldireny Kienen	03/11/2014/2015	22/12/14 à 05/01/15	15

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:472D58E0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 997/2014

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.654.450-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 502.326.229-49, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 04/02/2013 a 04/02/2014, a contar de 22/12/2014 a 20/01/2015.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9CBBB079

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 190/2014

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 120/2014 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 015/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º -Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especial de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 261/2014 de 22/04/2014, do Certame Licitatório, Processo nº. 120/2014, na modalidade Tomada de Preço nº 015/2014, que trata contratação de empresa para execução de obra de iluminação publica na rodoviária do Município de Iporã-Pr.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:

- L.S.C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. – EPP.

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal,09 de Dezembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:93BA80D7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 971/2014

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

b) a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antecipadas aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Francisco Carlos Sogari	20/02/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Jessika Leal Ferreira	04/02/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Daiane Pricila da Silva Moreno	06/03/2013/2014	22/12/14 à 20/01/15	30
Fernando Augusto de Oliveira Alves	10/10/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Marcos Montoro	14/04/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30
Jefferson Tumelero de Souza	01/02/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30

Rodrigo Borges	02/07/2013/2014	22/12/14 à 20/01/15	30
Marcelo Lourenço Herrig	25/02/2014/2015	22/12/14 à 20/01/15	30

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 03 de dezembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:74077A09

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
09.12.2014	PNATE SEED	14.707,23

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:AF4E6F47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO N.º007/2014

Súmula: Aprova oDemonstrativoSintético Anual de Execução Físico Financeira do Sistema Único de Assistência Social - Serviços/Programas eIGD-SUASexercício 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º07/96, de 06/05/96, e,

Considerando a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 27 de Novembro de 2014 na sala de reuniões do CRAS, conforme ata de reunião nº 055/2014;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o DemonstrativoSintético Anual de Execução Físico Financeira do Sistema Único de Assistência Social - Serviços/Programas eIGD-SUASexercício 2013.

Art. 2º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 05 de Dezembro de 2014.

JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA
Presidente do C.M.A.S

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6BCCF6D8

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N 76-2014

Exercício: 2014
Decreto nº 76/2014 de 01/12/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 45/2014 de 01/07/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 215.800,00 (duzentos e quinze mil oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.020		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
06.020.15.452.0013.2.059.		Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública	
121 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.400,00
10		SECRETARIA DE SAUDE	
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.301.0010.2.034.		Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
267 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
268 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
269 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
10.010.10.302.0010.2.037.		Manutenção dos Serviços Hospitalares	
299 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.400,00
		Total Suplementação:	215.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.020		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
06.020.15.452.0013.2.058.		Conservação Limpeza e Melhoria em Parques Praças e Jardins	
105 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.400,00
10		SECRETARIA DE SAUDE	
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.301.0010.2.034.		Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
244 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
246 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000,00
10.010.10.302.0010.2.037.		Manutenção dos Serviços Hospitalares	
284 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53.400,00
		Total Redução:	215.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 01/12/2014.

CIRO BRASIL R. DE O. E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:374DBFC1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 085/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição de uniformes para o posto de saúde. Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

LOTE N.º	NOME DO PROPONENTE:	VALOR ANUAL R$:
01	JAGUAR BRINDES E UNIFORMES LTDA	10.232,70

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:736C106C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2014 - PROCESSO N° 303/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE banda E ESTRUTURAS PARA SHOW Da virada do ano.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 22 de dezembro de 2014, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 08 de dezembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:055646AC

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 078/2014.

DISPÕE: Sobre a transferência de feriado, e dá outras providências.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e considerando que no dia 19 de dezembro é feriado em comemoração a Emancipação Política do Paraná,

D E C R E T A :

Art. 1º. –Fica transferido o feriado do dia 19 de dezembro para o dia 26 de dezembro de 2014, nos órgãos públicos do município, mantendo-se apenas os serviços essenciais.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 08 de dezembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3D69B531

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 762/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ISIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 08/12/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:30 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 08 de dezembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FA2A40BE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 763/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **AGNALDO DOS SANTOS**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 08/12/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10:30 às 18:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 08 de dezembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:AAB65F0B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 764/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **HELIO SERPELONI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 08/12/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:30 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 08 de dezembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:63773E3E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 765/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **REGINALDO RIBEIRO GUIMARÃES**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 08/12/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 08 de dezembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0B178B0C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 766/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **SUELI DA SILVA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 08/12/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 12:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 08 de dezembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:57E766D9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 767/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **MARCO AURELIO GAJARDONI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 08/12/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 14:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 08 de dezembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:522DB0F3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 768/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23**(trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ANISIO ELIEZER PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 09/12/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09:00 às 17:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 09 de dezembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7107B6E9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 769/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **MARCO AURELIO GAJARDONI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 09/12/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 14:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 09 de dezembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9E5693DB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 770/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **SUELI DA SILVA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 09/12/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 12:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 09 de dezembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:397E2C90

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 771/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **RONALDO CARLOS PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 09/12/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 11:30 às 18:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 09 de dezembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E6A8D959

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 772/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **REGINALDO RIBEIRO GUIMARÃES**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 09/12/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 09 de dezembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:99DD2821

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 773/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ISIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 09/12/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:30 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 09 de dezembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F07B63C7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 774/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **AGNALDO DOS SANTOS**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 09/12/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10:30 às 18:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 09 de dezembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:606B0310

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 775/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **HELIO SERPELONI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 09/12/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:30 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 09 de dezembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C3913845

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 776/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **NILSON DA SILVA PEREIRA**, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 11/12/2014, à serviço da Junta de Serviço Militar, Identificação e Carteira de Trabalho. Saída às 08:00 horas, e retorno previsto às 14h:20min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 09 de dezembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CC785EA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATA ELEIÇÃO MESA EXECUTIVA

ATA N° 040/2014

Aos dois dias do mês de dezembro de 2014, às 19;00 horas, sito à Rua Pernambuco, n° 451, foi declarada aberta a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, pelo Presidente **Sr. Antonio Sérgio da Silva**. **No PEQUENO EXPEDIENTE** foi feito a Leitura do Parecer Prévio da Prestação de Contas do ano de 2008 e do Edital n 05/2014. Em seguida foram feitos esclarecimentos sobre a eleição da Mesa Executiva com fulcro nos artigos 23 a 26 do Regimento Interno e artigos 17 da Lei Orgânica do Município de Laranjal, bem como Emenda à Lei Orgânica do Município de Laranjal n° 01/2002. **NO GRANDE EXPEDIENTE** não houve manifestação**. NA ORDEM DO DIA** demonstrou-se que foi protocolada no prazo estipulado a CHAPA 01 em que tem como Presidente o Vereador DIRCEU BRANDÃO. Após tais esclarecimentos, foi efetuada pela Secretária a leitura dos integrantes da CHAPA ÚNICA apresentada nesta Casa, sendo estes: **Presidente: DIRCEU BRANDÃO; Vice-Presidente: Adair Lourenço de Andrade; 1ª Secretário: Josnei de Jesus Gomes e 2° Secretário: Adriano Rodrigues Barbosa** a qual foi devidamente registrada. Em seguida o Presidente anunciou o nome dos candidatos e os respectivos cargos que eram integrantes na chapa. Foi determinada a preparação da urna para o início da votação e a

preparação das cédulas, as quais foram devidamente apresentadas a todos. Tendo em vista a apresentação da Chapa Única, estas cédulas continham um quadro com o nome da Chapa e outro quadro em branco. Após foi determinado o início da votação, a qual realizou-se pelo voto secreto e depositado na urna confeccionada pela Câmara. Foram chamados os Vereadores nominalmente na seguinte ordem para votarem: Adair Lourenço de Andrade, Roberto Batista Lemos, Adriano Rodrigues Barbosa, Tatiane Cristina Brey, Josnei de Jesus Gomes, Agenor Ferreira dos Santos, Dirceu Brandão e Everaldo Francisco Trabuco. Em seguida o Presidente passou a presidência ao Vice- Presidente, o qual deu a palavra ao Vereador Antonio Sérgio da Silva que efetuasse a votação. Em seguida o Vice-Presidente passou novamente a Presidência ao Vereador Antonio Sérgio da Silva. Findada a votação foram convocados os Vereadores, **Roberto Batista Lemos, Tatiane Cristina Brey e Agenor Ferreira dos Santos** para escurtinação, tendo a Sr. Presidente determinado à Secretária que conduzisse a urna até a frente da mesa e determinando aos Vereadores que procedessem a abertura da urna. Após foram contados os votos, tendo o seguinte resultado: TOTAL DE VOTANTES: 09 (nove) vereadores; VOTOS VÁLIDOS: 06 votos; VOTOS EM BRANCO: 03 votos. Em seguida foi declarada encerrada a votação e a contagem dos votos e anunciada como vencedora a Chapa em que possui como Presidente **DIRCEU BRANDÃO,** com 06 (seis) votos a favor. Os três Vereadores nomeados para escurtinação foram dispensados para que voltassem a seus lugares. O Sr. Presidente determinou a Secretária que procedesse a leitura dos nomes dos integrantes da chapa eleita para o biênio de 2015 e 2017 com 06 (seis) votos a favor, onde consta como integrantes da chapa eleita **Presidente: DIRCEU BRANDÃO; Vice-Presidente: Adair Lourenço de Andrade; 1ª Secretário: Josnei de Jesus Gomes e 2° Secretário: Adriano Rodrigues Barbosa.** Em seguida foi levado em regime de 2ª votação o Parecer Prévio da Prestação de Contas do ano de 2008 o qual foi aprovado por todos os Vereadores presentes em plenário. **NAS EXPLICAÇÕES PESSOAIS** foi dado a palavra ao Cabo Irio José Vicentin, o qual agradeceu a todos pelo acolhimento na cidade e informou que estará se aposentando em breve. O Vereador Adair agradeceu a presença de todos. Se colocou a disposição do Presidente eleito, declarando que será um vice ativo e procurará fazer seu trabalho da melhor forma. O Vereador Roberto, Adriano, Tatiane e Josnei dispensaram a palavra. O Vereador Agenor agradeceu a presença de todos, esclarecendo que é importante a presença dos munícipes nas sessões. Agradeceu aos Vereadores pelos trabalhos realizados no ano de 2014. O Vereador Dirceu agradeceu a todos os presentes, mencionando que hoje é um dia de grande vitória para ele. Agradeceu os votos recebidos pelos seis Vereadores. Fez um breve comentário sobre sua vida e novamente agradeceu. O Vereador Everaldo, parabenizou o Presidente eleito, mencionando que espera que o mesmo faça um bom trabalho. Disse que cada Vereador tem sua ideologia e que todos visam a boa administração do município. Comentou que pra ele é um prazer fazer parte desta legislatura. Agradeceu a presença de todos. O Vereador Adair esclareceu ao Presidente Sérgio que o motivo por terem escolhido outro candidato para Presidente, foi para que seja dado uma chance aos demais Vereadores. Declarou que não tem nada contra os trabalhos realizados pelo Presidente Sergio. O Vereador Agenor parabenizou os trabalhos do Vereador Sergio. Requereu que o Presidente Sergio esclareça como será utilizado o dinheiro que encontra-se depositado na conta da Câmara. Após o Sr. Presidente fez seus agradecimentos aos presentes em plenário. Agradeceu aos Vereadores pelos trabalhos dedicados e por terem eleito ele para Presidente para o biênio 2013 e 2014. Declarou-se companheiro do Vereador Dirceu. Fez comentários sobre sua vida política e disse que tem orgulho de dizer que é laranjalense. Disse que estará a disposição de todos. Nada mais havendo a tratar agradeceu a presença de todos e encerrou a presente sessão. Eu, Elizane, secretária, subscrevi a presente ata, que vai por mim assinada e por todos os demais presentes.

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:002DA85E

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº013/2014

Sumula: Férias do funcionário Damásio Ferreira de Andrade

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, RESOLVE:

Art. 1º fica concedido 20 (vinte) dias de férias ao servidor **Damásio Ferreira de Andrade,** ocupante do cargo efetivo de Vigia, ao período aquisitivo de 2013 a 2014 para serem gozadas ao período de 10 a 30 de dezembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aos nove dias do Mês de dezembro do ano de dois mil e catorze.

ANTONIO SÉRGIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:150BE06C

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO, Nº: 012/2014.

Súmula: Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Laranjal, exercício de 2008 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, aprovou e sanciona o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica **APROVADO** o Acórdão de Parecer Prévio nº 334/2014, que declara a regularidade com ressalvas das contas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de dezembro de dois mil e catorze.

ANTONIO SERGIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:1B232039

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO N° 108-2014

Abre Crédito Suplementar por cancelamento no valor de R$ 30.234,99 (trinta mil duzentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos), no Orçamento de 2014.

O presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementa por cancelamento, no Orçamento Geral do CIS CENTRO OESTE PARANÁ, para o exercício de 2014, Resolução nº 59/2013, de 28/08/2013, no valor de R$ 30.234,99 (trinta mil duzentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

01.000 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0003.02003 – Transferência SUS Médica e alta complexidade
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00160 Fonte: 495 – Atenção Básica.....R$ 24.640,00

01.000 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0007.02007 – Convênio COMSUS Programa Estadual de apoio aos Consórcios Intermunicipais 3.3.*90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica*
Conta: 00260 Fonte: 315 – Convênio Estadual – COMSUS.....R$ 5.594,99

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.000 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0003.02003 – Transferência SUS Médica e alta complexidade
3.3.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Física
Conta: 00150 Fonte: 495 – Atenção Básica.....R$ 16.140,00
01.000 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0005.02005 – Atividades do Ceo
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00180 Fonte: 495 – Atenção Básica.....R$ 1.500,00
10.301.0005.02005 – Atividades do Ceo
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 0200 Fonte: 495 – Atenção Básica.....R$ 7.000,00
01.000 Consórcio Intermunicipal de Saúde
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0007.02007 – Convênio COMSUS Programa Estadual de apoio aos Consórcios Intermunicipais 3.3.*90.30.00.00 Material de Consumo*
Conta: 00240 Fonte: 315 – Convênio Estadual – COMSUS.....R$ 2.194,99
10.301.0007.02007 – Convênio COMSUS Programa Estadual de apoio aos Consórcios Intermunicipais 3.3.*90.36.00.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Física*
Conta: 00250 Fonte: 315 – Convênio Estadual – COMSUS.....R$ 2.400,00
10.301.0007.02007 – Convênio COMSUS Programa Estadual de apoio aos Consórcios Intermunicipais 4.4.90.52.*00.00 Equipamentos e Material Permanente*
Conta: 00270 Fonte: 315 – Convênio Estadual – COMSUS.....R$ 1.000,00

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Guarapuava, 08 de Dezembro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:C4EBE370

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2014

Republicação

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral, funilaria e pintura com fornecimento de peças originais de reposição para manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos leves integrantes do Município de Loanda, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura e Planelamento.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **MARCELO DE SOUZA BARROSO - EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.073.826/0001-31, vencedora do lote 01, com desconto de 15% (quinze por cento), totalizando o valor de R$ 176.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais), sendo R$ 137.200,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos reais) para peças e R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais) para serviços.

Loanda, 14 de Novembro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0408F0CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO PP 103/2014

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2014-PML
PROCESSO Nº. 170/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de leite de soja e composto alimentar alternativo, em atendimento às crianças em situação de vulnerabilidade social que necessitam de alimentação especial, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Tendo em vista as alterações, do respectivo Edital, fica prorrogado para o dia 22 de dezembro de 2014, às 08h30min ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 143.958,00 (cento e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 08 de dezembro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C846D318

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 199/2014 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 06/12/2014;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** por um período de **15** dias, compreendido entre **06/12/2014 a 20/12/2014**, a servidora pública municipal **Sidinéia da Silva Arnau,** portadora do RG nº. 53.117.583-2/SESP-PR e CPF nº. 213.080.828-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes.'

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:6BB45700

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 173/2014 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014

Súmula – Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Irene Cesnik.-.-

FÁBIO CHICAROLI, **PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 51 da Lei Municipal nº. 924/2006-E do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lobato e Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e considerando o processo de aposentadoria da servidora **Irene Cesnik,**

DECRETA

Art. 1º - Fica **aposentada**, a pedido, a partir de **10/12/2014**, a servidora pública municipal **Irene Cesnik**, portadora do RG nº. 3.389.663-8/SESP-PR e CPF nº. 016.181.129-96, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, Classe C, referência 18 do Quadro Geral desta Prefeitura, com proventos mensais e integrais com fundamento no Art. 3°. da EC 47/2005 - Comum.
.
Art. 2° - Ficam estipulados como proventos mensal de sua aposentadoria os valores constantes na planilha de cálculo de proventos formados por **Vencimentos** no valor de **R$ 2.224,37** e **Anuênio** correspondente a 32% dos vencimentos no valor de **R$ 711,80,** perfazendo, desta forma, proventos mensais no valor total de **R$ 2.936,17** (dois mil, novecentos e trinta e seis reais e dezessete centavos), indicados nas folhas do protocolado.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:9AD0B4D2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

A Pregoeira Oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº**. 002/2014, de 02/01/2014**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, sob o nº. 035/2014-PML, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** conforme especificado no Edital.

Do Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA ,COPA E COZINHA, destinados aos próprios municipais.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às **09h15min** do dia **23 de Dezembro de 2014**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09h30min.** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 17:00, no endereço supra ou pelo site www.lobato.pr.gov.br – Link Licitações.

Lobato, 09 de dezembro de 2014.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E5A1AFB2

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Lobato, retifica o Decreto n.º 172/2014, publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, no dia 09 de Dezembro de 2014.

Onde se lê: Art. 1º. – Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 24, 26 e 31 de dezembro do corrente e no dia 02 de Janeiro de 2.015.

Leia-se: Art. 1º. – Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia **24, 26 e 31** de dezembro do corrente e no dia **02** de Janeiro de 2.015.

Lobato, 09 de Dezembro de 2014.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B44FECF8

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.280/2014-E DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Lobato, para o exercício financeiro de 2015.-.-.-.-.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Lobato, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2015 discriminados pelos anexos integrantes desta Lei. Estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 18.586.746,82 (dezoito milhões quinhentos e oitenta e seis mil setecentos e quarenta e reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º - A Receita será realizada, mediante a arrecadação de Tributos, Rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor, e das especificações constantes do anexo n.º 02, da Lei n.º 4320/64, com a seguinte classificação:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.1 RECEITAS CORRENTES	**15.634.762,00**
Receita Tributária	1.170.580,00
Receita de Contribuições	179.520,00
Receita Patrimonial	22.002,00
Receita de Serviços	17.600,00
Transferências Correntes	16.905.791,00
Outras Receitas Correntes	97.149,00
Dedução da Receita Corrente	-2.757.880,00
1.2 RECEITAS DE CAPITAL	**44.000,00**
Alienações de Bens	33.000,00
Transferências de Capital	11.000,00
1.3. TOTAL DAS RECEITAS	**15.678.762,00**

ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA
2 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE LOBATO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.1 RECEITAS CORRENTES	**1.284.183,52**
Receita de Contribuições	596.860,00
Receita Patrimonial	612.700,00
Outras Receitas Correntes	74.623,52
2.2 Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	**893.200,00**
2.3. TOTAL DAS RECEITAS	**2.177.383,52**

3 - SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.1 RECEITAS CORRENTES	**699.927,80**
Receita Patrimonial	25.652,00
Receita de Serviços	660.058,30
Outras Receitas Correntes	14.217,50
3.2 Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	30.673,50
3.3 TOTAL DAS RECEITAS	**730.601,30**
TOTAL GERAL DA RECEITAS DO MUNICÍPIO	**18.586.746,82**

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros, Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes desta Lei, e as do Fundo de Seguridade Social do Município e do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto serão desdobradas em seus respectivos Orçamentos aprovados por Decreto do Executivo.

1 - DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO E DE ADMINISTRAÇÃO.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.1 ORGÃO LEGISLTIVO	
01. CÂMARA MUNICIPAL	789.210,70
TOTAL	**789.210,70**
1.2 ÓRGÃO EXECUTIVO	
02. Governo Municipal	845.480,00
03. Departamento de Administração	652.905,00
04. Departamento de Finanças	414.760,00
05. Departamento de Obras e Serviços Urbanos	1.357.185,00
06. Departamento Rodoviário	592.109,50
07. Departamento de Educação, Cultura e Esportes	4.133.134,61
08. Departamento de Saúde	3.700.108,39
09. Departamento de Desenvolvimento Econômico	398.795,00
10. Encargos Gerais do Município	1.435.723,80
11. Departamento de Assistência Social	1.232.140,00
12. Departamento de Controle Interno	70.510,00
TOTAL	**14.832.851,30**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

	VALOR
1.3 FUNDO DE SECURIDADE SOCIAL	**2.235.083,52**
	VALOR
1.4 SERV. AUT. MUNC. ÁGURA E ESGOTO	**729.601,30**
TOTAL GERAL	**18.586.846,82**

2. DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. LEGISLATIVA	789.210,70
04. ADMINISTRAÇÃO	3.743.533,80
05. DEFESA NACIONAL	77.660,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.117.760,00
09. PREVIDÊNCIA SOCIAL	32.000,00
10. SAÚDE	3.700.108,39
12. EDUCAÇÃO	3.605.541,61
13. CULTURA	230.923,00
15. URBANISMO	722.185,00
16. HABITAÇÃO	8.800,00
20. AGRICULTURA	80.960,00
22. INDÚSTRIA	29.700,00
23. COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.820,00
24. COMUNICAÇAO	11.000,00
26. TRANSPORTES	530.509,50
27. DESPORTO E LAZER	332.620,00
28. ENCARGOS ESPECIAIS	545.730,00
99. RESERVA DE CONTIGÊNCIA	57.000,00
TOTAL	**15.622.062,00**

2.1 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09. PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.235.083,52
17. SANEAMENTO	714.841,30
28.ENCARGOS ESPECIAIS	7.500,00
99. RESERVA DE CONTIGÊNCIA	7.260,00
TOTAL	**2.964.684,82**

Art. 4º - Os Orçamentos do Fundo de Seguridade Social do Município e do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto poderão ser expandidos até os limites da efetiva arrecadação.

Art. 5º - O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita real líquida e tomar as medidas necessárias para compatibilizar as despesas e a realização efetiva da receita.

Art. 6º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), utilizando como recursos os definidos no artigo 43, § 1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art 7º - Fica ainda o Chefe do Executivo Municipal a:
I – criar, alterar ou extinguir o códigos da Destinação de Recursos, composto de Identificador de Uso – IDUSO, Grupo de Fontes de Recursos – GRUPO e Especificação das Fontes, respeitando a padronização das fontes definidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Esta autorização abrange os créditos abertos e reabertos durante o exercício de 2015.
II – suplementar s respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, conforme os termos previstos no inciso I, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n. 4320/64.
III – suplementar as respectivas dotações, com recursos de operação de crédito, conforme os termos previstos no inciso IV, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federa n. 4320/64.

Parágrafo único. Os remanejamentos e suplementações de que tratam os incisos II e III não serão computados para efeito do valor fixado no artigo 6º desta Lei.

Art. 8º - Os créditos suplementares com indicação de recursos do Poder Legislativo, nos termos do inciso III, § 1.º, do art. 43, da Lei Federal n. 4320, de 1964, poderão ser abertos até o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no âmbito do Poder Legislativo por ato do Presidente da Câmara Municipal de Lobato.

Art. 9º - Fica o Fundo de Seguridade Social de Lobato autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares através de Decreto até o valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), utilizando como recursos os definidos no artigo 43, da Lei Federal n.° 4.320/64.

Art. 10º - Fica o Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto - SAMAE autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares através

de Decreto até o valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), utilizando como recursos os definidos no artigo 43, da Lei Federal n.° 4.320/64.

Art. 11º - As transferências de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiarão somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento de associativismo municipal e dependerá de lei específica (art.4º, I "f " e 26 da LRF e art. 31 da Lei Municipal nº 1.265/2014-E, de 17/06/2014) Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 12º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de janeiro de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano de 2.014 (dois mil e quatorze).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:34D6BCB1

GOVERNO MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2014-E DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

Súmula: Cria Zona de Urbanização Específica – ZUE denominada Condomínio de CHÁCARAS RIO CAYATRI, para implantação de projeto de Loteamento Fechado para fins Residenciais e de Lazer no Lote de Terras n° 147/R-1-2-3, situado na Gleba Ribeirão Colorado, Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, dando outras providências..-.-.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica constituído como Zona de Urbanização Específica - **ZUE**, para elaboração de projeto de implantação de ocupação para fins residenciais e de lazer, conforme previsão do artigo 3º, da Lei Federal nº 6.766, de 1979, com redação dada pela Lei nº 9.785, de 1999, e, Seção III da Lei Municipal nº 953/2006 – Lei do Parcelamento do Solo, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 001/2014, o **Lote de Terras sob o número 147/R-1-2-3, situado na Gleba Ribeirão Colorado, Município de Lobato, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, na Rodovia PR 461, com a superfície de 179.564,00 m2 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro metros quadrados)**, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: *"Principiando em um marco cravado na margem direita do córrego Cayatri, deste segue confrontando com o Lote n° 147-A no rumo 29°18'00"NO e percorre 810,00 metros até outro marco, deste a direita pelo eixo da Rodovia PR 461 percorre 330,00 metros até a divisa com o Lote n° 146-D, deste segue confrontando com o dito Lote no rumo 25°13'00"SE e percorre 1.040,00 metros até outro marco cravado na margem direita do córrego Cayatri, deste segue descendo e margeando o dito córrego até o marco onde teve início esta descrição,"* cujo imóvel é objeto da matrícula sob nº 7.850, registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Parágrafo Único. Fica fazendo parte integrante da presente Lei o ANEXO I, que refere-se ao Memorial Descritivo, o ANEXO II, que refere-se ao mapa da área total, e o anexo III, que refere-se ao Croqui de Acesso e Localização.
Art. 2º - O planejamento, a construção e manutenção da infra-estrutura da zona de urbanização específica aqui criada, compreendendo vias de circulação interna, acessos, arborização, sistema de iluminação pública, sistema de telecomunicações, coleta até a disposição final de lixo e detritos e sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, até a disposição final, são de inteira responsabilidade do empreendimento a ser instalado na área, sem qualquer ônus para a municipalidade, respeitando as normas sanitárias e ambientais vigentes na legislação federal, estadual e municipal.
Art. 3º - Não sendo finalizado e aprovado o empreendimento no prazo de 36 (trinta e seis) meses, por culpa do empreendedor, a presente Lei será revogada e a área tornará a ser rural.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2.014 (dois mil e quatorze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:6507B5EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2014

Súmula: Dispõe sobre o expediente interno/externo para o funcionamento da Câmara Municipal de Lupionópolis.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

ART. 1º - Fica estabelecido o horário de atendimento ao público da Câmara Municipal de Lupionópolis, no período de 10 a 19 de dezembro de 2014, da seguinte forma:

De segunda feira a sexta-feira:
Expediente interno/externo: das 8h ás 12h.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Lupionópolis, 05 de dezembro de 2014.

GILMAR INÁCIO DA SILVA
Presidente

JULIANO RICARDO TIBÉRIO
1º Secretário

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:109E68A9

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
PORTARIA Nº 10/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução Nº 02/2014, de 04 de Abril de 2014,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear, conforme Resolução nº 02/2014, a partir de 14 de Abril de 2014, a Sra. **ROSEANE CRISTINA GALERA**, portadora da cédula de identidade RG 5.928.215-6 SESP-PR, inscrita no CPF sob Nº 026.887.419-00, aprovada e classificada para o CARGO DE TECNICO EM CONTABILIDADE em Concurso Público realizado em 19 de Janeiro de 2008, conforme divulgado pelo Edital 03/2008, publicado em 24 de Janeiro de 2008.
Artigo 2º - Esta portaria vigora a partir de sua publicação.
Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 10 de Abril de 2014.

GILMAR INACIO DA SILVA
Presidente

JULIANO RICARDO TIBÉRIO
1º Secretário

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:1A62CAF1

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.104/2014

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 28/2013, de 19 de dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$47.168,47 (Quarenta e sete mil e cento e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos) como se segue:

10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ECULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0009.02.057	**Manutenção da Educação Infantil – MDE**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00128	(FNDE – Manutenção da Educação Infantil)	1.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00130	(FNDE – Apoio a Creches Brasil Carinhoso)	24.674,31
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
00129	(FNDE – Manutenção da Educação Infantil - 2014)	2.506,88
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
00130	(FNDE – Apoio a Creches Brasil Carinhoso)	18.487,28
TOTAL		**47.168,47**
TOTAL SUPLEMENTADO		**47.168,47**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00128	(1.3.2.5.01.05.02.06 – Rec. Dep. Banc. Vinc. Manutenção da Educação Infantil – C/C 10030-7 –Fonte 128)	1.500,00
00129	(1.3.2.5.01.05.02.07 – Rec. Dep. Banc. Vinc. FNDE Manutenção da Educação Infantil – C/C 10520-1 –Fonte 129)	100,00
00129	(1.7.2.1.35.99.02.00 – Rec. FNDE Manutenção da Educação Infantil – C/C 10520-1 –Fonte 129)	2.406,88
00130	(1.3.2.5.01.05.02.08 – Rec. Dep. Banc. Vinc. FNDE Apoio a Creches Brasil Carinhoso – C/C 10846-4 –Fonte 130)	650,00
00130	(1.7.2.1.35.99.03.00 – Rec. FNDE Apoio a Creche Brasil Carinhoso – C/C 10846-4 –Fonte 130)	42.511,59
TOTAL		**47.168,47**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 05 de dezembro de 2014

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:93A902FF

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N104/2014

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 28/2013, de 19 de dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$47.168,47 (Quarenta e sete mil e cento e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos) como se segue:

10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ECULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0009.02.057	**Manutenção da Educação Infantil – MDE**	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
00128	(FNDE – Manutenção da Educação Infantil)	1.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00130	(FNDE – Apoio a Creches Brasil Carinhoso)	24.674,31
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
00129	(FNDE – Manutenção da Educação Infantil - 2014)	2.506,88
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
00130	(FNDE – Apoio a Creches Brasil Carinhoso)	18.487,28
TOTAL		**47.168,47**
TOTAL SUPLEMENTADO		**47.168,47**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00128	(1.3.2.5.01.05.02.06 – Rec. Dep. Banc. Vinc. Manutenção da Educação Infantil – C/C 10030-7 –Fonte 128)	1.500,00
00129	(1.3.2.5.01.05.02.07 – Rec. Dep. Banc. Vinc. FNDE Manutenção da Educação Infantil – C/C 10520-1 –Fonte 129)	100,00
00129	(1.7.2.1.35.99.02.00 – Rec. FNDE Manutenção da Educação Infantil – C/C 10520-1 –Fonte 129)	2.406,88
00130	(1.3.2.5.01.05.02.08 – Rec. Dep. Banc. Vinc. FNDE Apoio a Creches Brasil Carinhoso – C/C 10846-4 –Fonte 130)	650,00
00130	(1.7.2.1.35.99.03.00 – Rec. FNDE Apoio a Creche Brasil Carinhoso – C/C 10846-4 –Fonte 130)	42.511,59
TOTAL		**47.168,47**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 05 de dezembro de 2014

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:BB18A1F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato referente ao Pregão Presencial nº 001/2013 quanto a contratação de empresa especializada para *fornecimento de licença e locação de sistemas de Gestão Pública, com acesso simultâneo para usuários da Administração Municipal*, para fornecer, mediante locação, licença de uso, suporte técnico e manutenção, aquisição de banco de dados , SISTEMAS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, E TRANSPARENCIA(Lei 131/2009) bem como Auxilio e Acompanhamento Mensal na manutenção, importação e alimentação de arquivos textos, interpretação de erros, fechamento das informações pertinentes as prestações de contas junto ao TCE-PR através do Sim-Am, SIM-AP E PCA, *que atenda* as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos, celebrado entre a A CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET – PARANÁ e a empresa **Vista Consultores Associados Ltda ME** inscrita no CNPJ sob o nº 10.448.411/0001-33, estabelecida na Avenida Candido de Abreu, nº 469, Centro Cívico, CEP 80.530-000 no Município de Curitiba PR, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr Regis Aparecido Quani, portador da Carteira de Identidade nº 5.735.959-5 e CPF nº 004.688.799-78, residente e

domiciliado na Avenida Candido de Abreu, 347, Apto 1001, Centro Cívico, CEP 80.530-000, Curitiba PR**.**

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O contrato proveniente do presente processo licitatório terá vigência de 12(Doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ocorrer prorrogação, se de interesse das partes, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, observado o disposto no art. 57, IV, da Lei 8.666/93.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O contrato proveniente do presente processo licitatório terá vigência de **24(Vinte e quatro) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ocorrer prorrogação, se de interesse das partes, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, observado o disposto no art. 57, IV, da Lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVA

Na **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO,** consta no quantitativo 24 (vinte e quatro) meses, bem como o calculo total do contrato. Justificando que ocorreu apenas um erro formal.

Secretaria da Câmara Municipal, 09 de dezembro de 2014.

ORLANDO SCHILIGA
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:D40DD549

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 07 de outubro de 2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: GOP ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 12.613.869/0001-90.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda, 2.1. do contrato 027/2014, conforme determinações contidas na Cláusula IX do mesmo Contrato, nos termos do art. 57, § 1º, V da Lei 8.666/93..

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O prazo de vigência estabelecido em **180 (cento e oitenta) dias** fica aqui aditado em **181 (cento e oitenta e hum) dias**, totalizando **361 (trezentos e sessenta e hum) dias**, encerrando em 09 de abril de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E1D85A28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 171/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 298/2014 de 07 de julho de 2014, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, IV, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **RETIGIRO – RETIFICA DE MOTORES LTDA - ME, CNPJ: 04.754.025/0001-31**, domiciliado Rua Artur Ferreira Machado, nº 48, Bairro Jardim Aeroporto, no município de Irati, Estado do Paraná, no valor de **R$ 13.341,89 (treze mil, trezentos e quarenta e hum reais e oitenta e nove centavos)**, relativos à **contratação de empresa especializada para a realização de retifica em motor do micro-ônibus Marcopolo Volare W8, ano 2004/2004, placas AMC – 5025 pertencente à Secretaria Municipal de Educação de Mallet/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 09 de dezembro de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1E00DE06

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 447 2014 SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº. 447 /2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1152/2013, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 44.184,36 (Quarenta e quatro mil cento oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
54	1104	02.04.12.122.0034.2.014	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO	3.1.90.13	8.873,58
103	1104	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.1.9.11	35.310,78

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias, no valor de R$ 44.184,36 (Quarenta e quatro mil cento oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
94	1104	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	4.4.90.52	5.000,00
69	1104	02.04.12.122.0034.2.014	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO	4.4.90.52	5.000,00
77	1104	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.1.90.11	4.130,00
51	1104	02.04.12.122.0034.2.014	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO	3.1.90.11	10.873,00
127	1104	02.04.12.365.0035.2.015	MANUTENÇÃO DA	3.1.90.11	2.555,00

			EDUCAÇÃO INFANTIL		
91	1104	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.39	16.626,36

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.123/2013 – LDO para o exercício de 2014 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de Dezembro de 2014.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:0AC7AB12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
REPUBLICAÇÃO DECRETO 27-14 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Decreto nº 27/2014-DC

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 440/2013 de 19/12/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 7.210,66 (sete mil duzentos e dez reais e sessenta e seis centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.001.04.128.0201.2.003.		MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL	
16 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
03.003		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.003.04.122.0201.2.005.		MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL	
34 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	135,00
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.001.26.782.2601.2.009.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
79 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.110,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
226 - 3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.025,66
10		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.606.2001.2.025.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	
295 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.440,00
		Total Suplementação:	7.210,66

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.001.04.128.0201.2.003.		MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL	
19 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	635,00
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.001.26.782.2601.1.023.		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
71 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.110,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.1.018.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SAÚDE	
220 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.025,66
10		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.606.2001.2.025.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	
291 - 3.3.30.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	1.440,00
		Total Redução:	7.210,66

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 17 de julho de 2014.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:CDE7642F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 36/14 - DC

Decreto nº 36/2014-DC

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 440/2013 de 19/12/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 4.375,00 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.001.04.128.0201.2.003.		MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL	
18 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	405,00
03.003		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.003.04.122.0201.2.005.		MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL	
34 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	170,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
226 - 3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.800,00
		Total Suplementação:	4.375,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
03.003.28.843.2801.2.030.		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	
45 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	575,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.1.018.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SAÚDE	
220 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.800,00
		Total Redução:	4.375,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 14 de agosto de 2014.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:9307EC6C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 45/14 - DC

Decreto nº 45/2014-DC

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 440/2013 de 19/12/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 53.644,00 (cinqüenta e três mil seiscentos e quarenta e quatro reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

02		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0201.2.002.		ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
6 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	240,00
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.001.04.128.0201.2.003.		MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL	
18 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
03.002		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.04.122.0201.2.004.		MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL	
21 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.424,00
22 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	105,00
03.003		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.003.04.122.0201.2.005.		MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL	
34 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	172,00
36 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800,00
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.002.15.451.1501.2.010.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
87 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	175,00
05.003		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.003.15.452.1501.2.011.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
95 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.262,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.012.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
341 - 3.3.90.14.00.00	01104	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	440,00
332 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	85,00
116 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	222,00
06.001.12.361.1201.2.013.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
121 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.465,00
06.001.12.361.1201.2.037.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
164 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.802,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
222 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.320,00
343 - 3.1.90.16.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	301,00
226 - 3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.020,00
234 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.130,00
243 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.877,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0801.2.020.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
250 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.430,00
251 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.902,00
09.002		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0801.2.021.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
265 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	3.522,00
09.002.08.244.0801.2.036.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
340 - 3.3.90.36.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	250,00
		Total Suplementação:	53.644,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

02		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0201.1.003.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL PARA O GABINETE DO PREFEITO	
1 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240,00
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002		DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
03.002.04.122.0201.2.004.		MANUTENÇÃO E CONTROLE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
23 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	105,00
03.003		DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
03.003.04.122.0201.2.005.		MANUTENÇÃO E CONTROLE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
32 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.800,00
03.003.28.843.2801.2.030.		MANUTENÇÃO E CONTROLE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
45 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.296,00
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.001.26.782.2601.1.006.		CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS	
68 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.437,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.1.019.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A EDUCAÇÃO	
103 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.370,00
06.001.12.361.1201.2.013.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A EDUCAÇÃO	
122 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	95,00
129 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	662,00
06.001.12.361.1201.2.037.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A EDUCAÇÃO	
169 - 3.3.90.33.00.00	31116	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.802,00
06.001.12.361.1201.2.038.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A EDUCAÇÃO	
181 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	85,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
227 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
228 - 3.3.90.14.00.00	01495	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
231 - 3.3.90.30.00.00	01496	MATERIAL DE CONSUMO	7.327,00
238 - 3.3.90.33.00.00	01495	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.301,00
244 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.660,00
245 - 3.3.90.39.00.00	01496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.160,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.241.0801.1.036.		CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	
248 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.880,00
09.002		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.241.0801.2.033.		CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	
254 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.244,00
256 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.300,00
09.002.08.243.0801.2.023.		CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	
258 - 3.3.90.30.00.00	31935	MATERIAL DE CONSUMO	9.430,00
09.002.08.244.0801.2.021.		CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	
267 - 3.3.90.36.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	250,00
99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.2.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
305 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.700,00
		Total Redução:	53.644,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 16 de setembro de 2014.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:46BC1A79

MUNICÍPIO DE MATO RICO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 50/14 - DC

Decreto nº 50/2014-DC

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 440/2013 de 19/12/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 11.757,00 (onze mil setecentos e cinqüenta e sete reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.001.04.128.0201.2.003.		MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL	
17 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	483,00
18 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.014.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO MENDES	
144 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	1.158,00
06.001.12.361.1201.2.038.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO MENDES	
333 - 3.3.90.30.00.00	31126	MATERIAL DE CONSUMO	7.330,00
06.001.12.365.1201.2.016.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO MENDES	
325 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	1.456,00
195 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	630,00
		Total Suplementação:	11.757,00

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.001.04.128.0201.2.003.		MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL	
19 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	483,00
03.003		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.003.28.843.2801.2.030.		MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL	
45 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	700,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.013.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL	
136 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.456,00
06.001.12.361.1201.2.014.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL	
153 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.158,00
06.001.12.361.1201.2.038.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL	
183 - 3.3.90.30.00.00	31111	MATERIAL DE CONSUMO	5.350,00
184 - 3.3.90.30.00.00	31115	MATERIAL DE CONSUMO	1.830,00
186 - 3.3.90.30.00.00	31122	MATERIAL DE CONSUMO	150,00
06.001.12.365.1201.2.016.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL	
199 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	630,00
		Total Redução:	11.757,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 08 de outubro de 2014.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:BF6B19D8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 54/14 - DC

Decreto nº 54/2014-DC

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 476/2014 de 08/10/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 219.746,37 (duzentos e dezenove mil setecentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002		DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
03.002.04.122.0201.2.004.		MANUTENÇÃO E CONTROLE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
20 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.173,04
21 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.294,10
22 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
05 S		ECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.001.26.782.2601.2.009.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
79 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.660,00
05.003		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.003.15.452.1501.2.011.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
95 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.830,29
99 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.565,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.012.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
110 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.460,00
116 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.320,00
06.001.12.361.1201.2.015.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
155 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.347,74
06.001.12.361.1201.2.037.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
164 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	9.900,00
06.001.12.365.1201.2.016.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
196 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
222 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.672,78
226 - 3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.769,00
229 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	11.730,00
241 - 3.3.90.37.00.00	01303	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	28.450,00
242 - 3.3.90.37.00.00	01495	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.000,00
243 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.865,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0801.2.020.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
250 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.442,01
251 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.817,41
09.002		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.244.0801.2.021.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
266 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.570,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.606.2001.2.025.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	
295 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.440,00
11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.1801.2.027.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENT	
302 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.440,00

		FÍSICA	
		Total Suplementação:	219.746,37

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

02		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0201.1.003.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL PARA O GABINETE DO PREFEITO	
1 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.817,41
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.001.26.782.2601.2.009.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
77 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	18.620,00
07		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
07.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
07.001.27.812.2701.1.014.		CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL SUIÇO	
208 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.294,10
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.243.0801.2.023.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO I	
261 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.570,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
10.001.20.601.2001.1.022.		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A PATRULHA A	
286 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	153.449,86
99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.2.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
305 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	34.995,00
		Total Redução:	219.746,37

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 20 de outubro de 2014.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:65684B01

MUNICÍPIO DE MATO RICO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 55/14 - DC

Decreto nº 55/2014-DC

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Senhor MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 440/2013 de 19/12/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no no valor de R$ 44.756,05 (quarenta e quatro mil setecentos e cinqüenta e seis reais e cinco centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias.

02		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0201.2.002.		ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
6 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.001.04.128.0201.2.003.		MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL	
13 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.246,02
03.002		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.04.122.0201.2.004.		MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL	
22 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	57,57
03.003		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.003.04.122.0201.2.005.		MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL	
36 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.320,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.014.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO MENDES	
139 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.799,26
06.001.12.361.1201.2.037.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO MENDES	
164 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	12.765,00
170 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.390,00
06.001.12.365.1201.2.016.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO MENDES	
195 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.560,00
08		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.301.1001.2.019.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
241 - 3.3.90.37.00.00	01303	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	7.050,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.241.0801.2.033.		MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO	
255 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15,00
09.002.08.243.0801.2.023.		MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO	
259 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	380,00
09.002.08.244.0801.2.036.		MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO	
345 - 3.3.90.32.00.00	31934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.173,20
		Total Suplementação:	44.756,05

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo Anterior, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

02		GOVERNO MUNICIPAL	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0201.1.003.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL PARA O GABINETE DO PREFEITO	
1 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.050,00
02.001.04.122.0201.1.004.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL PARA O GABINETE DO PREFEITO	
2 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002		DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
03.002.04.122.0201.2.004.		MANUTENÇÃO E CONTROLE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
23 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	57,57
03.003		DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
03.003.28.843.2801.2.030.		MANUTENÇÃO E CONTROLE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
45 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	7.566,02
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
05.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.001.26.782.2601.2.009.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
77 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.765,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.1201.2.014.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO MENDES	
147 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	197,26
153 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.242,00
06.001.12.361.1201.2.037.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO MENDES	
169 - 3.3.90.33.00.00	31116	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.390,00
06.001.12.365.1201.2.016.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO MENDES	
199 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	920,00
09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.08.241.0801.2.033.		MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO	
253 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15,00
09.002.08.243.0801.2.023.		MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO	
258 - 3.3.90.30.00.00	31935	MATERIAL DE CONSUMO	11.173,20
261 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	380,00
		Total Redução:	44.756,05

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 20 de outubro de 2014.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:8090A5C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO EDITAL DE CONVITE 026/2014

Secretaria de Gestão Pública

O Município de Palmeira, Estado do Paraná, faz público para conhecimento dos interessados, que se acha aberto EDITAL DE CONVITE Nº 026/2014, na seguinte especificação:
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETONICO E PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES (ELÉTRICO, HIDROSANITÁRIO, ESTRUTURAL, PREVENTIVO DE INCENDIO, ACESSIBILIDADE, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO), PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE PALMEIRA, PERFAZENDO ÁREA DE REFORMA 531,00M2E AMPLIAÇÃO 139,00M2, conforme discriminação no anexo I, que acompanham o presente Edital.
Valor total: R$ R$ 12.500,00
Entrega dos Envelopes nº 01 e 02
Data: 18 de dezembro de 2014
Hora: até às 09 horas
Abertura dos Envelopes nº 01 e 02
Data: 18 de dezembro de 2014
Hora: 09 horas

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aos nove (09) dias do mês de dezembro do ano de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:78639D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.367 DE 09/12/2014 - NOMEIA CRISTIANE VITCOSKI BORKOSKI, PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 29 de Janeiro de 2012, homologado por meio do Decreto nº 7787 de 14 de Maio de 2012, prorrogado através do Decreto nº 9.048 de 13/05/2014.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **Andressa Cristine Vitcoski Borkoski,** portadora do C.I./R.G. nº 9.502.184-0 - PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.419.739-31, para o cargo de Farmacêutico Bioquímico, Padrão K, lotada na Coordenadoria de Atenção Integral a Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de Dezembro de 2014.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Dezembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:7907B099

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10831 DE 09/12/2014 - CONCEDE 20% DE ADICIONAL INSALUBRIDADE A SERVIDORA ANDRESSA CRISTINE VITCOSKI BORKOSKI.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder adicional insalubridade, a partir de 09/12/2014, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora **Andressa Cristine Vitcoski Borkoski**, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico Bioquímico, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Atenção Integral a Saúde.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Dezembro 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:1A11EEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO CHAMADA CANDIDATO PARA ASSUMIR CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

A Secretária Municipal da Fazenda, solicita o comparecimento das candidatas abaixo relacionadas, no dia 10 de dezembro do corrente, na sede da Prefeitura Municipal, para preenchimento de vaga existente no cargo de Auxiliar Administrativo, conforme aprovação em Concurso Público realizado em data de 29/01/2012, munido da documentação constante do item 13.2 constante do Edital de Regulamentação do Concurso Público.

Auxiliar Administrativo:

Fernanda de Goes Furmam;
Alessandra Marques Stadler.

Palmeira, 09 de Dezembro de 2014.

Atenciosamente,

ÂNGELA RENATA BRUNOSKY
Diretora do Dep. Contábil e Financeiro

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:09E0C26E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.368 DE 09/12/2014 - NORMATIZA E DISCIPLINA A UTILIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES FRANCISCO RUTCOSKI.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º.Este Decreto estabelece normas para a utilização do Parque de Exposições Francisco Rutcoski, bem público municipal localizado na PR 151 Km 386, no município de Palmeira, estado do Paraná.
Art. 2º.O Parque de Exposições Francisco Rutcoski tem por finalidade o desenvolvimento sócio-econômico do Município, destinando-se à realização de eventos como congressos, feiras, atividade recreativas, esportivas, sociais e de entretenimento, rodeios e Exposições de interesse da comunidade palmeirense nas áreas científica, tecnológica, econômica, esportiva e cultural, promovidos pelo Município ou por terceiros.
Art. 3º.A utilização do Parque de Exposições Francisco Rutcoski por terceiros constitui uso especial e depende de prévia autorização, na forma deste decreto.
Art. 4º.O Parque de Exposições Francisco Rutcoski constitui-se em unidade administrativa, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Palmeira.
§ 1º O Parque de Exposições Francisco Rutcoski é constituído por:
I – um pavilhão com as seguintes características: sanitários masculino e feminino com 60 m², salão térreo com 1.000 m², integrado a um palco para apresentações;
II – uma pista de rodeio com mangueiras com 6.750 m²;
III – Uma mangueira de recepção de animais com 378 m2
IV – um sanitário masculino e feminino próximo à pista de rodeio com 82,5 m²
V - Uma mangueira de arremate 300 m2;
VI – Construção de 80 m2 denominada Secretaria
§ 2º Cabe a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária a conservação e atualização dos registros dos dados técnicos, de infraestrutura e gerais do espaço, como as plantas de engenharia e especificações técnicas do Parque de Exposições Francisco Rutcoski, além dos registros cadastrais dos eventos ocorridos, agendados e seus respectivos responsáveis.
Art. 5º.Fica a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária responsável pela gestão, planejamento, execução ou fiscalização das atividades do Parque de Exposições Francisco Rutcoski em caráter administrativo, orçamentário e financeiro.
Art. 6º. Para participar e auxiliar das atividades de planejamento do parque de exposição, fica criado o Conselho Gestor do Parque de Exposições Francisco Rutcoski, com caráter consultivo, constituído por 4 (quatro) membros titulares e 4 (quatro) membros suplentes, sendo 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente indicado pelo Sindicato Rural de Palmeira, 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmeira, 1 (um) membro titular, 1 (um) membro suplente indicado pela UTP – União Tradicionalista de Palmeira e 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente indicado pelo Município de Palmeira, que são nomeados por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo Único. O Conselho Gestor, reunir-se-á, ordinariamente à cada dois meses, ou extraordinariamente sempre que necessitar, para orientar na elaboração do calendário anual de atividades, auxiliar na elaboração e /ou alteração do regimento interno, sugerir os preços públicos a serem praticados nas locações ou taxas a serem cobradas que não estejam previstas neste decreto, opinar na definição das estruturas do parque e no plano diretor de ocupação.
Art. 7º.Compete a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do município de Palmeira:
I – orientar e disciplinar as atividades visando o correto funcionamento do Parque de Exposições Francisco Rutcoski;
II – observar o cumprimento das normas, primando pela preservação do espaço, em respeito ao meio ambiente e o patrimônio público;
III – identificar, gerenciar e executar ações, utilizando-se de servidores municipais, equipes técnicas e demais especialistas com vistas a manter o adequado funcionamento do espaço;
IV – planejar, normatizar, gerir e fiscalizar a correta execução dos eventos previamente autorizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
V – expedir autorizações de uso, autorizações de despesa pública e atos afins, dentro de sua competência, que permitam a eficiente utilização e manutenção do espaço;
VI - manter sob sua guarda os processos administrativos que deram origem as solicitações de uso do Parque de Exposições Francisco Rutcoski;
VII - elaborar relatórios mensais e anuais das atividades desenvolvidas no espaço;
VIII – elaborar estudos econômicos e orçamentários para a manutenção e ampliação do Parque de Exposições Francisco Rutcoski, com a indicação de estimativas de despesas, para fazerem constar nos projetos de leis orçamentárias anuais.
Art. 8º. Os questionamentos e/ou sugestões registrados sobre o funcionamento do Parque de Exposições Francisco Rutcoski serão encaminhados à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para que proceda a apuração.

CAPÍTULO II
UTILIZAÇÃO DO PARQUE
Art. 9º.A utilização do Parque de Exposições Francisco Rutcoski somente será permitida para realização das finalidades expressas neste decreto, respeitadas a urbanidade e os fins pacíficos a que se destina.
Art. 10. Fica proibida a entrada e permanência de animais na área do parque de exposição que não estejam devidamente cadastrados e atendendo as normas sanitárias regulares e vigentes.
Art. 11. A utilização das benfeitorias e/ou estruturas existentes no Parque de Exposições Francisco Rutcoski poderá ser exercida mediante o deferimento da solicitação e recolhimento da taxa de uso.
Parágrafo Único. É Proibida qualquer construção, adequação ou melhoria nas estruturas existentes no Parque de Exposições Francisco Rutcoski executada por terceiros, sem a prévia aprovação da Secretaria Municipal de Planejamento.
Art. 12.São vedadas quaisquer formas de uso que importem em descumprimento de legislação federal, estadual ou municipal, violação de direitos humanos ou que causem prejuízos ao patrimônio público.
Art. 13.A utilização do Parque de Exposições Francisco Rutcoski respeitará e se orientará por normas expedidas pela Administração Municipal de Palmeira sobre:
I – o acesso de veículos destinado a carga e descarga terá horário e local determinado;
II – o estacionamento de veículos de passeio terá espaço definido e contará com sinalização e estrutura adequada.
III – o comércio de gêneros alimentícios e bebidas terá o horário e local determinado e obrigatoriamente deverá atender as exigências e/ou regras de Vigilância Sanitária;
IV – a realização de atividades que exijam uma capacidade superior a estrutura instalada de água, gás, energia elétrica, sanitárias e demais benfeitorias, serão de responsabilidade dos organizadores dos eventos;
V – a exploração econômica de qualquer atividade paralela a eventos autorizados, necessita expressamente de autorização.
Art. 14.A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária é responsável pela elaboração, gestão e fiscalização da aplicação do Calendário de Uso do Parque de Exposições Francisco Rutcoski, e pela expedição da Carta de Confirmação de Agendamento, pela assinatura do Termo de Compromisso e pela emissão da Autorização de Uso do Parque de Exposições Francisco Rutcoski.
Art. 15. Todos os interessados em utilizar o Parque de Exposições Francisco Rutcoski, podendo ser instituições do Poder Público, organizações da sociedade civil de interesse público, organizações religiosas, empresas particulares ou pessoas físicas, de forma individual ou em grupo, deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, a Solicitação de Utilização do Parque de Exposições Francisco Rutcoski, conforme Anexo I, integrante deste decreto, mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal de Palmeira.
Parágrafo Único. O protocolo da Solicitação de Utilização do Parque de Exposições Francisco Rutcoski não garante a reserva do espaço, que poderá ser deferida somente após a validação de disponibilidade de data com o calendário de eventos mantido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, e atendimento dos demais itens que regulamentam seu uso.
Art. 16.O deferimento da Solicitação de Utilização do Parque de Exposições exige da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária a emissão da Carta de Confirmação de Agendamento e entrega das taxas, regras e orientações de uso, a assinatura do Termo de Compromisso e o recolhimento dos valores correspondentes a reserva para a realização do evento pelo solicitante.
§ 1º A utilização do parque de exposição para a realização de eventos fica limitada a uma vez por semestre por solicitante, seja individual ou

em consórcio, ficando vedada a solicitação cruzada ou disfarçada para qualquer fim.
§ 2º A reserva de uso do parque de exposição para a realização de atividades promovidas por órgãos públicos municipais tem prioridade, desde que a solicitação seja efetuada com 90 (noventa) dias de antecedência da data do evento já agendado.
§ 3º A utilização do parque de exposição para atividades rotineiras dos centros de tradições gaúchas sediados no município de Palmeira, caracterizadas por serem específicas aos seus integrantes, não está condicionada ao limite estabelecido no § 1º deste artigo.
Art. 17.A Solicitação de Utilização do Parque de Exposições Francisco Rutcoski, na forma do Anexo I, devidamente protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, deve estar acompanhada de:
I – projeto do evento;
II – regulamento do evento;
III – no caso de show musical, apresentar o contrato firmado com os artistas e/ou empresários, cópia do CNPJ, estatuto ou contrato social da empresa solicitante.
§ 1º No projeto do evento constarão, no mínimo, as seguintes informações:
I – denominação do evento;
II – período da realização, compreendendo o tempo para as atividades prévias ao evento destinado à sua preparação, o tempo de uso para a realização do evento fim, e o tempo para as atividades pós evento destinadas à desmontagem das estruturas utilizadas e limpeza do espaço. Cada período deve indicar exatamente os horários de utilização;
III – estimativa do número de participantes;
IV – motivo;
V – finalidade;
VI – medidas de segurança que serão adotadas como segurança privada, vigilância sanitária, primeiros socorros, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros;
VII – Indicação completa dos responsáveis pela realização do evento.
§ 2º O regulamento do evento deverá conter as normas básicas de seu funcionamento, tais como:
I – comportamentos permitidos e proibidos;
II – sanções aplicáveis;
III – público pretendido;
IV – descrição das atividades econômicas que serão desenvolvidas; e
V – demais atividades ou características afins do evento.
§ 3º A Solicitação de Utilização do Parque de Exposições Francisco Rutcoski, devidamente instruída com a documentação prevista nos incisos do artigo 17, deverá ser protocolada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis da data de realização do evento.
Art. 18. Recebida a solicitação de uso do parque de exposição, a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para deliberar sobre a oportunidade e conveniência do agendamento.
Parágrafo Único. O prazo de 5 (cinco) dias para deliberar sobre a solicitação de uso fica suspenso sempre que a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária necessitar de informações complementares.
Art. 19. Deferido o agendamento, este somente se efetivará mediante o recolhimento da taxa de reserva, e a posterior emissão da Carta de Confirmação de Agendamento e assinatura do Termo de Compromisso.
§ 1º A expedição da Carta de Confirmação de Agendamento está condicionada ao prévio recolhimento da taxa de reserva.
§ 2º O responsável pelo evento assinará o Termo de Compromisso em até 5 (cinco) dias úteis após o deferimento da mesma.
§ 3º O acompanhamento do prazo a que se refere o parágrafo anterior cabe ao solicitante, e o não comparecimento para assinatura dentro de cinco dias úteis a contar da data do pagamento da taxa de reserva, implicará no cancelamento da agendamento.
§ 4º Não terá direito a devolução do valor pago a título de taxa de reserva pela ausência de assinaturas no prazo hábil e pela desistência ou cancelamento da realização do evento, exceto quando o motivo for relacionado a catástrofe natural ou calamidade pública.
Art. 20. O recolhimento da taxa de utilização do Parque de Exposições Francisco Rutcoski será efetuado com a antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis anteriores a realização do evento.
Art. 21. Com 2 (dois) dias de antecedência a realização do evento, o responsável deverá protocolar à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária as autorizações dos órgãos fiscalizadores e autorizadores afetos ao evento, conforme sua natureza, tais como: Anotação de Responsabilidade Técnica - ART; guia de recolhimento do ECAD; comprovante de pagamento de tributos e licenças; autorização do Corpo de Bombeiros, alvarás das Polícia Militar e Civil; autorização da Justiça Estadual da Vara da Infância e da Juventude, autorização do Ministério do Trabalho e órgãos correlatos e outros exigidos para o referido evento.
§ 1º Em se tratando de eventos cujo solicitante seja órgão do Poder Público Municipal, fica dispensado apenas o recolhimento da taxa de reserva e taxa de realização do evento, sendo necessários todos os demais procedimentos contidos neste decreto.
§ 2º A ausência de qualquer documento necessário à realização do evento ou a não observância dos prazos para pagamento das taxas, implica no cancelamento da Carta de Confirmação de Agendamento, e no cancelamento ou não emissão da Autorização de Uso do Parque de Exposições Francisco Rutcoski.
§ 3º Se o evento for cancelado, suspenso ou interrompido, por qualquer motivo, não haverá devolução do valor recolhido a título de taxa de reserva e taxa de uso, exceto em caso de catástrofe natural ou calamidade pública.
§ 4º A responsabilidade pelo ressarcimento a terceiros de quaisquer danos, prejuízos ou indenizações afetos a determinado evento caberá ao responsável por sua realização.
Art. 22. Cumprida as exigências deste decreto, será emitida a Autorização de Uso do Parque de Exposições Francisco Rutcoski, com vistoria do espaço por servidor público designado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, com a presença do responsável pela solicitação de uso.
Parágrafo Único. Será lavrado Termo de Vistoria, o qual descreverá, detalhadamente, as instalações, equipamentos e quaisquer utensílios do local e que, devidamente assinado, integrará a Autorização de Uso do Parque de Exposições Francisco Rutcoski.
Art. 23 Findado o evento, em até 2 (dois) dias úteis, será procedida vistoria para verificação das condições das instalações, a qual poderá ser acompanhada pelo promotor ou responsável pelo evento ocorrido, e que descreverá o estado em que instalações ou benfeitorias foram entregues.
Parágrafo Único. Os bens deverão ser entregues no exato estado em que se encontravam, cabendo ao solicitante ou responsável a sua restauração, conforme parecer emitido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, sujeito a ação judicial cabível qualquer dano não reparado ao patrimônio público.
Art. 24. Cabe a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária informar ao solicitante:
I – as instalações existentes de acordo com o inventário oficial; e
II – os procedimentos necessários ao adequado uso do espaço.
Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária deve acompanhar a execução do evento e garantir o cumprimento das leis, normas e regulamentações. Tendo assim, o servidor público designado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, livre acesso ao evento.
Art. 25. Cabe ao responsável pelo evento efetuar a limpeza das dependências internas e externas do parque de exposição, durante o evento e após o seu término, com destino adequado dos dejetos e/ou resíduos.
Art. 26. Durante a realização de eventos é proibido iniciar ou continuar qualquer tipo de edificação no parque de exposição, seja de caráter permanente ou removível.

CAPÍTULO III
DO RECOLHIMENTO DA TAXA DE RESERVA E TAXA DE USO

Art. 27.A utilização do Parque de Exposições Francisco Rutcoski, sendo este um bem público, exige o recolhimento de taxa de reserva e taxa de uso.
§ 1º Entidades da Administração Pública Direta Estadual e Federal, são dispensadas do pagamento da taxa de reserva e taxa de uso para a realização de seus eventos, exceto se houver cobrança de taxas, cobrança de serviços ou a exploração de atividades econômicas no evento, quando deverão recolher a taxa de reserva e taxa de uso com uma redução de 50% dos valores.
§ 2º Entidades da Sociedade Civil com Interesse Público e/ou organizações religiosas sediadas em Palmeira são dispensadas do pagamento da taxa de reserva e taxa de uso para realização de seus

eventos, exceto se houver cobrança de contribuições, cobrança de serviços ou a exploração de atividades econômicas no evento, quando deverão recolher a taxa de reserva e taxa de uso integralmente.
§ 3º Órgãos públicos municipais estão dispensados do recolhimento da taxa de reserva e taxa de uso, independente da natureza do evento.
§ 4º Os centros de tradições gaúchas sediados no município de Palmeira que utilizarem a área livre do parque de exposição, sem a utilização de infraestrutura, em dias que não forem realizados eventos constantes no Calendário de Uso do Parque de Exposições Francisco Rutcoski, e que estas ações forem caracterizadas por serem específicas aos seus integrantes, pagarão taxa especial de uso mensal.
Art. 28.O preço público cobrado através de Taxa de Reserva e Taxa de Uso fica assim estabelecido:
§ 1º A Taxa de Uso será determinada pela soma da quantidade de dias de realização do evento, sendo considerados o período de tempo para a montagem ou preparação da estrutura para o evento, o período de tempo da execução do evento e o período de tempo para a desmontagem da estrutura utilizada e limpeza do espaço.
§ 2º O período de tempo de realização do evento será calculado em dias, denominado de diárias, não sendo consideradas diárias fracionadas, e cada diária terá um valor específico em função da quantidade de dias solicitados para a realização do evento.
§ 3º A Taxa de Reserva, com a finalidade de garantir o agendamento do evento no calendário de atividades, corresponde a 30% (trinta por cento) do valor total a ser recolhido como Taxa de Uso, sendo este critério único em todos os agendamentos solicitados, e tendo como base de cálculo o período de realização do evento.
Art. 29 A Taxa de Uso do Parque de Exposições Francisco Rutcoski está assim definida:

Período de Realização do Evento	Valor da Diária
Uma diária	22 VRM
De duas a quatro diárias	20 VRM por diária
De cinco a nove diárias	17 VRM por diária
Acima de dez diárias	10 VRM por diária
Taxa Especial de Uso Mensal	5 VRM por mês

Parágrafo Único. O recolhimento da Taxa de Reserva e da Taxa de Uso se dará por guia emitida pelo Departamento Municipal de Arrecadação Municipal, com arrecadação pelo Sistema Financeiro Nacional.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Em nenhuma hipótese será aceita a transferência da Autorização de Uso do Parque de Exposições Francisco Rutcoski.
§ 1º Em caso de identificação prévia pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de transferência da Autorização de Uso do Parque de Exposições Francisco Rutcoski, o evento fica automaticamente cancelado.
§ 2º Em caso de identificação a posteriori pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de transferência da Autorização de Uso do Parque de Exposições Francisco Rutcoski, o responsável pela solicitação de uso será autuado em multa de 500 VRM.
Art. 31.O solicitante de uso que obter a autorização e realizar evento que for constatado danos ao patrimônio deverá ressarci-lo. A recusa em reparar os danos ocorridos no Parque de Exposições Francisco Rutcoski, ensejará na abertura de processo administrativo e a tomada de medidas judiciais cabíveis, assim como o imediato impedimento de uso do parque de Exposições para os próximos 5 (cinco) anos.
Art. 32.O formulário de Solicitação de Uso do Parque de Exposições Francisco Rutcoski, o Calendário de Uso do Parque de Exposições Francisco Rutcoski e as orientações de uso estarão disponíveis na Secretaria de Agricultura e Pecuária e também no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br.
Art. 33. Cada dia ou fração de dia de atraso na devolução do espaço do parque de exposição, implicará na cobrança do valor correspondente a uma diária normal.
Art. 34. Os casos omissos neste decreto serão disciplinados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária podendo contar com o auxílio do Conselho Gestor.
Art. 35. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9368, de 09/12/2014.
ANEXO I – SOLICITAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES FRANCISCO RUTCOSKI

PARA

ILUSTRÍSSIMO SR. _____

PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA – PR

SOLICITANTE/INTERESSADO		
Nome:		**CNPJ/CPF:**
Endereço:		
UF:	**CEP:**	**Telefone:**
Responsável Legal:		**CPF:**
CI/Órgão Expedidor:	**Cargo:**	**Função:**

MOTIVAÇÃO

Em atenção ao disposto no Decreto Municipal nº. 9368/2014, o(a) proponente acima identificado vem respeitosamente solicitar a utilização Parque de Exposições Francisco Rutcoski, para realizar:

Denominação do Evento: _____

Período de Realização: De ____/____/_____ a ____/____/_____

conforme descrito de forma pormenorizada no projeto do evento e regulamento do evento que segue anexo a esta solicitação.

LOCAL DE DATA

Palmeira – PR, _____ de _____de _____.

RESPONSÁVEL LEGAL	
Nome:	
Ocupação/Função:	Assinatura

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:6803C77A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE: LICITAÇÃO N.° 101/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2014

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para reforma e ampliação do Posto de Saúde da localidade de Bela Vista, Município de Paula Freitas-PR. – Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:

PROPONENTE: **Herbert Materiais Para Construção Ltda. –** CNPJ N.º 77.143.402/0001-70
Itens: 02, 20, 23, 38, 39, 42, 43, 44, 53, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 118, 119, 121, 123, 126, 127, 128, 131, 132, 133, 136, 137, 138, 139, 140, 146, 147, 149, 151, 155, 156, 157, 170, 172, 173, 174, 176, 177, 178 e 179.

Valor total dos itens R$ 19.594,91 (Dezenove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos).

PROPONENTE: **Comercial Bandeirante Ltda. –** CNPJ N.º 81.636.615/0001-00
Itens: 03, 04, 05, 06, 12, 13, 14, 15, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 54, 55, 56, 67, 72, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 100, 108, 109, 114, 115, 116, 117, 125, 141, 142, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 171 e 175.
Valor total dos itens R$ 28.456,42 (Vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis Reais e quarenta e dois centavos).

PROPONENTE: **Claudio Mariniuk Esquadrias –** CNPJ N.º 81.051.047/0001-86
Itens: 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37.
Valor total dos itens R$ 10.054,00 (Dez mil e cinquenta e quatro Reais).

PROPONENTE: **Marcio Domingos de Costa EPP –** CNPJ N.º 04.619.444/0001-60
Itens: 24, 26, 27, 94, 104, 105, 106, 107, 110, 111, 112, 113, 120, 124, 129, 130, 134, 135, 143, 144, 145, 148, 150, 152, 153 e 154.
Valor total dos itens R$ 14.641,84 (Quatorze mil, seiscentos e quarenta e um Reais e oitenta e quatro centavos).

PROPONENTE: **Comercial Ivaipora Ltda. –** CNPJ N.º 75.274.423/0024-95
Itens: 01, 07, 08, 09, 10, 11, 17, 18 e 122.
Valor total dos itens R$ 36.953,31 (Trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e três Reais e trinta e um centavos).

Valor total da licitação: R$ 109.700,48 (Cento e nove mil, setecentos Reais e quarenta e oito centavos).

Dotação: 0802 10.301.0009.1.020 4.4.90.51.00.00.00.00 101006.03.02 (365) – Ampliação da Unidade Básica de Saúde da Localidade de Bela Vista.

Paula Freitas, 09 de dezembro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:07C452C1

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 013/2014, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de férias e abono pecuniário à servidor da Câmara Municipal de Paula Freitas.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Art. 38, inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis **RESOLVE**:

Art. 1.º - Conceder férias ao servidor **LEANDRO WEISSHAAR,** ocupante do cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Paula Freitas.

§1º - As férias referem-se ao período aquisitivo de junho de 2013 à junho de 2014, qual será gozada de 05/01/2015 à 24/01/2014.

§2º - Conforme expressa solicitação realizada pelo Servidor na Secretaria desta Casa de Leis, fica autorizada a conversão de 1/3 do período de férias a que tem direito em abono pecuniário, conforme estipula o art. 143 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2.˚- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Sala da Presidência, 9 de dezembro de 2014.

CLEMENTE QUERINO CORTELLINI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:1EE6FAC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.390/2014 - DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.294/2013 de 11 de dezembro de 2013, Artigos 6, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Incisos II e III:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2014 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	**04.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**	
ATIVIDADE	04.122.0003.2.005	*Manutenção do Gabinete do Sec. De Administração*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100000.01.07	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC., CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	*Manutenção das Unidades Escolares*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100000.01.07	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100103.01.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.024	*Transferência ao Consórcio Intermun. De Saúde*	
DOTAÇÃO	3.1.71.70.00.100303.01.02	Rateio pela participação em consórcio	549,00
DOTAÇÃO	3.3.72.39.00.100303.01.02	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	14.133,00
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100303.01.02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.018,00
ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.054	*Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100934.09.06	Material de Consumo	7.300,00
TOTAL			**50.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a reduzir de atividades, projetos e dotações consignadas e quantificadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro o valor de R$ 42.700,00 (Quarenta e dois mil e setecentos Reais) e excesso de arrecadação na fonte 1934 no valor de R$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos Reais).

ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	**04.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**	
ATIVIDADE	04.122.0003.2.033	*Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.100000.01.07	Equipamentos e Material Permanente	1.080,00
ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	04.123.0004.2.006	*Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças*	
DOTAÇÃO	3.3.90.35.00.100000.01.07	Serviços de Consultoria	2.868,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.100000.01.07	Equipamentos e Material Permanente	1.670,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUC., CULT. E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC., CULT. E**	

		DESPORTO	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.008	*Manut. Do Gab. Do Secretário de Educ., Cult. E Desporto*	
DOTAÇÃO	3.3.50.41.00.100000.01.07	Contribuições	4.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.100000.01.07	Equipamentos e Material Permanente	2.800,00
UNIDADE	**07.04**	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES**	
ATIVIDADE	27.812.0008.2.047	*Manutenção do complexo esportivo Guairacá*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.100000.01.07	Equipamentos e Material Permanente	2.100,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.023	*Manutenção da Secretaria de Saúde*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.100303.01.02	Equipamentos e Material Permanente	3.682,00
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.100303.01.02	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
PROJETO	17.512.0014.1.012	*Obras no Aterro Sanitário – Centro de Triagem e Compostagem*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.100000.01.07	Obras e Instalações	7.000,00
ÓRGÃO	**12.00**	**SECRETARIA DA PROD., IND., COM. E TURISMO**	
UNIDADE	**12.01**	**MANUTEN. DA SEC. DA PROD., IND., COM. E TURISMO**	
ATIVIDADE	04.695.0017.2.043	*Ações de incentivo ao Turismo*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100000.01.07	Material de Consumo	6.500,00
SUB-TOTAL			**42.700,00**
Excesso de arrecadação fonte 1934			**7.300,00**
TOTAL			**50.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 09 de dezembro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:75C18D15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA - GISLAINE DE CAMPOS FERREIRA

Piên/PR, 08 de dezembro de 2014

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **GISLAINE DE CAMPOS FERREIRA,** convocada pelo Edital nº 34/2014, residente e domiciliada na Rua Felipe Schmidt, 99, AP. 203, Centro, Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº **44.175.933-6/SP**, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** conforme classificação obtida no Concurso Público realizado no dia 13 de fevereiro de 2011.

_____
GISLAINE DE CAMPOS FERREIRA

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:48819F98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 35/2014 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2010

EDITAL 35/2014 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2010, homologado pelo Decreto nº 37/2011, de 25 de março de 2011,

RESOLVE:

1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Praça do Expedicionário, nº 104 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **10 de dezembro de 2014,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome do Candidato
6º	PEDRO WILLKENS GOMES

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:039DE61A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 190, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

Declara Ponto Facultativo noS diaS 24, 26 E 31 de DEZEMBRO de 2014 E dia 02 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais, nos seguintes dias:
I) dia 24 de dezembro de 2014, no período vespertino;
II) dia 26 de dezembro de 2014, no período integral;
III) dia 31 de dezembro de 2014, no período vespertino;
IV) dia 02 de janeiro de 2015, no período integral.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 09 de dezembro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:C84A5404

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 12, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições, considerando o disposto no § 4° do Artigo 90, da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010,

Resolve:

Art. 1° Tornar público o resultado do concurso de remoção - ano letivo 2015:

I - Atendente de Creche:

Nome	Classificação	Instituição	Período
Angelita Pscheidt	1°	- CMEI Gotinhas do Saber	Manhã
		- CMEI Tia Nena	

II - Professores Educação Infantil e Ensino Fundamental:

a) Escola Marciano de Carvalho:

Nome	Classificação	Padrão	Período
Silmara Aparecida do Prado	2°	2°	Tarde

b) Escola de Gramados:

Nome	Classificação	Padrão	Período
Maria Zenir Malinovski	1º	2º	Tarde
Alídia Bail Ferreira	2º	2º	Tarde
Neuza Pscheidt Melenek	3º	2º	Tarde
Leniza Clarisse M. Hollerweger	4º	2º	Tarde
Iracilda Maria Zappe	5º	2º	Tarde

c) Escola Frei Demétrio:

Nome	Classificação	Padrão	Período
Silmara Aparecida do Prado	1º	2º	Tarde

d) Escola Santa Isabel:

Nome	Classificação	Padrão	Período
Luciane Schroder	1º	1º	Tarde
Silvia Jaqueline dos Santos Gonçalves	2º	1º	Manhã
Iracilda Maria Zappe	3º	2º	Tarde
Silvia Jaqueline dos Santos Gonçalves	1º	2º	Tarde

e) Escola Prefeito Laercio B. dos Santos:

Nome	Classificação	Padrão	Período
Marlene S. Brunnquell	1º	2º	Tarde

f) Escola Etelvina Pacheco:

Nome	Classificação	Padrão	Período
Marlene S. Brunnquell	1º	2º	Tarde

g) CMEI Tia Nena:

Nome	Classificação	Padrão	Período
Maura Pscheidt de Lima	1º	1º	Tarde
Silmara Aparecida do Prado	2º	2º	Tarde

h) CMEI Gotinhas do Saber:

Nome	Classificação	Padrão	Período
Eliane Tereza Grossl	1º	2º	Tarde
Maura Pscheidt de Lima	2º	1º	Tarde

i) CMEI Tio Milton:

Nome	Classificação	Padrão	Período
Silvia Jaqueline dos S. Gonçalves	1º	1º	Manhã
Silvia Jaqueline dos S. Gonçalves	2º	2º	Tarde

j) CMEI Vida Nova:

Nome	Classificação	Padrão	Período
Neuza Pscheidt Melenek	1º	1º	Manhã
Silvia Jaqueline dos S. Gonçalves	2º	1º	Manhã
Silvia Jaqueline dos S. Gonçalves	3º	2º	Tarde

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 09 de dezembro de 2014.

MARISTELA WENDRECHOVSKI STOECKLY
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:B86CB223

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2014

O Instituto de Previdência do Município de Piraquara torna publico, e, para conhecimento de quem possa interessar a licitação supramencionada, que tem por objeto o "**CREDENCIAMENTO**" de instituições financeiras prestadoras de serviços de gestão financeira, sem qualquer exclusividade, em conformidade com a Política de Investimento do RPPS, conforme Resolução do Conselho Monetário Nacional nº. 3.992, de 25 de Novembro de 2010, a Portaria do MPS nº. 519, de 24 de Agosto de 2011, alterada pela Portaria MPS nº. 170, de 25 de Abril de 2012 e pela Portaria MPS nº. 440, de 09 de Outubro de 2013, combinados com os artigos 27 a 30 e 34 a 37 da Lei nº. 8.666/1993, de 21 de Junho de 1993, que analisando os documentos apresentados pelo Interessado **BB GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº. 30.822.936/0001-69 constatou-se que o mesmo apresentou todos os documentos exigidos no instrumento convocatório, julgando-se habilitado e, portanto, credenciado. Concede-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, Inc. I, da Lei n.º 8.666/1993.

Piraquara, 08 de Dezembro de 2014

ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE
Diretor Superintendente

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:7ED5D5D1

PIRAQUARAPREV
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2014

O Instituto de Previdência do Município de Piraquara torna publico, e, para conhecimento de quem possa interessar a licitação supramencionada, que tem por objeto o "**CREDENCIAMENTO**" de instituições financeiras prestadoras de serviços de gestão financeira, sem qualquer exclusividade, em conformidade com a Política de Investimento do RPPS, conforme Resolução do Conselho Monetário Nacional nº. 3.992, de 25 de Novembro de 2010, a Portaria do MPS nº. 519, de 24 de Agosto de 2011, alterada pela Portaria MPS nº. 170, de 25 de Abril de 2012 e pela Portaria MPS nº. 440, de 09 de Outubro de 2013, combinados com os artigos 27 a 30 e 34 a 37 da Lei nº. 8.666/1993, de 21 de Junho de 1993, que analisando os documentos apresentados pelo Interessado **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04 constatou-se que o mesmo apresentou todos os documentos exigidos no instrumento convocatório, julgando-se habilitado e, portanto, credenciado. Concede-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, Inc. I, da Lei n.º 8.666/1993.

Piraquara, 08 de Dezembro de 2014

ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE
Diretor Superintendente

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:685D2D75

PIRAQUARAPREV
INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2014

O Instituto de Previdência do Município de Piraquara torna publico, e, para conhecimento de quem possa interessar a licitação supramencionada, que tem por objeto o "**CREDENCIAMENTO**" de instituições financeiras prestadoras de serviços de gestão financeira, sem qualquer exclusividade, em conformidade com a Política de Investimento do RPPS, conforme Resolução do Conselho Monetário Nacional nº. 3.992, de 25 de Novembro de 2010, a Portaria do MPS nº. 519, de 24 de Agosto de 2011, alterada pela Portaria MPS nº. 170, de 25 de Abril de 2012 e pela Portaria MPS nº. 440, de 09 de Outubro de 2013, combinados com os artigos 27 a 30 e 34 a 37 da Lei nº. 8.666/1993, de 21 de Junho de 1993, que analisando os documentos apresentados pelo Interessado **QUELUZ GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº. 07.250.864/0001-00 constatou-se que o mesmo apresentou todos os documentos exigidos no instrumento convocatório, julgando-se habilitado e, portanto, credenciado. Concede-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, Inc. I, da Lei n.º 8.666/1993.

Piraquara, 08 de Dezembro de 2014

ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE
Diretor Superintendente

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:E02949D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Objeto: pagamento de diárias para custeio de despesas com alimentação e locomoção para o Secretário de Desenvolvimento Econômico, que irá realizar visita técnica ao município de Três Rios/RJ, para conhecer as boas práticas da administração deste município, nos dias 8, 9 e 10 de dezembro/2014.**Justificativa nº 297/2014.Processo Administrativo nº 428/2014.Emissão:** 05 de dezembro de 2014.**Fundamento Legal:** Lei 797/2005.**Valor:** R$ 450,00.Piraquara, 05 de dezembro de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:46CD8C24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA nº. 004/14
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas referente a Concorrência nº. 004/14 – **processo** 214/14 – **Objeto**: Contratação de empresa para a construção de um prédio, localizado no Parque das Águas, no Centro de Piraquara, com área construída de 315m², onde será instalado o Teatro Municipal.
HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa:
Marco Antonio Ferrari Ramos & Cia Ltda ME, com sede na Rua Gasparina Simas Milleo, s/nº - SL 01 – Centro no Município de Antonio Olinto - PR, CEP: 83.980-000 e CNPJ sob nº. 12.953.704/0001-68. Pelo valor (Global) de R$ 429.362,80 (Quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais, e oitenta centavos).

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 09 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:FA422F7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO TP - 10/2013

Após decorrido o prazo recursal ficam convocadas as empresas - Oliver Arquitetura Ltda – EPP, E.U. Consultoria e Planejamento Ltda EPP e Agência de Desenvolvimento Regional do Extremo Oeste do Paraná - ADEOP, a comparecer no dia 15/12/2014 as 09:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, para abertura do envelope nº 2, contendo a Proposta Técnica referente a TP 10/2013 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social do Município de Piraquara.

Piraquara, 09 de Dezembro de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:9F637805

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO TP - 10/2013

Após decorrido o prazo recursal ficam convocadas as empresas - Oliver Arquitetura Ltda – EPP, E.U. Consultoria e Planejamento Ltda EPP e Agência de Desenvolvimento Regional do Extremo Oeste do Paraná - ADEOP, a comparecer no dia 15/12/2014 as 09:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, para abertura do envelope nº 2, contendo a Proposta Técnica referente a TP 10/2013 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social do Município de Piraquara.

Piraquara, 09 de Dezembro de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:42653559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 8131/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e Considerando a Deliberação nº 04/2009, nº 09/2009, nº102/2012 e nº 087/2014, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, quer destinam recursos do Fundo Estadual para a infância e adolescência - FIA, para o Programa Centro da Juventude, resolve:

Art. 1º Altera A resolução Nº 142/2013-SEDS, quanto ao processo de seleção, acompanhamento e desligamento dos Bolsistas do Programa Agente de Cidadania, bem como as atribuições e responsabilidades dos adolescentes selecionados.

Art. 2º Nomear para compor a comissão municipal de acompanhamento dos bolsistas do Programa Agente de Cidadania, de acordo com a resolução nº 211/2014/SEDS, as pessoas abaixo relacionadas.

Cíntia Aparecida Batista - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Daniella Severgnini Silva – Coordenadora do Centro da Juventude.

Ana Lúcia do Nascimento – Conselho Municipal dos direitos da Criança e Adolescente.
Elson Pereira Magalhães - Conselho Municipal dos direitos da Criança e Adolescente.

Art. 3º - Compete a comissão:

- Selecionar os bolsistas;
- Firmar termo de compromisso;
- Validar a lista de desligamento;
- Acompanhar o programa e os instrumentos por ele produzidos**;**

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de dezembro de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:41E6B5E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 019/2014

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRAQUARA/PR

CMAS

SÚMULA: Plano De Ação Intersetorial – 2015 Cadastro Único E Programa Bolsa Família.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1179/2012, de 14 de março de 2012 (que revogou a Lei nº 267/95), e de acordo com deliberação na Sessão Ordinária do dia 11 de setembro de 2014, constado de ata nº 09/2104,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Plano De Ação Intersetorial 2015 - Cadastro Único e Programa Bolsa Família,** apresentado por ocasião da sessão ordinária de 11 de novembro de 2014, lavrado em ata nº 09.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 11 de novembro de 2014.

ILNE MARIA DALLACORT
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara/PR

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:EEDD1368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 020/2014

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRAQUARA/PR
CMAS

SUMULA: Aprova o convênio e subvenção econômica a ser firmado com a instituição FRATERNITAS, que prevê destinação de vagas para acolhimento institucional de idosos/as.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a **Lei Municipal n° 267/95, de 30 de dezembro de 95** e a **Lei Municipal 1179/2012**, de março de 2012, e considerando deliberação **da Sessão Ordinária realizada em 09 de Dezembro de 2014**.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Convênio a ser firmado com a instituição FRATERNITAS, para destinação de 06 vagas para acolhimento a pessoas idosas em situação de risco social e pessoal.
Art. 2° - O atendimento contará com moradia, seis refeições diárias, serviço de enfermagem 24h, serviço de nutrição e fisioterapia, e atividade recreativa.
Art. 3° - O valor total aprovado para convênio é de R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).
Art. 4° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Piraquara, 09 de Dezembro de 2014.

ILNE MARIA DALLACORT DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara/PR

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:9D929390

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 66/2014

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 35/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: HOME CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - ME. - CNPJ: 20.398.697/0001-08
OBJETO Registro de Preços, para eventual aquisição de materiais de limpeza.
Valor: R$ 48.043,00 (quarenta e oito mil e quarenta e três reais).
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.30.22.0000 – (6383) – Fonte: 000
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.30.22.0000 – (6907) – Fonte: 000
VIGENCIA: 08/12/2014 à 08/12/2015
SIGNATÁRIOS: Antonio Edson Kolachinski e Vinicius Bernardo de Souza
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2014

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:CAF77EB4

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 02-2014

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº 103/2014
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
R.C.R. DE JESUS E CIA LTDA	R$ 45.500,00

Pitangueiras - PR, 05 de dezembro de 2014.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:A41FB368

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 11/2014

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 65, § 1º.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: ALDA BRUSTOLIN PEREIRA
CPF: 781.469.681-04
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, acrescer o valor R$ 1.258,40 (um mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), ao valor original do Contrato, cujo total passa a ser de R$ 6.292,00 (seis mil duzentos e noventa e dois reais).
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Alda Brustolin Pereira
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2014.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:CA851667

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 37/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2014

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de combustíveis, para atender as necessidades deste Município.

TIPO: Menor preço por Item.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 827.100,00 (oitocentos e vinte e sete mil e cem reais).

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 16/12/2014 às 09h00min.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 02 de Dezembro 2014.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:4FEA2C74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇO 007-2014 QUADRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 007/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma quadra escolar coberta com vestiário para a Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki – E.I.E.F. por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, custeada com recursos do Governo Federal, através do Termo de Compromisso PAC206391/2013, firmado entre o Município de Porto Amazonas e o Ministério da Educação – FNDE – Programa PAC 2 – Construção de Quadra Escolar Coberta 001/2013.
DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 07 de janeiro de 2015, às 09 horas e 30 minutos, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 507.121,50
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail:compras@portoamazonas.pr.gov.br.*

Porto Amazonas, 09 de dezembro de 2014.

JULIANA RIBATSKI
Presidente da CPL

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:61931454

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 87/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 351 de 10 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 106.678,05 (cento seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinco centavos) para reforço da seguinte dotação em vigor:

02; GOVERNO MUNICIPAL; Acréscimo; 8.593,20
02.002; ASSESSORIA JURÍDICA; Abertura
04.122.0002.02005; Gastos com Pessoal e Encargos - Defesa Jurídica do Município
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
170; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
02; GOVERNO MUNICIPAL; Acréscimo; 2.282,55
02.002; ASSESSORIA JURÍDICA; Abertura
04.122.0002.02005; Gastos com Pessoal e Encargos - Defesa Jurídica do Município
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
180; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
04; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Acréscimo; 9.010,71
04.004; DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS; Abertura
04.122.0002.02023; Gestão de Pessoal - Divisão de Processamento de Dados.
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
560; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
04; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Acréscimo; 1.242,30
04.004; DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS; Abertura
04.122.0002.02023; Gestão de Pessoal - Divisão de Processamento de Dados.
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
570; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 8.385,50
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.02044; Programa Saúde Bucal - PSB
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
630; 00495; Atenção Básica
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 1.594,97
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.02044; Programa Saúde Bucal - PSB
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
650; 00495; Atenção Básica
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 9.217,58
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.02046; Programa Agentes Comunitários da Saúde - PACS
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
700; 00495; Atenção Básica
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 2.720,11
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura

10.301.0005.02046; Programa Agentes Comunitários da Saúde - PACS
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
720; 00495; Atenção Básica
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 15.735,14
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.02047; Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
730; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 4.643,43
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.02047; Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
750; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 670,64
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.02053; Manutençao da Fisioterapia
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
910; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 5.021,84
05.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS; Abertura
10.304.0007.02054; Componente da Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
970; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 12.295,55
06.004; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Abertura
08.244.0014.02073; Manutenção do Órgão Gestor da Política de Assistência Social
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1770; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 3.531,38
06.004; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Abertura
08.244.0014.02073; Manutenção do Órgão Gestor da Política de Assistência Social
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1780; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 9.662,80
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.02084; Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1930; 00101; Fundeb 60%
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 7.531,24
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.365.0017.02085; Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2080; 00101; Fundeb 60%
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 1.377,55
07.003; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO; Abertura
12.361.0018.02082; Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2140; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
08; DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER; Acréscimo; 3.161,56
08.001; DIVISÃO DE ESPORTE; Abertura
27.812.0020.02094; Manutenção da Divisão de Esportes
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2410; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foram utilizados cancelamentos das seguintes dotações.

01; CÂMARA MUNICIPAL; Anulação; 40.117,25
01.001; LEGISLATIVO MUNICIPAL; Abertura
01.031.0001.02001; Atividades Administrativas da Câmara Municipal
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
20; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 47.989,21
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.02051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.1.90.34.00.00; OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
840; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 18.571,59
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.02086; Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1960; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 28 dias de Dezembro de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:96EFAABE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N º 002/2014

Sumula: “DISPÔE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

PEDRO GILSON RIBAS, Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Federal n º 4320/64 e Lei Municipal n º 954 de 13/12/2013:
RESOLVE
Art. 1 º - Fica aberto crédito adicional Suplementar no valor de R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais), para dotações abaixo especificadas:

01.001 – CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 42.000,00
31.90.13.00.00-Obrigações Patronais.....R$ 7.000,00
Total .....R$ 49.000,00

Art. 2 º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1 º, serão utilizados como recursos, o cancelamento parcial/total das seguintes dotações orçamentárias abaixo especificadas:

01.001 – CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
33.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria .....R$ 25.000,00
33.90.36.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..R$ 24.000,00
Total .....R$ 49.000,00

Art. 3 º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Quitandinha, 09 de dezembro de 2014.

PEDRO GILSON RIBAS
Presidente.

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador:37BE440D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA N° 01/2014-PMQ

O Município de Quitandinha, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:30h. (nove horas e trinta minutos), do dia 29 de janeiro de 2015, na sala do Departamento de Licitações, sito à Rua Jose de Sá Ribas, nº 238, em Quitandinha, Paraná, Edital de Concorrência Publica para: Contratação de Agente de Integração Especializado em Administrar Programas de Estágio, no âmbito do Município de Quitandinha/PR. por preço global, tipo melhor técnica e menor preço, por Lote, Único, a preços fixos, dos serviços, especificados neste Edital.

Quitandinha, 09 de dezembro de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:7E2DCE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 12/2014-PMQ

O Município de Quitandinha, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:30h. (nove horas e trinta minutos), do dia 13 (treze) de janeiro de 2015, na sala do Departamento de Licitações, sito à Rua Jose de Sá Ribas, nº 238, em Quitandinha, Paraná, Edital de Tomada de Preços para : **Contratação de empresa com capacidade técnica para prestar Serviços de Assessoria na Construção da lei do Plano Municipal de Educação, em atendimento ao artigo 8º da Lei Federal Nº 13.005, de 25 de junho de 2014, por preço global, tipo melhor técnica e menor preço,** por Lote, Único, a preços fixos, dos serviços, especificados neste Edital de Tomada de Preços.

Quitandinha, 09 de dezembro de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:E7818B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 13/2014-PMQ

O Município de Quitandinha, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:30h. (nove horas e trinta minutos), do dia 08 (oito) de janeiro de 2015, na sala do Departamento de Licitações, sito à Rua Jose de Sá Ribas, nº 238, em Quitandinha, Paraná, Edital de Tomada de Preços para : **Contratação de empresa com capacidade técnica para prestar Serviços de Assessoria na Construção do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Municipio de Quitandinha, tipo menor preço,** por Lote, Único, a preços fixos, dos serviços, especificados neste Edital de Tomada de Preços.

Quitandinha, 09 de dezembro de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:305A6D26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0 KM DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo O KM Passageiro Tipo Van ano de fabricação 2014 modelo 2015, Veículo da Marca **FIAT DUCATO MULTI TA MULTIJET ECONOMY 2015** capacidade para 16 (dezesseis) pessoas incluindo o motorista**,** e demais descrição do Objeto e Proposta de Preço, prospecto do Veículo, Folder da linha Cargo da Fiat, garantia de 01 (Um) ano, Veículo para o Departamento de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ 119.250,00 (Dezenove mil duzentos e cinqüenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega do objeto.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (Noventa) Dias
PRAZO DE ENTREGA: **15 (Quinze) dias**
RECURSO: 0603100100212.067 – 4.4.90.52.00 (495)-06031030100212.065-4.4.90.52.00 (497)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520 e 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:F928817C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: CARLOS VICENTE DE LIMA CNPJ nº 19.916.686/0001-93
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para locação de Brinquedos Infláveis, Carrinho de Algodão Doce e Carrinho de Pipoca com (monitores na montagem e desmontagem dos Brinquedos) durante as Festividades Comemorativas do Final de Ano com início previsto entre os dias 14 e 31/12/2014, sendo recursos (S C F V) – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a realizar-se no Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ 6.650,00 (Seis mil seiscentos e cinqüenta reais
RECURSO: 07020824400232.033 – 3.3.90.39.00 (1000)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **90 (Noventa) Dias**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:EEF20DA2

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0 KM DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014.

EXTRATO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0 KM DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: CIPAUTO VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo O KM passageiro ano de fabricação 2014 modelo 2015, Veículo da Marca **GM MODELO CLASSIC LS 1.0 04 PORTAS capacidade para 05 (Cinco) pessoas,** e demais descrição do Objeto e Proposta de Preço, prospecto do Veículo, garantia de 01 (Um) ano, Veículo para o Departamento de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ 32.800,00 (Trinta e dois mil e oitocentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega do objeto.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (Noventa) Dias
PRAZO DE ENTREGA: **15 (Quinze) dias**
RECURSO: 0603100100212.067 – 4.4.90.52.00 (495)-06031030100212.065-4.4.90.52.00 (497)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520 e 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:62BE14A3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D`Oeste - PR
CONTRATADA: **LUZIA CORREA – ME**
OBJETO: Aquisição de Diversos Materiais e Mão de Obra para Instalação, Manutenção, Acompanhamento e Assessoramento do Projeto de Decoração Natalina produtos de 1ª Qualidade para decoração em Avenidas, Ruas é Prédio Público da Administração Municipal de Rancho Alegre D Oeste – PR.
VALOR TOTAL: **R$ 25.500,00 (Vinte cinco mil e quinhentos reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (Noventa) Dias.
RECURSO: 03030412200022.009 - 3.3.90.30.00 (1000)
03030412200022.009 - 3.3.90.39.00 (1000)
FUNDAMENTAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:F4202EF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 64-2014

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2014.
O MUNICÍPIO de RIO AZUL - PR, torna público que às 08:30 horas do dia 23 de dezembro de 2014, na Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
01	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01	354.940,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Municipio de Rio Azul, Paraná, Brasil - Telefone : (042) 3463-1465 - Fax: (042) 3463-1122 - E-mail licitacao@pmra.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Guilerme Pereira 482, das 08 às 17 horas.

Rio Azul, 10 de dezembro de 2014.

MARLON LOURENÇO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:665CAB5F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 159/2014

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 100 (cem) dias de licença para tratamento de saúde ao servidor **Pedro Iglenir Popovicz**, Matrícula 237-1 a partir de 22/10/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de dezembro de 2014.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:795370D1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 162/2014

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de licença sem vencimentos ao servidor **Jerônimo Barros dos Santos**, Matrícula 180-1, a partir do dia 01/01/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de dezembro de 2014.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:C549D559

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 163/2014

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de licença sem vencimentos a servidora, **Silvana Aparecida Alves de Oliveira,** Matrícula 511-1, a partir do dia 07/12/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de dezembro de 2014.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:5DBCA7C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES BOLSA CIDADÃ – EDITAL 001/2014 PETI

A Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento do Processo Seletivo no uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICO

a Relação das inscrições deferidas e indeferidas para o Processo Seletivo Simplificado que seleciona os Bolsistas a receberem a Bolsa Cidadã, Edital 001/2014, a saber,

Inscrições deferidas:

Inscrições PSS PETI 2014 - Inscrição ordem Alfabética		
Nome do Candidato	Função	Núcleo
Adriana dos Santos Silva	Coordenadoria	Central
Ana Cristina de Paula	Monitoria	Central
Cistina de Fatima da Luz do Nascimento	Coordenadoria	Mina de Ferro
Claudio Jose Pereira Vaz	Coordenadoria	Central
Clayton Cordeiro dos Santos	Monitoria	Jacaré
Cristiele Maria de Souza	Coordenadoria	Central
Cristina de Fatima da Luz do Nascimento	Monitoria	Mina de Ferro
Daiana Aparecida de Faria de Oliveira	Monitoria	Ribeira
Dalila Machado de Souza	Monitoria	Açungui
Daniele Aparecida Lourenço Martins	Monitoria	Jacaré
Daniele Aparecida Lourenço Martins	Coordenadoria	Jacaré
Daniele do Rocio Schneider	Coordenadoria	Ribeira
Daniele do Rocio Schneider	Monitoria	Ribeira
Daniele Stresser Scheneider	Coordenadoria	Açungui
Daniele Stresser Scheneider	Monitoria	Açungui
Derci Mariano Marino	Monitoria	Açungui
Dirlei Cordeiro de Faria	Coordenadoria	Central
Divonsir Pedroso	Monitoria	Jacaré
Edina Ferreira Santo	Monitoria	Jacaré
Elaine Patricia dos Santos Mariano	Coordenadoria	Central
Elisiane Aparecida Imbronizio	Monitoria	Ribeira
Graziela Fernanda de Faria	Monitoria	Ribeira
Irene Stresser Paske	Coordenadoria	Central
Jesse Jame dos Santos	Coordenadoria	Central
Jessiane Trindade	Coordenadoria	Central
João Eduardo Viana	Monitoria	Central
Joseli de França Souza	Monitoria	Central
Josiele Oliveira Alves	Coordenadoria	Central
Juliana Soares dos Santos	Monitoria	Central
Ketlyn do Rocio Moreschi	Monitoria	Central
Ketlyn do Rocio Moreschi	Coordenadoria	Central
Lucimar Jovinsk de Faria	Coordenadoria	Central
Marta de Lara Ribeiro	Monitoria	Central
Marta de Lara Ribeiro	Coordenadoria	Central
Milena Paula Poli de Freitas	Monitoria	Mina de Ferro
Rosana Correia dos Santos	Monitoria	Açungui
Rosangela de Fatima Pacheco	Monitoria	Açungui
Silvana Rutz de Araujo	Coordenadoria	Jacaré
Silvana Rutz de Araujo	Monitoria	Jacaré
Silvia Maria de Matos	Monitoria	Jacaré
Tais Fernanda da Rocha	Coordenadoria	Central
Tais Fernanda da Rocha	Monitoria	Central
Tatiane do Nascimento Ribeiro Bedin	Monitoria	Mina de Ferro

Inscrições indeferidas:

Não houve indeferimento de inscrições.

Rio Branco do Sul, 09 de Dezembro de 2014.

FERNANDO A. CAMARA
Presidente da Comissão para Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento

ALISSON BOMFIM NAGIB
Comissão para Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento

BEATRIZ DE LARA COSTA
Comissão para Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:ED7D0568

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7645, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 493.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7.355, de 2 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de n ºº3617 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), art. 20, e em especial conferidas por Lei de nº 3643 de 06/12/2013 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 493.000,00 (quatrocentos e noventa e três mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação	1030100092.046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Fonte	Valor
2049	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	000	200.000,00
2047	3.1.90.08 – OUTROS BENEFÍCICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	303	5.000,00
2059	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	303	235.000,00
2089	3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	303	3.000,00
2096	3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	303	40.000,00
2069	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	495	10.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 493.000,00 (quatrocentos e noventa e três mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação	1030100092.046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Fonte	Valor
2202	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	000	200.000,00
2213	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	303	283.000,00
2182	3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	495	10.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 493.000,00 (quatrocentos e noventa e três mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09111030100092.046	3.1	000	Dezembro	200.000,00
09111030100092.046	3.1	303	Dezembro	283.000,00
09111030100092.046	3.1	495	Dezembro	10.000,00
TOTAL				493.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09111030100092.046	3.3	000	Dezembro	200.000,00
09111030100092.046	3.3	303	Dezembro	283.000,00
09111030100092.046	3.3	495	Dezembro	10.000,00
TOTAL				493.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de Dezembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

3JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:A8EADE3B

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7454, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Abre Crédito Adicional – Excesso de arrecadação de Recursos Vinculados na quantia de R$ 268.125,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Esportes e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos § 1º e 2º do artigo 10º e art.12º Lei nº 3643/2013 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 268.125,00(duzentos e sessenta e oito mil e cento e vinte e cinco reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente nº 3643/2013 de 06/12/2013, conforme abaixo especificado:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
15 – DIR. DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE ESPORTES

Dotação	2781200111.016 – Obras e Equipamentos – Esportes	Fonte	Valor
4762	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	783	146.250,00
4763	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	784	121.875,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor de **R$ 268.125,00(duzentos e sessenta e oito mil e cento e vinte e cinco reais),** utilizar-se-á os recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recursos: 783 e 784.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 268.125,00(duzentos e sessenta e oito mil cento e vinte e cinco reais),** conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de recursos
				Acréscimo
11.15.27.812.00111.016	4.4	783	Maio	146.250,00
11.15.27.812.00111.016	4.4	784	Maio	121.875,00
TOTAL				268.125,00

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

*Republicado por erro de digitação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, ao 08 de Maio de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:5B88B5A6

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº. 3.687, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

Revoga-se o art. 1° da Lei n° 3.393/2010, que dispõe sobre o Dia da Consciência Negra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica revogado o art. 1° da Lei n° 3.393/2010.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de dezembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Autógrafo Nº 054/2014
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 047/2014
Autores: Poder Legislativo

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:8E8C37D6

CHEFIA DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera a Tabela de Vencimentos, “TABELA VI - AUXILIAR DE ENFERMAGEM – CLASSE ÚNICA” e “Tabela XI – TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA - CLASSE B”, constante no anexo IV da Lei Complementar nº 59/2011 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a “TABELA VI - AUXILIAR DE ENFERMAGEM”, de vencimentos dos cargos de provimento efetivo, constante do anexo IV da Lei Complementar nº.059/2011, alterando-se o valor inicial do “nível I” referência “01” passando de R$1.107,78 (hum mil cento e sete reais e setenta e oito centavos) para R$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) e conseqüentemente os demais níveis e referências conforme abaixo:

IV - ANEXO
TABELAS E NÍVEIS DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Anexo IV					
TABELA DE VENCIMENTOS					
TABELA VI - AUXILIAR DE ENFERMAGEM					
CLASSE ÚNICA					
NÍVEL ÚNICO		NÍVEL ÚNICO		NÍVEL ÚNICO	
Referências	Valores (R$)	Referências	Valores (R$)	Referências	Valores (R$)
01	1.400,00	01	1.456,00	01	1.514,24
02	1.428,00	02	1.485,12	02	1.544,52
03	1.456,00	03	1.514,24	03	1.574,81
04	1.484,00	04	1.543,36	04	1.605,09
05	1.512,00	05	1.572,48	05	1.635,38

06	1.540,00	06	1.601,60	06	1.665,66
07	1.568,00	07	1.630,72	07	1.695,95
08	1.596,00	08	1.659,84	08	1.726,23
09	1.624,00	09	1.688,96	09	1.756,52
10	1.652,00	10	1.718,08	10	1.786,80
11	1.680,00	11	1.747,20	11	1.817,09
12	1.708,00	12	1.776,32	12	1.847,37
13	1.736,00	13	1.805,44	13	1.877,66
14	1.764,00	14	1.834,56	14	1.907,94
15	1.792,00	15	1.863,68	15	1.938,23
16	1.820,00	16	1.892,80	16	1.968,51
17	1.848,00	17	1.921,92	17	1.998,80
18	1.876,00	18	1.951,04	18	2.029,08
19	1.904,00	19	1.980,16	19	2.059,37
20	1.932,00	20	2.009,28	20	2.089,65
21	1.960,00	21	2.038,40	21	2.119,94
22	1.988,00	22	2.067,52	22	2.150,22
23	2.016,00	23	2.096,64	23	2.180,51
24	2.044,00	24	2.125,76	24	2.210,79
25	2.072,00	25	2.154,88	25	2.241,08
26	2.100,00	26	2.184,00	26	2.271,36
27	2.128,00	27	2.213,12	27	2.301,64
28	2.156,00	28	2.242,24	28	2.331,93
29	2.184,00	29	2.271,36	29	2.362,21
30	2.212,00	30	2.300,48	30	2.392,50
31	2.240,00	31	2.329,60	31	2.422,78
32	2.268,00	32	2.358,72	32	2.453,07
33	2.296,00	33	2.387,84	33	2.483,35
34	2.324,00	34	2.416,96	34	2.513,64
35	2.352,00	35	2.446,08	35	2.543,92
36	2.380,00	36	2.475,20	36	2.574,21
37	2.408,00	37	2.504,32	37	2.604,49
38	2.436,00	38	2.533,44	38	2.634,78
39	2.464,00	39	2.562,56	39	2.665,06
40	2.492,00	40	2.591,68	40	2.695,35
41	2.520,00	41	2.620,80	41	2.725,63
42	2.548,00	42	2.649,92	42	2.755,92
43	2.576,00	43	2.679,04	43	2.786,20
44	2.604,00	44	2.708,16	44	2.816,49
45	2.632,00	45	2.737,28	45	2.846,77
46	2.660,00	46	2.766,40	46	2.877,06
47	2.688,00	47	2.795,52	47	2.907,34
48	2.716,00	48	2.824,64	48	2.937,63
49	2.744,00	49	2.853,76	49	2.967,91
50	2.772,00	50	2.882,88	50	2.998,20
51	2.800,00	51	2.912,00	51	3.028,48
52	2.828,00	52	2.941,12	52	3.058,76
53	2.856,00	53	2.970,24	53	3.089,05
54	2.884,00	54	2.999,36	54	3.119,33
55	2.912,00	55	3.028,48	55	3.149,62
56	2.940,00	56	3.057,60	56	3.179,90
57	2.968,00	57	3.086,72	57	3.210,19
58	2.996,00	58	3.115,84	58	3.240,47
59	3.024,00	59	3.144,96	59	3.270,76
60	3.052,00	60	3.174,08	60	3.301,04
61	3.080,00	61	3.203,20	61	3.331,33
62	3.108,00	62	3.232,32	62	3.361,61

Art. 2º. Fica alterada a "Tabela XI – TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA - CLASSE B", de vencimentos dos cargos de provimento efetivo, constante do anexo IV da Lei Complementar nº 059/2011, alterando-se o valor inicial do "nível I" referência "01" passando de R$ 827,11 (oitocentos e vinte e sete reais e onze centavos) para R$1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) e conseqüentemente os demais níveis e referências conforme abaixo:

Anexo IV					
TABELA DE VENCIMENTOS					
TABELA XI - TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA					
CLASSE B					
NÍVEL ÚNICO		NÍVEL ÚNICO		NÍVEL ÚNICO	
Referências	Valores (R$)	Referências	Valores (R$)	Referências	Valores (R$)
01	1.050,00	01	1.102,50	01	1.157,63
02	1.071,00	02	1.124,55	02	1.180,78
03	1.092,00	03	1.146,60	03	1.203,93
04	1.113,00	04	1.168,65	04	1.227,08
05	1.134,00	05	1.190,70	05	1.250,24
06	1.155,00	06	1.212,75	06	1.273,39
07	1.176,00	07	1.234,80	07	1.296,54
08	1.197,00	08	1.256,85	08	1.319,69
09	1.218,00	09	1.278,90	09	1.342,85
10	1.239,00	10	1.300,95	10	1.366,00
11	1.260,00	11	1.323,00	11	1.389,15
12	1.281,00	12	1.345,05	12	1.412,30
13	1.302,00	13	1.367,10	13	1.435,46
14	1.323,00	14	1.389,15	14	1.458,61
15	1.344,00	15	1.411,20	15	1.481,76
16	1.365,00	16	1.433,25	16	1.504,91
17	1.386,00	17	1.455,30	17	1.528,07
18	1.407,00	18	1.477,35	18	1.551,22
19	1.428,00	19	1.499,40	19	1.574,37
20	1.449,00	20	1.521,45	20	1.597,52
21	1.470,00	21	1.543,50	21	1.620,68
22	1.491,00	22	1.565,55	22	1.643,83
23	1.512,00	23	1.587,60	23	1.666,98
24	1.533,00	24	1.609,65	24	1.690,13
25	1.554,00	25	1.631,70	25	1.713,29
26	1.575,00	26	1.653,75	26	1.736,44
27	1.596,00	27	1.675,80	27	1.759,59
28	1.617,00	28	1.697,85	28	1.782,74
29	1.638,00	29	1.719,90	29	1.805,90
30	1.659,00	30	1.741,95	30	1.829,05
31	1.680,00	31	1.764,00	31	1.852,20
32	1.701,00	32	1.786,05	32	1.875,35
33	1.722,00	33	1.808,10	33	1.898,51
34	1.743,00	34	1.830,15	34	1.921,66
35	1.764,00	35	1.852,20	35	1.944,81
36	1.785,00	36	1.874,25	36	1.967,96
37	1.806,00	37	1.896,30	37	1.991,12
38	1.827,00	38	1.918,35	38	2.014,27
39	1.848,00	39	1.940,40	39	2.037,42
40	1.869,00	40	1.962,45	40	2.060,57
41	1.890,00	41	1.984,50	41	2.083,73
42	1.911,00	42	2.006,55	42	2.106,88
43	1.932,00	43	2.028,60	43	2.130,03
44	1.953,00	44	2.050,65	44	2.153,18
45	1.974,00	45	2.072,70	45	2.176,34
46	1.995,00	46	2.094,75	46	2.199,49
47	2.016,00	47	2.116,80	47	2.222,64
48	2.037,00	48	2.138,85	48	2.245,79
49	2.058,00	49	2.160,90	49	2.268,95
50	2.079,00	50	2.182,95	50	2.292,10
51	2.100,00	51	2.205,00	51	2.315,25
52	2.121,00	52	2.227,05	52	2.338,40
53	2.142,00	53	2.249,10	53	2.361,56
54	2.163,00	54	2.271,15	54	2.384,71
55	2.184,00	55	2.293,20	55	2.407,86
56	2.205,00	56	2.315,25	56	2.431,01
57	2.226,00	57	2.337,30	57	2.454,17
58	2.247,00	58	2.359,35	58	2.477,32
59	2.268,00	59	2.381,40	59	2.500,47
60	2.289,00	60	2.403,45	60	2.523,62
61	2.310,00	61	2.425,50	61	2.546,78
62	2.331,00	62	2.447,55	62	2.569,93

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de Dezembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Autógrafo Nº 018/2014
Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 018/2014
Autores: Executivo Municipal

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:4C195428

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 7.638, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 69, de 20 Dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processos administrativos, relativos aos imóveis dos contribuintes **abaixo relacionados:**

Requerimento nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
1017/2014	Débora Cristina Gonçalves de Souza	Rua José Makocsi, 295 – Jd. José Erdei	50% de 2014
10.008/2014	Domingos Barlera	Rua Pinheiro Machado, 25 – Vila Oliveira	100% de 2013

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 03 de Dezembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:70912E4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2014

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: O art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, a qual assegura aos mesários convocados para compor as mesas receptoras em períodos eleitorais, dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

CONSIDERANDO: que nos dias 05 e 26 de outubro de 2014, ocorreram as eleições presidenciais;

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER**, a pedido, 02 (dois) dias de dispensa do serviço a servidora pública municipal a Srta. **ANDREIA APARECIDA CAVALHEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a serem gozadas a partir de 10 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de dezembro de 2014.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:B95D8C42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2014

REF. LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014
CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DA CAPELA MORTUÁRIA: Construção da Segunda Etapa da Capela Mortuária conforme especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilhas, Orçamento Detalhado e Projetos que fazem parte integrante do presente Edital de Licitação.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** J FABIAN CONSTRUCÕES LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 14.235,00 (Quatorze Mil Duzentos e Trinta e Cinco Reais), tendo em vista o aumento da meta física, conforme termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 05/03/2015.

Prazo de Vigência: 05/03/2015.

Data da Assinatura: 01/12/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:C0D4F1F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 22/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício do mandato e funções, **SRº. *GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, Sapopema – Paraná, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94.

CONTRATADO: VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapoppema – Paraná, à Estrada Mambuca, s/n – Bairro Mambuca devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.360.982/0001-05, neste ato representado pelo ***SRº. NICOMEDES GONÇALVES VAZ,*** brasileiro, casado, maior, portador do R.G. sob nº 4.189.845-3 e CPF nº 568.586.639-91, residente e domiciliado no Bairro Mambucas na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª - O presente Termo Aditivo tem por objeto, aditiva o contrato nº 22/2014 por igual valor e período, nos termo do artigo 57, § II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com o valor de R$ 76.238,00 (setenta e seis mil, duzentos e trinta e oito reais), totalizando o valor do contrato de R$ 152.479,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Quatrocentos e Setenta e Nove Reais)
e na forma da clausula décima primeira, do Contrato nº 24/2014, fica prorrogado o presente contrato até 31/12/2015.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B84EAC09

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 23/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício do mandato e funções, **SRº. *GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, Sapopema – Paraná, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94.

CONTRATADO: DAIR BURDZINSKI NOWAK - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapoppema – Paraná, Av. Manoel Ribas nº 1155 A - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.069.410/0001-17, neste ato representado pelo **Sr. Rogério Domingues de Camargo,** brasileiro, casado, maior, portador do R.G. sob nº 4.985.231-2 e CPF nº 744.912.299-53, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª - O presente Termo Aditivo tem por objeto, aditiva o contrato nº 23/2014 por igual valor e período observado o valor do primeiro termo aditivo, nos termo do artigo 57, § II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com o valor de R$ 90.699,18 (Noventa Mil Seiscentos e Noventa e Nove Reais e dezoito centavos), totalizando o valor do contrato de R$ 181.398,36 (Cento e Oitenta e um Mil e Trezentos e Noventa e Oito e Trinta e Seis Centavos), e na forma da clausula décima primeira, do Contrato nº 23/2014, fica prorrogado o presente contrato até 31/12/2015.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:DEB0E85C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 19/2014

SÚMULA: *Aprova o Demonstrativo Sintético referente ao ano de 2013*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando:

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao ano de 2013.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Sapopema/PR, 03 de dezembro de 2014.

FRANSIELI CRISTINA COSTA VEIGA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:CAD04821

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 20/2014

SÚMULA: *Aprova a Prestação de Contas do IGD-PBF*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando:

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas do IGD-PBF (Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família) referente ao ano de 2013.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Sapopema/PR, 03 de dezembro de 2014.

FRANSIELI CRISTINA COSTA VEIGA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C4DA303C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 21/2014

SÚMULA: *Aprova a Prestação de Contas do IGD-SUAS*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando:

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas do IGD-PBF (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social) referente ao ano de 2013.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Sapopema/PR, 03 de dezembro de 2014.

FRANSIELI CRISTINA COSTA VEIGA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3AA4253D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 102/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2014
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição

dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa ou Cooperativa para execução do Projeto de Apoio as Atividades Rurais Desenvolvidas no Município de Sapopema-Pr – Visando a Incrementação de Renda e Qualidade de Vida no Campo.** A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 22/12/2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente.

Sapopema, 11 de Dezembro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

KARINA IZABEL BATISTA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C380BB07

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 50/2014

PREGÃO PRESENCIAL 13/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício do mandato e funções, **SRª. *GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, Sapopema – Paraná, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94.

CONTRATADO: TRANSPORTES CORREA LUZ, pessoa jurídica de direito privado, com sede e fora na cidade de Sapopema-PR, Estrada Serra Fria Lambari – Assentamento São Luiz II, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.726.874/0001-59 neste ato representada pelo ***Srº ELIZER CORREIA LUZ***, maior, casado, portador do C.P.F nº 648.720.849-34, residente e domiciliado na cidade de Sapopema-PR.

CLÁUSULA 1ª - O presente Termo Aditivo tem por objeto, aditiva o contrato nº 50/2014 por igual valor e período, nos termo do artigo 57, § II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com o valor de R$ 23.614,80 (Vinte e Três Mil Seiscentos e Quatorze Reais e Oitenta Centavos), totalizando o valor do contrato de R$ 47.229,60 (Quarenta e Sete Mil Duzentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos), e na forma da cláusula décima primeira, do Contrato nº 50/2014, fica prorrogado o presente contrato até 31/12/2015.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6DA55F3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADITIVO I AO CONTRATO Nº 172/2013 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2013 INEXIGIBIIDADE N.º 026/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e **IRACEMA CAMARGO FERRAZ COPETTI ME.**
PRIMEIRO – OBJETO: Este termo aditivo tem por fim acrescer em 25% o valor total do contrato, isto é acrescer em mais R$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais), nos termos do inciso I, alínea b, § 1º e § 2º do art. 65 da Lei 8.666/93 .
SEGUNDO- DO PREÇO:- O Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima passa a ter a seguinte redação: "Estima-se o valor global em R$ 68.750,00 (sessenta e oito mil setecentos e cinquenta reais) apenas para fins contratuais, não gerando à CONTRATADA qualquer direito ou certeza de seu faturamento integral, sendo que o CONTRATANTE somente adimplirá à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados."
TERCEIRO - RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
QUARTO - FORO: Sengés/PR

Sengés, em 04 de Dezembro de 2014.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

IRACEMA CAMARGO FERRAZ COPETTI
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:E01C8B5F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO N.º 087/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/2014 – TOMADA DE PREÇO Nº 020/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **CONSTRUTORA BENGOL LTDA ME**.
PRIMEIRO – OBJETO:- Tem por finalidade alterar o prazo de execução do objeto e vigência do contrato, isto é, acrescer em ambos mais 20 (vinte) dias, nos termos do inciso II do§ 1º do art. 57 da Lei 8.666/93.
SEGUNDO:- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS- *O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:* "O prazo previsto para a execução do objeto é de até 170 (cento e setenta) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço, observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos".
TERCEIRO:- VIGÊNCIA: *O caput da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação:* "O Contrato terá vigência por 230 (duzentos e trinta) dias, contados a partir da assinatura de sua assinatura."
QUARTO:- DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
QUARTO - FORO:- Comarca de Sengés – PR.

Sengés, em 05 de Dezembro de 2014.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

EDUARDINHO B.DE GOUVEA JÚNIOR
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:3A5A49DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO III AO CONTRATO N.º 093/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 074/2014 – TOMADA DE PREÇO Nº 019/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **CONSTRUTORA BENGOL LTDA ME**.
PRIMEIRO – OBJETO:- Tem por finalidade alterar o prazo de execução do objeto e vigência do contrato, isto é, acrescer em ambos mais 20 (vinte) dias, nos termos do inciso II do§ 1º do art. 57 da Lei 8.666/93.
SEGUNDO:- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS- *O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:* "O prazo previsto para a execução do objeto é de até 170 (cento e setenta) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço, observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus Anexos".
TERCEIRO:- VIGÊNCIA: *O caput da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação:* "O Contrato terá vigência por 230 (duzentos e trinta) dias, contados a partir da assinatura de sua assinatura."
QUARTO:- DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
QUARTO - FORO:- Comarca de Sengés – PR.

Sengés, em 05 de Dezembro de 2014.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

EDUARDINHO B.DE GOUVEA JÚNIOR
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:4C1C845E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2014

O Município de Sengés/PR comunica que será locado um imóvel situado na Rua José Domingos Branco, Nº 46, Centro, na cidade de Sengés, Estado do Paraná, de propriedade da Sr. AGEU BRISOLA DE OLIVEIRA, portador da CIRG n.º 622.531-4 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob o n.º 025.997.409-91, pelo valor global de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), para a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período a contar do dia 1º de janeiro de 2015 até dia 31 de dezembro de 2015, conforme justificativa constante nos autos, através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 09 de dezembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:562E5912

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2014

O Município de Sengés/PR comunica que em atendimento a Lei Municipal nº 134/2014 será adquirido da empresa **MUNDYAMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 03.784.065/0001-63 , uma motocicleta Yamaha/Factor 125 K1 - 2014/2015, conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 5.650,00 (Cinco mil, seiscentos e cinquenta reais), através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 09 de Dezembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:B10F5B02

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 566/2014

Súmula:- Designa Servidores para comporem a Comissão Examinadora do processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação de Sengés, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as Servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão Examinadora do processo Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação de Sengés, conforme segue: -

MARLENE BULKA FERNANDES	Professor, nível MG-3 11 B, lotada no departamento de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação.
IRACEMA MACHUCA DE LIMA	Professora, nível MG-3 11 B, lotada no Departamento de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação.
WANDERLEA FERNANDES DE MIRANDA RIBEIRO	Professora, nível MG-3 11 B, lotada no Departamento de Educação da Secretaria Municipal de Educação.
SUSAM MARA BELASCO BONARDI	Professora, nível MG- 3 095 no Departamento de Educação Básica na Secretaria Municipal de Educação.
ROSIANE JORGE FERRAZ	Professora, nível MG-3 - 9 A, lotada no Departamento de Educação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Fica designado para Presidente da Comissão Examinadora a Professora **MARLENE BULKA FERNANDES,** que integra a referida Comissão.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Município de Sengés, 09 de novembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:F6B89BFA

GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO Nº 003/2014

Tendo como referência a Lei 9394/96 de 1996, que destaca a importância da pedagogia e o papel do pedagogo, garantindo assim educação de qualidade; elaboração e cumprimento da Proposta; zelo pela aprendizagem dos alunos; acompanhamento a execução do Plano de Trabalho Docente, garantindo os principais direitos de aprendizagem de cada área de Conhecimento; a elaboração e o acompanhamento de Estudos, Planos, Programas e Projetos da área da Educação; articular a participação da comunidade escolar em conselhos escolares ou equivalentes **A U T O R I Z O** a Secretaria Municipal de Educação, a proceder, na forma legal, a abertura de Processo Seletivo no moldes da Lei Municipal 058/2005, reformulada pela Lei Municipal 009/2010 em seu Art. 6º, parágrafos 1º e 2º. O tempo de permanência dependerá do resultado satisfatório no exercício da função.

Município de Sengés, 05 de dezembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:225D7178

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 567/2014

Súmula:- Concede ferias regulamentares ao servidor EDISON RODRIGUES DE BRITO,conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE , NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92(ESTATUTO SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder ao servidor **EDISON RODRIGUES DE BRITO**, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Caminhão, nível 06, matrícula funcional de nº. 1091-1, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 02/12/2014, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 31/01/2014.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Sengés, 09 de dezembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

VALDELEI DOS SANTOS
Sec. Mun.transporte e Viação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:D836C61C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 568/2014

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor VANDERLI GILIET, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO *86* DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao servidor **VANDERLI GILIET**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas II, nível 11, matrícula funcional de nº. 56-1, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 05/12/2014, relativas ao período aquisitivo de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario

Município de Sengés, 09 de dezembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

VALDELEI DOS SANTOS
Sec. Mun. Transporte e Viação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:B0543C4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 569/2014

Súmula:- Concede férias regulamentares aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92(ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 01/12/2014, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
CIDÁLIA RIBEIRO DA SILVA	Depto. de Assistência Social	01/06/2011 a 31/07/2012
VALDERI AP. BRUGGER	Depto. De Assistência Social	04/05/2012 a 03/05/2013

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario

Município de Sengés, 09 de dezembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ELIZANGELA H. F DE MIRANDA
Sec. Mun. Assistência Social

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:CDEF75F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 570/2014

Súmula:- Conceder férias regulamentares a servidora ZENAIDE NOGUEIRA ROSA SAMPAIO , conforme especifica

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92(ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder á servidora **ZENAIDE NOGUEIRA ROSA SAMPAIO**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário, nível 04, matrícula funcional de nº. 1574-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 05/12/2014, relativas ao período aquisitivo de 05/07/2013 a 04/07/2014.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario

Município de Sengés, 09 de dezembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

MAGUIANE DE FATIMA RIBEIRO COPETTI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:80C8318A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 706/2014

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 42.788,00 (quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais), conforme especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFIRIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERADO O ARTIGO 8º, DA LEI Nº 058/2013 DE 29/10/2013.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 42.788,00 (quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
002- DEPTO DE SAUDE COLETIVA
10.301.00162.028- Manutenção da Rede Municipal de Saúde-Atenção Básica.
5210-000-31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 8.050,00
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002– DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.00042-064 – MANT. DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
000580 – 000 - 3.1.90.34.00.00 – Outras despesas pessoal .....R$ 20.000,00
09– SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
002– DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0014-02031 – MANT. DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
4770 – 000 - 3.3.90.36.00.00 – OST PESSOA FISICA.....R$ 1.400,00
18– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001– DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017-2008 – MANT. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
7980 – 934 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 238,00
11– SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001– DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0017-6072 – MANT. PROTEÇAO SOCIAL
6220 – 000 - 3.3.90.36.00.00 – OST P FÍSICA.....R$ 13.100,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o recursos proveniente do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05 **– SECRETARIA DE OBRAS, HAB. E SANEAMENTO**
002– FUNDO DE HABITAÇÃO
16.482.0005-2060 – MANUTENÇAO DO FUNDO DE HABITAÇÃO
001230 – 000 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 29.450,00
18– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001– DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017-2008 – MANT. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
7990 – 934 - 3.3.90.36.00.00 – OST P FÍSICA.....R$ 238,00
11– SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001– DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017-2023 – MANT. DA DIV. AUX. PROMOÇAO E EVENTOS
6380 – 000 - 3.3.90.48.00.00 – AUXILIOS .....R$ 13.100,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 05 de dezembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:FCE6B360

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/14

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **192/2014** de **28/07/2014**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes decidiu:
1). CANTU COMERCIO DE PNEUMÁTICO - LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.888.040/0009-80, sediada à Rod. Antônio Heil, nº 800, km 01, Bairro Itaipava, CEP: 88.316-001, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, **para o Lote 01, item 16, Valor unitário: R$210,00 (Duzentos e Dez Reais).**
2). FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ Nº01.846.805/0001-13 , sediada à Rua Jorge Alves Ribeiro, nº1750, Bairro Centro, CEP: 85.050-230, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, **para o Lote 01, item 03, Valor unitário R$1050,00 (Um Mil e cinquenta Reais), item 06, valor unitário R$780,00 (setecentos e oitenta Reais) item 07, valor unitário R$1400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais) item 08, Valor unitário Valor unitário 1240,00 (Um Mil Duzentos e Quarenta Reais) item 012, Valor Unitário R$780,00 (Setecentos e oitenta Reais) item 013, valor unitário R$1.085,00 (Um Mil e oitenta e cinco Reais) item 015, R$1.280,00 (Um Mil Duzentos e oitenta Reais), item 021 Valor Unitário R$408,00 (Quatrocentos e oito Reais).**
3). MODELO PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 94.510.682/0001-26, sediada à Rua Mal. Humberto Castelo Branco, nº56, CEP: 95.700.000, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, **para o Lote 01, item 04 Valor unitário R$1.100,00(Um mil e cem Reais), item 014 Valor unitário R$1.432,00 (Um Mil Quatrocentos e trinta e dois Reais), item 017 Valor unitário R$1.249,00 (Um Mil duzentos e quarenta e nove reais).**
4) RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 17.169.134/0001-33, sediada à Rua dos Missionários, nº44, Centro, CEP: 17.470.000, na cidade de Duartina, Estado do Paraná, **para o Lote 01, item 01 valor unitário R$39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos), item 02 valor unitário R$3,00 (três reais), item 010 valor unitário R$41,50 (Quarenta e um reais e cinquenta centavos), item 011 valor unitário R$14,90 (quatorze reais e noventa centavos), item 018 valor unitário R$54,00 (cinquenta e quatro reais), item 022 valor unitário R$18,00 (dezoito reais).**
5) 5). RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº06.889.977/0001-98, sediada à Rua Tancredo Neves, nº5056, Bairro São Cristovão, CEP: 89.700.000, na cidade de Concórdia , Estado de Santa Catarina, **para o Lote 01, item 05 valor unitário R$126,00 (cento e vinte seis reais), item 09 valor unitário R$189,00 (cento e oitenta e nove reais), item 019 valor unitário R$22,00 (Vinte e dois Reais), item 020 valor unitário R$1.015,00 (Um mil e quinze reais).**
Constantes no **Pregão Presencial** Nº **116/14**, decidiu adjudicar a proponente **1) CANTU COMERCIO DE PNEUMÁTICO - LTDA, no Valor Total de R$ R$840,00 (oitocentos e quarenta reais), para o Item 16; 2) FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, no Valor Total de R$173.952,00 (Cento Setenta e três Mil Novecentos e cinquenta e dois Reais) para os itens 03, 06, 07, 08, 012, 013, 015, 021; 3) MODELO PNEUS LTDA, no Valor Total R$100.940,00 (Cem Mil Novecentos e Quarenta Reais) para os itens 04, 014, 017; 4) RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI – EPP, no Valor Total de R$6.107,00**

(Seis Mil Cento e Sete Reais) para os itens 01, 02, 010, 011, 018, 022.; 5) RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA, no Valor Total de R$25.748,00 (Vinte e Cinco Mil Setecentos e Quarenta e Oito Reais) para os itens 05, 09, 019, 020.
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 04 de Dezembro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:0F685465

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 116/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ Nº01.846.805/0001-13 , sediada à Rua Jorge Alves Ribeiro, nº1750, Bairro Centro, CEP: 85.050-230, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, **para o Lote 01, itens 03, 06, 07, 08, 012, 013, 015, 021.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS Á SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Valor Total de R$ 173.952,00 (Cento Setenta e três Mil Novecentos e cinquenta e dois Reais).
DATA DE ASSINATURA: 05/12/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:6F7D8054

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 116/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: CANTU COMERCIO DE PNEUMÁTICO - LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.888.040/0009-80, sediada à Rod. Antônio Heil, nº 800, km 01, Bairro Itaipava, CEP: 88.316-001, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, **para o Lote 01, item 16.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS Á SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Valor Total de R$840,00 (oitocentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 05/12/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:3F5011D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 116/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: MODELO PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 94.510.682/0001-26, sediada à Rua Mal. Humberto Castelo Branco, nº56, CEP: 95.700.000, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, **para o Lote 01, itens 04, 014, 017.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS Á SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Valor Total de R$100.940,00 (Cem Mil Novecentos e Quarenta Reais).
DATA DE ASSINATURA: 05/12/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:184EC54D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 116/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 17.169.134/0001-33, sediada à Rua dos Missionários, nº44, Centro, CEP: 17.470.000, na cidade de Duartina, Estado do Paraná, **para o Lote 01, itens 01, 02, 010, 011, 018, 022.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS Á SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Valor Total de R$6.107,00 (Seis Mil Cento e Sete Reais).
DATA DE ASSINATURA: 05/12/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:7DBCDCF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 116/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº06.889.977/0001-98, sediada à Rua Tancredo Neves, nº5056, Bairro São Cristovão, CEP: 89.700.000, na cidade de Concórdia , Estado de Santa Catarina, **para o Lote 01, itens 05, 09, 019, 020.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS Á SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Valor Total de R$25.748,00 (Vinte e Cinco Mil Setecentos e Quarenta e Oito Reais).
DATA DE ASSINATURA: 05/12/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:C43357FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 504, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre estabelecer normas para evitar a propagação de doenças transmitidas por vetores - febre

amarela e dengue - no Município de Tijucas do Sul e dá outras providências

Considerando que a dengue é um dos principais problemas de saúde pública no mundo, no Brasil e no Paraná;
Considerando que o mosquito *Aedes aegypti* encontrou no meio ambiente habitado por pessoas, condições favoráveis para rápida expansão, devido às condições de deficiência de limpeza, armazenamento e intensa utilização de material reciclável e não-biodegradável;
Considerando a necessidade de fomentar mudanças de comportamento da população, responsabilizando-a pela adoção de medidas preventivas para evitar a proliferação do *Aedes aegypti;*
Considerando a necessidade de adotar mecanismos que contribuam efetivamente na redução do número de potenciais criadouros do mosquito *Aedes aegypti;*
Considerando a gravidade da doença, causando grande debilidade física por semanas podendo levar a óbito;
Considerando a Lei Estadual Nº 16.050 de 19 de Fevereiro de 2009, que estabelece diretrizes para conscientizar e disciplinar a população acerca da importância de efetiva participação na prevenção, no combate e na erradicação do mosquito causador da dengue;
Considerando a Lei Federal N º 6.437 de 20 de Agosto de 1977, que configura as infrações à legislação sanitária federal e estabelece as sanções respectivas.

A Câmara de Vereadores do Município de Tijucas do Sul, por meio de proposição do vereador Josmar Luis Camargo "Tute", elaborou a seguinte

LEI

Art. 1º É instituído o Programa Municipal de Combate a Dengue e a Febre Amarela, com o objetivo de mobilizar iniciativas do Pode Público e a participação da população para realização de ações destinadas ao combate do vetor da dengue e febre amarela.
Parágrafo Único: Fica instituído o penúltimo sábado do mês de novembro como dia de mobilizações e ações do Programa.

Art. 2º O controle e a prevenção da febre amarela e da dengue no âmbito do Município de Tijucas do Sul obedecerão às normas, constante do anexo I, e às competências estabelecidas nesta Lei.

Art. 3º Aos proprietários, inquilinos ou responsáveis por propriedades, particulares ou não, compete:

I - conservar a limpeza dos quintais, com o recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água;
II - conservar adequadamente vedadas as caixas d'água;
III - manter plantas aquáticas em areia umedecida, manter pratos de vasos de plantas com areia impedindo o acúmulo de águas (emersas) nos mesmos;
IV - tomar medidas para que os objetos, plantas ornamentais ou árvores que possam acumular água sejam tratadas ou corrigidas suas fendas para evitar a proliferação de larvas;
V - conservar as piscinas limpas e tratadas e as calhas e os ralos limpos;
VI - manter cobertos os carrinhos de mão e caixas de confecção de massa de construções civis de maneira a não acumular água que permita o desenvolvimento de larvas.

Art. 4º Aos proprietários de datas e terrenos baldios compete remover os entulhos ali depositados sob pena de esse serviço ser feito pela Secretaria de Meio Ambiente em conjunto com a Vigilância Sanitária e serem cobradas dos proprietários as despesas havidas com a realização desses serviços.

Art. 5º Aos industriais, comerciantes e proprietários de estabelecimentos prestadores de serviço, nos ramos de laminadoras de pneus, borracharias, depósitos de materiais em geral, inclusive de construção, ferros-velhos e comércio similar, compete:

I - manter os pneus secos ou cobertos com lonas ou acondicionados em barracões devidamente vedados;
II - manter secos e abrigados de chuva quaisquer recipientes, avulsos ou não, suscetíveis à acumulação de água;
III - atender às determinações emitidas pelos agentes da saúde pública.

Art. 6º Ficam as imobiliárias e construtoras obrigadas a fornecer as chaves dos imóveis que não estejam locados para que as Vigilâncias Epidemiológica e Sanitária possam realizar inspeção de possíveis criadouros do mosquito *Aedes aegypti* e fornecer meios de contato com seus proprietários.
§ 1º A inspeção só poderá ser efetuada com o acompanhamento do proprietário do imóvel ou de alguém indicado por ele, pela imobiliária ou pela construtora, conforme o caso.
§ 2º A entrega das chaves só poderá ser efetuada para os profissionais das Vigilâncias Epidemiológica e Sanitária mediante apresentação dos documentos pessoais e identificação funcional que comprovem vínculo com esses órgãos.
§ 3º A devolução das chaves à imobiliária ou à construtora deverá ser feita logo após a inspeção, não podendo ultrapassar o dia da entrega da chave.

Art. 7º Considera-se Infração Sanitária, além das previstas na legislação, as seguintes:
I – Obstar ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes, no exercício de suas funções, em relação ao controle da proliferação do mosquito *Aedes aegypti;*
II – Inobservância, por parte do proprietário ou de quem detenha posse, de exigência sanitária relativa a imóvel ou equipamento para o controle da proliferação do mosquito *Aedes aegypti;*
III – Transgredir qualquer norma legal ou regulamentar destinada à promoção, proteção e recuperação da saúde em relação ao controle da proliferação do mosquito *Aedes aegypti;*
IV – Não adotar medidas preventivas de controle ou favorecer as condições para proliferação de vetores de interesse à saúde pública, especialmente o mosquito *Aedes aegypti*.

Art. 8º As infrações à presente Lei serão apuradas pelos agentes de saúde do Município ou pela Vigilância Sanitária Municipal mediante vistoria no local com notificação escrita ou auto de infração, cujas penalidades serão aplicadas conforme o processo administrativo, observado o seguinte:
I - advertência;
II - multa no valor de 01 UFM (Unidade Fiscal do Município) até 05 UFM, conforme a gravidade da infração, a ser recolhida aos cofres do Município no prazo de dez dias, cobrada em dobro em caso de reincidência;

III - interdição, até a solução do problema, que não poderá ultrapassar o prazo de trinta dias;
IV - cassação do Alvará de Licença, quando for o caso.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a desenvolver campanhas educativas e de comunicação social, na semana que contiver o referido dia.

Art. 10 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2014.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I

Norma Técnica de Prevenção à Proliferação do mosquito *Aedes aegypti* – Agente transmissor da Dengue e Febre Amarela no Município de Tijucas do Sul

1. Alcance

1.1.Objetivo
Estabelecer critérios para o combate, controle e monitoramento do agente transmissor da Dengue e Febre Amarela, mosquito *Aedes aegypti*, a fim de garantir as condições de saúde e qualidade de vida da população.

1.2. Âmbito de aplicação
Esta norma se aplica aos proprietários, locatários, imobiliárias, ou responsáveis das seguintes empresas ou estabelecimentos:
Imóveis particulares, comerciais e ou industriais;
Terrenos baldios, valetas e bueiros a céu aberto;
Laminadoras de pneus, postos de recebimento de pneumáticos e borracharias e qualquer outro empreendimento que armazene e/ou comercialize pneumáticos;
Depósitos de material em geral, inclusive material reciclável e de construção, comércios de ferro-velho e sucatas, empresas de veículos sinistrados, leilões de carros e peças, empresas fabricantes e instaladoras de calhas, e comércios similares;
Empreiteiras de construção civil;
Empresas de transporte de passageiros e cargas, garagens e estacionamento de veículos;
Matadouros e curtumes;
Cemitérios;
Floricultura e paisagismo;
Outros estabelecimentos públicos ou privados a critério da autoridade sanitária de interesse em relação ao controle da proliferação do mosquito Aedes aegypti;

2. Definições

Para efeito desta norma considera-se:
Aedes aegypti – é uma espécie de mosquito responsável pela transmissão do vírus da Dengue e da Febre Amarela Urbana.
Acondicionamento – guardar em lugar ou em condições adequadas.
Coleções hídricas – acúmulo de água potável ou não em determinado local/recipiente.
Criadouros – locais com água, utilizado por insetos para sua reprodução.
Educação Ambiental - processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, é um bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.
Endemia - é uma doença que ocorre em determinada incidência e se restringe a um determinado local/cidade.
Estadia – permanência por tempo limitado.
Manejo – cuidado com os criadouros existentes no local.
Periodicidade – que ocorre em intervalos regulares.
Pneumáticos – pneu e derivados.
Prevenção – conjunto de medidas que visam evitar algo.
Proliferação – multiplicar, reproduzir.
Segregação – separação.
Sensibilização – tornar sensível à ação.
Sucatas – ferro-velho, sobras, coisa imprestável ou sem importância.
Triagem – separação, seleção, escolha.
Veículos sinistrados – veículos batidos, danificados, que estão sob seguro

.

3. Aos proprietários, locatários, imobiliárias ou responsáveis por imóveis particulares, comerciais e industriais, compete:
3.1 Manter os imóveis permanentemente isentos de coleções hídricas em pneus, latas, plásticos, vasos, plantas e outros objetos, recipientes e estruturas que possam servir de criadouro do mosquito *Aedes aegypti*;
3.2 Conservar as caixas d'água e depósitos de água vedados de forma a impedir o acesso do mosquito;
3.3 Manter em imóveis desocupados, os vasos sanitários e ralos vedados, bem como, piscinas, espelhos d'água, fontes, chafarizes e piscinas permanentemente esvaziados;
3.4 Manter piscinas em uso, chafariz, espelhos de água, fontes ornamentais e afins com as bordas escovadas semanalmente e a água das piscinas tratada de acordo com as normas técnicas vigentes;
3.5 Conservar lajes, toldos, calhas, canaletas, ducto de drenagem, pias e tanques e afins desobstruídos e mantidos com inclinação suficiente para o total escoamento de água;
3.6 Eliminar quaisquer recipientes e estruturas que possam servir de criadouros para o *Aedes aegypti*.

4. Aos proprietários de terrenos baldios compete:
4.1 Manter o terreno livre de entulhos, pneus, caliça, lixo e outros objetos que possam reter água e servir de criadouro para o mosquito *Aedes aegypti*;
4.2. Realizar drenagem, quando necessário para evitar acúmulo de água;
4.3. Conservar os terrenos limpos e capinados;
4.4 Eliminar quaisquer recipientes e estruturas que possam servir de criadouros para o *Aedes aegypti*.

5. Aos comerciantes e proprietários de estabelecimentos prestadores de serviços nos ramos de laminadoras de pneus, postos de recebimento de pneumáticos e borracharias e qualquer outro empreendimento que armazene e/ou comercialize pneumáticos compete:
5.1. Manter os pneus secos e abrigados da chuva;
5.1.1 O material utilizado para abrigar os pneus deve estar integro ser resistente a intempéries e disposto de forma a não propiciar retenção de água;
5.2 Encaminhar os resíduos de pneumáticos gerados em seus estabelecimentos, a postos de recebimento para que sejam encaminhados ao destino final;
5.3 Manter documentação de destino final dos materiais arquivado no estabelecimento, para pronta consulta, pelas autoridades sanitárias;
5.4 Implantar estratégias de prevenção, controle e monitoramento do mosquito *Aedes aegypti*;
5.5 Eliminar quaisquer recipientes e estruturas que possam servir de criadouros para o *Aedes aegypti*.

6. Aos industriais, comerciantes e proprietários de estabelecimentos prestadores de serviços nos ramos, depósitos de material em geral, inclusive material de construção, comércios de ferro-velho, sucatas, empresas de veículos sinistrados, leilões de carros e peças, empresas fabricantes e instaladoras de calhas, e comércios similares, além do disposto no item 5, compete ainda:
6.1 Manter seco e/ou preferencialmente abrigado da chuva qualquer material passível de acumulação de água;
6.2 Manter os materiais existentes em seu estabelecimento dispostos de forma a evitar o acúmulo hídrico durante todo o tempo de estadia destes no local;
6.3 Armazenar/acondicionar os materiais em locais apropriados de maneira a facilitar a vistoria pelos funcionários da manutenção, dos agentes de endemias e autoridades sanitárias, sem prejudicar o andamento das atividades do empreendimento;
6.4 Implantar estratégias de prevenção, controle e monitoramento do mosquito *Aedes aegypti*;
6.5 Manter documentação de origem e destino dos materiais arquivado no estabelecimento, para pronta consulta, pelas autoridades sanitárias;
6.6 Eliminar quaisquer recipientes e estruturas que possam servir de criadouros para o *Aedes aegypti*.

7. Aos industriais, proprietários, empreiteiras de construção civil, engenheiros responsáveis técnicos de construções e afins, além dos dispostos no item 6 compete ainda:
7.1 Manter o canteiro de obras organizado de modo que objetos, recipientes e estruturas não acumulem água em sua superfície ou interior e possam servir de criadouro do mosquito *Aedes aegypti*;
7.2 Promover o devido nivelamento de construções ou estruturas, de modo a evitar acúmulo de água em sua superfície;
7.3 Manter drenagem do terreno, bem como pisos, porões, calçamentos, diques de garagem e esgoto limpos para evitar acúmulo de água;
7.4 Manter todos os elementos construtivos e decorativos de forma a não permitir a estagnação de água;
7.5 Manter as condições exigidas nos incisos I, II, III e IV mesmo em obras interrompidas por qualquer natureza;

7.6 Implantar estratégias de prevenção, controle e monitoramento do mosquito *Aedes aegypti*;
7.7 Eliminar quaisquer recipientes e estruturas que possam servir de criadouros para o *Aedes aegypti*.

8. Aos proprietários e prestadores de serviços de transporte de passageiros e cargas, garagens e estacionamento de veículos compete:
8.1 Manter cobertura das cargas íntegras e dispostas de forma a evitar a formação de coleções hídricas;
8.2 Após as paradas nas diversas localidades, cidades ou estradas, inspecionar interior do veículo e outros compartimentos que possam abrigar o mosquito adulto e promover sua eliminação;
8.3 Manter outros recipientes protegidos e dispostos de forma a evitar o acúmulo de água;
8.4 Implantar estratégias de prevenção, controle e monitoramento do mosquito *Aedes aegypti*;
8.5 Eliminar quaisquer recipientes e estruturas que possam servir de criadouros para o *Aedes aegypti*.

9. À administração dos cemitérios compete:
9.1 Manter permanentemente vasos de flores, recipientes e estruturas livres da possibilidade de acúmulo de água em todo o cemitério;
9.2 Dispor de estratégias para orientar proprietários, visitantes e funcionários sobre os cuidados a serem tomados na prevenção da Dengue, especialmente sobre a proibição de vasos com água nos túmulos e jazigos;
9.3 Implantar estratégias de prevenção, controle e monitoramento do mosquito *Aedes aegypti*;
9.4 Eliminar quaisquer recipientes e estruturas que possam servir de criadouros para o *Aedes aegypti*.

10. Aos comerciantes e proprietários de estabelecimentos nos ramos de floricultura e paisagismo compete:
10.1 Manter permanentemente vasos de flores, bromélias, recipientes e estruturas físicas livres da possibilidade de acúmulo de água;
10.2 Dispor de estratégias para orientar os clientes sobre os cuidados a serem tomados para prevenção e controle da proliferação do mosquito Aedes aegypti;
10.3 Implantar estratégias de prevenção, controle e monitoramento do mosquito *Aedes aegypti*;
10.4 Eliminar quaisquer recipientes e estruturas que possam servir de criadouros para o *Aedes aegypti*.

11. Compete a Secretaria Municipal de Saúde, através de seus setores competentes:
11.1 Realizar inspeções rotineiras em todo o município para a eliminação do ciclo de desenvolvimento do vetor e o levantamento de índice de infestação do mesmo, nos domicílios, propriedades e estabelecimentos comerciais, industriais e similares, conforme normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde;
11.2 Promover atividades de mobilização da sociedade em geral sobre a prevenção da Dengue e Febre Amarela, além de divulgação por meio de cartazes, folhetos e outros materiais educativos referentes a cuidados a serem tomados no combate às referidas doenças.

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:B06AEF95

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 505, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º Ficam estabelecidas para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício de 2015, as Diretrizes Gerais de que tratam este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Estadual, no que couber na Lei Federal nº. 4.320, de 14 de março de 1964, e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos-programa para os próximos exercícios deverá obedecer à disposição constante no Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, e compreenderá:
Parágrafo Único - O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo, Legislativo Municipal e Instituto de Previdência TIJUCASPREV;

Art. 5º A Lei Orçamentária observará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, aos princípios de:
I – prioridade de investimentos nas áreas sociais;
II – austeridade na gestão dos recursos públicos;
III – modernização na ação governamental.

CAPÍTULO II
DAS METAS FISCAIS

Art. 6º A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 7º As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal, na conformidade do Anexo II, que dispõe sobre as Metas Fiscais.
§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:
I – a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II – a edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
III – a expansão do número de contribuintes;
IV - a atualização do cadastro imobiliário fiscal.
§ 2º - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.
§ 3 º - Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal do Município.
§ 4º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 8º O Poder Executivo, Poder Legislativo e o TIJUCASPREV, no que couber, estão autorizados, nos termos da Constituição Federal, a:
I - Realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;
II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (Trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;
IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso IV, do artigo 167, da Constituição Federal.

V – Abrir créditos adicionais suplementares indicando como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação recursos livres e vinculados, sem contar para o limite imposto no art. 8 º III.

Art. 9º Não havendo aprovação legislativa do Projeto da Lei Orçamentária até o inicio do exercício de 2015, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.
§ 1º - Para atender ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:
I - estabelecer Programa Financeiro e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;
II – publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá

realizar cortes de dotações do Executivo e do Legislativo Municipal. Os cortes de dotações serão realizados pelo Poder Legislativo.
III – os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamentos, Prestação de Contas, parecer do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, serão amplamente divulgados e ficarão à disposição da comunidade.

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 10 O orçamento fiscal abrangerá os Poderes Executivo, Legislativo e Instituto de Previdência TIJUCASPREV e as entidades da Administração Indireta.

Art. 11 As despesas com pessoal e encargos não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos, expressa autorização legislativa, e às disposições emitidas no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite de 54% ao Executivo e 6% ao Legislativo da Receita Corrente Líquida Municipal.

Art. 12 Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo que faz parte integrante desta Lei, podendo ser, na medida das necessidades, elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou outras esferas do governo.

Art. 13 O município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

Art. 14 A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até o dia 31 de Outubro, será composta de:
I – Mensagem;
II – Projeto de Lei Orçamentária;
III – Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios;

Art. 15 Integração à Lei Orçamentária Anual:
I – sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
II – sumário geral da receita e da despesa, por categorias econômicas;
III – sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
IV – quadro das dotações por órgão do governo e da Administração.

Art. 16 Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a proceder à atualização dos vencimentos e vantagens do quadro próprio de pessoal, em conformidade com os índices oficiais de 2014, respeitando-se o disposto da Legislação em vigor.

Art. 17 Fica o Poder Executivo autorizado a cancelar através de ato próprio os créditos tributários prescritos conforme Lei.

Art. 18 Esta Lei entrará em vigor em **01 de janeiro de 2015**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2014.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I - Estrutura Orçamentária

01.00 - Poder Legislativo
01.01 - Câmara Municipal
01.02 – Fundo para Construção da Câmara
02.00 – Poder Executivo
02.01 - Gabinete do Prefeito
03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
04.00 - Secretaria Municipal de Finanças
04.01 - Secretaria Municipal de Finanças
05.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
05.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
05.02 - Fundo Municipal de Assistência Social
05.03 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
05.04 – Fundo Municipal do Idoso
06.00 - Secretaria Municipal de Agricultura
06.01 - Secretaria Municipal de Agricultura
07.00 - Secretaria Municipal de Viação e Obras
07.01 - Secretaria Municipal de Viação e Obras
08.00 - Secretaria Municipal de Educação
08.01 – Secretaria Municipal de Educação
08.02 - FUNDEB
09.00 - Secretaria Municipal de Saúde
09.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.00 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho
10.01 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Trabalho
11.00 – Secretaria Municipal de Cultura e Esporte
11.01 – Departamento de Apoio à Cultura
11.02 – Departamento de Apoio ao Esporte
12.00 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
12.01 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
12.02 – Fundo Municipal do Meio-Ambiente
12.03 – Fundo Municipal de Turismo
13.00 - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tijucas do Sul TIJUCAS DO SUL PREV
13.01 - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tijucas do Sul TIJUCAS DO SUL PREV

ANEXO II – Metas Fiscais

Compatibilizar as despesas ao efetivo comportamento das receitas, atendendo ao princípio do equilíbrio orçamentário.

Das Receitas por Fontes

Discriminação	2015	2016	2017
Receita Tributária	1.980.000,00	2.178.000,00	2.400.000,00
Receita de Contribuição	319.000,00	340.000,00	407.000,00
Receita Patrimonial	12.100,00	13.000,00	15.000,00
Receita de Serviços	5.500,00	6.000,00	8.000,00
Transferências Correntes	29.700.000,00	32.670.000,00	36.000.000,00
Outras Receitas Correntes	77.000,00	85.000,00	100.000,00
Total das Receitas Correntes	**32.093.600,00**	**35.292.000,00**	**38.930.000,00**
Operações de Créditos	3.080.000,00	3.388.000,00	3.750.000,00
Transferência de Capital	715.000,00	787.000,00	880.000,00
Total das Receitas de Capital	3.795.000,00	4.175.000,00	4.630.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	**35.888.600,00**	**39.467.000,00**	**43.560.000,00**
TIJUCASPREV	1.570.000,00	1.730.000,00	1.900.000,00

* Valores em R$.

Das Despesas por Elementos

Discriminação	2015	2016	2017
Despesas Correntes			
Total das Despesas Correntes	30.272.000,00	33.295.000,00	36.600.000,00
Despesas de Capital			
Total das Despesas de Capital	5.413.100,00	5.949.000,00	6.500.000,00

Reserva de Contingência	203.500,00	223.000,00	460.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	**35.888.600,00**	**39.467.000,00**	**43.560.000,00**
TIJUCASPREV	**1.570.000,00**	**1.730.000,00**	**1.900.000,00**

* Valores em R$.

	Redução RCL %	**Redução RCL %**	**Redução RCL%**
Dívida Pública	**2015**	**2016**	**2017**
I - Dívida Fundada	5%	5%	5%
II - Dívida Flutuante	5%	5%	5%

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2015**	**2016**	**2017**
Elevar o Resultado do Ativo Real Líquido do Balanço Patrimonial para	**3%**	**3%**	**3%**

RISCOS FISCAIS – OCORRÊNCIAS			
Passivos Contingentes e Outros Riscos	**2015**	**2016**	**2017**
a. Precatórios	**120.000,00**	**120.000,00**	**100.000,00**

ANEXO III

OBRAS EM ANDAMENTO

Construção do Memorial da Revolução Federalista.
Construção do Centro de Educação Infantil Pro Infância.
Construção da Unidade de Saúde de Saltinho e Vila Cubas.
Ampliação e reforma de Postos de Saúde em Fagundes e Campestre.
Construção de Academia da Saúde na localidade da Campina.
Pavimentação com pedras em 03 vias urbanas;

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO IV

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO – 2015

Órgão: Legislativo Municipal
Unidade: Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Diretrizes: Realização de sessões ordinárias conforme dispõe o regimento interno, realização de sessões extraordinárias, realização de reuniões pelas diversas comissões, recebimentos, elaboração, discussão e votação de projetos de lei, elaboração, apresentação de anteprojetos de lei, resoluções, indicações, requerimentos, discussão e votação; fiscalização dos atos da administração; julgamento das contas anuais do Prefeito; e outras atribuições do legislativo municipal. Realização de curso Semana Legislativa.

DESCRIÇÃO
Aquisição e manutenção de móveis e equipamentos em geral necessários ao bom funcionamento da casa.
Manutenção e conservação do imóvel,
Implantação de rede e aquisição de equipamentos de informática necessários para a informatização dos serviços da Câmara Municipal.
Aquisição de materiais e serviços necessários para a manutenção e melhorias do prédio administrativo. Construção da nova sede administrativa do poder legislativo.
Aquisição e instalação de equipamentos de segurança e de climatização, e aquisição de materiais e serviços necessários para a manutenção do prédio.
Manter e modernizar os serviços administrativos, para bem servir a comunidade
Manter controles do quadro de funcionalismo municipal e promover sua expansão na medida da necessidade, na forma que dispõe a legislação municipal. Treinar e capacitar os funcionários.
Modernizar os serviços de controles financeiros e as demais rotinas, agilizando as informações e assegurando rapidez e confiabilidade dos dados.
Publicação de atos institucionais e oficiais do Poder Legislativo.

Fundo para Construção da Câmara
Diretrizes: Revisão do projeto básico de construção do edifício sede do poder Legislativo, execução do projeto básico para construção da sede do Legislativo Municipal. Aquisição de equipamentos de informática, audiovisual, utensílios e móveis em geral para equipar a nova sede.

ORGAO: PODER EXECUTIVO
UNIDADE: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Objetivo: Coordenar e assistir o Chefe do Poder Executivo Municipal em suas relações político-administrativas com munícipes, órgãos e entidades públicas e privadas e associações de classes. Conservar o Paço Municipal em condições de abrigar as demais unidades administrativas de forma a adequá-lo tanto para a evolução dos serviços internos quanto para o atendimento à população. Firmar convênios com órgãos governamentais e não governamentais para obtenção de recursos. Fortalecer a participação da comunidade no processo de planejamento estratégico e definição do orçamento do poder público em todas as suas instâncias, mediante a realização de audiências públicas e regularização das associações comunitárias. Promover a modernização administrativa, adequando-a as exigências da conjuntura governamental atual. Interagir junto aos munícipes e departamentos vinculados ao poder público no sentido de se fazer cumprir as determinações do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado. Adquirir equipamentos necessários ao perfeito funcionamento do setor e realizar outros projetos e atividades de interesse do Município.

ORGÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
UNIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
OBJETIVO: Planejar, organizar, executar e controlar a gestão administrativa e operacional da Secretaria de Administração e Planejamento, visando alcançar os objetivos propostos de resgatar a imagem do Município com uma aproximação com os moradores gerando uma parceria, levando confiança em todos os âmbitos sociais, tanto na área urbana como na área rural, visando um bem estar e uma melhoria significativa na vida dos cidadãos. Racionalizar serviços e consumo. Pagar em dia a folha mensal dos salários. Treinamento e capacitação a servidores públicos. Manter o programa de estágio com o CIEE. Tornar a administração transparente e com a participação popular. Aumentar a arrecadação do Município através da conscientização popular e de ações específicas. Agregar valores econômicos que aumentem o PIB e a renda per capita. Fixar leis prevendo recursos orçamentários e parcerias com outros entes públicos. Proteção da família, cidadão e patrimônio público e privado. Elaboração de projetos em geral visando trazer benefícios e transferência voluntária de recursos para o Município. Divulgar as ações da Prefeitura. Reposição das perdas salariais. Ampla informação do cidadão sobre os atos da administração. Incentivo, através de legislação adequada, para novos empreendimentos no Município, além de manter e ampliar os atuais, na área de comércio, serviços e indústria.

Atenção especial à área da produção primária explorando suas características e potenciais. Aquisição e manutenção de equipamentos rodoviários e mobiliários. Construção e Ampliação de unidades administrativas. Gerenciar os recursos humanos da administração municipal. Planejar a instalação de Banda Larga para acesso a internet a todas as comunidades do município, via radio ou equivalente. Legalização de documentação de propriedades do município, tais como escolas rurais, entre outros. Construção do prédio para instalação da sede da Câmara Municipal, bem como a implementação de todos os atos legais necessários à edificação.

DESCRIÇÃO
Manter as aposentadorias, reformas e as pensões e manter o sistema de Previdência próprio.
Contratação de serviços temporários.
Aquisição de material de consumo para as realizações de tarefas no Paço Municipal, bem como mobiliário e equipamentos.
Ampliação da Sede da Prefeitura Municipal
Capacitação permanente de todo o pessoal técnico e administrativo.
Revisar e implantar o Plano de Cargos e Salários dos servidores efetivos
Revisar e implantar o Estatuto do Servidor e o Plano de Carreira

Profissionalizar a Gestão Pública com realização de Concurso Público para contratação de servidores em áreas fundamentais à administração

ORGÃO: SECRETARIA DE FINANÇAS.
UNIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS.
OBJETIVO: Manter em dia os compromissos assumidos junto às instituições financeiras, credores e ao INSS, FGTS, PASEP, RPPS e Precatórios Judiciais.

DESCRIÇÃO
Aquisição de Material de expediente, material de consumo e de informática.
Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria
Revisar e implantar novo Código Tributário Municipal
Compra de equipamentos e material permanente
Pagamento de sentenças judiciais e precatórios
Pagamento de Obrigações Tributárias e Contributivas
Pagamento de Juros sobre a Divida por Contrato
Pagamento do Principal da Divida Contratual Resgatado
Pagamento de parcelamentos FGTS, PASEP, INSS, RPPS e Demais Financiamentos
Planejar e executar a Programação Financeira com ênfase no saneamento dos Restos a Pagar
Reavaliar taxas de IPTU, Alvarás, ITBI e demais taxas

ORGÃO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
UNIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETIVO: Planejar, organizar, executar e controlar a gestão administrativa e operacional da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, visando alcançar os objetivos propostos para a Política Pública de Assistência Social.

DESCRIÇÃO
Manter e ampliar o quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Manter e ampliar a frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Manter as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Firmar e manter convênios para atender crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social.
Contratar estagiários para Secretaria Municipal de Assistência Social.
Manter o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Manter o Conselho Municipal de Assistência Social e O Fundo Municipal de Assistência Social.
Atender a população destinatária da Assistência Social em situação de vulnerabilidade.
Manter o Conselho Municipal do Idoso e o Fundo Municipal do Idoso.
Locação de imóvel para Secretaria de Assistência Social e Cidadania, e destinar recursos para a construção de prédio próprio na sede do município; Manutenção dos prédios vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
Coordenar, orientar e supervisionar as atividades administrativas necessárias ao perfeito funcionamento da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, visando atingir harmonicamente os fins e objetivos da Política Municipal da Assistência Social;
Apoiar e realizar parcerias com entidades não governamentais visando fortalecer o atendimento a população usuária da Assistência Social;
Capacitação permanente de todo pessoal técnico, administrativo e dos projetos sociais;
Incentivo a criação e manutenção dos programas existentes na Secretaria de Assistência Social;
Manutenção dos veículos da Secretaria de Assistência Social e Cidadania;
Dar continuidade e aprimorar programas já existentes tais como: Projeto CEIA, Projeto CRESSER; Bolsa Família, Leite das Crianças, Grupos de Convivência – Idosos, Programas de acolhimento; e etc.....
Contratar profissionais para desempenhar atividades sócio educativas, especifica a população beneficiaria dos Programas de transferência de renda tais como música, violão, canto e coral, informática, artesanatos e cursos de geração de renda em geral, e outros,
Monitorar as ações de proteção, promoção, defesa e acesso a serviços públicos necessários ao idoso, conforme preconiza o Estatuto do Idoso e o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
Construir e adaptar espaço apropriado para os encontros dos Grupos de Convivência - Idosos;
Construção de Centro de Convivência;
Apoiar programas de prevenção e combate a drogas e alcoolismo em parceria com outras Secretarias;
Aprimorar ações já existentes para garantia de direitos da pessoa portadora de necessidades especiais;
Implementar e manter o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social;
Aquisição de material audiovisual, material de consumo e mobiliário adequado para a Secretaria de Assistência Social e Cidadania e demais unidades;
Implantar um sistema informatizado das unidades de atendimento, provendo maior eficiência no trabalho em rede;
Prover a manutenção da Casa de Passagem ANA MOASKI BONIECKI – Idosos; Recursos humanos; material de consumo, equipamentos e gêneros alimentícios, bem como melhorias e ampliações no espaço físico para os Idosos acolhidos;;
Prover a manutenção da Casa de Passagem NOSSA SENHORA DAS DORES - Crianças, Recursos humanos, material de consumo, equipamentos e gêneros alimentícios para as Crianças acolhidas. Destinar recursos para construção da sede própria;
Prover a manutenção do Projeto CEIA, na aquisição de material de consumo, material permanente, equipamentos e gêneros alimentícios, Recursos humanos, ampliação do espaço físico, manutenção do prédio, através de melhorias necessárias;
Prover a manutenção do Projeto CRESSER, na aquisição de material de consumo, material permanente, equipamentos e gêneros alimentícios, Recursos humanos, ampliação do espaço físico, manutenção do prédio, através de melhorias necessárias;
Executar estudo para celebração de convênio para recuperação de adolescentes infratores
Viabilizar e manter serviço social especial
Manutenção da rede de proteção especial, ampliar os programas de ações sócio-educativas
Manter convênio Escola de Educação Especial Mario Quintana
Implantar e executar o plano decenal do direito da criança e do adolescente
Implantar e executar o plano municipal de atendimento sócio-educativo
Executar estudo para implantação do CREAS Municipal

ORGÃO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETIVO: Planejar, executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política de Assistência Social e dos serviços da rede de Proteção sócio-assistencial básica, respeitando as desigualdades sócio-territoriais, integrando as ações da iniciativa pública às da sociedade civil organizada para atendimento às pessoas, famílias e grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, viabilizando condições para o fortalecimento do vinculo familiar e comunitário, e o desenvolvimento da autonomia e protagonismo, enquanto cidadãos de direito.

DESCRIÇÃO
Manter o Fundo Municipal de Assistência Social para incentivar e facilitar as atividades das entidades assistenciais do Município e executar outras atividades previstas na Legislação em vigor.
Manutenção da Rede de Proteção Social Básica: Ampliar o projeto de ações sócio educativas às famílias usuárias de Assistência Social;
Ampliar, manter e aprimorar os Grupos de Convivência – Idosos e estabelecer parceria com outras Secretarias do Município, para realização do trabalho multiprofissional;
Manutenção da Rede de Proteção Social Básica: Manter, ampliar e aprimorar os Grupos de Convivência – Idosos;
Manutenção da Rede de Proteção Social Básica: CRAS, GRUPOS DE IDOSOS; PAIF; CEIA; CRES SER; e outros;

Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade: Manter o convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tijucas do Sul – APAE;
Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade (CASA DE PASSAGEM PARA IDOSOS; CASA DE PASSAGEM PARA CRIANÇAS; Convênios para acolhimentos que se fizerem necessários.
Aprimorar o Índice de Gestão do Programa Bolsa família - IGD, para atendimento das condicionalidades;
Prover com equipamentos o Programa Bolsa Família com recursos do Índice de gestão IGD, para atendimento das condicionalidades;
Manutenção e ampliação da Rede de Proteção Social Especial: Manter a jornada ampliada do PETI;
Ampliar e manter os grupos de mulheres nas comunidades, com objetivo de Formação de um grupo de produção e economia Solidária, bem como acompanhar em programas de geração de renda as famílias inseridas em programas sociais;
Organização e execução de serviços sócio-assistenciais em conjunto com a sociedade civil, a rede prestadora de serviços sócio-assistenciais local;
Aprimorar o programa Municipal de Benefícios eventuais para famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, bem como os Projetos de: Cidadania, Segurança Alimentar Nutricional (Combate a fome), e de Qualidade de Vida com vistas à melhoria nos mínimos sociais;
Aprimorar o Programa Municipal de Benefícios eventuais para famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.
Manter convênio com o PROVOPAR,- Programa de Voluntariado do Paranaense Município de Tijucas do Sul, através do Programa Acolhida Fraterna;
Capacitação continua dos Conselheiros Municipais de Assistência Social;
Realização de Fóruns e Conferências na área da Assistência Social;

ORGÃO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
OBJETIVO: Planejar, executar, manter e aprimorar o sistema de gestão da política de Assistência Social na área da Criança e Adolescente e dos serviços da rede de Proteção social, respeitando as desigualdades sócio-territoriais, integrando as ações da iniciativa pública às da sociedade civil organizada para atendimento às crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, viabilizando condições para o fortalecimento do vinculo familiar e comunitário, e o desenvolvimento da autonomia e protagonismo, enquanto cidadãos de direito.

DESCRIÇÃO
Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Capacitação dos conselheiros de direitos da criança e adolescente;
Ampliar, manter, conservar e melhorar a estrutura dos Centros de Integração da Infância e Adolescência: CEIA e CRES-SER e prover as unidades com equipamentos, material didático, de consumo e audiovisual para os projetos sociais;
Ampliar o número de oficinas para as crianças e adolescentes nos Projetos Sociais, bem como para os pais ou responsáveis, onde sejam discutidos assuntos de Educação dos filhos, Cidadania, convivência familiar, leis e direitos, com objetivo de manter um bom relacionamento familiar;
Implantar o Projeto Fanfarra e Coral Municipal, com alunos do projeto CEIA e projeto CRES-SER, ampliando assim os conhecimentos culturais e valorização pessoal dos alunos;
Incentivo a programas de reinserção familiar de crianças e adolescentes com medida de proteção em acolhida, conforme preconiza o Estatuto da Criança e Adolescente, manter os convênios com Instituições que atendam Crianças e adolescentes que se encontrem em situação de risco social;
Ampliar as ações do Fundo da Infância e Adolescência – FIA
Interação com outros municípios em Congressos, Fóruns e outros eventos, bem como realização de Conferências na área da Criança e Adolescente.
Viabilizar o apoio, através de projetos (PROJETO ADOLESCER), de prevenção à gravidez indesejada em adolescentes, combate às drogas e DST's, combate à violência. Utilizar espaços públicos para atividades sócio-educativas de crianças e adolescentes vinculados aos projetos.

ORGÃO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
UNIDADE: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
OBJETIVO: Prover serviços, programas e projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem, com objetivo de contribuir para inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços e sócio-assistenciais básicos e justifica-se para organização do sistema Municipal de Assistência Social.

DESCRIÇÃO
Manter a Locação de imóvel para CRAS, e destinar recursos para a construção de prédio próprio;
Prover a manutenção do CRAS, na aquisição de material de consumo, material permanente, equipamentos e gêneros alimentícios, Recursos humanos;
Aquisição de material audiovisual, material de consumo e mobiliário adequado para o CRAS;
Acompanhar os usuários do território de abrangência do CRAS em programas de atendimento e de geração de renda das famílias inseridas em programas de transferência de renda bem como o Bolsa Família, PETI e outros;
Dar continuidade e aprimorar programas já existentes no território de abrangência do CRAS tais como:, Projeto CRES SER; Bolsa Família, Leite das Crianças, PAIF; Grupos de Convivência – Idosos, Oficinas, e outros;
Implantar projetos sociais que garantam a matricidade familiar que resgatem a família como núcleo social básico de acolhida, convívio e autonomia, sustentabilidade e protagonismo social;
Garantir através do CRAS atendimento que contemple o trabalho político-pedagógico relacionado às ações sócio-assistenciais que concretizem princípios e diretrizes de: Superação da condição de subalternidade dos sujeitos e valorização do saber popular; o fortalecimento da cultura do direito e valorização da cultura local e potencialidades já existentes; e a condução democrática na organização, monitoramento e avaliação dos serviços com a população usuária e no favorecimento do protagonismo político;
Construção de uma sede própria.
Aquisição de veículo para dar suporte ao CRAS;

ORGÃO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
UNIDADE: CONSELHO TUTELAR

OBJETIVO: Órgão público municipal de caráter autônomo e permanente, cuja função é zelar pelos direitos da infância e juventude, conforme os princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). E principalmente atender às crianças e adolescentes que tiverem seus direitos ameaçados por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; por falta; omissão ou abuso dos pais ou responsáveis; ou em razão de sua conduta.

DESCRIÇÃO
Manutenção da sede do Conselho Tutelar com mobiliário, material de consumo e equipamentos e suporte técnico tecnológico.
Capacitação permanente dos Conselheiros Tutelares
Disponibilizar equipe técnica para dar suporte a demanda e especificidades, na forma da lei

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
OBJETIVO: Planejar, organizar, executar e controlar a gestão administrativa e operacional da Secretaria Municipal de Agricultura, visando alcançar os objetivos propostos para a política pública deste setor no Município.
DESCRIÇÃO
Manter a Secretaria de Agricultura
Capacitação permanente de todos os técnicos da área de agricultura.

Incentivo à criação e manutenção dos programas existentes na Secretaria Municipal de Agricultura.
Criação de novos programas na secretaria para o setor.
Manutenção do programa do transporte de calcário, sementes para adubação verde e vacina contra aftosa gratuitos.
Promoção de cursos diversos para os produtores rurais.
Aquisição de equipamentos de informática, mobiliário e material de consumo.
Manter o programa de regularização fundiária rural
Programas de Inseminação artificial e vacinação Brucelose.
Aquisição e manutenção de veículos e máquinas para atender as necessidades dos agricultores, manter as estradas vicinais em boas condições, promover a agricultura familiar diversificada e fomentar a aqüicultura e piscicultura.
Incentivo ao desenvolvimento da piscicultura com controle de espécies.
Implantar, manter e aprimorar o Programa Horas-Máquina para atender as demais necessidades dos produtores rurais
Elaborar e executar programas horta-orgânica comunitária.
Realizar parcerias com estabelecimentos/empreendimentos para implantação de feiras e exposições de animais e/ou produtos da região.

ORGÃO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
UNIDADE: DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS
OBJETIVO: Planejar, organizar, executar e controlar a gestão administrativa e operacional do Departamento de Viação e Obras, visando alcançar os objetivos propostos para a Política Pública de Planejamento Urbano.

DESCRIÇÃO
Capacitação permanente de todo pessoal técnico, administrativo dos projetos a serem executados;
Construir pontes e viadutos de importância ligação de uma comunidade a outra.
Aquisição de material para construção e manutenção de ruas, calçadas, manutenção e revitalização de parques e praças;
Aquisição de material de consumo e mobiliário adequado e Gêneros alimentícios para o Departamento;
Aquisição de Maquinas para melhor atendimento ao setor rodoviário;
Pavimentação e Asfalto em ruas municipais.
Aprimoramento estético visual dos principais centros em comunidades rurais.
Elaborar e executar projetos visando à instauração de saneamento básico no Município
Realizar o aprimoramento, execução e ampliação de sinalização de vias rurais e urbanas.
Criação do programa de pavimentação comunitária
Manter os prédios públicos em boas condições de uso, oferecendo segurança e bons serviços à população.
Manter os equipamentos rodoviários em boas condições de uso
Elaborar, ampliar e executar projetos de acessibilidade em prédios públicos, vias públicas entre outras
Elaborar e executar projetos de revitalização da Rua XV de Novembro
Planejar, elaborar e executar projetos de abertura de ruas alternativas para desvio da Rua XV de Novembro
Implantar sistema de segurança na área urbana conectada à Policia Militar (monitoramento)
Revitalização de prédios públicos
Elaborar e executar programas de regularização fundiária urbana
Implantar o sistema de gerenciamento de trânsito na área urbana, com sinalização nas vias e agentes para monitoramento e orientação
Implantar e Executar rampeamento e alargamento das estradas e ruas principais do Município, atendendo as exigências do Plano Diretor Municipal;
Execução de drenagem em vias urbanas e rurais
Viabilização de projetos para substituição de pontes de madeira por pontes de concreto;
Manutenção de pontes e estradas rurais

ORGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
OBJETIVO: Planejar, organizar, executar e controlar a gestão administrativa, operacional e pedagógica do Departamento de Educação visando alcançar os objetivos e metas propostas no Plano Plurianual de investimentos e nos instrumentos de planejamento do setor.

DESCRIÇÃO
Manter e melhorar as condições atuais de vencimentos, auxílios e benefícios do pagamento de todos os servidores do setor, bem como, realizar a implantação gradativa do Piso Salarial Nacional do Magistério e a política de reajustes salariais e enquadramento no Plano de Cargos e Salários;
Criação de classes-turmas de acordo com a demanda existente no Município;
Prover todas as unidades escolares municipais com material didático-pedagógico necessário, atualizado e necessário, atendendo as diferentes fases do desenvolvimento, que venham favorecer o processo educativo;
Fornecimento de materiais didáticos e escolares para professores e educandos da rede municipal de ensino e instituições conveniadas;
Fornecimento de uniforme escolar e kits de material escolar aos alunos da rede municipal de ensino e de instituições de ensino conveniadas de acordo com a idade e modalidade de ensino.
Incentivo à criação e a manutenção de Projetos Educacionais diversos (Literatura Infantil, Feira do Conhecimento, Educação Ambiental, Valores, Artes, Esportes, Matemática, Alimentação Saudável, Saúde Preventiva, Amamentação e gravidez, Sexualidade, Higiene pessoal, Saúde Bucal e outros);
Criação e manutenção de classes de apoio à aprendizagem e reforço escolar;
Realizar campanhas, pesquisa e o cadastramento escolar visando o dimensionamento e a qualidade da rede de ensino;
Contratação de empresa especializada para realização de concursos públicos e processos seletivos e contratação de Assessorias no âmbito Administrativo e Educacional;
Realizar levantamento de dados de demanda de profissionais para atender as necessidades das instituições escolares e o setor da educação, realizando se necessário o processo seletivo simplificado.
Formação de convênios e/ou parcerias com instituições especializadas ou congêneres visando à ampliação da ação educacional no Município.
Avaliar o desempenho dos alunos, a atuação dos profissionais da educação e a eficácia e a qualidade das políticas de ensino no Município.
Prover as unidades escolares integrantes da Rede Municipal de Ensino: Educação Infantil (pré-escolas e Centros Municipais de Educação Infantil), Escolas de Ensino Fundamental, unidades conveniadas e Secretaria Municipal de Educação com mobiliário adequado à faixa etária, com dimensões adequadas à estatura da clientela e dos profissionais, visando maior eficiência no trabalho técnico-administrativo e pedagógico e do processo educacional.
Prover todas as unidades escolares de áreas de lazer e parques infantis adequados à faixa etária, equipamentos e materiais adequados à estimulação cognitiva e psicomotora.
Suprir os estabelecimentos de ensino municipal com linhas ou ramais de telefônicos fixos.
Informatizar progressivamente todas as unidades integrantes da Rede Municipal de Ensino e unidades conveniadas, mantendo programas e mídias atualizadas e sistemas integrados com acesso à rede mundial de computadores – Internet, bem como construção de estrutura física para eficácia do sistema.
Ampliar, manter, conservar e melhorar a estrutura física das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, sobretudo visando à efetivação da implantação do Ensino Fundamental de Nove Anos, à ampliação da oferta de vagas nas unidades de Educação Infantil (sobretudo nos cmeis), à adaptação para o acesso de pessoas com necessidades especiais e a progressiva implantação da educação em tempo integral.
Construção de prédios próprios e/ou salas de aulas para unidades escolares e demais dependências administrativas do setor de educação.
Integrar e efetivar programas educacionais visando à redução do analfabetismo no Município;
Incentivar a criação de cursos supletivos de Ensino Fundamental e Médio para a Educação de Jovens e Adultos;
Manutenção dos cursos supletivos já existentes.

Ampliar e manter a Frota Própria para o Transporte Escolar do Município;
Manutenção e ampliação dos serviços terceirizados de transporte escolar;
Construir, equipar e manter a garagem, oficina, lavador central e o controle unificado e informatizado da frota municipal do transporte escolar;
Informatização do sistema de controle do Transporte Escolar;
Elaborar constantes estudos e levantamentos estatísticos visando o dimensionamento e a otimização do serviço de transporte escolar.
Manter a parceria e convênio com a Escola de Educação Especial – Mário Quintana da APAE de Tijucas do Sul;
Promover ações de educação inclusiva nas unidades escolares do Município, com adaptação arquitetônica e assessoria pedagógica.
Criação e manutenção de classes especiais e de recursos para alunos com necessidades especiais, sobretudo nas unidades escolares de maior porte.
Integração com outras secretarias em projetos educacionais de prevenção, qualidade de saúde e cidadania.
Contratar profissionais de apoio especializado tais como fonoaudiólogos, psicólogos, fisioterapeutas, pedagogos, nutricionista, assistente social e outros.
Adquirir materiais e equipamentos de estimulação ao desenvolvimento sensorial, psicomotor, cognitivo e intelectual.
Adquirir, manter e ampliar materiais e equipamentos para a realização dos serviços de limpeza e de higienização adequada dos estabelecimentos municipais de ensino.
Aprimorar a merenda escolar oferecida aos alunos, com acompanhamento de profissional formado na área nutricional, bem como realizar estudos de viabilidade e/ou opção de terceirização da merenda escolar e cumprimento das regras do PA.
Realizar reformas nas unidades escolares e manter serviço de manutenção.
Construir salas de aula de acordo com a demanda escolar e salas para biblioteca e laboratório de informática.
Aquisição de mesas e cadeiras escolares de acordo com o número de alunos matriculados na rede municipal.
Aquisição de mobiliários e eletro domésticos para as unidades escolares
Promover a aquisição e distribuição da merenda escolar de fornecedores e produtores do Município.
Incentivar a criação de hortas escolares e comunitárias.
Realizar ações de educação alimentar, de incentivo ao aleitamento materno, de saúde bucal e de higiene pessoal.
Capacitação permanente de todo o pessoal técnico-administrativo e de magistério da Secretaria de Educação, inclusive motoristas, auxiliares de serviços gerais, secretários escolares e outros.
Participação em simpósios, congressos, fóruns, encontros, seminários, conferências dos profissionais da educação;
Criação de programas de inclusão digital.
Incentivos, subsídios e/ou bolsas para a participação em cursos de pós-graduação lato sensu na modalidade de especialização.
Incentivo à atuação dos Conselhos de Municipais de Educação, de Alimentação Escolar, dos Diretos da Criança e do Adolescente, da formação de Conselhos de Escola e Associação de Pais, Mestres e Funcionários e da parceria com Sindicatos, Comercial e de Moradores e outros.
Realização de programas de formação e capacitação do Conselho de Educação, dos Conselhos Escolares e das Associações de Pais, Mestres e Funcionários.
Implantação de programas de descentralização financeira das escolas municipais através de repasses às Associações de Pais, Mestres e Funcionários.
Realização e promoção de Fóruns, Cursos, Conferências, encontros pedagógicos (Semana Pedagógica), oficinas temáticas da Educação.
Interação com outros municípios em Congressos, Fóruns e outros eventos.
Produção de informativos e demais materiais de divulgação das ações da Secretaria de Educação, das instituições da rede municipal de ensino e outras unidades escolares e dos Conselhos do setor.
Auxiliar no transporte de alunos universitários incentivando a manutenção de associação de estudantes
Incentivar a oferta de Cursos Superiores, Técnicos e Profissionalizantes;
Incentivar a oferta de cursos de pós-graduação e de formação complementar;
Firmar convênios com entidades do sistema (SENAI, SESI, SEBRAE, SENAR e outros);
Promover a integração e parceria entre Escola-Empresa.
Realização de eventos e palestras nas escolas municipais referentes a programas do Município, tais como Reciclagem, Gravidez na Adolescência, DSTs, Drogras, Projeto Adolescer, Violência contra Criança e Adolescente, entre outros.
Realização de concursos e demais eventos que estimulem a aprendizagem referente aos eventos e projetos de prevenção a drogas e gravidez na adolescência
Analisar a viabilidade da contratação e implantação de serviços de monitoramento em ônibus escolares.

ORGAO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE: MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE SAUDE
Coordenação, supervisão e execução das políticas de saúde municipal.
Objetivo: Coordenar o processo de formulação de políticas de saúde, fortalecendo as instâncias deliberativas do Sistema de Saúde (Conselho Municipal de Saúde, Conferências Municipais de Saúde). Acompanhar os serviços de Ouvidoria do SUS e dar encaminhamento legal, com fornecimento dos resultados e respostas por escrito, identificado pelo número de protocolo. Gerenciar o Fundo Municipal de Saúde e estabelecer políticas de aplicação de seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde. Planejar, programar, organizar e hierarquizar o sistema de Saúde em articulação com o Estado e a União.
Meta: Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Saúde, Ouvidoria e Conselho Municipal de Saúde.

Coordenação, Supervisão e Execução dos Serviços de Apoio Operacional a Saúde, em acordo com a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal.
Objetivo: Planejar, organizar, liderar, executar e controlar o trabalho administrativo e operacional da Secretaria Municipal de Saúde, visando alcançar os objetivos propostos para a Saúde Publica.

Meta: Manutenção dos serviços administrativos, agendamento e controle dos atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Manutenção dos serviços de processamento das informações e informatização do sistema de saúde. Manutenção das atividades de auditoria, avaliação e controle do Sistema Municipal de Saúde. Manutenção dos serviços de transporte as Secretaria Municipal de Saúde. Aquisição de material de expediente em geral. Manutenção do almoxarifado em geral da Secretaria. Construção e ampliação de unidades de saúde, academias de saúde e demais espaços para fins de melhorias na estrutura física do Setor de Saúde. Aquisição de equipamentos de informática, móveis e equipamentos para escritório**.**

Coordenação, supervisão e execução dos serviços de assistência a saúde que compõem os níveis primários, secundários e terciários da atenção a saúde.

Objetivo: realizar serviços de prevenção, proteção e promoção a saúde da população de Tijucas do Sul. Programar e realizar serviços hospitalares, ambulatoriais básicos e especializados e de urgência e emergência.
Meta: Manutenção das atividades de coordenação, supervisão e execução dos serviços de assistência à saúde ambulatorial e hospitalar incluindo o Nucleo de Apoio à Saúde da Família e Apoio Psicossocial. Manutenção das atividades dos Programas de Saúde da Mulher e da Criança, Programa de Atenção a Saúde do Idoso, Programa de Controle e Tratamento da Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus, Programa de Saúde Mental. Manutenção dos serviços de distribuição e dispensação da medicação básica. Aquisição de materiais médicos, odontológicos, hospitalares e insumos em geral, incluindo produtos para dietas especiais tais como leites especiais e outros componentes nutricionais. Materiais para atendimento a demandas especiais tais como fralda geriátrica e óculos**.** Manutenção das atividades ambulatoriais das Unidades de Saúde. Contratação de serviços ambulatoriais e outros através do Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná - COMESP. Execução de atividades de

encaminhamento e transportes de pacientes para tratamento fora do domicílio. Contratação de serviços hospitalares de urgência e emergência e participação no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU Metropolitano, visando atender aos munícipes de Tijucas do Sul que necessitarem desses serviços.

Coordenação, supervisão e execução dos serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia.
Objetivo: Realizar serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia utilizando-se de recursos tecnológicos e humanos existentes em análise clínica, ultra-sonografia, eletrocardiografia, endoscopia digestiva psicologia e fisioterapia e outros serviços que possam serem incluídos visando melhorias no setor.
Meta: Manutenção dos serviços próprios existentes e contratação de serviços de terceiros para complementação dos Serviços não disponíveis na rede municipal de saúde.

Coordenação, supervisão e execução das atividades e programas de saúde comunitária.
Objetivo: Prover a organização dos serviços de saúde junto à comunidade em área geograficamente definida, enquanto sistema regionalizado e hierarquizado, proporcionando o enfrentamento e resolução dos problemas identificados com princípios de vigilância à saúde e prestação de serviços de competência médica, odontológica e de enfermagem e outros.
Meta: Manutenção da Estratégia do Programa Saúde da Família e Programa do Agente Comunitário de Saúde, Centro de Apoio Psicossocial e Núcleo de Apoio à Saúde da Família.

Coordenação, supervisão e execução dos serviços de Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental, Vigilância Epidemiologia e Saúde do Trabalhador.
Objetivo: Manter as ações de Vigilância Sanitária, Ambiental e Epidemiológica, bem como as ações voltadas a saúde do trabalhador visando à prevenção de doenças e agravos. Programar, aplicar ou recomendar legislação à proteção da saúde pública. Desenvolver ações de fiscalização, orientação e avaliação de dados visando desenvolvimento de ações que possam contribuir na prevenção e promoção da saúde.

Meta: Manutenção das atividades de Epidemiologia e Controle de Doenças. Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental. Implementação e manutenção das atividades de Vigilância Sanitária em Saúde do Trabalhador.

ORGÃO: SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TRABALHO
UNIDADE: DEPARTAMENTO DE APOIO A INDUSTRIA, COMERCIO E TRABALHO
OBJETIVO: Planejar, organizar, executar e controlar a gestão administrativa e operacional do Departamento de Indústria, Comércio e Trabalho, visando alcançar os objetivos propostos para a
política publica na área de turismo sustentável no Município.
Manutenção dos serviços do Departamento de Indústria, Comércio e Trabalho.
Aquisição de Equipamentos para o Departamento de Indústria, Comércio e Trabalho.
Realização de Cursos de Capacitação Profissional para a área da indústria, comércio e trabalho
Promoção de palestras e seminários com temas relacionados ao departamento
Realização e Participação em eventos municipais, estaduais e nacionais, ligados à indústria, comércio e trabalho.
Realização e apoio em feiras municipais e regionais
Celebração de parcerias entre as Secretarias Municipais e entidades municipais, estaduais e federais visando o fomento no setor
Aquisição de terrenos para a construção de barracões industriais
Aquisição de Terrenos para instalações de indústrias
Aquisição de Equipamentos para o Departamento de Indústria, Comércio e Trabalho
Aquisição de veículo para o Departamento de Indústria, Comércio e Trabalho
Manutenção dos serviços do Departamento de Indústria, Comércio e Trabalho
Apoio ao Associativismo e Cooperativismo no município
Realização de Cursos de Capacitação Profissional
Cadastrar e analisar a situação de moradores desempregados, preparando-os para serem encaminhados a futuras vagas na região
Manutenção dos serviços da Agência do Trabalhador
Manutenção do Conselho Municipal do Trabalho e ampliação dos serviços e projetos desenvolvidos
Manutenção dos serviços do Banco Social
Promoção de palestras, cursos, eventos, seminários e similares
Manutenção de Inventário das Atividades Econômicas do Município
Elaborar, apresentar e implantar projetos ligados à indústria, comercio e trabalho nas escolas, empresas e instituições no Município
Realização de feiras e eventos de interesse municipal.
Participação em reuniões, seminários e congressos voltados para o desenvolvimento sustentável do Município
Apoio a programas de incentivo à instalação de indústrias, comércios e serviços no município
Apoio às instalações de agroindústrias no município

ORGÃO: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
UNIDADE: DEPARTAMENTO DE APOIO À CULTURA
OBJETIVO: Planejar, executar e manter as atividades, as ações e os eventos de promoção artístico-cultural, de incentivo a leitura e de preservação do patrimônio histórico e cultural do Município

DESCRIÇÃO
Conservar e ampliar o acervo da Biblioteca Pública Municipal de livros com livros, revistas, CD´s, mídias eletrônicas, mapas e outros.
Incentivar os eventos e as atividades artísticas e culturais em todas as comunidades do Município, realizando oficinas de teatro, de música, de artesanato, de pintura, dança e demais atividades relacionadas com a cultura.
Firmar convênios e parcerias com órgãos estaduais e federais, entidades filantrópicas, sindicatos, ONGs e associações visando à promoção da cultura e das artes
Suprir o Departamento de Cultura e, sobretudo a Biblioteca Pública Municipal, com materiais de expediente, materiais de limpeza, mobiliário, equipamentos e outros visando à manutenção de suas atividades e serviços.
Promover políticas de incentivo a leitura através de cursos, palestras, oficinas, hora-conto, premiações e realizar a tradicional Feira Municipal do Livro (FEMULI).
Realizar ações que auxiliem na revelação dos talentos artísticos do Município.
Realizar o Festival de Música Popular e Sertaneja de Tijucas do Sul (FEMUSPOP) ampliando a participação para artistas de toda a região.
Promover, em parceria com os demais setores da Prefeitura Municipal, a Festa de Natal e as Festividades em comemoração ao aniversário de emancipação política de Tijucas do Sul.
Adquirir ou locar equipamentos de sonorização e de iluminação, palcos, barracas, tendas, entre outros para a realização de eventos de promoção cultural.
Ampliar a informatização da Biblioteca Pública Municipal disponibilizando espaço para o acesso gratuito à internet para a população.
Adquirir veículo para a execução do Projeto Caravana Cultural em todas as comunidades.
Realizar junto às escolas do Município atividades de lazer, esporte e cultura para a comunidade, sobretudo nos finais de semana, feriados e férias.
Realizar planejamento e elaborar projetos visando à captação de recursos para a construção da Casa da Cultura do Município.
Promover e apoiar eventos de valorização e de preservação da tradição e da cultura popular tais como a Cavalgada Farroupilha, o Fandango, as Festas Religiosas, a Festa de Inverno, etc.
Promover e apoiar eventos de valorização e de preservação da tradição e da cultura popular tais como a Cavalgada Farroupilha, o Fandango, as Festas Religiosas, a Festa de Inverno, Encontro de Gaiteiros, Encontro de Violeiros, entre outros.
Realizar atividades de recreação e de promoção cultural em parceria com o Departamento de Esportes.
Dar continuidade e expandir para todas as comunidades o projeto Cine Cultura proporcionando lazer e a cultura através da exibição de filmes de diferentes gêneros do cinema.

Elaborar e executar programas de tombamento de patrimônio histórico material e imaterial do Município, com formação de Conselho específico.
Elaborar e executar programas em escolas municipais, projetos sociais e comunidade que desenvolvam o estímulo a bens culturais e imateriais do município.
Realização de cursos de aperfeiçoamento profissional para funcionários na área de cultura.

ORGÃO: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
UNIDADE: DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESPORTE E LAZER

Planejar, organizar, dirigir e controlar os programas de esporte e lazer, como os eventos esportivos e de lazer, de qualidade de vida e de descoberta de talentos esportivos do Município.

Reformar, ampliar, manter e construir quadras esportivas polivalentes, campos de futebol suíço e canchas de areia para desenvolvimento das atividades esportivas, sobretudo nas comunidades rurais do Município;
Criar escolinhas municipais dos esportes mais praticados no município.
Promover e incrementar o desporto amador municipal auxiliando na participação em eventos regionais e nacionais, na aquisição de materiais, uniformes e equipamentos, no apoio técnico e administrativo.
Adquirir terrenos para construção de novas unidades esportivas no município.
Adquirir equipamentos e materiais esportivos, uniformes, materiais de expediente e de limpeza para escolinhas, eventos, competições e setor administrativo e da divisão de esportes.
Contratar estagiários e técnicos para área esportiva.
Implantar progressivamente sistemas de iluminação nos campos e quadras existentes.
Incentivar a participação no esporte regional e estadual, sobretudo nos eventos esportivos estudantis, colegiais, da juventude e universitários.
Ampliar a participação da comunidade na tradicional Corrida Rústica, no Passeio Ciclístico Ecológico, na Cavalgada Farroupilha, no Dia do Desafio e promover outros eventos esportivos e de lazer de diferentes gêneros e modalidades.
Locar equipamentos diversos para eventos municipais de lazer e desportivos.
Adquirir premiação para desportistas (troféus, medalhas, etc.).
Adquirir veículo para transporte de desportistas e auxiliar o deslocamento de equipes e atletas para eventos e competições.
Incentivar a promoção de atividades esportivas de aventura, ecológicas e de esportes radicais que favoreçam a divulgação do Município e o turismo local.
Incentivar a promoção de eventos esportivos que favoreçam a cultura eqüestre e o hipismo do Município, tais como, rodeios, carreiras, tiro de laço, montarias, cavalgadas, entre outros.
Realizar cursos para árbitros do município.
Firmar convênios e parcerias com órgãos estaduais e federais, empresas, entidades filantrópicas, sindicatos, ONGs e associações visando à promoção do esporte e da cultura.
Realizar outros projetos e atividades de interesse do Município na área do esporte e do lazer.
Firmar parceria e/ou convenio p/ manutenção dos ginásios esportivos da sede e da Lagoa.
Realização de cursos de aperfeiçoamento profissional para funcionários na área de esporte.
Construção de infraestrutura esportiva nas comunidades;

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
OBJETIVO: Planejar, organizar, executar e controlar a gestão administrativa e operacional da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, visando alcançar os objetivos propostos para a política pública deste setor no Município.

DESCRIÇÃO

Implantar e Manter a Secretaria de Turismo e Meio Ambiente
Criação de novos programas na secretaria para o setor.
Construção de barracão apropriado para a separação do lixo reciclável.
Manter a atual locação do barracão de lixo reciclável.
Aquisição de equipamentos de informática, mobiliário e material de consumo.
Aquisição de equipamentos para separação e coleta de lixo reciclável.
Projeto de arborização da Rua XV de Novembro.
Projeto de paisagismo na PR 281.
Criação de programas de educação ambiental e fiscalizatórios, realização de palestras e eventos diversos.
Elaborar e executar programas de revitalização das margens e nascentes, córregos, rios, entre outros.
Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente
Manutenção do Centro de Informações Turísticas na Campina
Manutenção do prédio e jardim do Centro Comercial da Campina onde funciona o Departamento de Turismo, a Loja do Artesão
Estruturação e manutenção da trilha de ecoturismo do Pico do Araçatuba
Estruturação e manutenção do Caminho Histórico dos Ambrósios
Apoio à manutenção das estradas de acesso aos equipamentos turísticos
Apoio à melhoria e manutenção da Estrada do Saltinho
Implantação de Sinalização Turística no Município
Realização de Cursos de Capacitação Profissional para a área do turismo receptivo
Promoção de palestras e seminários com temas relacionados ao turismo
Promoção de Eventos em datas comemorativas do Município
Promoção de palestras nas comunidades do entorno dos equipamentos turísticos
Realização de cursos de aperfeiçoamento dos artesãos do município
Atualização do Inventário Turístico do Município
Manutenção dos jardins, praças e parques públicos e implantação de novas praças e parques públicos em vários locais do município
Execução de material de Informações Institucionais e divulgações Turísticas do município
Manutenção do Fundo Municipal do Turismo
Realização e Participação em eventos municipais, estaduais e nacionais, ligados ao turismo e ao lazer
Elaboração, Apresentação e Implementação de projetos ligados ao turismo nas escolas, empresas e instituições do Município
Realização e apoio em feiras municipais e regionais
Construção do Memorial da Revolução Federalista
Apoio e incentivo à instalação de novos equipamentos turísticos no município
Celebração de parcerias entre as Secretarias Municipais e entidades diversas municipais, estaduais e federais
Execução do Plano de Resíduos Sólidos (E)

ORGÃO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL – TIJUCAS DO SUL PREV
UNIDADE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL – TIJUCAS DO SUL PREV
OBJETIVO: Manter o Instituto de Previdência do Município de Tijucas do Sul, visando o regular pagamento de aposentadorias e pensões.

Estruturar o TIJUCAS DO SUL PREV com estrutura própria, para atendimento a aposentados e pensionistas.
Adquirir equipamentos para o perfeito funcionamento do TIJUCAS DO SUL PREV.
Realização de Concurso Público.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:0CC509D1

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 506, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município e do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Tijucas do Sul, para o exercício financeiro de 2015.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Tijucas do Sul, compreendendo os órgãos da Administração Direta e do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Tijucas do Sul, para o exercício de 2015, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, compostos pelas Receitas e Despesas dos órgãos da administração direta, estima a Receita em R$ 37.458.600,00 (Trinta e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º A Receita será arrecadada mediante tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações do Anexo 1, de acordo com o seguinte desdobramento:

- Administração Direta

Discriminação	Valor (R$)
Receita Tributária	1.980.000,00
Receita de Contribuição	319.000,00
Receita Patrimonial	12.100,00
Receita de Serviços	5.500,00
Transferências Correntes	29.700.000,00
Outras Receitas Correntes	77.000,00
Total das Receitas Correntes	**32.093.600,00**
Operações de Créditos	3.080.000,00
Transferência de Capital	715.000,00
Total das Receitas de Capital	**3.795.000,00**
TOTAL DAS RECEITAS DO EXECUTIVO	**35.888.600,00**

- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Tijucas do Sul

TIJUCAS DO SUL PREV

- Tijucas do Sul Prev 1.570.000,00

TOTAL DAS RECEITAS TIJUCAS DO SUL PREV 1.570.000,00

TOTAL GERAL DAS RECEITAS 37.458.600,00

Art. 3º A Despesa será realizada segundo as discriminações constantes do Anexo 2, que apresenta a sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

- Administração Direta

ENTIDADE	VALOR ORÇADO (R$)
1- Poder Legislativo	**1.545.500,00**
01.00 – Manutenção da Câmara Municipal	1.545.500,00
2- Poder Executivo	**34.343.100,00**
02.00 – Governo Municipal	509.500,00
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	3.010.700,00
04.00 – Secretaria Municipal de Finanças	1.900.000,00
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	2.172.300,00
06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura	891.000,00
07.00 – Secretaria Municipal de Viação e Obras	5.230.500,00
08.00 – Secretaria Municipal de Educação	9.890.600,00
09.00 – Secretaria Municipal de Saúde	8.450.000,00
10.00 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho	364.000,00
11.00 – Secretaria Municipal de Cultura e Esportes	897.000,00
12.00 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	827.500,00
99.99 – Reserva de Contingência	200.000,00
TOTAL	**35.888.600,00**

- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Tijucas do Sul

TIJUCAS DO SUL PREV

13.00 - Tijucas do Sul Prev 1.570.000,00

TOTAL DAS DESPESAS TIJUCAS DO SUL PREV 1.570.000,00

TOTAL DA DESPESA 37.458.600,00

Art. 4º Durante a execução orçamentária o Executivo Municipal é autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita e a realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite permitido pela legislação em vigor.

Art. 5º Em decorrência ao disposto no art. 66 e seu parágrafo único da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar por órgãos centrais as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos de uma para outra unidade.

Art. 6º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a suplementar por ato próprio até o limite estipulado na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentaria 2015, as dotações que se tornarem insuficientes, utilizando como recursos disponíveis os constantes do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º Fica autorizado o Poder Executivo movimentar as dotações entre fontes de recursos dentro do mesmo projeto-atividade, sem contar no limite imposto no art. 6º desta Lei.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do Município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor, desde que obtenha autorização legislativa nesse sentido.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotações orçamentárias indicando como recursos o superávit financeiro do exercício anterior, sem contar para o limite imposto no art. 6º desta Lei.

Art. 10 Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotações orçamentárias indicando como recurso o excesso de arrecadação e operações de créditos, sem contar para o limite disposto no art. 6º desta Lei.

Art. 11 O orçamento próprio do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV poderá ser suplementado por Decreto do Poder Executivo nos percentuais previstos no artigo 6° desta Lei.

Art. 12 Com base nas alterações desta Lei e as resultantes do artigo 6°, fica autorizada a compatibilização dos Planos Orçamentários LDO e PPA para o presente exercício.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2014.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:AC90B956

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DE RECEITA DESPESA RPPS

REGIME PRÓPRIO DEPREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
01/01/2014 A 31/10/2014					
LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)	1.882.000,00	1.882.000,00	1.578.721,46	1.578.721,46	812.737,57
RECEITAS CORRENTES	1.882.000,00	1.882.000,00	1.578.721,46	1.578.721,46	812.737,57
Receita de Contribuições dos Segurados	470.000,00	470.000,00	385.374,43	385.374,43	336.408,68
Pessoal Civil	470.000,00	470.000,00	385.374,43	385.374,43	336.408,68
Contribuição do Servidor Ativo Civil	470.000,00	470.000,00	385.374,43	385.374,43	336.408,68
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.412.000,00	1.412.000,00	1.193.002,00	1.193.002,00	476.328,89
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Imobiliários	1.412.000,00	1.412.000,00	1.193.002,00	1.193.002,00	476.328,89
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	345,03	345,03	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	630.000,00	630.000,00	568.268,12	568.268,12	473.896,35
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	2.512.000,00	2.512.000,00	2.146.989,58	2.146.989,58	1.286.633,92
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	498.000,00	634.000,00	427.078,89	427.078,89	0,00
ADMINISTRAÇÃO	498.000,00	634.000,00	427.078,89	427.078,89	0,00
Despesas Correntes	493.000,00	629.000,00	422.580,89	422.580,89	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	4.498,00	4.498,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária da Aposentadoria entre o RPPS E O RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	498.000,00	634.000,00	427.078,89	427.078,89	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	2.014.000,00	1.878.000,00	1.719.910,69	1.719.910,69	1.286.633,92
ASEPROVRITDEODRE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS			PERÍODO DE REFERÊNCIA		
			MÊS ANTERIOR	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa			0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento			2.835,91	5.646,06	0,00
Investimentos			11.729.556,42	11.912.402,88	10.277.165,51
Outros Bens e Direitos			0,00	0,00	55.908,65
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES(VIII)	630.000,00	630.000,00	567.506,52	567.506,52	473.896,35
Receita de Contribuições	630.000,00	630.000,00	567.506,52	567.506,52	473.896,35
Patronal	630.000,00	630.000,00	541.397,60	541.397,60	449.808,29
Pessoal Civil	630.000,00	630.000,00	541.397,60	541.397,60	449.808,29
Contribuição do Servidor Ativo Civil	630.000,00	630.000,00	541.397,60	541.397,60	449.808,29
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	26.108,92	26.108,92	24.088,06
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	761,60	761,60	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX-X)	630.000,00	630.000,00	567.506,52	567.506,52	473.896,35
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII)=(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:73301C2C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 271/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 583/2013 de 13/12/2013,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.012.04.123.0006.2011 – Manutenção das Atividades da Administração e Finanças
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 6.000,00

05.007.18.542.0025.2067 – Manut. das Ações e Gestão de Qualidade do Meio Ambiente
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 23.000,00
05.007.20.606.0026.2042 – Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário
4.4.90.52.00.00 000 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 7.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior da fonte 000.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 05 de Dezembro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D23BF305

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 272/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 583/2013 de 13/12/2013,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.12.361.0017.1043 – Construção de Escolas Municipais
4.4.90.51.00.00 104 Obras e Instalações.....R$ 102.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na fonte 104.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 05 de Dezembro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BF58F3D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 0116/2014, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidora Pública Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento ao coordenador Serviços de Psicologia, matrícula sob nº 737, portadora da carteira de identidade nº 8.959.158-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.908.099-39, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Aline Patrícia Zandonai
ATRIBUIÇÃO: Coordenador Serviços de Psicologia
NÚMERO DE DIÁRIAS: 2
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (Com Redução de 50%).
VALOR TOTAL: R$ 60,00.
DESTINO: Curitiba
PERÍODO:
MOTIVO: Capacitação sistema Gestão de Benefícios.
OBSERVAÇÃO: O deslocamento será realizado com veículo próprio, não pernoitará razão pela redução 50%.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
33.9014.00.00.04.003.08.244.0008.2013

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;
§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 374/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 05 de Dezembro de 2014.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FE6FD2FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 0117/2014, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidora Pública Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária para o Departamento de Administração, Srta. Gisleide Wanessa Santos, matrícula sob n 708º, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.146.219-00, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Gisleide Wanessa Santos
ATRIBUIÇÃO: Setor de Tributação
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 (Uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00 (S/ 50%).
VALOR TOTAL: R$ 200,00.
DESTINO: Curitiba
MOTIVO: Capacitação no sistema de Tributação
OBSERVAÇÃO:Rodoviário
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.012.33.90.1400.04.12;04.123.0006.2011

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;
§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 374/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 05 de Dezembro de 2014.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C1426548

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 0118/2014, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 474/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária à Servidor: Ana Paula Pereira Ribeiro, matrícula sob nº 725 – Supervisor II, portador da carteira de identidade nº 11.107.237-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob: o nº 076.689.409-60 para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Ana Paula Pereira Ribeiro
ATRIBUIÇÃO: Supervisor II.
MOTIVO: Capacitação o Sistema sobre a Gestão de Benefícios do Programa Bolsa Família.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (Diária).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (C/Redução de 50%).
VALOR TOTAL: R$60,00
DESTINO: Curitiba
PERÍODO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.003.08.244.0008.2013.138.3390.14.00.00

[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;
§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 374/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 05 de Dezembro de 2014.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FC90A76C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 25/2014

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso XVII do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Procurador do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação ainda que temporária e excepcional, **RATIFICO** a contratação da empresa: **DIVESA – DISTRIBUIDORA CURITIBANA DE VEICULOS LTDA, CNPJ 76.567.874/0001-97**, para a **Revisão do Ônibus Escolar da marca Mercedes de acordo com o manual do fabricante**, no valor de **R$2.299,63 (Dois mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos).**

Tunas do Paraná, 04 de Dezembro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0671F537

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 002/2014

CONTRATANTE: **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO**, Estado do Paraná, com sede à Rua Dr. João Ferreira Neves, 450, Sala 3 – Centro, na cidade Turvo, PR, inscrito no CNPJ n.º 04.942.517/0001-50, neste ato representado pela Sr.ª. MARCIA REGINA DE CAMPOS, Presidente, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.460.166-2 e CPF n.º 853.330.859-00, residente e domiciliado na Rua: José Antunes Moreira, nº 421, Bairro Jardim Filadélfia.
CONTRATADA: **R.B. LOPES INFORMÁTICA-ME,** CNPJ: 04.902.412/0001-78, empresa jurídica de direito privado com sede na Rua José Carollo, nº 116, Bonsucesso, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP: 85.035-260, representada neste ato por seu Administrador Sr. Romeu Bahia Lopes Junior, portador do RG sob nº 7.312.692-4/SSP-PR e CPF 027.360.099-08, residente e domiciliado, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelas cláusulas a seguir expressas,

definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes deste contrato.
OBJETO: Contratação de empresa de informática especializada para executar a implantação, desenvolvimento, hospedagem, gerenciamento, suporte e manutenção do site.
MODALIDADE: TERMO DE DISPENSA 002/2014.
VALOR: R$ 2.850,00 (Dois mil, oitocentos e cinquenta reais). Divididos em parcela única de R$ 1.290,00 (Mil, duzentos e noventa reais), e Doze mensalidades de R$ 130,00 (Cento e trinta reais).
PRAZO: O presente contrato se inicia na data de sua assinatura, com o prazo final em 30 de março de 2015.
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASS: 30 DE MARÇO DE 2014.

Turvo, 08 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:BFA4488D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 301/2014

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar em virtude de Excesso de arrecadação de fontes vinculadas.

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 39/2013, de 12 de dezembro de 2013, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES R$ 55.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.02048; FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO FUNDEB
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1580 00102 Fundeb 40%
06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES R$ 10.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.02048; FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO FUNDEB
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1590 00101 Fundeb 60%
06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES R$ 4.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.02048; FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO FUNDEB
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1600 00102 Fundeb 40%
06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES R$ 110.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.02052; GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS DO FUNDEB
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1770 00101 Fundeb 60%
06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES R$ 8.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.02052 GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS DO FUNDEB
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1790 00101 Fundeb 60%
06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES R$ 14.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.02052; GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS DO FUNDEB
3.1.91.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1810 00101 Fundeb 60%
07; SECRETARIA DE SAUDE R$ 102.000,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.02065; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2220 00495 Atenção Básica
07; SECRETARIA DE SAUDE R$ 63.000,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.02066; MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2270 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
07; SECRETARIA DE SAUDE R$ 5.000,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.02068; MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E RECUPERAÇÃO DA
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2360 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
07; SECRETARIA DE SAUDE R$ 75.000,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; Abertura
10.301.0701.02072; MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2520 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Art. 2º - Os Recursos para, Abertura dos Créditos Adicionais Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto decorrerão:

§ 1º - Excesso de arrecadação de fontes vinculadas do orçamento vigente no valor de R$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais), conforme segue:

FONTE - 101
FUNDEB 60%
R$ 142.000,00
FONTE - 102
FUNDEB 40%
R$ 59.000,00
FONTE- 303
Saúde- Receitas Vinculadas (15%)
R$ 143.000,00
FONTE- 495
Atenção Básica
R$ 102.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal e Turvo, Estado do Paraná em 08 de dezembro de 2014.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:EAE6AA74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 306/2014

SÚMULA: DECRETA A REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 22/2014 QUE

TEM COMO OBJETO "EXPLORAÇÃO DE CASCALHO DA CASCALHEIRA DA COMUNIDADE FAXINAL DOS RODRIGUES, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DAS COMUNIDADES DO INTERIOR DE TURVO".

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve e

DECRETA

Art. 1º A REVOGAÇÃO do Procedimento Licitatório Inexigibilidade de Licitação Nº. 22/2014 tendo como objeto EXPLORACAO DE CASCALHO DA CASCALHEIRA DA COMUNIDADE FAXINAL DOS RODRIGUES, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DAS COMUNIDADES DO INTERIOR DO TURVO.

Art. 2º Tal providência se justifica considerando o contido na informação da Secretaria de Administração de que o objeto não se faz mais necessário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2014.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:83A56ADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 286/2014

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2014, da Entidade - Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo - PR.

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a Lei Municipal nº 39/2013,

D E C R E T A

Art. 1º - Abre Créditos Adicional Suplementar no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2014, da Entidade - Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Turvo - PR, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) nas dotações que seguem relacionadas na tabela abaixo:

FONTE 001 – Recursos do Tesouro
Destinação de Recursos: 0.0.001
01 FUNDO DE PREVIDÊNCIA
01.001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA
09.122.0202.2.002 – Administração do Fundo de Previdência
Conta 010 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
0.0.001500,00
Conta 030 – 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física
0.0.0012.100,00
Conta 040 – 3.3.90.39.00.00 –Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
0.0.0012.400,00
TOTAL.....5.000,00

Art. 2º - Como recurso para a suplementação das dotações previstas no artigo 1º, será utilizado o provável excesso de arrecadação da conta de receita 1.3.29.00.01.00.00 -rendimentos de aplicação financeira da Taxa de Administração no valor de R$ 5.000,00.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Turvo - PR, em 01 de dezembro de 2014.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:0A2E94AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 305/2014

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do Concurso Público Municipal n. 01/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo no cargo de motorista de veículo leve, classe B, nível 01, o senhor Ernesto Rickli Neto, portador do CPF n. 903.9630.149-68, RG n. 5.325.006-8/SSP-PR e CNH registro n. 02723385941, classe AE.
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1, a lotação será na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2014.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:09ECD507

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 304/2014

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do Concurso Público Municipal n. 01/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo no cargo de cirurgião dentista, classe A, nível 01, o senhor Mateus Alexandre de Faria, portador do CPF n. 068.425.999-03, RG n. 8.918.695-1/SSP-PR.
Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1, a lotação será na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2014.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:5D02E669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 303/2014

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Decreto n. 277/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 01 de dezembro de 2014, edição 0636, que nomeou no cargo de Guardião, o senhor Juarez Moreira Batista, em virtude de não aprovação no exame admissional.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2014.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:8A9B0895

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 29/2014

SÚMULA: Altera os anexos da lei Municipal 38/2013 – Plano Plurianual (PPA-2014-2017), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2014 e as metas fiscais de 2014 da lei Municipal 08-2013 – LDO 2014, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2014, crédito adicional Suplementar e transposição mediante o cancelamento de dotação de fonte livres e vinculadas.

EU NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, faço saber que a Câmara Municipal de Turvo, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei nº 38/2013 – Plano Plurianual – (PPA-2014/2017), e alterações posteriores, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA-LDO-LOA.
Art. 2º - Ficam alterados as metas e prioridades da administração 2014 e as metas fiscais da lei nº 08/2013 – LDO – 2014, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em seu orçamento para o exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar e transposição no valor de R$ 169.259,63 (cento e sessenta e nove mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), conforme segue:

01 PODER LEGISLATIVO
01.001; CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1001; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
10; 00000; Recursos Ordinários (Livres) R$ 3.500,00
01; PODER LEGISLATIVO
01.001; CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1001; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
20; 00000; Recursos Ordinários (Livres) R$ 12.000,00
01; PODER LEGISLATIVO
01.001; CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1001; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.14.00.00; DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
40; 00000; Recursos Ordinários (Livres) R$ 17.500,00
01; PODER LEGISLATIVO
01.001; CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1001; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
80; 00000; Recursos Ordinários (Livres) R$ 17.000,00
02; PODER EXECUTIVO
02.001; GABINETE DO PREFEITO
04.122.0201.1003; MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.14.00.00; DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL
160; 00000; Recursos Ordinários (Livres) R$ 10.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2046 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01470 E 00107 Salário Educação R$ 77.982,00
05 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS R$ 31.277,63
05.002; DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.452.0501.02029; MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1050 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 4º - Os Recursos para Abertura dos Créditos Adicionais Suplementar, que trata o art. 1º desta lei, decorrerão de:

§ 1º - Cancelamento de dotações de fontes livres e vinculadas do orçamento vigente no valor de R$ 169.259,63 (cento e sessenta e nove mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos), conforme segue:

05; SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS R$ 91.277,63
05.002; DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.452.0501.02029; MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1161 00000 Recursos Ordinários (Livres)
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES R$ 77.982,00
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.02046; MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1470 00107 Salário-Educação

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2014.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:B16B43AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 307/2014

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar em virtude de Excesso de arrecadação de fontes vinculadas.

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 39/2013, de 12 de dezembro de 2013, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 42.482,71 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e um

centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; Acréscimo; 32.482,71
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.02046 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1520 00130 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 10.000,00
08.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0801.06083 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3051 00785 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais

Art. 2º - Os Recursos para, Abertura dos Créditos Adicionais Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto decorrerão:

§ 1º - Excesso de arrecadação de fontes vinculadas do orçamento vigente no valor de R$ 42.482,71 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), conforme segue:

FONTE - 130
TRANSP.ESTADUAL (PETE)
R$ 32.482,71
FONTE - 785
FMAS SERV.CONVIVENCIA E FORTAL. DE VINCULOS
R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná em 09 de dezembro de 2014.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:436567E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 133/2013 TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2013 PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: **CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA, SERVIÇOS TECNICOS NO ASSESSORAMENTO DE PROJETOS DE VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS (INDICES DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS) ICMS.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**

CONTRATADA: EDSON LUIZ DE ATHAYDE & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. **82.018.995/0001-82**, com sede na Rua Senador Pinheiro Machado, 2073, Sala 1301, Centro, Cep: 85.010-100 Guarapuava - PR, neste ato representado por seu sócio gerente, **Edson Luiz De Athayde.**
VALOR: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
PRAZO: PRORROGADO ATE **07 de outubro de 2015.**
DATA ASSINATURA: 07 de outubro de 2014.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:491712E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 001/2014

O Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo torna público, as 10:00 horas do dia 29 de dezembro do ano de 2014, na sala do Fundo de Previdência, situado à Rua Dr. João Ferreira Neves, 450, Sala 3 – Centro, em Turvo, Paraná, **TOMADA DE PREÇO**, com objetivo de contratar empresa de engenharia, especializada para construção da Sede Própria do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais.
O edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Rua Dr. João Ferreira Neves, 450, Sala 3 – Centro, Turvo - PR, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações no endereço acima mencionado – telefone (42) 3642-2070, fax (42) 3642-2070.

Turvo, 09 de dezembro de 2014.

DOMINIQUE ACIREMA SCHIO OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:2D219199

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

No Decreto nº 366, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014, publicado no Jornal O COMÉRCIO, Edição nº 5235, pág. 18, do dia 25 de outubro de 2014:

ONDE SE LÊ:

CLASS.	NOME	A PARTIR DE:
8º	ANDERSON LUIZ DA SILVA	22/10/2014

LEIA-SE:

CLASS.	NOME	A PARTIR DE:
7º	ANDERSON LUIZ DA SILVA	22/10/2014

União da Vitória, 05 de dezembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:6695A606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 412, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providencias.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4.340/2013, de 26 de novembro de 2013 e art.40 da Lei n.4245/2013 de 16 de julho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2014, no valor de R$ 458.000,00 (quatrocentos cinquenta e oito mil reais) conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVS.PÚBLICOS
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVS.PÚBLICOS
ATIVIDADE – 2.016 – Manutenção dos Servs.de Iluminação Pública

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1507	3.3.90.39.00	Outros Servs.de Terceiros – PJ (118)	458.000,00
		TOTAL CRÉDITO	**458.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação do exercício 2014 na respectiva fonte.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de dezembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:A4C1EEA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 413, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2014, COM RECURSOS DE EXCESSO DE ANULAÇÃO.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e de acordo com a Lei Municipal nº 4461/2014, de 9 de dezembro de 2014, e c/c Art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO – 1.019 – Construção/Ampliação da UPA e Postos de Saúde

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3497	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	20.000,00
TOTAL CRÉDITO			**20.000,00**

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE – 2.044 – Manutenção dos Serviços de Assistência Médica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3497	3.3.90.30.00	Material de Consumo (424)	20.000,00
TOTAL CRÉDITO			**20.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de dezembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:9646985D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 414, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COM RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e de acordo com a Lei Municipal nº 4463/2014, de 9 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2015, crédito adicionais especial no valor de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO– 1.026 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1607	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.000.000,00
TOTAL CRÉDITO			**3.000.000,00**

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de operação de crédito.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2015.

União da Vitória, 09 de dezembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:4AD81CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 416, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE

2014, COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória e de acordo com a Lei Municipal nº 4465, de 9 de dezembro de 2014, e c/c art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE – 2.017 – Manutenção do Gab. Sec. da Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (129)	1.000.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**1.000.000,00**

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação do exercício na fonte - 1000 – Recursos Ordinários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de dezembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:9CDA0567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 417, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2014, COM RECURSOS DE ANULAÇÃO/TRANSPOSIÇÃO.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e de acordo com a Lei Municipal nº 4466, de 9 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir no orçamento próprio para o exercício de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 698.000,00 (Seiscentos noventa e oito mil reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE – 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado (41)	45.000,00

ÓRGÃO – 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATIVIDADE – 2.007 – Manutenção da Secretaria de Finanças

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (70)	35.000,00

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E SERVS. PÚBLICOS
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E SERVS. PÚBLICOS
ATIVIDADE – 2.012 – Manutenção Servs. de Limpeza Púb. e Coleta de Lixo

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (94)	300.000,00

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE – 2.017 – Manutenção do Gab. Sec. Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (129)	238.000,00

PROJETO – 1.011 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (417)	80.000,00
		TOTAL CRÉDITO	**698.000,00**

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação/transposição parcial das seguintes dotações orçamentárias do Poder Legislativo de União da Vitória:

ÓRGÃO – 01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE – 01 – PODER LEGISLATIVO
ATIVIDADE – 2.001 – Manutenção do Poder legislativo

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	2.000,00
1001	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.000,00
1001	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	40.000,00
1001	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
1001	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	35.000,00
1001	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	2.000,00
1001	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
1001	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	35.000,00
1001	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	20.000,00
1001	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
1001	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00
1001	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	9.000,00
1001	3.3.91.97.00	Aporte p/Cobertura Déficit Atuarial do RPPS	14.000,00
1001	4.4.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
1001	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	146.000,00
1001	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**698.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de dezembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:00260B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4460, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ADQUIRIR IMÓVEL DIRETAMENTE POR DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU AMIGÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 109/2014**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir diretamente, por desapropriação judicial ou amigável, o imóvel contíguo constante da Matrícula nº 8.274 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de União da Vitória, onde se pretende construir Escola Municipal, a seguir descrito:
"- Cinco (5) lotes de terrenos urbanos sob nºs 19 (dezenove), 288 (duzentos e oitenta e oito), 298 (duzentos e noventa e oito), 308 (trezentos e oito), e 318 (trezentos e dezoito), todos da quadra nº 11, setor 40, situados no Loteamento Parque Nossa Senhora das Vitorias, no Distrito de São Cristóvão, neste município de União da Vitória – PR, perfazendo a área total dos 5 (cinco) lotes de 2.056,00 m2(dois mil e cinqüenta e seis metros quadrados), com as demais medidas e confrontações constantes na referida matrícula.
- Benfeitorias: não há benfeitorias."
Art. 2º O Município de União da Vitória poderá pagar pelo imóvel citado no artigo anterior o valor máximo de R$ 122.193,40 (cento e vinte e dois mil cento e noventa e três reais e quarenta centavos).
Art. 3º O referido imóvel destina-se exclusivamente para construção de escola municipal.
Art. 4º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de dezembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:9879A2A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4461, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2014, COM RECURSOS DE EXCESSO DE ANULAÇÃO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 110/2014**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO – 1.019 – Construção/Ampliação da UPA e Postos de Saúde

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3497	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	20.000,00
TOTAL CRÉDITO			**20.000,00**

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente lei , serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE – 2.044 – Manutenção dos Serviços de Assistência Médica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3497	3.3.90.30.00	Material de Consumo (424)	20.000,00
TOTAL CRÉDITO			**20.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de dezembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:0C5A3FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4463, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COM RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 112/2014**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2015, crédito adicionais especial no valor de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO– 1.026 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1607	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.000.000,00
TOTAL CRÉDITO			**3.000.000,00**

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de operação de crédito.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2015.

União da Vitória, 09 de dezembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:559B2AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4464, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 113/2014**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2015, um crédito adicional especial no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE – 01 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE – 2.078 – Apoio ao Ensino Superior

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	600.000,00
TOTAL CRÉDITO			**600.000,00**

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente lei , serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE – 2.009 – Operacionalização dos Encargos Gerais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	120.000,00

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE – 2.063 – Participação em Consórcio

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.71.70.00	Rateio Participação Consórcio	119.000,00
1000	3.3.72.30.00	Material de Consumo	3.500,00
1000	3.3.72.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.500,00
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	14.000,00

PROJETO – 1.006 – Projeto Moradia

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	300.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**600.000,00**

Art. 3º Esta ação fica incluída no PPA 2014/2017 e LDO 2015.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2015.

União da Vitória, 09 de dezembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:AFF22138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4465, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2014, COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 114/2014**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE – 2.017 – Manutenção do Gab. Sec. da Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (129)	1.000.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**1.000.000,00**

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação do exercício na fonte - 1000 – Recursos Ordinários.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de dezembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:6C7E29D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4466, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2014, COM RECURSOS DE ANULAÇÃO/TRANSPOSIÇÃO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 115/2014**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento próprio para o exercício de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 698.000,00 (Seiscentos noventa e oito mil reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE – 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado (41)	45.000,00

ÓRGÃO – 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATIVIDADE – 2.007 – Manutenção da Secretaria de Finanças

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (70)	35.000,00

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTE E SERVS. PÚBLICOS
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E SERVS. PÚBLICOS
ATIVIDADE – 2.012 – Manutenção Servs.de Limpeza Púb.e Coleta de Lixo

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (94)	300.000,00

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE – 2.017 – Manutenção do Gab. Sec. Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (129)	238.000,00

PROJETO – 1.011 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (417)	80.000,00
TOTAL CRÉDITO			**698.000,00**

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação/transposição parcial das seguintes dotações orçamentárias do Poder Legislativo de União da Vitória:

ÓRGÃO – 01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE – 01 – PODER LEGISLATIVO
ATIVIDADE – 2.001 – Manutenção do Poder legislativo

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	2.000,00
1001	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	3.000,00
1001	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	40.000,00
1001	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
1001	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	35.000,00
1001	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	2.000,00
1001	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
1001	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	35.000,00
1001	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	20.000,00
1001	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
1001	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00
1001	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	9.000,00
1001	3.3.91.97.00	Aporte p/Cobertura Déficit Atuarial do RPPS	14.000,00
1001	4.4.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
1001	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	146.000,00
1001	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**698.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de dezembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:4743BD19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4467, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ADQUIRIR IMÓVEL DIRETAMENTE POR DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU AMIGÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 116/2014**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir diretamente, por desapropriação judicial ou amigável, (onde se pretende construir Escola Municipal), o imóvel constante da Matrícula nº 13.279, da 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis de União da Vitória, sendo somente desapropriado o Lote nº 31 (antigo lote nº 15), a seguir descrito:
Lote 31 da quadra 260, setor 03, distrito 02, com 360,00m2, localizado na Rua Mauro de Oliveira Cavalin, esquina com a Rua Mauro de Oliveira Cavalin – parte do lote 03 da quadra 09, loteamento Parque Nossa Senhora das Vitórias – Bairro São Sebastião, com as seguintes medidas e confrontações:
- FRENTE: medindo 12,00 metros, confrontando com a Rua Mauro de oliveira Cavalin;
- LADO DIREITO: medindo 30,00 metros, confrontando com o lote nº 43 de propriedade de Lidia Pauluk;
- LADO ESQUERDO – medindo 30,00 metros, confrontando com o lote nº 19 de propriedade de Flaresso e Vodonós Ltda;
- FUNDOS: medindo 12,00 metros, confrontando com o lote nº 318 de propriedade de Flaresso e Vodonós e lote nº 108 de propriedade de Renato Carlos Henrique Ibsch.
Art. 2º O Município de União da Vitória poderá pagar pelo imóvel citado no artigo anterior o valor máximo de R$ 33.435,20 (trinta e três mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).
Art. 3º O referido imóvel destina-se exclusivamente para construção de escola municipal.
Art. 4º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de dezembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:D2748874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4462, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ADQUIRIR IMÓVEL DIRETAMENTE POR DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU AMIGÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 111/2014**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir diretamente, por desapropriação judicial ou amigável, o imóvel contíguo constante da Matrícula nº 24.277 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de União da Vitória, onde se pretende destinar à Área de Lazer do Loteamento Muzzolon, a seguir descrito:
"- Lote 291, da quadra 078, setor 01, distrito 02, com área de 6.287,87m2, localizado na Rua dos Sabiás, esquina com a Rua Jacarandá – loteamento Jardim Muzzolon, bairro Cristo Rei;
Medidas e Confrontações:
- FRENTE: medindo 40,24 metros, confrontando com a Rua dos Sabiás.

- LADO DIREITO: em três linhas, a primeira medindo 98,79 metros confrontando com a Rua Jacarandá, a segunda medindo 18,25 metros, confrontando com a Rua Jacarandá e o lote nº 10 e a terceira linha medindo 24,68 metros confrontando com o lote nº 11.
- LADO ESQUERDO: medindo 122,71 metros confrontando com os lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e a área verde da Prefeitura Municipal de União da Vitóra;
- FUNDOS: medindo 68,55 metros confrontando com a área verde da Prefeitura Municipal de União da Vitória.
- INSCRIÇÃO: 02.01.078.0291.000."

Art. 2º O Município de União da Vitória poderá pagar pelo imóvel citado no artigo anterior o valor máximo de R$ 93.093,20 (noventa e três mil noventa e três reais e vinte centavos).
Art. 3º O referido imóvel destina-se exclusivamente para Área de Lazer do Loteamento Muzzolon.
Art. 4º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de dezembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:38110F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2012

OBJETO: Contratação de uma empresa para a realização dos seguintes serviços: varrição, capina, raspagem de sarjetas, pintura de meio fio, roçadas e manutenção de parquinhos.
CONTRATADO: Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda.
DO PRAZO: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato nº 1703/2012 fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar em 06/12/2014 e a terminar em 05/03/2015.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato nº 1648/2012 a importância de R$ 167.839,68 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Termo de Contrato nº 1648/2012 e Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 08 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:4D5DD105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.° 108/2014 - PROCESSO N.° 302/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPRESSÃO DE MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO A SER UTILIZADO PELOS ESTUDANTES E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ, PARA O ANO LETIVO DE 2015.

CONTRATADO (A):
GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA - Valor global: R$ 789.999,45 (Setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos). Termo de Contrato n.º 0432/2014 – Sequência n.º 2525/2014.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/12/2014.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 09 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:095602D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2014 - HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de União da Vitória, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados aos animais da ONG Koala**.**
FORNECEDORES(S): Comercial Agropecuária do Vale Ltda, valor global R$ 3.894,90 (três mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos); J.V. Leczko & Cia Ltda, valor global R$ 1.206,10 (mil duzentos e seis reais e dez centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24º, Inciso II da Lei nº 8666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 10 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:B706ECB3

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº26/2012 REF. A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2012

CONTRATANTE: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV
CONTRATADA: Orbenk Administração e Serviços Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo para execução do objeto da presente licitação.
O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. art. 57, inciso lI, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações e parágrafo terceiro da cláusula décima segunda do Contrato nº26/2012.
As demais cláusulas permanecem sem alteração.

União da Vitória, 06 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:53CC737E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício 2013
Balanço Anual
Fundo de Previdência Municipal de Cafeara

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	6.131.578,85	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	156.890,16	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	156.890,16	0,00	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A	5.974.688,69	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	0,00	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	5.974.688,69	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	296.000,00	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	296.000,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	14.498.263,68	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	296.000,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	14.498.263,68	0,00
			PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A	14.498.263,68	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	14.498.263,68	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	(8.070.684,83)	0,00
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	(2.229.036,20)	0,00
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(5.841.648,63)	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(8.070.684,83)	0,00
TOTAL	6.427.578,85	0,00	TOTAL	6.427.578,85	0,00
ATIVO FINANCEIRO	6.131.578,85	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	296.000,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	14.498.263,68	0,00
SALDO PATRIMONIAL				(8.070.684,83)	0,00
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

HEVERSON JOSE TUROZI
Presidente RPPS de Cafeara

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador RPPS de Cafeara

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2D14AD36

GOVERNO MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício 2013
Balanço Anual
Prefeitura Municipal de Cafeara

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.336.127,22	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	7.669,60	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	769.373,45	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	2.637,60	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	769.373,45	0,00	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	565.625,17	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	324.870,90	0,00	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	240.754,27	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.637,60	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.128,60	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	1.128,60	0,00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	9.377.885,81	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E	0,00	0,00
IMOBILIZADO	9.377.885,81	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	5.032,00	0,00
BENS MÓVEIS	2.524.722,90	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	5.032,00	0,00
BENS IMÓVEIS	6.853.162,91	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A	0,00	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	375.269,21	0,00
			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E	262.553,80	0,00
			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	262.553,80	0,00
			EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO	95.731,85	0,00
			EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	76.923,25	0,00
			JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E	18.808,60	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	16.983,56	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	16.983,56	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	382.938,81	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	10.331.074,22	0,00
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	324.262,28	0,00

			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.006.811,94	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.331.074,22	0,00
TOTAL	10.714.013,03	0,00	TOTAL	10.714.013,03	0,00
ATIVO FINANCEIRO	769.373,45	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	5.032,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	9.944.639,58	0,00	PASSIVO PERMANENTE	377.906,81	0,00
SALDO PATRIMONIAL				10.331.074,22	0,00
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:16C627AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2013

Unidade gestora: Município de Carlópolis				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2013	Balanço Anual	Data de Emissão: 08/12/2014		Página: 1
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVIZÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	22.905.269,00	22.905.269,00	28.470.506,30	5.565.237,30
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.697.753,00	1.697.753,00	1.792.472,65	94.719,65
IMPOSTOS	1.282.546,00	1.282.546,00	1.690.848,92	408.302,92
TAXAS	415.207,00	415.207,00	101.623,73	(313.583,27)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	178.702,00	178.702,00	113.413,91	(65.288,09)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	94.330,00	94.330,00	13.442,04	(80.887,96)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	84.372,00	84.372,00	99.971,87	15.599,87
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	29.766,00	29.766,00	7.644,00	(22.122,00)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.603.962,00	20.603.962,00	25.977.888,20	5.373.926,20
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	20.386.165,00	20.386.165,00	25.629.029,43	5.242.864,43
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	217.797,00	217.797,00	348.858,77	131.061,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	395.086,00	395.086,00	579.087,54	184.001,54
MULTAS JUROS DE MORA	5.476,00	5.476,00	76.548,80	71.072,80
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.775,00	12.775,00	4.079,31	(8.695,69)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	176.835,00	176.835,00	91.426,73	(85.408,27)
RECEITAS DIVERSAS	200.000,00	200.000,00	407.032,70	207.032,70
RECEITAS DE CAPITAL	949.729,00	949.729,00	1.131.306,92	181.577,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	855.164,06	355.164,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	500.000,00	500.000,00	855.164,06	355.164,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	448.729,00	448.729,00	276.142,86	(172.586,14)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	448.729,00	448.729,00	276.142,86	(172.586,14)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVIZÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS - OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS -	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO -	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO/ -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS/ - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL -	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.784.998,00)	(2.784.998,00)	(3.524.533,47)	(739.535,47)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB	(2.784.998,00)	(2.784.998,00)	(3.524.533,47)	(739.535,47)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.784.998,00)	(2.784.998,00)	(3.524.533,47)	(739.535,47)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	21.070.000,00	21.070.000,00	26.077.279,75	5.007.279,75
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVIZÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	21.070.000,00	21.070.000,00	26.077.279,75	5.007.279,75
DÉFICIT (IV)	0,00	6.768.865,36	0,00	(6.768.865,36)
TOTAL (V) = (III+IV)	21.070.000,00	27.838.865,36	26.077.279,75	(1.761.585,61)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	18.193.778,00	24.840.496,84	21.416.681,38	21.398.378,58	21.256.118,33	3.423.815,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.657.796,00	13.920.930,74	12.617.141,73	12.617.141,73	12.612.903,44	1.303.789,01
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	171.103,00	156.103,00	115.353,68	115.353,68	115.353,68	40.749,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.364.879,00	10.763.463,10	8.684.185,97	8.665.883,17	8.527.861,21	2.079.277,13
DESPESAS DE CAPITAL	2.576.220,00	2.998.368,52	2.058.067,99	2.047.025,53	1.990.278,26	940.300,53
INVESTIMENTOS	1.692.994,00	1.499.978,46	1.246.606,01	1.235.563,55	1.178.816,28	253.372,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	883.226,00	1.498.390,06	811.461,98	811.461,98	811.461,98	686.928,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	21.069.998,00	27.838.865,36	23.474.749,37	23.445.404,11	23.246.396,59	4.364.115,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	21.069.998,00	27.838.865,36	23.474.749,37	23.445.404,11	23.246.396,59	4.364.115,99
SUPERÁVIT (IX)	2,00	0,00	2.602.530,38	2.631.875,64	2.830.883,16	(2.602.530,38)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	21.070.000,00	27.838.867,36	26.077.279,75	26.077.279,75	23.246.396,59	1.761.587,61

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	768,00	69.670,95	5.510,33	5.510,33	0,00	64.928,62
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	768,00	69.670,95	5.510,33	5.510,33	0,00	64.928,62
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	245.234,93	212.511,02	157.178,77	0,00	32.723,91
INVESTIMENTOS	0,00	245.234,93	212.511,02	157.178,77	0,00	32.723,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	768,00	314.905,88	218.021,35	162.689,10	0,00	97.652,53

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	18.177,60	1.061.879,50	1.040.426,85	21.452,65	18.177,60
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	986.541,20	986.541,20	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.177,60	75.338,30	53.885,65	21.452,65	18.177,60
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.177,60	1.061.879,50	1.040.426,85	21.452,65	18.177,60

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

CELSO SAQUE
Contador (a)

SIRLENE DO AMARAL
Controle Interno

Publicado por:
Celso Saque
Código Identificador:170FBF8A

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
BALANÇO PATRIMONIAL - 2013

BALANÇO PATRIMONIAL				Exercício 2013	
Balanço Anual					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.638.832,02	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	1.589.198,94	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.844.760,71	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	127.479,18	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	1.844.760,71	0,00	PESSOAL A PAGAR	4.238,29	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	679.283,17	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	123.240,89	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	679.283,17	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO	1.114.089,69	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	114.788,14	0,00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	945.316,36	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A	674,83	0,00	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	149.374,96	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E	19.398,37	0,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	1.673,89	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	268.279,08	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES	80.000,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	268.279,08	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	32.439,42	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	10.485,84	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A	10.485,84	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	17.277.201,10	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	68.865,15	0,00
IMOBILIZADO	17.277.201,10	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	68.865,15	0,00
BENS MÓVEIS	9.656.404,32	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	7.620.796,78	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	3.696.447,39	0,00
			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E	3.011.539,23	0,00
			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	3.011.539,23	0,00
			EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO	490.046,30	0,00
			EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	239.762,56	0,00
			FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - INTERNO	250.283,74	0,00
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	194.861,86	0,00
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A	194.861,86	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	5.285.646,33	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

			RESULTADOS ACUMULADOS	14.630.386,79	0,00
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.730.216,79	0,00
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.764.629,83	0,00
			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.135.540,17	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.630.386,79	0,00
TOTAL	19.916.033,12	0,00	TOTAL	19.916.033,12	0,00
ATIVO FINANCEIRO	1.927.109,43	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	468.380,31	0,00
ATIVO PERMANENTE	17.988.923,69	0,00	PASSIVO PERMANENTE	4.944.263,81	0,00
SALDO PATRIMONIAL				14.503.389,00	0,00

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

CELSO SAQUE
Contador (a)

SIRLENE DO AMARAL
Controle Interno

Publicado por:
Celso Saque
Código Identificador:7105732A

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1.226

Súmula: Dispõe sobre alterações na Lei 930/2009 que reorganizou a estrutura administrativa e organizacional do Município de Carlópolis e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica criado na estrutura administrativa municipal, mais 01 (um) cargo de Enfermeiro Padrão, de provimento efetivo, nível Superior, com carga horária de vinte 20:00 horas semanais, nível 15, padrão A a G , grupo ocupacional Técnico de Nível Superior

Art. 2º. – Ficam alterados os anexos I, II, III, IV, V, VI,VII, VIII, XI,X e XI, para neles incluir as alteração aprovadas e atualizações necessárias..

ANEXO I		
CLASSE DE CARREIRA – NÍVEL SUPERIOR		
Cargo	Nível de Cargo	Padrão
Assistente Social	13	A a G
Bioquímico	13	A a G
Contador	18	A a G
Dentista	13	A a G
Enfermeiro	15	A a G
Engenheiro Agrônomo	18	A a G
Engenheiro Civil	17	A a G
Farmacêutico	13	A a G
Fisioterapeuta	13	A a G
Fonoaudiólogo	13	A a G
Médico Veterinário	17	A a G
Médico	18	A a G
Médico	19	A a G
Médico plantonista	20	A a G
Médico cardiologista	18	A a G
Nutricionista	13	A a G
Procurador do Município	18	A a G
Psicólogo	13	A a G
Professor de Educação Física	Estat.Magistério	Estatuto do Magistério

ANEXO II		
CLASSE DE CARREIRA – NIVEL MÉDIO		
Cargo	Nível de cargo	Padrão
Auxiliar Administrativo	07	A a G
Auxiliar de Enfermagem	05	A a G
Auxiliar de Laboratório	05	A a G
Auxiliar de Tesouraria	13	A a G
Auxiliar de Serviços de Saúde	07	A a G
Bibliotecário	05	A a G
Auxiliar do Depto de Tributação	12	A a G
Auxiliar do Depto de Pessoal	12	A a G
Auxiliar do Depto de Compras	11	A a G
Auxiliar de Secretaria Geral	12	A a G
Operador de Computador	11	A a G
Secretário Geral	18	A a G
Técnico Agrícola	10	A a G

Técnico de Enfermagem	12	A a G
Técnico em Radiologia	14	A a G
Técnico em contabilidade	18	A a G
Técnico em Higiene Bucal	05	A a G
Tesoureiro	18	A a G
Agente de Endemias e Agente Comunitário da Saúde	CT3	A a G

ANEXO III		
CLASSE DE CARREIRA – NÍVEL BÁSICO		
Cargo	Nível do Cargo	Padrão
Almoxarife	05	A a G
Auxiliar de Laboratório	05	A a G
Auxiliar de Serviços Gerais	03	A a G
Coveiro	04	A a G
Cozinheira	05	A a G
Desenhista	07	A a G
Eletricista	06	A a G
Fiscal	06	A a G
Mecânico	09	A a G
Mecânico auxiliar	09	A a G
Motorista I	04	A a G
Motorista II	05	A a G
Motorista III	06	A a G
Motorista IV	07	A a G
Operador de Máquinas I	04	A a G
Operador de Máquinas II	05	A a G
Operador de Máquinas III	06	A a G
Operador de Máquinas IV	09	A a G
Pedreiro-Oficial	06	A a G
Pedreiro Meio-Oficial	05	A a G
Servente de Pedreiro	04	A a G
Tratorista	05	A a G

ANEXO IV			
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
Denominação	Número de Cargos	Carga Horária	Grupo Ocupacional
Assistente Social	02	30:00	Téc. Nível Superior
Almoxarife	01	40:00	Operacional
Aux. Administrativo	20	40:00	Administrativo
Aux. Serviços Gerais	165	40:00	Operacional
Aux. De Laboratório	02	40:00	Administrativo
Aux. De Enfermagem	04	40:00	Administrativo
Auxiliar de Tesouraria	02	40:00	Administrativo
Auxiliar de Serviços de Saúde	03	40:00	Administrativo
Bioquímico	02	30:00	Téc. Nível Superior
Bibliotecário	03	40:00	Administrativo
Auxiliar do Depto de Tributação	01	40:00	Administrativo
Auxiliar do Depto de Pessoal	01	40:00	Administrativo
Auxiliar do Depto de Compras	01	40:00	Administrativo
Contador	01	40:00	Téc. Nível Superior
Cozinheira	10	40,00	Operacional
Dentista	04	20:00	Téc. Nível Superior
Auxiliar de Secretaria Geral	01	40:00	Administrativo
Desenhista	01	40:00	Operacional
Enfermeiro Padrão PSF	02	40:00	Téc. Nível Superior
Enfermeiro Padrão	08	40:00	Téc. Nível Superior
Eletricista	02	40:00	Operacional
Engenheiro Civil	02	40:00	Téc. Nível Superior
Engenheiro Agrônomo	01	40:00	Téc. Nível Superior
Educador	10	40:00	Est.do Magistério
Farmacêutico	02	40:00	Téc. Nível Superior
Fiscal	06	40.00	Administrativo
Fisioterapeuta	03	30:00	Téc. Nível Superior
Fisioterapeuta	01	40:00	Téc. Nível Superior
Fonoaudiólogo	01	40:00	Téc. Nível Superior
Instrutor de Libras	01	20:00	Magistério
Intérprete de Libras	01	20:00	Magistério
Médico Veterinário	02	40:00	Téc. Nível Superior
Médico	07	20:00	Téc. Nível Superior
Médico	04	40:00	Téc. Nível Superior
Médico plantonista	04	20:00	Téc. Nível Superior
Mecânico	03	40:00	Operacional
Motorista	28	40:00	Operacional
Nutricionista	02	40:00	Téc. Nível Superior
Operador de Computador	02	40:00	Operacional
Operador de Máquinas	10	40:00	Operacional
Pedreiro-Oficial	09	40:00	Operacional
Pedreiro Meio-Oficial	10	40:00	Operacional
Professor	101	20:00	Administrativo
Professor de Educação Física	04	20:00	Administrativo
Pintor	02	40:00	Operacional
Procurador do Município	01	20:00	Téc. Nível Superior
Psicólogo	02	30:00	Téc. Nível Superior
Secretário Geral	01	40:00	Administrativo
Servente Rodoviário	09	40:00	Operacional
Servente de Pedreiro	06	40:00	Operacional
Técnico Agrícola	03	40:00	Téc. Nível Superior
Tesoureiro	01	40:00	Administrativo
Técnico em Radiologia	02	24:00	Operacional

Técnico em Enfermagem	14	40:00	Téc. De Nível Médio
Técnico em Higiene Bucal	03	40:00	Tec. De Nível Médio

ANEXO V			
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO NÃO EFETIVO			
EMPREGO PÚBLICO			
Denominação	Número de Cargos	Carga Horária	Grupo Ocupacional
Médico PSF- Empregado Público	04	40:00	Téc. Nível Superior
Enfermeiro padrão	04	40:00	Téc. Nível Superior
Aux. De Enfermagem	04	40:00	Administrativo
Agente Comunitário de Saúde	23	40:00	Administrativo

ANEXO VI		
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
Cargo	Número vagas	Símbolo
Assessor Jurídico do Chefe do Executivo	01	CC-00
Assessor Jurídico	01	CC-00
Secretário de Administração	01	SEC
Secretário de Agricultura	01	SEC
Secretário de Assistência Social	01	SEC
Secretário de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços	01	SEC
Secretário de Desenvolvimento Urbano	01	SEC
Secretário de Educação e Cultura	01	SEC
Secretário de Esportes	01	SEC
Secretário de Finanças	01	SEC
Secretário de Planejamento	01	SEC
Secretário de Saúde	01	SEC
Diretor do Departamento de Comunicação Social	01	CC-02
Diretor do Departamento de Gestão Administrativa	01	CC-01
Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura	01	CC-01
Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação	01	CC-02
Diretor do Departamento de Contabilidade	01	CC-02
Diretor do Departamento de Tributação e Arrecadação	01	CC-02
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	01	CC-02
Diretor do Departamento de Fiscalização	01	CC-03
Diretor do Departamento de Compras e Licitações	01	CC-01
Diretor do Departamento de Obras Públicas	01	CC-02
Diretor do Departamento de Administração de Rodoviária, Cemitério, Praças, e Locais Públicos	01	CC-03
Diretor do Departamento do Patrimônio da Fazenda Três Fontes	01	CC-03
Diretor do Departamento de Educação	01	CC-02
Diretor do Departamento de Transporte Escolar	01	CC-03
Diretor do Departamento de Documentação Escolar	01	CC-01
Diretor do Departamento de Cultura	01	CC-02
Diretor do Departamento de Saúde	01	CC-02
Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária	01	CC-02
Diretor do Departamento Hospitalar	04	CC-00
Diretor do Departamento Médico do município	01	CC-00A
Diretor do Depto de documentação e convênios da área de saúde	01	CC02
Diretor do Departamento d auditoria médico/hospitalar	01	CC03
Diretor Geral do Departamento de Pronto Atendimento	01	CC00A
Diretor do Departamento de Vigilância Epidemiológica	01	CC-02
Diretor do Departamento de Assistência Social	01	CC-02
Diretor do Departamento de Bolsa Família, PETI e Programas Sociais	01	CC-02
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Urbano e Administrativo	01	CC-02
Diretor d Departamento Indústria, Comércio e Serviços	01	CC-03
Diretor do Departamento de Turismo e Serviços	01	CC-02
Diretor do Departamento de Estradas e Pontes Rurais	01	CC-03
Diretor do Departamento de Degustação	01	CC-02
Diretor do Departamento de Assistência Técnica em Agropecuária	01	CC-02
Diretor do Departamento de Meio Ambiente	01	CC-03
Diretor do Departamento de Esportes e Recreação	01	CC-03
Diretor do Departamento Rodoviário e Oficinas	01	CC-01

ANEXO VII	
FUNÇÕES GRATIFICADAS	
Denominação	Símbolo/Referência
Coordenador do Sistema de Controle Interno	FG1
Chefe de Divisão de Gabinete e Chefia do Executivo	FG2
Chefe de Seção de Almoxarifado e Arquivo Geral	FG3
Chefe de Seção de Cemitério	FG3
Chefe de Divisão de Transporte em Saúde	FG2
Chefe da Divisão de Edificações	FG3
Chefe de Divisão da Agência do Trabalhador	FG2
Chefe de Divisão do Banco Social	FG2
Diretor Auxiliar da Escola Municipal José Salles	FG2
Encarregado do INCRA	FG3
Secretário da Junta do Serviço Militar	FG3
Encarregado setor recebimento,conferência mercadorias e serviços	FG2
Chefe do Departamento de enfermagem do município	FG3
Chefe do Departamento de ultrassonografia, símbolo/referência- “FG2”	FG2
Chefe do Departamento de Lavanderia Hospitalar	FG3
Enfermeira Chefe do Departamento de Enfermagem	FG2
Médico Chefe do Departamento de Ultrassonografia	FG2
Chefe do Departamento de Lavanderia Hospitalar	FG3

ANEXO VIII	
CARGOS EM COMISSÃO	
Símbolo	Remuneração
SEC	R$.3.101,43

CC-00	R$.5.540,03
CC-00A	R$.15.000,00
CC-01	R$.2.385,71
CC-02	R$.1.619,50
CC-03	R$.1.301,87

ANEXO IX - Função Gratificada	
Símbolo da Função Gratificada	Valor
FG1	100% da remuneração básica
FG2	40% da remuneração básica
FG3	30% da remuneração básica

ANEXO X	
QUADRO ESPECIAL DE CARREIRAS EM EXTINÇÃO	
Cargos de Provimento Efetivo em Extinção	
Procurador Geral do Município	-
Chefe do Departamento de Tributação	-
Chefe do Departamento de Pessoal	-

ANEXO XI
Tabela de Níveis Salariais

Nível	Valor Base	A +1%	B	C	D	E	F	G
1	R$724,00							
2	R$724,00							
3	R$724,00							
4	R$850,06							
5	R$940,93							
6	R$1.128,93							
7	R$1.252,41							
8	R$1.305,95							
9	R$1.501,82							
10	R$1.655,30							
11	R$1.803,60							
12	R$1.920,09							
13	R$2.250,12							
14	R$2.391,82							
15	R$3.088,01							
16	R$3.201,19							
17	R$3.595,33							
18	R$5.540,00							
19	R$11.080,01							
20	R.15.000,00 Já incluso adicional noturno							
CT3	1.014,00							

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Carlópolis, 09 de dezembro de 2014

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:4E1FF7F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 081/2014 PREGÃO PRESENCIAL N°. 071/2014 – SRP PROCESSO N° 116/2014

Aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2014, autorizado pelo ato de folha do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 071/2014 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: PIRITUBA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.-ME, CNPJ/MF n° 80.184.245/0001-55, representado pelo Sr. Adelcio Antonio Brizzi Sardim, representante legal, com CPF n° 210.289.909-87, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
21	Espelho; em vidro; com espessura mínima de 3mm; com borda filetadas; no formato retangular, instalado	30	M²	178,60	5.358,00	PIRITUBA
89	Vidro Fantasia; espessura de 4mm, com borda filetadas; instalado	120	M²	52,25	6.270,00	PIRITUBA
90	Vidro recozido; canelado vertical; espessura 4 mm; incolor; translúcido; instalado, bordas com corte limpo;conforme nbr 11706	50	M²	56,26	2.813,00	PIRITUBA
91	Vidro temperado; 3 mm; incolor; transparente; com bordas filetadas; instalado; conforme conforme nbr 14698	15	M²	65,80	987,00	PIRITUBA
92	Vidro; incolor; laminado; espessura 6mm, tcom borda filetadas, tolerância +/- 0,6mm; plano, polido; instalado	60	M²	288,30	17.298,00	PIRITUBA

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.071/2014.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.071/2014, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 071/2014
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 071/2014** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Adelcio Antonio Brizzi Sardim, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

ADELCIO ANTONIO BRIZZI SARDIM
Pirituba Comercio de Materiais de Construção LTDA-ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:3C7C857F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 082/2014 PREGÃO PRESENCIAL N°. 071/2014 – SRP PROCESSO N° 116/2014

Aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2014, autorizado pelo ato de folha do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 071/2014 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: RODOFLO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.-EPP, CNPJ/MF n° 80.862.568/0001-50, representado pelo Sr. Edmilson Herrig, representante legal, com CPF n° 369.783.969-15, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
1	Arame; recozido, nbr 5589; numero 18 bwg; com diâmetro de 1,24 mm; massa nominal 0,009 kg/m; rolo com 1kg	150	Kg	8,40	1.260,00	GERDAU
2	Areia Grossa Natural para Construção, composto de grãos minerais,duros,compactos,limpos e duráveis	300	M³	51,43	15.429,00	MINERAÇÃO ANDREIS
3	Argamassa; de cimento, aditivos especiais e agregado minerais; para assentamento de placas cerâmicas, uso interno, tipo argamassa colante ac I; conforme nbr 14081	120	SC	8,73	1.047,60	VOTORAN
4	Assento sanitário; em estrutura de plástico em polipropileno de alta resistência c/ capacidade para até 130kg; branca; compatível com bacia sanitária fabricante com produto que obedeça a nbr 9050; convencional na forma oval; fornecido com parafusos e porcas borboletas polipropileno com fixação diretamente no vaso	30	Unid.	17,10	513,00	ASTRA
5	Batente de madeira; de cedrinho,erisma uncinatum; med. Comprimento de 0,92 m x 2,10 m; com secao transversal largura de 14 cm x 35mm; devendo ser entregue o mesmo liso	35	Unid.	59,69	2.089,15	PALUDO
6	Bloco cerâmico de vedação (lajota); 11,5 x 14 x 24 (largura x altura x comprimento); com paredes vazadas; furos na horizontal; uso revestido; conforme nbr15270-1	50	Mil	383,86	19.193,00	OLARIA 3 IRMÃOS
8	Cadeado; corpo de latão maciço; largura mínima de (25)mm; altura mínima de (26)mm; espessura mínima de (13)mm; haste de aço inox aisi 304; altura mínima de (17)mm; distancia mínima de (13,3)mm; espessura mínima de (4,5)mm; com 4 pinos; chave comum; com duas chaves	20	Unid.	8,95	179,00	PAPAIZ
9	Cadeado; corpo de latão maciço; largura mínima de (35)mm; altura mínima de (33)mm; espessura mínima de (14)mm; haste de aço inox aisi 304; altura mínima de (21)mm; distancia mínima de (19)mm; espessura mínima de (6,4)mm; com 5 pinos; chave comum; com duas chaves	20	Unid.	14,43	288,60	PAPAIZ
10	Cadeado; corpo de latão maciço; largura mínima de (50)mm; altura mínima de (40)mm; espessura mínima de (15)mm; haste de aço inox aisi 304; altura mínima de (29)mm; distancia mínima de (27)mm; espessura mínima de (8)mm; com 5 pinos; chave comum; com duas chaves	20	Unid.	23,22	464,40	PAPAIZ
11	Caibro; de cambara,qualea spp.; medindo medindo 6,00 metros; com secao transversal 6,0cm x 5,0 cm; devendo ser entregue aparelhada	150	Mts	3,67	550,50	CAMBARA
12	Caixa de descarga; em polietileno, furo inferior 50 mm e furo superior100 mm.; no formato retangular, medindo 315 mm de larg x 146,5 mm de profund. X 330 mm de altura); com capacidade para capacidade para 6,8 litros; devendo o material vir acompanhado de caixa na cor branca, sistema de descarga de cordão e bóia	25	Unid.	20,90	522,50	CIPLA
14	Cantoneira; em pinus (meia cana),pinus spp.; devendo a cantoneira ser entregue aparelhada; com dimensões de 2x2cm; com espessura de 0,5cm	120	Mts	1,13	135,60	COMAZA
15	Cantoneira; em PVC; com dimensões de 2x2cm; com espessura de 8MM	40	Mts	7,69	307,60	PERFILIT
16	Cimento portland composto (cp ii-e); com resistência de com resistência de 32 mpa; embalagem em saco 50 kgs tipo "kraft"; com limite de porcentagem de resíduo insolúvel esiduo insolúvel menor ou igual a 2,5%;	1200	SC	26,58	31.896,00	CAUE
17	Cumeeira; de barro (primeira); com comprimento de 42cm; com largura de 24cm; no formato tipo francesa;	400	Unid.	2,75	1.100,00	TIJOTELHAS
18	Cumeeira; de fibrocimento, fios sintéticos; com comprimento de 1100 mm, espessura de 5 mm; com largura de 290 mm cada aba; na cor cinza; conforme nbr 15210	100	Pç	23,86	2.386,00	
19	Engate Flexível de PVC, Branco 1/2"x40cm	50	Pç	4,85	242,50	
22	Fechadura de embutir; em latão cromado; uso tipo externa para porta, com maçaneta em acabamento cromado; para trafego intenso; trinco reversível; tamanho 63.0mm.; com espelhos cromados; conforme nbr 14913	50	Unid.	25,51	1.275,50	SOPRANO
23	Fechadura de embutir; em latão cromado; uso tipo interna, para porta, com maçaneta em acabamento cromado; para trafego intenso; trinco reversível; tamanho 63.0mm.; com espelhos cromados; conforme nbr 14913	50	Unid.	22,86	1.143,00	SOPRANO
25	Forro; de pvc; medindo 10 cm de largura, espessura de 8 mm, comprimento de 3 m; na cor branca, brilhante	50	M²	12,42	621,00	PERFILIT
28	Impermeabilizante; composto de emulsão asfaltica modificada, membrana liquida; para ser usado em vedação de paredes e rufos; na cor preta; embalada em galão de 3,6 l	12	Gl	74,16	889,92	VEDACIT
32	Joelho 90 gr de pvc rígido p/ esgoto predial; fabricação conforme nbr 5688, serie reforçada; com bitola de 200 mm; na cor branca, para ser usada em instalações prediais de esgoto	10	Pç	56,83	568,30	PEVESUL
36	Lum.aleta 2x40 pt.gemius	30	Unid.	179,45	5.383,50	ECP
41	Parafuso para telhas; em aço carbono sae 1010/1020; galvanizado a fogo; rosca soberba; cabeça redonda com fenda simples; diâmetro de 8 mm; comprimento de 110 mm; fornecido com conjunto de vedação, porca sextavada e arruela lisa de aço inoxidável; para fixação de abas de telha estrutural trapezoidal de 8 mm; conforme nbr 8055	1000	Unid.	0,59	590,00	CATIX
46	Placas cerâmicas esmaltadas (piso); 30 x 30 cm; absorção de água de 3 a 6%; pei 4; coeficiente de atrito maior ou igual a 0,4 (antiderrapante); nível de resistência química a; limpabilidade classe 5; dureza mohs maior ou igual a 5; na cor bege, de primeira qualidade; conforme nbr 13817 e nbr 13818; indicadas para áreas internas com lavagens frequentes	230	M²	13,93	3.203,90	CEDASA
48	Porta de madeira; de cedrinho,erisma uncinatum; medindo 2,10 x 0,90; com esp. De 35 mm; lisa, tipo semi-oca; lixada	50	Unid.	81,88	4.094,00	FABRIPORTAS
49	Prego com cabeça; em aço galvanizado; medindo 10x10	30	Kg	12,09	362,70	GERDAU
50	Prego com cabeça; em aço galvanizado; medindo 13x15	30	Kg	9,30	279,00	GERDAU
51	Prego com cabeça; em aço galvanizado; medindo 17x21	50	Kg	6,65	332,50	GERDAU
52	Prego com cabeça; em aço galvanizado; medindo 18x27	50	Kg	6,79	339,50	GERDAU
53	Prego com cabeça; em aço galvanizado; medindo 24x60	30	Kg	8,64	259,20	GERDAU
54	Prego com cabeça; em aço galvanizado; medindo 25x72	30	Kg	26,65	799,50	GERDAU
55	Redutor esgoto excêntrico, p/ esgoto npredial; fabricação conforme nbr 568, serie reforçada; com bitola de 150mm para 100mm, na cor barnca	6	Pç	17,40	104,40	PEVESUL
56	Redutor esgoto excêntrico, p/ esgoto npredial; fabricação conforme nbr 568, serie reforçada; com bitola de 200mm para 150mm, na cor barnca	8	Pç	35,56	284,48	PEVESUL
57	Registro de Gaveta Bruto 3/4, Altura: 5,00 cm X Largura: 5,00 X Profundidade: 9,00 cm	35	Unid.	30,19	1.056,65	DECA
58	Rejunte; de cimento, agregados minerais, pigmentos inorgânicos, aditivos e polímeros, tipo ii conf. Nbr 14992; na cor branca; para juntas de 2 a 10 mm entre placas cerâmicas; embalado em saco plástico de 1 kg	50	Kg	3,01	150,50	QUARTZOLIT
60	Ripão de madeira; em pinus,pinus spp.; com comprimento de 5m; com secao transversal de 5,0 x 1,5 cm; devendo ser entregue bruta	400	Mts	1,03	412,00	MAROMBA
61	Rolos para pintura; de la de carneiro; med. 10 cm; com altura de 10 mm; com suporte do rolo tipo gaiola sem rosca; suporte de aço galvanizado; cabo revest. De PVC	40	Unid.	8,32	332,80	ATLAS
62	Rolos para pintura; de la de carneiro; med. 15 cm; com altura de 10 mm; com suporte do rolo tipo gaiola sem rosca; suporte de aço galvanizado; cabo revest. De PVC	40	Unid.	11,99	479,60	ATLAS
63	Rolos para pintura; de la de carneiro; med. 23 cm; com altura de 10 mm; com suporte do rolo tipo gaiola sem rosca; suporte de aço galvanizado; cabo revest. De PVC	40	Unid.	16,47	658,80	ATLAS
64	Sifão; de polipropileno; acabamento pvc; do tipo sanfonado universal; para múltiplo uso (lavatório, pias e tanques); com bitola saída adaptável para 50mm e 40mm; entrada adaptável para 1",1.1/4" e 1.1/2"	80	Pç	5,82	465,60	BLUKIT
65	Solvente com 1lt	50	Lt	9,70	485,00	FARBEN
67	Soquete p/flúor.	500	Unid.	2,14	1.070,00	DECORLUX
68	Tabua; de Guajuvira; largura de 25 cm; comprimento de 3 m; espessura de 2,5 cm;	250	Mts	15,88	3.970,00	MAROMBA

	devendo ser entregue bruta					
69	Tabua; de pinus,pinus spp.; largura de 25 cm; comprimento de 3 m; espessura de 2,5 cm; devendo ser entregue aparelhada	200	Mts	6,37	1.274,00	MAROMBA
70	Tê de pvc rígido p/ esgoto predial; fabricação conforme nbr 5688, serie reforçada; com bitola de 150 mm, na cor branca, para ser usada em instalações prediais de esgoto	15	Pç	31,04	465,60	PEVESUL
71	Tê de pvc rígido p/ esgoto predial; fabricação conforme nbr 5688, serie reforçada; com bitola de 200 mm, na cor branca, para ser usada em instalações prediais de esgoto	10	Pç	72,26	722,60	PEVESUL
75	Telha; de fabricada de fibrocimento sem amianto, com tecnologia crfs (cimento reforçado com fios sintéticos); estrutural; medindo 213x110x5 mm	150	Pç	36,99	5.548,50	IMBRALIT
76	Telha; de fabricada de fibrocimento sem amianto, com tecnologia crfs (cimento reforçado com fios sintéticos); estrutural; medindo 153 x 1,10 x5 mm	150	Pç	28,01	4.201,50	IMBRALIT
77	Telha; de fabricada de fibrocimento sem amianto, com tecnologia crfs (cimento reforçado com fios sintéticos); estrutural; medindo, 122 x 1,10 x5 mm	180	Pç	21,74	3.913,20	IMBRALIT
78	Tijolo maciço cerâmico para alvenaria; 190 x 90 x 57 mm (comprimento x largura x altura); conforme nbr 7170	40	Mil	368,70	14.748,00	VERMELHO
80	Tubo de pvc rígido para esgoto predial; fabricação conforme nbr 5688, serie reforçada; com diâmetro nominal de 150 mm; com juntas de dupla atuação; na cor na cor branca; para ser usado em rede de esgoto, comprimento de montagem mínimo de 5,88 m	50	Barra	97,02	4.851,00	PEVESUL
82	Tubo de pvc rígido soldável; fabricação conforme nbr 5648; com diâmetro nominal de 60mm; na cor marrom; para ser utilizado em instalações prediais de água fria	15	Barra	63,24	948,60	PEVESUL
84	Válvula de descarga; subconjunto reparo, 40 mm, com regulagem automática (alta e baixa pressão); dn 40 (1 1/2")	8	Unid.	165,63	1.325,04	DECA
85	Vergalhão em aço para construção civil, barra de no mínimo 5,88mts, bitola de 1/4	200	Barra	14,41	2.882,00	AC
86	Vergalhão em aço para construção civil, barra de no mínimo 5,88mts, bitola de 3/8	230	Barra	32,78	7.539,40	AC
93	Viga de madeira de guajuvira; medindo 6,00 metros; com secao transversal 10cm x 15 cm, devendo ser entregue aparelhada	300	Mts	7,42	2.226,00	GUAJURIVA

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.071/2014.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.071/2014, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 071/2014
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 071/2014** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Edmilson Herrig, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

EDMILSON HERRIG
Rodolfo Materiais de Construção LTDA.-EPP
Detentor da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F9040874

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 083/2014 PREGÃO PRESENCIAL N°. 071/2014 – SRP PROCESSO N° 116/2014

Aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2014, autorizado pelo ato de folha do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 071/2014 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: D. RUFATO NETO & CIA.LTDA.-ME, CNPJ/MF n° 72.482.441/0001-88, representado pelo Sr. Domingos Rufato Neto, representante legal, com CPF n° 209.112.209-25, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
13	Cal Virgem, embalagem em saco 20 kg tipo plástico	400	Sc	8,56	3.424,00	MONTIN
24	Forro; de madeira (pinus); medindo 300 x 10 x 1 cm (comp x larg x esp); na cor natural	100	M²	8,64	864,00	MAD. COMASA
29	Joelho 45 gr de pvc rígido p/ esgoto predial; fabricação conforme nbr 5688, serie reforçada; com bitola de 150 mm; na cor branca; para ser usada em instalações prediais de esgoto	12	Pç	26,07	312,84	PEVESUL
30	Joelho 45 gr de pvc rígido p/ esgoto predial; fabricação conforme nbr 5688, serie reforçada; com bitola de 200 mm; na cor branca; para ser usada em instalações prediais de esgoto	15	Pç	55,11	826,65	PEVESUL
31	Joelho 90 gr de pvc rígido p/ esgoto predial; fabricação conforme nbr 5688, serie reforçada; com bitola de 150 mm; na cor branca; para ser usada em instalações prediais de esgoto	20	Pç	27,44	548,80	PEVESUL
42	Pedra britada; agregado graúdo; forma cúbica; com granulométrica variando de 25 mm a 50 mm	120	M³	72,88	8.745,60	PED. PALOTINA
47	Porta de madeira externa; de cedrinho; medindo 2,10 x 0,90 m; com esp. De 35 mm; tipo lisa, encabeçada; lixada	50	Unid.	144,56	7.228,00	MAD. COMASA
73	Telha; de fabricada de fibrocimento sem amianto, com tecnologia crfs (cimento reforçado com fios sintéticos); estrutural; medindo 183 x 1,10 x5 mm	150	Pç	32,28	4.842,00	BRASILIT
74	Telha; de fabricada de fibrocimento sem amianto, com tecnologia crfs (cimento reforçado com fios sintéticos); estrutural; medindo 2,44x1,10x5 mm	150	Pç	42,41	6.361,50	BRASILIT
81	Tubo de pvc rígido para esgoto predial; fabricação conforme nbr 5688, serie reforçada; com diâmetro nominal de 200 mm; com juntas de dupla atuação; na cor branca; para ser usado em rede de esgoto, comprimento de montagem mínimo de 5,88 m	30	Barra	182,29	5.468,70	PEVESUL
87	Vergalhão em aço para construção civil, barra de no mínimo 5,88mts, bitola de 4,2mm	350	Barra	6,86	2.401,00	GERDAU
88	Vergalhão em aço para construção civil, barra de no mínimo 5,88mts, bitola de 5/16	300	Barra	22,54	6.762,00	GERDAU

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.071/2014.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.071/2014, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 071/2014
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 071/2014** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Domingos Rufato Neto, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

DOMINGOS RUFATO NETO
D. Rufato Neto & Cia. LTDA.-ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5B4C47E4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 084/2014 PREGÃO PRESENCIAL N°. 071/2014 – SRP PROCESSO N° 116/2014

Aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2014, autorizado pelo ato de folha do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 071/2014 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: VALVASSORI & VALVASSORI LTDA - ME, CNPJ/MF n° 79.971.008/0001-55, representado pelo Sr. Jairo Valvassori, representante legal, com CPF n° 370.311.049-04, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QUANT. STIMADA 12 MESES	UND	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
33	Lata de Tinta a Base D água, cores diversas	200	Lt	170,97	34.194,00	CIACOLOR
34	Lixa para construção civil; de oxido de alumínio; para ferro; grão 150; em folha; medindo 275 x 225 mm; para acabamento	50	Unid.	2,22	111,00	3M
35	Lixa para construção civil; de oxido de alumínio; para massa; grão 150 (fina); em folha; medindo 225x275mm; para acabamento	80	Unid.	0,95	76,00	3M
37	Massa Acrílica 1lt	20	Lt	9,40	188,00	REVCOLOR
40	Massa Plástica de 1 Kg	20	Lt	14,03	280,60	RHAI
43	Pincel para pintura; com cerdasa; cabo de plástico laqueado, anatômico, virola em aço estanhado; formato chato; numero 2 1/2 polegadas	40	Unid.	5,12	204,80	ATHAS
44	Pincel para pintura; com cerdasa; cabo de plástico laqueado, anatômico, virola em aço estanhado; formato chato; numero 2 polegadas	40	Unid.	4,40	176,00	ATHAS
45	Pincel para pintura; com cerdasa; cabo de plástico laqueado, anatômico, virola em aço estanhado; formato chato; numero 3 polegadas	40	Unid.	6,41	256,40	ATHAS

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.071/2014.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.071/2014, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 071/2014
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 071/2014** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Jairo Valvassori, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

JAIRO VALAVASSORI
Valvassori & Valvassori LTDA- ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:15F5F12A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 085/2014 PREGÃO PRESENCIAL N°. 071/2014 – SRP PROCESSO N° 116/2014

Aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2014, autorizado pelo ato de folha do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 071/2014 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: TINTAS IPORÃ LTDA - ME, CNPJ/MF n° 08.863.481/0001-70, representado pelo Sr. Carlos Yoshinori Matusaiki, representante legal, com CPF n° 721.868.019-49, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
20	Esmalte Sintético Galão de 3,6 Lts	50	Gl	55,44	2.772,00	GRAFFLIT
26	Fundo a Óleo Galão de 3,6 Lts	50	Gl	41,59	2.079,50	GRAFFLIT
27	Fundo a Óleo Lata de 18 Lts	35	Lt	174,64	6.112,40	GRAFFLIT
38	Massa Acrílica Galão de 3,6 Lts	50	Gl	22,18	1.109,00	REVCOLOR
39	Massa Acrílica, Barrica de 25kg	50	Bar	56,75	2.837,50	REVCOLOR
66	Solvente Galão 5lts	30	Gl	48,51	1.455,30	FARBEN
79	Tinta a Óleo Cores diversas Galão de 3,6 Lts	50	Gl	48,15	2.407,50	GRAFFLIT

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.

1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.071/2014.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.071/2014, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 071/2014
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 071/2014** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Carlos Yoshinori Matusaiki, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

CARLOS YOSHINORI MATUSAIKI
Tintas Iporã LTDA– Me.
Detentor da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:3D269C2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014 - PML

TERMO DO ADITIVO Nº. 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2014-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PERÇONA & PERÇONA LTDA

Aos oito (08) dias do mês de dezembro (12) do ano dois mil e quatorze (2014), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Flávio Aramis Accorsi, e a Empresa **PERÇONA & PERÇONA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Paraná, 1156, Centro, Telefone: (44) 3425-4316, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.346.850/0001-08, neste ato representado por seu sócio administrador, Senhor Matheus Perçona, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 024.153.469-00, RG nº 6.985.774-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Cristovão Colombo, 312, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 013/2014 - PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de preços, por item, para contratação de empresa, para eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum e etanol), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda, objetivando recomposição de preço na ordem de 3,24 % ao valor do item 01 do Lote 01 da presente Ata:

Lote 01

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Saldo	Valor Unit. Registrado R$	Vlr. Unit. (Atualizado) R$
01	50.000	LITROS	GASOLINA COMUM	17.684 LITROS	3,09	3,19

Sendo que com o referido acréscimo à Ata de Registro de Preço n° 013/2014, na quantia R$ 1.768,40 (mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), fica alterado o valor total da referida Ata de Registro de preço, passando de R$ 175.400,00 (cento e setenta e cinco mil e quatrocentos reais) para R$ 177.168,40 (cento e setenta e sete mil cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 013/2014-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda
Contratante

MATHEUS PERÇONA
Perçona & Perçona LTDA
Contratada

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9125EE57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014 - PML

TERMO DO ADITIVO Nº. 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2014-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BONETTI & CIA LTDA

Aos oito (08) dias do mês de dezembro (12) do ano dois mil e quatorze (2014), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Flávio Aramis Accorsi, e a Empresa **BONETTI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Presidente Vargas, 749, Centro, Telefone: (44) 3425-1313, CEP 87900-000, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 82.576.802/0001-09, neste ato representada por seu procurador, Senhor Edson Bonetti, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Desembargador Munhoz de Mello, s/n Zona Rural, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, CEP 87900-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.978.568-4/PR, e do CPF/MF nº 600.425.839-34, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 007/2014 - PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de óleo diesel S-10 e fluido ARLA - 32, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria, Comércio e Agricultura, do Município de Loanda, objetivando recomposição de preço na ordem de 4,20% ao valor do item 01 da presente Ata:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Saldo	Valor Unit. Registrado R$	Vlr. Unit. (Atualizado) R$
01	80000	LITROS	ÓLEO DIESEL S-10	37.138 LITROS	2,59	2,69

Sendo que com o referido acréscimo à Ata de Registro de Preço n° 007/2014, na quantia R$ 3.713,80 (três mil setecentos e treze reais e oitenta centavos), fica alterado o valor total da referida Ata de Registro de preço, passando de R$ 207.200,00 (duzentos e sete mil e duzentos reais) para R$ 210.913,80 (duzentos e dez mil novecentos e treze reais e oitenta centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 007/2014-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda
Contratante

EDSON BONETI
Bonetti & Cia LTDA.
Contratada

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0B0FFAD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP Nº 137/2014

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Roda Brasil Comércio de Peças para Veículos Ltda

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmara de ar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
10	PNEUS, 18.4-30, 10 LONAS, NOVOS, NACIONAIS OU NACIONALIZADOS, COM SELO DO INMETRO, PRIMEIRA LINHA	MARCHER 12PR	UN	8	1.629,00	13.032,00
14	PNEUS, 900-20, 14 LONAS BORRACHUDOS, NOVOS, NACIONAIS OU NACIONALIZADOS, COM SELO DO INMETRO, PRIMEIRA LINHA	GOODRIDE 14PR	UN	22	529,00	11.638,00
18	PNEUS, 14.9-24, 08 LONAS, NOVOS, NACIONAL OU NACIONALIZADOS, COM SELO DO INMETRO, PRIMEIRA LINHA	SUPERGUIDER 12PR	UN	4	969,00	3.876,00
19	PNEUS, 14.9-28, 08 LONAS, NOVOS, NACIONAL OU NACIONALIZADOS, COM SELO DO INMETRO, PRIMEIRA LINHA	SUPERGUIDER 12PR	UN	4	980,00	3.920,00
20	PNEUS, 18.4-34, 10 LONAS, NOVOS, NACIONAL OU NACIONALIZADOS, COM SELO DO INMETRO, PRIMEIRA LINHA	MARCHER 12 PR	UN	2	1.690,00	3.380,00
26	PNEUS, 1300-24, 12 LONAS, NOVOS, NACIONAIS OU NACIONALIZADOS, COM SELO DO INMETRO, PRIMEIRA LINHA	SUPERGUIDER 12PR	UN	6	1.048,00	6.288,00
34	PNEUS, 205-75R16 113/111Q S/C, NOVOS, NACIONAL OU NACIONALIZADOS, COM SELO DO INMETRO, PRIMEIRA LINHA	LINGLONG	UN	80	243,00	19.440,00
36	PNEUS, 175-70R13 82T, LISO, NOVOS, NACIONAL OU NACIONALIZADOS, COM SELO DO INMETRO, PRIMEIRA LINHA	SAILUN	UN	12	124,00	1.488,00
40	PNEUS, P225/75-R15, NOVOS, NACIONAL OU NACIONALIZADOS, COM SELO DO INMETRO, PRIMEIRA LINHA	GOODRIDE	UN	8	272,00	2.176,00
VALOR TOTAL .....R$ 65.238,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de novembro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

ADRIANO TONIELLO
Roda Brasil Comércio de Peças para Veículos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:99C78AD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP Nº 139/2014

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Cantu Comércio e Pneumáticos Ltda

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmara de ar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit.R$	Valor Total R$
11	PNEUS, 7.50-16, 08 LONAS, NOVOS, NACIONAIS OU NACIONALIZADOS, COM SELO DO INMETRO, PRIMEIRA LINHA	FM SUPER CEAT 12PR 120/116K	UN	12	297,50	3.570,00
12	PNEUS, 7.50-16, 10 LONAS, NOVOS, NACIONAIS OU NACIONALIZADOS, COM SELO DO INMETRO, PRIMEIRA LINHA	FM SUPER CEAT 12PR 120/116K	UN	16	297,50	4.760,00
13	PNEUS, 900-20, 14 LONAS LISOS, NOVOS, NACIONAIS OU NACIONALIZADOS, COM SELO DO INMETRO, PRIMEIRA LINHA	FLEET MASTER CEAT 16PR 141/136K	UN	50	533,00	26.650,00
15	PNEUS, 1000-20, 16 LONAS LISOS, NOVOS, NACIONAIS OU NACIONALIZADOS, COM SELO DO INMETRO, PRIMEIRA LINHA	FLEET MASTER CEAT 16PR 145/141K	UN	20	678,00	13.560,00
16	PNEUS, 1000-20, 16 LONAS BORRACHUDOS, NOVOS, NACIONAIS OU NACIONALIZADOS, COM SELO DO INMETRO, PRIMEIRA LINHA	HCL SUPER CEAT 16PR 145/141K	UN	20	668,50	13.370,00
17	PNEUS, 275-80 R, 22,5 16 LONAS LISOS, NOVOS, NACIONAIS OU NACIONALIZADOS, COM SELO DO INMETRO, PRIMEIRA LINHA	D621 DRC 16PR 147/144L	UN	48	930,00	44.640,00
24	PNEUS, 17.5-25, 16 LONAS, L3, NOVOS, NACIONAIS OU NACIONALIZADOS, COM SELO DO INMETRO, PRIMEIRA LINHA	LANDE 16PR L3 NE3 TL	UN	12	1.559,99	18.719,88
25	PNEUS, 17.5-25, 12 LONAS, L2, NOVOS, NACIONAIS OU NACIONALIZADOS, COM SELO DO INMETRO, PRIMEIRA LINHA	LANDE 16PR L2 TL	UN	4	1.468,50	5.874,00
27	PNEUS, 1400-24, 16 LONAS, NOVOS, NACIONAIS OU NACIONALIZADOS, COM SELO DO INMETRO, PRIMEIRA LINHA	LANDE 16PR L2/G2 TL	UN	24	1.197,50	28.740,00
29	PNEUS, 185-R14 D, 08 LONAS, NOVOS, NACIONAIS OU NACIONALIZADOS, COM SELO DO INMETRO, PRIMEIRA LINHA	AL01 AEOLUS 102/100R	UN	16	177,50	2.840,00
30	PNEUS, 215-75 R, 17.5 12 L S/C LISO, NOVOS, NACIONAIS OU NACIONALIZADOS, COM SELO DO INMETRO, PRIMEIRA LINHA	ASR35 AEOLUS 16PR 127/124M	UN	60	388,00	23.280,00
33	PNEUS, 205-55R16 91V, LISO, NOVOS, NACIONAL OU NACIONALIZADOS, COM SELO DO INMETRO, PRIMEIRA LINHA	AH01 AEOLUS 91V	UN	20	200,00	4.000,00
37	PNEUS, 275-80R22,5 16L S/C, LISO, NOVOS, NACIONAL OU NACIONALIZADOS, COM SELO DO INMETRO, PRIMEIRA LINHA	D621 DRC 16PR 147/144L	UN	8	930,00	7.440,00
41	PNEUS, 225-50R17, 94V, NOVOS, NACIONAL OU NACIONALIZADOS, COM SELO DO INMETRO, PRIMEIRA LINHA	AU02 AEOLUS 98W XL	UN	8	246,00	1.968,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de novembro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

DOUGLAS CANSAN
Cantu Comércio de Pneumáticos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3994F8F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS COMPT 11/2014

DIÁRIAS MÊS DE NOVEMBRO 2014									
NOME	CARGO / FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA PEDIDO	DATA VIAGEM
ALCIDES AFONSO	SECRETÁRIO MUNIC DE	MALLET	IRATI	LEVAR VEÍCULO PALIO, PLACAS AYG-9422, PARA	R$ 60,00	DIÁRIA	7743	03/11/2014	03/11/2014

PAPPIS	ADMINISTRAÇÃO			REVISÃO		INTEGRAL			
ALCIDES AFONSO PAPPIS	SECRETÁRIO MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO	MALLET	GUARAPUAVA	LEVAR PACIENTE PARA FAZER EXAMES	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	7746	03/11/2014	04/11/2014
JOÃO ACIR WITEKI	DIRETOR DE URBANISMO	MALLET	GUARAPUAVA	BUSCAR DOCUMENTO E LEVAR PACIENTE	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	8079	17/11/2014	17/11/2014
LUIZ CLAUDIO GRABOWSKI	GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA	MALLET	UNIÃO DA VITÓRIA	TROCA DO DELEGADO DO SERVIÇO MILITAR E ENTREGA DE DOCUMENTOS	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8255	24/11/2014	24/11/2014
RODRIGO EDUARDO MRYCZKA	SECRETARIO DA JUNTA MILITAR	MALLET	UNIÃO DA VITÓRIA	TROCA DO DELEGADO DO SERVIÇO MILITAR E ENTREGA DE DOCUMENTOS	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8256	24/11/2014	24/11/2014
SIDNEIA MATOS DA LUZ	MAE SOCIAL	MALLET	CURITIBA	LEVAR MENOR DA CASA LAR PARA CONSULTA MÉDICA	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	7738	03/11/2014	04/11/2014
JOÃO ACIR WITEKI	DIRETOR URBANISMO	MALLET	CURITIBA	BUSCAR UM FAMÍLIA EM CURITIBA	R$ 75,00	DIÁRIA PARCIAL	7740	03/11/2014	04/11/2014
DURVAL DE SOUZA FILHO	PSICÓLOGO	MALLET	IRATI	WEBCONFERÊNCIA DO PLANO SOCIOEDUCATIVO - SINASE	R$ 20,00	DIÁRIA PARCIAL	7848	07/11/2014	07/11/2014
EMERSON PAULO LIPKA	COORDENADOR DE UNIDADE	MALLET	IRATI	WEBCONFERÊNCIA DO PLANO SOCIOEDUCATIVO - SINASE	R$ 30,00	DIÁRIA PARCIAL	7856	07/11/2014	07/11/2014
JULIANA MARUCHIN B. MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL	MALLET	IRATI	WEBCONFERÊNCIA DO PLANO SOCIOEDUCATIVO - SINASE	R$ 20,00	DIÁRIA PARCIAL	7861	07/11/2014	07/11/2014
EMERSON PAULO LIPKA	COORDENADOR DE UNIDADE	MALLET	CURITIBA	ACOMPANHAR MENOR DA CASA LAR PARA CONSULTA MÉDICA	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	8008	13/11/2014	14/11/2014
ROZILMA RIBEIRO DA SILVA	MÃE SOCIAL	MALLET	CURITIBA	ACOMPANHAR MENOR DA CASA LAR PARA CONSULTA MÉDICA	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	8009	13/11/2014	14/11/2014
JAIR ANTONIO FRANKIO	MOTORISTA	MALLET	IRATI	LEVAR FANFARRA MUNICIPAL PARA APRESENTAÇÃO	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8011	13/11/2014	15/11/2014
JÉSSICA CRISCIANE SOBANSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MALLET	CURITIBA	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DO SIBEC	R$ 345,00	DIÁRIAS INTEGRAIS	8180	19/11/2014	26/11/2014
JACIANE MACHADO DE AZEVEDO STELMACH	ASSISTENTE SOCIAL	MALLET	CURITIBA	PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO DO SIBEC	R$ 380,00	DIÁRIAS INTEGRAIS	8181	19/11/2014	26/11/2014
ROBERTO GONÇALVES MARTINS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	LEVAR CIDADÃOS AO INSS	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8431	26/11/2014	27/11/2014
ANDREA ALMEIDA DO CRISTO	COORDENADORA DA AÇÃO SOCIAL	MALLET	CURITIBA	COMPRAR BRINQUEDOS PARA NATAL DAS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	8432	26/11/2014	27/11/2014
MARIA SILMARA GAISSLER GUIMARÃES	SECRETARIA MUN DA AÇÃO SOCIAL	MALLET	CURITIBA	COMPRAR BRINQUEDOS PARA NATAL DAS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	8433	26/11/2014	27/11/2014
ROGERIO MIGUEL DEMBECKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	LEVAR SECRETARIA MUN DA AÇÃO SOCIAL PARA COMPRAR BRINQUEDOS PARA NATAL DAS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8473	27/11/2014	27/11/2017
ERNANI JOSE WORELL	TÉCNICO AGRÍCOLA	MALLET	BARRACÃO	TRANSPORTE DE PIPAS PARA VINHO DOS VITICULTORES	R$ 250,00	DIÁRIA INTEGRAL	8075	17/11/2014	18/11/2014
CLAIR DE MACEDO JUREVICZ	MOTORISTA	MALLET	BARRACÃO	TRANSPORTE DE PIPAS PARA VINHO DOS VITICULTORES	R$ 250,00	DIÁRIA INTEGRAL	8076	17/11/2014	18/11/2014
WALDINEIA VANDROVIESKI	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO	MALLET	CURITIBA	PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO AÇÃO DESTAQUE	R$ 450,00	DIÁRIAS INTEGRAIS	7963	11/11/2014	27/11/2014
LUIZ MARIANO KACHOROSKI	MOTORISTA	MALLET	TEIXEIRA SOARES	LEVAR ALUNOS AO EVENTO FORMAÇÃO DO GRÊMIO ESTUDANTIL	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8028	14/11/2014	16/11/2014
VANESSA TRATCH	PEDAGOGA	MALLET	PONTA GROSSA	PARTICIPAR DE EVENTO PACTO NACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO	R$ 750,00	DIÁRIAS INTEGRAIS	8262	24/11/2014	26/11/2014
WALDINEIA VANDROVIESKI	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO	MALLET	CURITIBA	SEMINÁRIO DE ARTICULAÇÃO ENTRE OS SISTEMAS ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO DO PARANÁ	R$ 450,00	DIÁRIAS INTEGRAIS	8466	27/11/2014	04/12/2014
ROBSON SILVESTRE WOITOVICZ	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	BUSCAR PROFESSORES EM CURSO	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8508	28/11/2014	28/11/2014
ALCIONE APARECIDA SCHELIGA	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MALLET	CURITIBA	CURSO DE CAPACITAÇÃO PAD (PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM)	R$ 195,00	DIÁRIAS INTEGRAIS	8521	28/11/2014	08/12/2014
PEDRO LUIZ PRZYBYSZ	SECRETARIO MUNIC. DE FINANÇAS	MALLET	CURITIBA	AMP/SEDU/TRIBUNAL DE JUSTIÇA (PRECATÓRIOS)	R$ 450,00	DIÁRIAS INTEGRAIS	7920	10/11/2014	11/11/2014
ROGERIO DA SILVA ALMEIDA	PREFEITO	MALLET	CURITIBA	TRIBUNAL DE CONTAS, SESA, SEFA, ASSEMBLÉIA ADMINISTRATIVA	R$ 300,00	DIÁRIA INTEGRAL	8135	18/11/2014	19/11/2014
ROGERIO DA SILVA ALMEIDA	PREFEITO	MALLET	CURITIBA	SEDU, ABERTURA DO NATAL ENCANTADO	R$ 500,00	DIÁRIA INTEGRAL	8257	24/11/2014	24/11/2014
ROGERIO DA SILVA ALMEIDA	PREFEITO	MALLET	BRASILIA	CÂMARA DOS DEPUTADOS	R$ 2.700,00	DIÁRIAS INTEGRAIS	8291	24/11/2014	01/12/2014
JOÃO ACIR WITEKI	DIRETOR URBANISMO	MALLET	ARAUCÁRIA	BUSCAR PEÇAS NA EMPRESA SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	7802	04/11/2014	05/11/2014
PAULO NÓS	MOTORISTA	MALLET	ARAUCÁRIA	LEVAR MÁQUINA CARREGADEIRA FIAT ALLIS PARA CONSERTO	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8294	24/11/2014	24/11/2014
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES/BUSCAR SANGUE	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	7729	03/11/2014	03/11/2014
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7730	03/11/2014	04/11/2014
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7731	03/11/2014	04/11/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7734	03/11/2014	04/11/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7735	03/11/2014	04/11/2014
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7785	04/11/2014	04/11/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7797	04/11/2014	05/11/2014
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7798	04/11/2014	05/11/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7799	04/11/2014	05/11/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7800	04/11/2014	05/11/2014
JOSE ROBERTO BLASZUYK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7801	04/11/2014	05/11/2014
ERLETE MARIA S. DE LIMA BILESKI	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	MALLET	IRATI	REUNIÃO CIB REGIONAL/COSEMS	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	7803	04/11/2014	04/11/2014
EMANUELI MAZUR IANOSKI NEULS	ENFERMEIRA	MALLET	IRATI	BUSCAR VACINAS	R$ 20,00	DIÁRIA PARCIAL	7805	04/11/2014	04/11/2014
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7818	05/11/2014	05/11/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7819	05/11/2014	06/11/2014
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7820	05/11/2014	06/11/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7821	05/11/2014	06/11/2014

SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	BUSCAR MEDICAMENTOS	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	7822	05/11/2014	06/11/2014
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES E INTERNAMENTO	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	7823	05/11/2014	06/11/2014
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI E PAULO FRONTIN	TRANSPORTE DE PACIENTES E DENTISTAS	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7824	05/11/2014	06/11/2014
JOSE ROBERTO BLASZUYK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7840	06/11/2014	07/11/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7841	06/11/2014	07/11/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7842	06/11/2014	07/11/2014
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7843	06/11/2014	07/11/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7844	06/11/2014	07/11/2014
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7845	06/11/2014	07/11/2014
EMANUELI MAZUR IANOSKI NEULS	ENFERMEIRA	MALLET	IRATI	REUNIÃO PARA CAMPANHA DE IMUNIZAÇÃO	R$ 20,00	DIÁRIA PARCIAL	7866	07/11/2014	07/11/2014
VANIA CARLA BOCHINE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MALLET	IRATI	REUNIÃO PARA CAMPANHA DE IMUNIZAÇÃO	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	7867	07/11/2014	07/11/2014
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7896	07/11/2014	08/11/2014
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7897	07/11/2014	08/11/2014
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7899	07/11/2014	09/11/2014
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7900	07/11/2014	10/11/2014
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7902	07/11/2014	10/11/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7903	07/11/2014	10/11/2014
JOSE ROBERTO BLASZUYK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7904	07/11/2014	10/11/2014
RAFAELA TUREK	DIRETORA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	MALLET	CURITIBA	CURSO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE EM MOVIMENTO	R$ 450,00	DIÁRIAIS INTEGRAIS	7924	10/11/2014	11/11/2014
ERLETE MARIA S. DE LIMA BILESKI	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	MALLET	PONTA GROSSA	TREINAMENTO DO GESTOR COSENS	R$ 300,00	DIÁRIAIS INTEGRAIS	7925	10/11/2014	11/11/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7940	10/11/2014	10/11/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7941	10/11/2014	11/11/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7942	10/11/2014	11/11/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7943	10/11/2014	11/11/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7944	10/11/2014	11/11/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7945	11/11/2014	12/11/2014
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7947	11/11/2014	12/11/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7949	11/11/2014	12/11/2014
JOSE ROBERTO BLASZUYK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7953	11/11/2014	12/11/2014
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7955	11/11/2014	12/11/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7961	11/11/2014	12/11/2014
EMANUELI MAZUR IANOSKI NEULS	ENFERMEIRA	MALLET	IRATI	REUNIÃO PARA CAMPANHA DE IMUNIZAÇÃO	R$ 20,00	DIÁRIA PARCIAL	7962	11/11/2014	11/11/2014
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7967	12/11/2014	12/11/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7968	12/11/2014	13/11/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES, BUSCAR E LEVAR FONOAUDIÓLOGA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	7969	12/11/2014	13/11/2014
EDERSON WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7970	12/11/2014	13/11/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7972	12/11/2014	13/11/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	7974	12/11/2014	13/11/2014
BEATRIZ TOMAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MALLET	CURITIBA	CURSO DE TABWIN	R$ 195,00	DIÁRIAS INTEGRAIS	8000	13/11/2014	20/11/2014
BEATRIZ TOMAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MALLET	IRATI	CURSO DE SAÚDE DO TRABALHADOR NA 4ª REGIONAL	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8001	13/11/2014	19/11/2014
EMANUELI MAZUR IANOSKI NEULS	ENFERMEIRA	MALLET	IRATI	REUNIÃO PARA CAMPANHA DE IMUNIZAÇÃO	R$ 40,00	DIÁRIA INTEGRAL	8002	13/11/2014	19/11/2014
SANCHES JOSE DE QUADROS	GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA	MALLET	CURITIBA	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE ATÉ HOSPITAL SANTA CASA	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	8007	13/11/2014	13/11/2014
SANCHES JOSE DE QUADROS	GERENTE DE UNIDADE	MALLET	IRATI	CURSO DE SAÚDE DO TRABALHADOR NA 4ª REGIONAL	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	8010	13/11/2014	19/11/2014
ANTONIO RICARDO CIESLAK	ADMINISTRATIVA MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8012	13/11/2014	13/11/2014
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8013	13/11/2014	14/11/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8014	13/11/2014	14/11/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8015	13/11/2014	14/11/2014
EDERSON WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	UNIÃO DA VITÓRIA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	8016	13/11/2014	14/11/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8017	13/11/2014	14/11/2014
JOSE ROBERTO BLASZUYK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8018	13/11/2014	14/11/2014

ERLETE MARIA S. DE LIMA BILESKI	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	MALLET	IRATI	PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES PARA O DIA D COMBATE A DENGUE E CHIKUNGUNHA	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	8030	14/11/2014	14/11/2014
SANCHES JOSE DE QUADROS	GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA	MALLET	CURITIBA	ACOMPANHAMENTO DE MENOR DA CASA LAR PARA HOSPITAL	R$ 150,00	DIÁRIA INTEGRAL	8031	14/11/2014	14/11/2014
EMANUELI MAZUR IANOSKI NEULS	ENFERMEIRA	MALLET	CURITIBA	CURSO DE TABWIN	R$ 230,00	DIÁRIA INTEGRAL	8032	14/11/2014	20/11/2014
ANTONIO RICARDO CIESLAK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8059	14/11/2014	16/11/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8060	14/11/2014	17/11/2014
JOSE ROBERTO BLASZUYK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8061	14/11/2014	17/11/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8062	14/11/2014	17/11/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8063	14/11/2014	17/11/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	UNIÃO DA VITÓRIA	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	8118	17/11/2014	17/11/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8119	17/11/2014	18/11/2014
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8120	17/11/2014	18/11/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8121	17/11/2014	18/11/2014
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8122	17/11/2014	18/11/2014
EDERSON WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8123	17/11/2014	18/11/2014
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	BUSCAR SANGUE	R$ 15,00	DIÁRIA PARCIAL	8155	18/11/2014	18/11/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8156	18/11/2014	19/11/2014
JOSE ROBERTO BLASZUYK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8157	18/11/2014	19/11/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8158	18/11/2014	19/11/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES, BUSCAR E LEVAR FONOAUDIÓLOGA	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8159	18/11/2014	19/11/2014
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8160	18/11/2014	19/11/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8161	18/11/2014	19/11/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8167	19/11/2014	20/11/2014
EDERSON WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8193	19/11/2014	19/11/2014
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8196	19/11/2014	20/11/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8197	19/11/2014	20/11/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8198	19/11/2014	20/11/2014
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8214	20/11/2014	20/11/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8215	20/11/2014	21/11/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8216	20/11/2014	21/11/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8217	20/11/2014	21/11/2014
JOSE ROBERTO BLASZUYK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8218	20/11/2014	21/11/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8247	21/11/2014	24/11/2014
JOSE ROBERTO BLASZUYK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8248	21/11/2014	24/11/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8249	21/11/2014	24/11/2014
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8250	21/11/2014	24/11/2014
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8251	21/11/2014	24/11/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8252	21/11/2014	23/11/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8299	24/11/2014	25/11/2014
EDERSON WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8300	24/11/2014	25/11/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8301	24/11/2014	25/11/2014
RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8302	24/11/2014	25/11/2014
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8303	24/11/2014	24/11/2014
EMANUELI MAZUR IANOSKI NEULS	ENFERMEIRA	MALLET	IRATI	CURSO SOBRE PROTOCOLO DO EBOLA	R$ 40,00	DIÁRIA INTEGRAL	8392	25/11/2014	26/11/2014
CELSO ANTONIO PERUSSOLO	VETERINÁRIO	MALLET	IRATI	CURSO SOBRE PROTOCOLO DO EBOLA	R$ 40,00	DIÁRIA INTEGRAL	8393	25/11/2014	26/11/2014
SANCHES JOSE DE QUADROS	GERENTE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA	MALLET	IRATI	CURSO SOBRE PROTOCOLO DO EBOLA	R$ 60,00	DIÁRIA INTEGRAL	8395	25/11/2014	26/11/2014
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8405	25/11/2014	26/11/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8406	25/11/2014	26/11/2014
EDERSON WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8407	25/11/2014	26/11/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8408	25/11/2014	26/11/2014
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES E BUSCAR SANGUE	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8445	26/11/2014	26/11/2014

RUBENS BAHNIUK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8447	26/11/2014	27/11/2014
EDERSON WITCHEMICHEN	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8448	26/11/2014	27/11/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8449	26/11/2014	27/11/2014
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8467	27/11/2014	27/11/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8468	27/11/2014	28/11/2014
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8469	27/11/2014	28/11/2014
SILVIO KARPINSKI	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8470	27/11/2014	28/11/2014
JOSE ROBERTO BLASZUYK	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8471	27/11/2014	28/11/2014
ADELINO DREWNOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8472	27/11/2014	28/11/2014
ERLETE MARIA S. DE LIMA BILESKI	SECRETARIA MUN DE SAÚDE	MALLET	FOZ DO IGUAÇU	PARTICIPAR DO XXX CONGRESSO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	R$ 800,00	DIÁRIAS INTEGRAIS	8510	28/11/2014	01/12/2014
ANTONIO T. BUBINIAK DZENDZERA	MOTORISTA	MALLET	PONTA GROSSA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8512	28/11/2014	28/11/2014
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8513	28/11/2014	30/11/2014
WALDIR KURZYDLOVSKI	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8514	28/11/2014	01/12/2014
NELSON JUCTCHECHEN	MOTORISTA	MALLET	IRATI	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 30,00	DIÁRIA INTEGRAL	8515	28/11/2014	01/12/2014
JORGE LUIZ LINK	MOTORISTA	MALLET	CURITIBA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 45,00	DIÁRIA INTEGRAL	8516	28/11/2014	01/12/2014

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:871805F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

TERMO DO ADITIVO Nº. 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2014-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PERÇONA & PERÇONA LTDA

Aos oito (08) dias do mês de dezembro (12) do ano dois mil e quatorze (2014), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Flávio Aramis Accorsi, e a Empresa **PERÇONA & PERÇONA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Paraná, 1156, Centro, Telefone: (44) 3425-4316, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.346.850/0001-08, neste ato representado por seu sócio administrador, Senhor Matheus Perçona, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 024.153.469-00, RG nº 6.985.774-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Cristovão Colombo, 312, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 013/2014 - PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de preços, por item, para contratação de empresa, para eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum e etanol), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda, objetivando recomposição de preço na ordem de 3,24 % ao valor do item 01 do Lote 01 da presente Ata:

Lote 01

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Saldo	Valor Unit. Registrado R$	Vlr. Unit. (Atualizado) R$
01	50.000	LITROS	GASOLINA COMUM	17.684 LITROS	3,09	3,19

Sendo que com o referido acréscimo à Ata de Registro de Preço n° 013/2014, na quantia R$ 1.768,40 (mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), fica alterado o valor total da referida Ata de Registro de preço, passando de R$ 175.400,00 (cento e setenta e cinco mil e quatrocentos reais) para R$ 177.168,40 (cento e setenta e sete mil cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 013/2014-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda
Contratante

MATHEUS PERÇONA
Perçona & Perçona Ltda
Contratada

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D10A1705

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2015.

Câmara Municipal de Rio Azul
DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2014

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os vereadores aprovaram e ele PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1.º .

Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de Desembolso da Câmara Municipal de Rio Azul, para o exercício de 2015, conforme anexos.
Art. 2.º . A execução orçamentária para o exercício financeiro de 2015 foi programada com base na Receita Corrente Líquida arrecadada do Município de Rio Azul, e as despesas realizadas pela Câmara Municipal dos últimos exercícios financeiros.
Art. 3.º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Plenário Vereador Prof. Eloy Pissaia

Em Rio Azul, 05 de dezembro de 2014.

SÉRGIO MAZUR
Presidente

Exercício 2015								
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA								
Despesa	Previsto	1º Bimestre	PROGRAMAÇÃO					
			2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
01.001.01.031.0101.1.001.4.4.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
01.001.01.031.0101.1.001.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES							
	16.000,00	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,70	16.000,00
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	16.000,00	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,70	16.000,00
01.001.01.031.0101.1.001.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
01.001.01.031.0101.2.001.3.1.90.01.00.00.	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES							
	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
01.001.01.031.0101.2.002.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	140.000,00	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,30	140.000,00
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	140.000,00	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,30	140.000,00
01.001.01.031.0101.2.002.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	70.000,00	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	70.000,00	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
01.001.01.031.0101.2.003.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
01.001.01.031.0101.2.004.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	975.000,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	975.000,00
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	975.000,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	162.500,00	975.000,00
01.001.01.031.0101.2.004.3.1.90.34.00.00.	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO							
	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
01.001.01.031.0101.2.004.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
01.001.01.031.0101.2.004.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
01.001.01.031.0101.2.004.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
01.001.01.031.0101.2.004.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00

01.001.01.031.0101.2.004.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	85.000,00	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,70	85.000,00
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	85.000,00	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,70	85.000,00
01.001.01.031.0101.2.004.3.3.90.47.00.00.	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS							
	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Totais	1.500.000,00	250.000,04	250.000,04	250.000,04	250.000,04	250.000,04	249.999,80	1.500.000,00

Plenário Vereador Prof. Eloy Pissaia

Em Rio Azul, 05 de dezembro de 2014.

SÉRGIO MAZUR
Presidente

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:0F4FC645

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7654/2014

Regulamenta a concessão de Processo de Promoção na carreira para avanço horizontal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e em especial o §3º do artigo 11 da Lei Complementar 059/2011;

DECRETA:

Art. 1º - O servidor efetivo fará jus ao Processo de Promoção na Carreira para avanço horizontal, a partir de 01 de Fevereiro de 2015, em conformidade com o disposto no artigo 11 da Lei Complementar nº 59/2011, exceto funcionários do quadro da Secretaria Municipal de Educação, que tiverem cumprido os seguintes requisitos:

I - ter sido aprovado no sistema de avaliação de estágio probatório, antes de 31 de julho de 2014;

II - não estar posicionado no final da respectiva carreira;

IV - não ter sofrido penalidade de suspensão ou repreensão, resultante de processo administrativo, nos vinte e quatro meses que antecedem a promoção; no período de Agosto de 2012 a Julho de 2014;

V - não ter apresentado falta injustificada ao serviço, nos vinte e quatro meses que antecedem a promoção, ou seja, no período de Agosto de 2012 a Julho de 2014;

VI - não ter se aposentado antes do primeiro dia útil do mês de concessão, equivalente a 31 de Julho de 2014.

Art. 2º - Somente serão considerados para fins de promoção na carreira os títulos compatíveis, conforme anexo VI da Lei Complementar nº. 059/2011, obtidos até cinco anos anteriores à vigência da lei e posteriores ao ingresso no serviço público municipal, com exceção dos cursos de graduação em nível superior, pós-graduação, mestrado e doutorado, **os quais serão considerados todos desde o ingresso no serviço público municipal.**

Art. 3º - Entende-se por avanço horizontal a passagem de uma para outra classe imediatamente superior, **observado o interstício de cinco anos entre uma promoção e outra.**

§ 1° O avanço horizontal dar-se-á por habilitação, através do critério exclusivo de formação, habilitação ou titulação, para elevação à classe superior.

§ 2° A promoção horizontal será concedida após análise e verificação da regularidade da documentação apresentada.

§ 3° O servidor promovido ocupará, na classe superior, referência correspondente àquele que ocupava na classe inferior.

Art. 4º - A promoção horizontal será automática, mediante a simples apresentação da titulação, habilitação ou formação obtida pelo integrante do quadro, observado o interstício de cinco anos da última promoção horizontal, sendo efetivada no mês de fevereiro de 2015, devendo ser apresentada a documentação até 15 de janeiro de 2015.

Art. 5º - O servidor deverá apresentar requerimento devidamente autenticado pelo Setor de Protocolo acompanhado das fotocópias dos respectivos certificados e documentação a ser analisada, **entre 10 de Dezembro de 2014 e 15 de Janeiro de 2015**. Após esse período não será aceito a entrega de documentos.

Art. 6º - Terão direito a promoção na carreira por avanço horizontal os servidores efetivos que apresentarem titulação superior a necessária ao ingresso no cargo, e que ainda não tinha sido utilizado em processos de promoção anteriores.

Art. 7º A apresentação dos títulos para a promoção na carreira por avanço horizontal somente dará direito a uma elevação de classe por processo, que acontecerá no interstício de cinco anos.
Art. 8º - Após a publicação do resultado do processo de promoção, os servidores terão o prazo de 10 dias para recorrer do resultado.

Art. 9º - Fica designada a comissão de avaliação e pontuação, formada pelos seguintes servidores pertencentes ao quadro efetivo:

Cássia F. Cavalheiro Puzzi;
Daiane Firmino;
Sibele Viana de Almeida Senda;
Sandra Regina Silva;
Maria Cristina Garcia Santis.

Parágrafo único. A comissão poderá solicitar informações e documentos que julgar necessários, bem como realizar diligências, emitindo parecer conclusivo.

Art. 10 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de Dezembro de 2.014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

ANEXO VI

TABELA REFERENCIAL DE COMPATIBILIDADE DIRETA PARA FINS DE PROMOÇÃO

CARGO	ÁREAS DE CONHECIMENTO COMPATÍVEIS			
TODOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, POLÍTICAS PÚBLICAS E OUTROS CURSOS PROMOVIDOS PELA UNIÃO, ESTADO E MUNICÍPIO			
TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL CONDUTOR SOCORRISTA	Administração	Desenho Industrial		Lazer / Turismo
	Agronomia	Economia		Letras
	Arquitetura e Urbanismo	Educação Artística		Logística
	Arquivologia	Engenharia Civil		Marketing e Propaganda
	Artes Cênicas / Interpretação Teatral	Engenharia Elétrica		Matemática
	Artes Visuais	Filosofia		Pedagogia
	Biblioteconomia	Geografia		Psicologia
	Ciências Sociais	História		Relações Públicas
	Comunicação Social	Informática		Secretariado Executivo
	Contabilidade	Jornalismo		Serviço Social
	Design	Jurídica		Zootecnia
CONTADOR	JURÍDICA			ADMINISTRAÇÃO
	ECONOMIA			CONTABILIDADE
	MATEMÁTICA			SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
ADVOGADO		JURÍDICA		ADMINISTRAÇÃO
		ECONOMIA		CONTABILIDADE
		FILOSOFIA		SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA/ TÉCNICO DE ENFERMAGEM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/MÉDICO VETERINÁRIO/ DENTISTA/ DENTISTA ESPECIALISTA/ ODONTÓLOGO/ AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA/AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/AGENTE DE ENDEMIAS/ MÉDICO/ MÉDICO ESPECIALISTA/ MÉDICO INTERVENCIONISTA/AUXILIAR DE ENFERMAGEM/ FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO/ ENFERMEIRO/ ENFERMEIRO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/ FISIOTERAPEUTA/ NUTRICIONISTA/ FONOAUDIÓLOGA	BIOLOGIA	FARMÁCIA E BIOQUÍMICA		ODONTOLOGIA
	BIOMEDICINA	FÍSICA MÉDICA		PSICOLOGIA
	CIÊNCIA DO ESPORTE/ EDUCAÇÃO FÍSICA	FISIOTERAPIA		QUÍMICA
	CIÊNCIAS MÉDICAS/ MEDICINA	FONOAUDIOLOGIA		SERVIÇO SOCIAL
	ENFERMAGEM	MEDICINA VETERINÁRIA		TERAPIA OCUPACIONAL
	FARMÁCIA	NUTRIÇÃO		ZOOTECNIA
ENGENHEIRO/ARQUITETO	Agronomia	Educação Artística		Lazer
	Arquitetura e Urbanismo	Engenharia Civil		Matemática
	Desenho Industrial	Engenharia Elétrica		Química
	Design	Geociências e Meio Ambiente		Turismo
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS/ TERAPEUTA OCUPACIONAL/ PSICOPEDAGOGO/ PEDAGOGO	Artes Cênicas	Ed. Física	História	Normal Superior
	Ciência do Esporte	Filosofia	Letras	Pedagogia
	Biologia	Física	Matemática	Psicologia
	Ed. Artística	Geografia	Música	Química
PSICÓLOGO	Recursos Humanos			
TURISMÓLOGO	Administração	Economia		Marketing e Propaganda
	Comunicação Social / Relações Públicas	Jurídica		Secretariado Executivo
	Contabilidade	Logística		Sistemas de Informação
	Turismo			
ASSISTENTE SOCIAL/ EDUCADOR SOCIAL I/ EDUCADOR SOCIAL II	Administração	Comunicação Social / Relações Públicas	Filosofia	Pedagogia
	Artes Cênicas / Interpretação Teatral	Economia	Jurídica	Psicologia
	Ciência do Esporte/ Educação Física	Educação Artística	Música	Serviço Social
	Ciências Sociais	Educação Física	Nutrição	Terapia Ocupacional
ANALISTA DE SUPORTE DE INFORMÁTICA	Ciência da Computação		Matemática	
	Engenharia da Computação		Sistemas de Informação	
	Informática		Tecnologia em Processamento de Dados	

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:324936E3